

Conheça os finalistas!

2º PRÊMIO
IMPrensa Oficial
DE MEMÓRIAS
DE COMUNICAÇÃO
PÚBLICA DEBEM



GOVERNO DO ESTADO
ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES) / Quarta-feira - 29 de abril de 2026



135
Anos
Diário Oficial
do Espírito Santo

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ICEPi seleciona profissionais de diferentes categorias para atuação no SERDIA

A Secretaria da Saúde (Sesa), por meio do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), lançou o edital ICEPi/Sesa nº 031/2026, com oportunidades para profissionais atuarem nos Serviços Especializados de Reabilitação para Deficiência Intelectual e Autismo (SERDIA), pelo Programa Qualifica Especializada. Os interessados podem se inscrever até 14 de maio, pelo site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>. P. 3

DIVULGAÇÃO / ICEPI

EDITAL ICEPI/SESA 031/2026

INSCRIÇÕES:
até 14 de maio

Oportunidade de seleção
de 60 profissionais para
atuação no SERDIA

Para inscrições e mais informações,
acesse a aba de Editais Abertos.

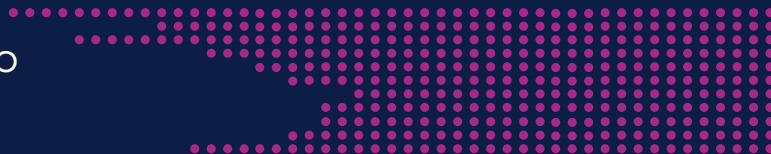
Governo do Estado abre 500 vagas
para Programa de Intercâmbio P. 4

Nesta edição, são ofertadas 500 vagas, um aumento expressivo em relação às 350 vagas disponibilizadas no ano anterior



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
GOVERNADOR



Secretários de Estado

PEDRO CAÇADOR NETO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

ANDREA GUZZO PEREIRA
Educação
sedu.es.gov.br

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS
Saúde
saude.es.gov.br

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Segurança Pública e Defesa Social
seesp.es.gov.br

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
Justiça
sejus.es.gov.br

FERNANDA MOTA GONÇALLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

MARCELA DE AZEVEDO BUSSINGUER CONTI
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

VICTOR RICCIARDI ROCHA
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCOS AURÉLIO SOARES DA SILVA
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

JALES CARDOSO SOARES JUNIOR
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
secti.es.gov.br

PAULO MARCOS LEMOS
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

LUCIANO MANOEL MACHADO
Turismo
setur.es.gov.br

RAPHAEL PEREIRA DE ASSIS MARQUES
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

FABIANA MALHEIROS
Secretaria das Mulheres
mulheres.es.gov.br

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO
Recuperação do Rio Doce
serd.es.gov.br

Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / (27) 3382-3590

Tribunal de Justiça

JANETE VARGAS SIMÕES
Presidente / (27) 3334-2006

Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / (27) 3198-3300

Tribunal de Contas

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA
Presidente / (27) 3334-7634

Ministério Público Estadual

FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL
Procurador-Geral de Justiça / (27) 3194-4510

Autorarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-Geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-Geral: Alexandre Careta Ventorim

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-Geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-Geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-Geral: Edmar Fraga Rocha

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-Geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-Geral: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-Geral: Carolina Freire Pitol

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-Geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-Geral: Rodrigo Varejão Andreão

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-Geral: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-Geral: Ronaldo Salomão Lubiana

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-Geral: Mario Stella Cassa Louzada

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-Geral: Antonio Ricardo Freislebem da Rocha

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-Geral: André Santos de Barros

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-Geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: Jordano Bruno Gasperazzo Leite

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Riodo Lopes Rubim

JUNTA COMERCIAL / juces.es.gov.br
Diretor-Geral: Paulo Alfonso Meneguelli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-Geral: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-Geral: Saul Josias Teixeira dos Santos

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-Geral: Leticia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Flávia Regina Dallapicola
Teixeira Mignoni

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Natasha Sollero

PREVES / preves.es.gov.br
Diretora-presidente: Maria Leila Casagrande

PPES / pp.es.gov.br
Diretor-Geral: José Franco Moraes Júnior

PCIES / pci.es.gov.br
Perito Oficial Geral: Carlos Alberto Dal Cin

FUNDAÇÃO CARMÉLIA / fundacaocarmelia.com.br
Diretor-Geral: Igor Pontini Mesquita



www.dio.es.gov.br



www.facebook.com/diariooficiais



@Diario_Oficial_ES



DIO/ES



@diariooficiais



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Terça-feira, 28 de Abril de 2026 às 23:36:50 Código de Autenticação: ca569566

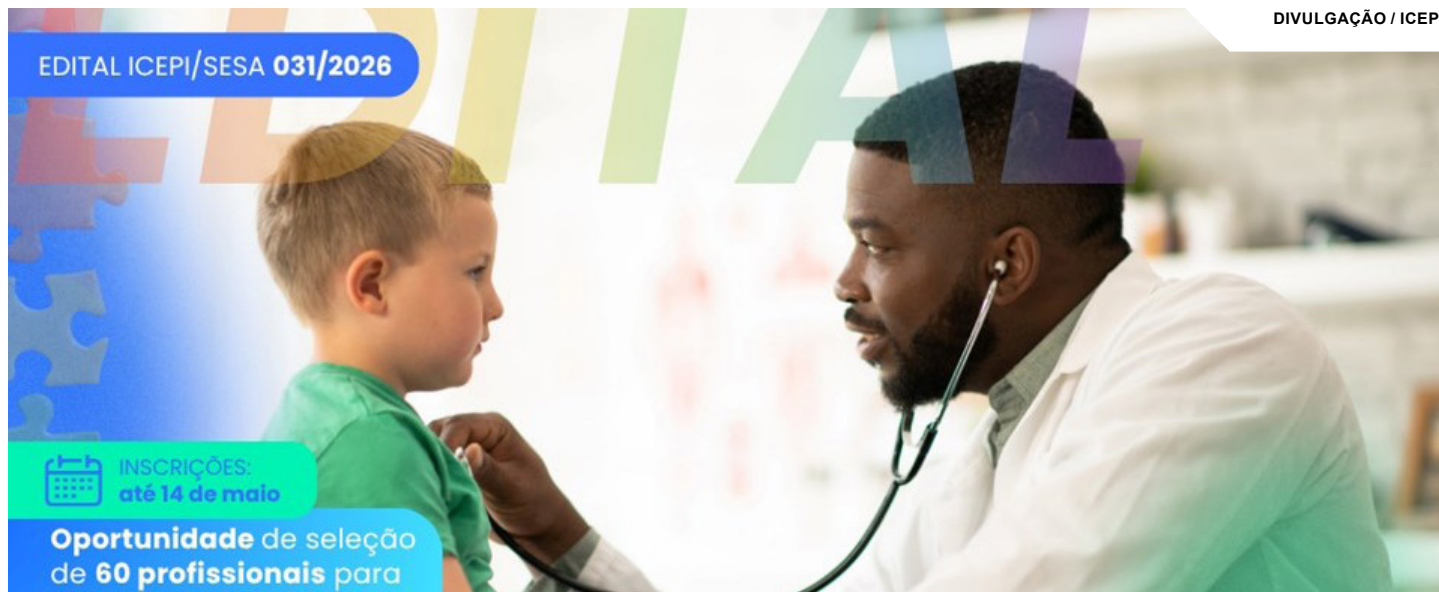
ICEPi seleciona profissionais de diferentes categorias para atuação no SERDIA

\ Os interessados podem se inscrever até 14 de maio, pelo site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>

EDITAL ICEPI/SESA 031/2026

 INSCRIÇÕES:
até 14 de maio

Oportunidade de seleção
de 60 profissionais para



DIVULGAÇÃO / ICEPI

A iniciativa tem como objetivo fortalecer a Atenção Especializada, ampliar a capacidade de cuidado nos territórios e qualificar a atuação multiprofissional no atendimento a pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio da integração ensino-serviço e da educação permanente no SUS

A Secretaria da Saúde (Sesa), por meio do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), lançou o edital ICEPi/Sesa nº 031/2026, com oportunidades para profissionais atuarem nos Serviços Especializados de Reabilitação para Deficiência Intelectual e Autismo (SERDIA), pelo Programa Qualifica Especializada. Os interessados podem se inscrever até 14 de maio, pelo site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

Ao todo, são ofertadas 60 vagas imediatas, além de cadastro de reserva, distribuídas em 24 municípios capixabas. As oportunidades contemplam diversas áreas profissionais, como Psiquiatria, Clínica Geral e Neurologia; Odontologia; Nutrição, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Enfermagem, Fisioterapia, Psicopedagogia, além de profissionais Arte-Educadores (Arte-terapia e Musicoterapia) e de Educação Física.

As vagas estão distribuídas nos municípios que aderiram ao programa: Afonso Cláudio, Alegre, Anchieta, Aracruz, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Brejetuba, Cariacica, Dorcas do Rio Preto, Governador Lindenberg, Ibatiba, Ibitirama, Jerônimo Monteiro, Linhares, Marilândia, Montanha, Mucurici, Muniz Freire, Muqui, Pancas, Piúma, Rio Bananal, Rio Novo do Sul e Santa Maria de Jetibá.

Já a carga horária varia conforme a categoria. Para médicos, são jornadas de 8h ou 14h semanais; para as demais áreas, de 20h ou 30h semanais. A remuneração pode chegar a R\$10.500.

CONHEÇA O PROGRAMA / O Programa de Qualificação da Atenção Especializada surge da necessidade de avançar na qualificação do Sistema Único de Saúde (SUS) no Espírito Santo. Com o fortalecimento da Atenção Primária

à Saúde (APS), o Estado ampliou a estratégia para a Atenção Especializada, reconhecendo seu papel essencial na garantia de acesso à saúde para a população.

Para isso, o Programa estrutura um processo contínuo de apoio aos serviços, com qualificação das equipes e organização dos processos de trabalho. O modelo de atuação integra atividades assistenciais e formativas, com parte da carga horária dedicada à educação permanente, supervisão técnica e práticas teórico-assistenciais. Assim, além de suprir a demanda por profissionais, a iniciativa contribui para aprimorar práticas clínicas, padronizar fluxos e fortalecer a integração entre os níveis de atenção.

Governo do Estado abre 500 vagas para Programa de Intercâmbio

Nesta edição, são ofertadas 500 vagas, um aumento expressivo em relação às 350 vagas disponibilizadas no ano anterior

DIVULGAÇÃO



**Programa de
Intercâmbio
Estudantil**
SEDU 2026

INSCRIÇÕES ABERTAS

As inscrições devem ser realizadas exclusivamente on-line, por meio do portal Seleção Aluno, até segunda-feira (04) (clique [AQUI](#) e acesse).

O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Educação (Sedu), publicou, ontem (28), o Edital nº 15/2026 do Programa de Intercâmbio Estudantil Sedu 2026, consolidando mais um avanço estratégico na ampliação de oportunidades para estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino. Nesta edição, são ofertadas 500 vagas, um aumento expressivo em relação às 350 vagas disponibilizadas no ano anterior.

Podem participar estudantes do nível Básico (A2) regularmente matriculados nos cursos de idiomas dos Centros Estaduais de Idiomas (CEI), conforme critérios estabelecidos no edital (clique [AQUI](#) e confira o documento). O processo seletivo busca garantir equidade no acesso às vagas, considerando o desempenho e a trajetória escolar dos candidatos.

A secretária de Estado da Educação, Andréa Guzzo, explicou que o programa representa um investimento estruturante na formação

“Estamos ampliando o acesso dos nossos estudantes a experiências internacionais que contribuem não apenas para o aprendizado de um novo idioma, mas também para o desenvolvimento pessoal, acadêmico e cultural. Esse crescimento é resultado de uma política estruturada, que começa na sala de aula, passa pelos Centros Estaduais de Idiomas e chega ao intercâmbio internacional.”

Andréa Guzzo - Secretária da Educação

dos estudantes, ao oferecer a oportunidade de realizar um curso intensivo de 3 meses de Língua Inglesa ou Espanhola no exterior, com todas as despesas custeadas pelo Governo do Estado, incluindo passagens, hospedagem, seguro-saúde, documentação e ajuda de custo no valor de 400 dólares durante o período do curso. Além disso, os estudantes recebem uma parcela adicional, no mesmo valor, paga antes da viagem, com o objetivo de apoiar a preparação para a experiência internacional.

A secretária destacou ainda que a ampliação do número de vagas está diretamente relacionada ao fortalecimento de uma política pública contínua de ensino de idiomas no Espírito Santo, especialmente por meio das unidades dos CEI. Atualmente, o Estado conta com 51 unidades distribuídas em escolas das 11 Superintendências Regionais de Educação, consolidando uma rede que prepara os estudantes para experiências acadêmicas e culturais em um contexto global.

Sefaz reforça conformidade tributária no uso de benefício fiscal e garante mais de R\$ 7 milhões

\ O montante, composto por impostos e multas, corresponde a valores que deixariam de ser recolhidos em razão do descumprimento dos requisitos legais para fruição da desoneração



DIVULGAÇÃO / SEFAZ

“A atuação da fiscalização busca garantir segurança jurídica aos contribuintes que operam corretamente e, ao mesmo tempo, coibir o uso indevido do benefício fiscal. Quando identificamos operações sem a comprovação dos requisitos legais, adotamos as medidas necessárias para recompor o crédito tributário devido ao Estado.”

Camila Andrade - Auditora fiscal

A Secretaria da Fazenda (Sefaz), por meio da Receita Estadual, assegurou mais de R\$ 7 milhões em receitas aos cofres públicos ao atuar na orientação e na verificação da correta aplicação de benefício fiscal em operações destinadas à Zona Franca de Manaus. O montante, composto por impostos e multas, corresponde a valores que deixariam de ser recolhidos em razão do descumprimento dos requisitos legais para fruição da desoneração.

A atuação foi conduzida pela Gerência de Fiscalização (Gefis), por meio da Supervisão de Exportação e Importação (SEI), com foco no incentivo à conformidade tributária nessas operações. O trabalho busca garantir que o benefício seja utilizado de forma legítima, transparente e em estrita observância às normas previstas na legislação.

O trabalho, que teve início em fevereiro de 2025, combinou ações de orientação e fiscalização junto a contribuintes capixabas, assegurando

a aplicação do benefício apenas nas hipóteses legalmente admitidas. De acordo com a auditora fiscal Camila de Oliveira Andrade, a desoneração nas remessas para a Zona Franca de Manaus é um importante instrumento de desenvolvimento regional, mas exige o cumprimento rigoroso das condições estabelecidas.

As ações envolveram o monitoramento de operações interestaduais, a análise de documentos fiscais eletrônicos e a verificação da regularidade das remessas destinadas à área incentivada. O trabalho permitiu identificar inconsistências na fruição do benefício, especialmente em casos em que não houve comprovação adequada do ingresso das mercadorias na Zona Franca de Manaus ou do cumprimento das demais exigências normativas.

O auditor fiscal Rodrigo Cotta, supervisor da SEI, destacou que a iniciativa reforça a importância de uma atuação estratégica, com uso crescente de ferramentas de inteligência fiscal,

cruzamento de dados e análise de risco para promover a conformidade tributária. “A medida também contribui para preservar a concorrência leal entre os contribuintes, evitando que empresas em situação irregular obtenham vantagem indevida em relação àquelas que cumprem corretamente suas obrigações”, observou.

“Ações como essa demonstram o compromisso da Sefaz com a proteção da arrecadação estadual, a justiça fiscal e o fortalecimento de um ambiente de negócios mais equilibrado”, destacou o gerente de Fiscalização da Sefaz, auditor fiscal Augusto Dibai.

A fiscalização não se limita à constituição do crédito tributário, mas também atua de forma preventiva e orientativa, estimulando a autorregularização e o cumprimento espontâneo da legislação

Série Povos Originários: Orquestra Sinfônica se apresenta na Aldeia Irajá, em Aracruz

A ação reforça o compromisso da Oses com a democratização do acesso à cultura e a valorização das identidades que compõem o Brasil

A Série Povos Originários reafirma o papel da música como ponte entre culturas, promovendo encontros que ampliam escutas para outros públicos, para além dos teatros

LORENZO SAVERGNINI



Na quinta-feira (07), às 19h, a Orquestra Sinfônica do Estado do Espírito Santo (Oses) realiza uma apresentação especial na Aldeia Irajá, no município de Aracruz. O concerto integra a Série Povos Originários, iniciativa que busca promover encontros entre a música de concerto e os saberes tradicionais, valorizando a diversidade cultural e o diálogo entre diferentes expressões artísticas.

Sob a regência do maestro Helder Trefzger, a apresentação propõe uma experiência sensível e simbólica, aproximando a música sinfônica dos territórios e comunidades indígenas. Mais do que um concerto, a ação reforça o compromisso da Oses com a democratização do acesso à cultura e a valorização das identidades que compõem o Brasil.

O repertório reúne obras de importantes

nomes da música brasileira, como Heitor Villa-Lobos, César Guerra-Peixe, Chiquinha Gonzaga, José Ursicino da Silva (Maestro Duda), Oscar Lorenzo Fernández, Waldemar de Almeida, Eduardo Martinelli e Wanderlei Moreira. O programa transita entre o erudito e o popular, incorporando ritmos, danças e elementos que dialogam com a pluralidade cultural brasileira.



PREVISÃO DO TEMPO / Nesta quarta-feira, a umidade trazida pelos ventos costeiros provoca chuva rápida pela manhã no Litoral Nordeste, com abertura de nuvens ao longo do dia. Nas demais áreas do Estado, poucas nuvens e não há previsão de chuva.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06:00 - ENERGIA
06:30 - MATÉRIA DE CAPA
07:00 - PEPPA PIG
07:15 - LÉO, O CAMINHÃO
07:20 - PLANETA PALAVRA
07:30 - OI, DUGGEE II
07:40 - PARQUINHO JURÁSSICO
07:45 - PALALOOS
08:00 - QUINTAL DA CULTURA
12:00 - TVE REVISTA
12:45 - REPÓRTER BRASIL TARDE
13:30 - JORNAL DA TARDE
14:15 - CONTOS DA MASHA

14:30 - VIOLA E TAMBOR
14:45 - SOL EM DÓ RÉ MI
15:00 - PASSADO DA HORA: HISTÓRIA UNIVERSAL
15:15 - BLUEY III
15:30 - PEQUENOS MESTRES
15:45 - O SHOW DA LUNA
16:00 - SEM CENSURA
18:00 - TVE NOTICIA
18:30 - STADIUM
19:00 - ANTIMATÉRIA
20:00 - BOAS PRÁTICAS IV
21:00 - JORNAL DA CULTURA
22:00 - CURTA VÍDEO

22:30 - CULTURA.DOC - INSPIRA
23:30 - BRASIL TOCA CHORO
00:30 - METRÓPOLIS
01:00 - FALA AUDITOR
01:15 - E DA SUA CONTA
01:30 - SANGUE OCULTO
02:30 - TRILHAS DE LETRAS
03:00 - SESSÃO DE CINEMA - ÚLTIMA CIDADE
04:30 - CEBERG
05:00 - BRASIL VISTO DE CIMA
05:30 - BRASIL VISTO DE CIMA

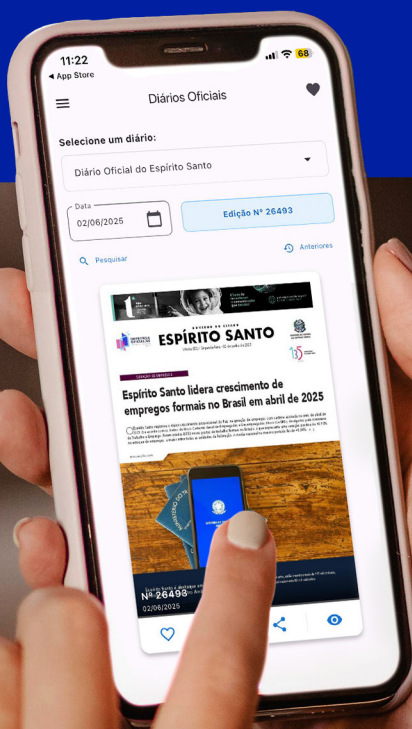
App

DIOES Digital

Inovação tecnológica e responsabilidade ambiental, ampliando o acesso à **informação pública**

**INFORMAÇÃO
TRANSPARENTE
NA PALMA DA MÃO**

Baixe agora!



Com uma interface intuitiva e recursos avançados, o app permite:

- Leitura otimizada do Diário Oficial diretamente no celular
- Busca por palavras-chave e datas específicas
- Compartilhamento de páginas e conteúdos
- Acesso rápido às edições mais recentes
- Criação de alertas personalizados por termos de interesse



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Gestão
e Recursos Humanos





PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 6391-R, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão e funções gratificadas, no âmbito Secretaria de Estado da Saúde - SESA e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 28 dias do mês de abril de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 492º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º deste decreto

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para Transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SESA	Supervisor I	QCE-06	2	2.412,18	4.824,36
SEG	Função Gratificada FG-02	FG-2	1	119,10	119,10
	Função Gratificada FG-3	FG-3	3	101,41	304,23
	Função Gratificada FG-4	FG-4	2	86,14	172,28
VALOR TOTAL			8	-	5.419,97

Cargo Comissionado Transformado					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SESA	Assessor Especial Nível I	QCE-04	1	5.417,96	5.417,96
VALOR TOTAL			1	-	5.417,96

* Economia gerada: R\$ 2,01 (dois reais e um centavo).

Protocolo 1776456

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR**DECRETO Nº 901-S, DE 28.04.2026.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELIANE SILVA MOREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1776455

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 647, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO a portaria n.º 1.105 de 22 de novembro de 2021, publicada em 29 de novembro de 2021, e **CONCEDER PENSÃO POR MORTE a LEANDRO MENDES FURTADO**, companheiro, na qualidade de dependente da ex-segurada **ELIZETE RANHOLLI**, número funcional **300620/51**, PROFESSOR A, referência V. 12, com fundamento nos arts. 3º, inciso II; 5º, inciso I; 34, §1º; 35, inciso II; e 38, inciso IX, alínea "b", item "5", todos da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020, c/c art. 40, §8º, da Constituição Federal, com efeitos a partir de **23/05/2021**, em cumprimento a decisão judicial constante no processo nº 5001194-22.2022.8.08.0020. (**Processo: 2026.07.0469R1**)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1775423**PORTARIA Nº 648, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 0790 de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial em 18 de outubro de 2022, e **CONCEDER PENSÃO POR MORTE a JOYCE EMERY LANDEIRA PEIXOTO**, cônjuge, e a **ANA LUIZA TETZNER PEIXOTO**, filha na qualidade de dependentes do ex-segurado **ANDRÉ LUIZ LOPES LANDEIRA PEIXOTO**, número funcional 2492040/1, DELEGADO DE POLÍCIA - ESP 10, com fundamento nos arts. 3º, inciso II; 5º, inciso I e II; 34, §1º; 35, inciso I, alínea "a"; e 38, inciso IX, alínea "b", item "6", todos da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020, c/c art. 40, §8º, da Constituição Federal, com efeitos a partir de 21/05/2022. (**Processo: 2022.07.0859P**)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1776310

A Diretoria de Perícia Médica e Social do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF e a isenção da Contribuição Previdenciária aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações, e de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 016-R, **de 07 de outubro de 2025** e Portaria nº 06-R, de 11 de março de 2026.

1) MARCOS EDUARDO MAGNAGO, processo **2026-Z4ZJB**, a partir da data do diagnóstico, em 07/11/2023. **Validade:** permanente.

2) DORA REBELO PEREIRA, processo **2026-6CHGR**, a partir da data do diagnóstico, em 20/12/2025. **Validade:** permanente.

3) GLORIA AMORIM FIOROTTI, processo **2025-OT161**, a partir da data do diagnóstico, em 22/01/2024, para ambos os vínculos (aposentada, NF 178400-51, e pensionista, NF 193383-2). **Validade:** permanente.

4) WALTAIR ALVES GUIMARÃES, processo **2026-1LK7F**, a partir da data do diagnóstico, em 24/03/2016. **Validade:** permanente.

5) SONIA MOTTA DUARTE, processo **2026-7SJ3X**, a partir da data do diagnóstico, em 05/2024. **Validade:** permanente.

6) VERA MARIA CANICALI, processo **2025-MJ4FX**, a partir da data do diagnóstico, em 18/12/2024. **Validade:** permanente.

7) MARIA MERCEDES MARQUES PINHEIRO, processo **2026-B9SKG**, a partir da data do diagnóstico, em 30/06/2023. **Validade:** permanente.

8) RITA DE CASSIA MIRANDA ROCHA, processo **2026-V184G**, a partir da data da concessão do benefício, em 09/12/2024. **Validade:** permanente.

9) NEUSA MARIA FREITAS LEITÃO, processo **2026-PF1ST**, a partir da data da concessão do benefício, em 05/12/2025. **Validade:** permanente.

10) NAZILDA PEREIRA DE NOVAIS AZEVEDO, processo **2025-Q975D**, a partir da data do diagnóstico, em 04/06/2024. **Validade:** permanente.

Protocolo 1775028**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 0772 de 23 de setembro de 2022, publicada em 29 de setembro de 2022, referente à concessão de pensão por morte do militar falecido **AILTON NUNES RANGEL**.

Onde se lê: do militar;

Leia-se: do 3º Sargento PM.

Protocolo 1775674

Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce - SERD

PORTARIA Nº 008-S DE 27 DE ABRIL DE 2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE RECUPERAÇÃO DO RIO DOCE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

DESIGNAR, SABRINA ROCHA GONÇALVES BONGIOVANI, para responder pelo cargo de Gerente de Reparação e Recuperação Ambiental, da Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce, no período de 22 de abril a 06 de maio de 2026.

MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO
Secretária de Estado de Recuperação do Rio Doce
Protocolo 1774821

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA
PORTARIA Nº 032-R, DE 28/04/2026

O Secretário de Estado de Recuperação do Rio Doce no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2025, as Portarias nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, nº 3.636-R de 19 de agosto de 2014, nº 3.994-R de 08 de julho de 2016 e nº 4.332-R de 26 de novembro de 2018, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. 013/2025 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração do projeto básico executivo de engenharia e na execução das obras de implantação/pavimentação do Contorno Rodoviário Sul de Aracruz, trecho Entr. ES-257 ao Entr. ES-124 e Entr. ES-456 ao Entr. ES-257 com extensão de 19,93 km (lote I), no município de Aracruz, na área de abrangência da Superintendência Executiva Regional I - (SR-1) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.

II - Termo de Cooperação nº: 013/2025, de 23/10/2025.

III - VIGÊNCIA Data de início: 23/10/2025 e Data de término: 30/06/2027.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 51 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce

UO: 51101 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce

UG: 510101 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

UO: 35201 - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo

UG: 350201 - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:			UG Favorecida:					
510101			350201					
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	51101	1.854.300.181.161	APOIO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA A BARRAGEM DE FUNDÃO-MARIANA/MG	1899000103	4.4.90.51	510101	2837	800.000,00
10	51101	1.854.300.181.161	APOIO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO JUDICIAL PARA REPARAÇÃO INTEGRAL E DEFINITIVA RELATIVA A BARRAGEM DE FUNDÃO-MARIANA/MG	2899000103	4.4.90.51	510101	2837	24.200.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:	Mai:			24.200.000,00				
Fev:	Jun:			800.000,00				
Mar:	Jul:			Nov:				
Abr:	Ago:			Dez:				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 28 de abril de 2026

MARGARETH BATISTA SARAIVA COELHO
Secretária de Estado de Recuperação do Rio Doce

Protocolo 1775931

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEP Nº 001/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - SEP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Resumo do Edital do Processo Seletivo Simplificado/SEP nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 24 de abril de 2026, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.selecao.es.gov.br, a partir das 10h, do dia 28/04/2026, até às 10h, do dia 05/05/2026, observado o fuso-horário de Brasília/DF."

LEIA-SE:

"As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.selecao.es.gov.br, **a partir das 10h, do dia 30/04/2026, até às 10h, do dia 08/05/2026**, observado o fuso-horário de Brasília/DF."

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Vitória, 28 de abril de 2026.

ALVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 1776394

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEP Nº 001/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO - SEP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Resumo do Edital do Processo Seletivo Simplificado/SEP nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 24 de abril de 2026, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.selecao.es.gov.br, a partir das 10h, do dia 28/04/2026, até às 10h, do dia 05/05/2026, observado o fuso-horário de Brasília/DF."

LEIA-SE:

"As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela internet, através do site www.selecao.es.gov.br, **a partir das 10h, do dia 30/04/2026, até às 10h, do dia 08/05/2026**, observado o fuso-horário de Brasília/DF."

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Vitória, 28 de abril de 2026.

ALVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 1776424

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO SRSC/SESA Nº 004/2025
PROCESSO 2025-RKH7N**

Aos vinte e oito dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h:00min, nas dependências da Superintendência Regional de Saúde de Colatina, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, responsáveis pelo recebimento e avaliação de documentação dos Editais de Credenciamento de Prestação de Serviços de Saúde, nomeadas por meio da Portaria nº 261-S, de 21/06/2024, publicada no DIOES em 25/06/2024, para a apreciação das solicitações de credenciamento de diversas empresas ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 004/2025, cujo objeto é o credenciamento de instituições filantrópicas e privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), para prestação de serviços exames de ultrassonografia doppler diversos e avaliação urodinâmica completa, em pacientes assistidos pela Regional Central de Saúde. Após análise documental e visita técnica, onde observou-se in loco a capacidade instalada do local, o atendimento às legislações vigentes quanto a estrutura física e acomodações dos pacientes, a Comissão declara APTAS e HABILITADAS ao credenciamentos em epígrafe, as seguintes empresas: 1) SOCIEDADE PROVIDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA - CNPJ Nº 13.769.132/0001-24, lotes 01, 03, 04 e 05; 2) ULTRASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ Nº 23.860.063/000113, lotes 01, 03 e 05; 3) CASA DE SAÚDE SANTA LUZIA LTDA - CNPJ Nº 27.493.774/0001-58, lotes 01 e 03; Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que segue devidamente assinada pelos membros presentes.

ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação
Comissão de Contratação

BRUNA TOZE GORONCI
Equipe de Apoio
Comissão de Contratação

EVINY BUSSULAR GALACHO
Equipe de Apoio
Comissão de Contratação

Protocolo 1776113

RESOLUÇÃO CIB Nº 043/2026

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de abril de 2026, às 9 horas, por web conferência, e,

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº. 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Resolução CIB/ES nº. 005/2023 que aprovou a alteração do parâmetro definido como referência de valor do custo médio por m² para CONSTRUÇÃO de UBS (1º. ciclo), visando o financiamento do Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS + 10, e deu outras providências.

A Resolução CIB/ES nº 231/2023, que autorizou a transferência de recursos financeiros do FE para os Fundos Municipais de Saúde com vistas à reformas e/ou ampliações em UBS dos municípios capixabas.

A Resolução CIB/ES nº. 037/2025 que disciplinou o novo ciclo do Componente Infraestrutura do Plano Decenal SUS APS+10, e autorizou a transferência de recursos financeiros de investimento do Fundo Estadual de Saúde (FES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS), com vistas ao cofinanciamento de obras de REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO em equipamentos assistenciais ambulatoriais públicos de saúde dos municípios capixabas e CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DE PEQUENO PORTE.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR a alteração do Artigo 10 da Resolução CIB/ES Nº005/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - Considera-se obra concluída, após o envio à SESA, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra ou do Termo de Recebimento Provisório da Obra, conforme art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devidamente assinado, minimamente pelo Prefeito, Fiscal da Obra e Empresa Contratada”.

Art.2º - APROVAR a alteração do Artigo 8º. da Resolução CIB/ES nº 231/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 8º - Considera-se obra concluída, após o envio do Termo de Recebimento Definitivo da Obra ou do Termo de Recebimento Provisório da Obra, conforme art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devidamente assinado, minimamente pelo Prefeito, Fiscal da Obra e Empresa Contratada”.

Art.3º - APROVAR a alteração do § 2º. do Art. 6º da Resolução CIB/ES nº. 037/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

§2º - Em cumprimento ao prazo de 12 meses para finalização da obra contados a partir da data da Ordem de Serviço, o município deverá enviar à SESA, o Termo de Recebimento Definitivo da Obra ou o Termo de Recebimento Provisório da Obra, conforme art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devidamente assinado, minimamente pelo Prefeito, Fiscal da Obra e Empresa Contratada para comprovação de sua conclusão”.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 24 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1774812

RESOLUÇÃO CIB Nº 044/2026

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de abril de 2026, às 9 horas, por web conferência, e,

CONSIDERANDO:

A Portaria GM/MS nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, dispondo sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A Comunicação Interna CI/SESA/GERAS/NEPA nº 012/2026, referente à solicitação de habilitação em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise - código 15.04 e em Atenção Ambulatorial Especializada em Doença Renal Crônica nos estágios 4 e 5 Pré-Dialítico - código 15.06, da clínica NEFRUS HD, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 4964896, com parecer favorável e solicitação de aprovação na CIB/ES.

O impacto financeiro global, com previsão de valor do teto mensal de R\$ 505.635,57 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e do teto anual de R\$ 6.067.626,80 (seis milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), custeados com recursos federais.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise - código 15.04 e em Atenção Ambulatorial Especializada em Doença Renal Crônica nos estágios 4 e 5 Pré-Dialítico - código 15.06, da clínica NEFRUS HD, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob o nº 4964896.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 24 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1774813

RESOLUÇÃO CIB Nº 045/2026

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de abril

de 2026, às 9 horas, por web conferência, e,

CONSIDERANDO:

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere ao funcionamento das redes temáticas de atenção, incluindo a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, com foco na organização, diretrizes e financiamento.

A necessidade de ampliação da oferta de leitos de terapia intensiva no Estado, visando garantir a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com resolutividade e qualidade no atendimento.

O impacto financeiro decorrente da habilitação pleiteada, com custeio a ser realizado com recursos federais, conforme normativas vigentes do Ministério da Saúde.

O impacto financeiro específico referente à habilitação de 02 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II do Hospital Rio Doce (CNES nº 246583-3), no valor mensal de R\$ 32.850,00 (trinta

e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) e anual de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

A Comunicação Interna CI/SESA/NEPA nº 012/2026, com parecer favorável à solicitação de habilitação de 02 (dois) leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Rio Doce (CNES nº 246583-3), para posterior envio ao Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de 02 (dois) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II do Hospital Rio Doce (CNES nº 246583-3).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 24 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1774816

RESOLUÇÃO CIB Nº 035/2026

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de abril de 2026, às 9 horas, por web conferência, e,

CONSIDERANDO

A Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

A Lei Estadual nº 10.730, de 11 de setembro de 2017 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), de forma regular e automática destinado ao custeio e/ou investimentos das ações e serviços de saúde, e dá outras providências;

A Portaria Nº 042-R, de 14 de junho de 2023 que altera e atualiza a Portaria nº 076-R/2022, que institui a Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo e dá outras providências.

RESOLVE

Art.1º - HOMOLOGAR a Resolução nº 005/2026 da CIR Central que aprova a transferência de recursos financeiros, de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Saúde (FES), para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLATINA** - ES, para os serviços hospitalares, conforme a Política Estadual de Contratualização da Participação Complementar.

Art.2º - Estabelecer o teto anual, suplementar, no valor de R\$ 10.740.672,00 (dez milhões e setecentos e quarenta mil e seiscentos e setenta e dois reais) a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Colatina - ES, em parcelas regulares e mensais no valor de R\$ 895.056,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e cinquenta e seis reais), para o custeio dos serviços hospitalares no Hospital e Maternidade Santa Casa de Colatina (Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina), conforme planilha do Anexo Único deste ato.

Art.3º - Estabelecer que os repasses sejam realizados de acordo com o pactuado, por competência mensal, com avaliação do score de desempenho quadrimestral, conforme fluxo e normativa da SESA.

Art.4º - Estabelecer que a avaliação, monitoramento mensal e quadrimestral do convênio de Contratualização pactuado entre o município de Colatina e o Hospital e Maternidade Santa Casa de Colatina (Sociedade Provedora da Santa Casa de Misericórdia de Colatina) serão realizados conforme as regras da Portaria Nº 042- R de 14 de Junho de 2023, pelo município, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

7

Avaliação da Superintendência Regional de Colatina - Região de Saúde Central.

Parágrafo único: serão realizadas visitas técnicas de monitoramento, mensalmente, na observância do não cumprimento do caput, o município e o hospital serão notificados.**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 24 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº035/2026 - ANEXO I

LEITOS						
TIPO DE LEITOS	Nº LEITOS MENSAL	QUANTIDADE DE DIÁRIAS/ MÊS	VALOR DIÁRIA DE LEITO	RECURSO FEDERAL - PPI	RECURSO ESTADUAL	VALOR TOTAL MENSAL
Clínica Médica - Enfermaria Adulto	26	711,36	R\$ 437,00	R\$ 70.267,30	R\$ 240.597,02	R\$ 310.864,32
Clínica Médica - Saúde Mental	20	516,8	R\$ 390,00	R\$ 3.487,71	R\$ 198.064,29	R\$ 201.552,00
Clínica Cirúrgica - Enfermaria Adulto	5	129,2	R\$ 489,00	R\$ 16.622,15	R\$ 46.556,65	R\$ 63.178,80
Clínica Obstetrícia - Risco Habitual	3	77,52	R\$ 807,00	R\$ -	R\$ 62.558,64	R\$ 62.558,64
Leitos UTI Adulto	10	273,6	R\$ 1.108,00	R\$ -	R\$ 303.148,80	R\$ 303.148,80
Total leitos	64			R\$ 90.377,16	R\$ 850.925,40	R\$ 941.302,56

CONSULTAS ESPECIALIZADAS						
ESPECIALIDADE	QUANTIDADE/ MÊS	VALOR (FEDERAL)	VALOR TOTAL/ MÊS (FEDERAL)	VALOR (ESTADUAL)	VALOR TOTAL/ MÊS (ESTADUAL)	VALOR TOTAL MENSAL
Cons. Cirurgia Geral	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10.000,00
Vascular	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.500,00
Ginecologia	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
Proctologia	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00
Cardiologia	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00	R\$ 12.000,00
Dermatologia	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00
Psiquiatria	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00	R\$ 3.000,00
Total Consultas	700		R\$ 7.000,00		R\$ 29.000,00	R\$ 36.000,00

EXAMES COMPLEMENTARES						
CÓDIGO	SERVIÇOS	QUANTIDADE/ MÊS	VALOR TOTAL/ MÊS (FEDERAL)	VALOR (ESTADUAL)	VALOR TOTAL/ MÊS (ESTADUAL)	VALOR TOTAL MENSAL
02.09.01.003-7	Endoscopia	40	R\$ 1.926,40	R\$ 99,34	R\$ 3.973,60	R\$ 5.900,00
02.09.01.002-9	Colonoscopia	50	R\$ 5.633,00	R\$ 223,14	R\$ 11.157,00	R\$ 16.790,00
Total Consultas		90	R\$ 7.559,40		R\$ 15.130,60	R\$ 22.690,00

Protocolo 1775638

PORTARIA Nº 139-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Atualiza o rol de membros da Unidade Gestora de Integridade, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e a Lei nº 10.793, de 21 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta do processo 2022-H03ZV,

RESOLVE

Art.1º FICA ATUALIZADA a UNIDADE GESTORA DE INTEGRIDADE da Secretaria de Estado da Saúde, responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019.

Parágrafo único. Para responder pela Unidade Gestora de Integridade da Secretaria de Estado da Saúde, como Compliance Officer, fica designada a servidora **CAROLINE GOMES COURA BARBOSA, NF 3833062**, que deve se reportar diretamente ao respectivo Secretário de Estado.

Art.2º A Unidade Gestora de Integridade da Secretaria de Estado da Saúde, será composta pelos seguintes membros titulares:

- Presidente da Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Saúde;
- Coordenadores das Unidades Executoras de Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde, representados pelo coordenador da UECI-SESA/SEDE;
- Ouvidor da Secretaria de Estado da Saúde;
- Corregedor da Secretaria de Estado da Saúde;
- Titular da Assessoria de Demandas Judiciais em Saúde;
- Gerente de Comunicação da Secretaria de Estado da Saúde;
- Gerente de Auditoria em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único. Os membros titulares poderão ser representados por suplentes provenientes de suas unidades em caso de ausência ou impedimento.

Art.3º Caberá ao Secretário de Estado da Saúde prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

Art.4º Devem o Secretário, subsecretários, diretores, gerentes e demais servidores da Secretaria de Estado da Saúde, prestarem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos em consonância com o Plano de Integridade elaborado.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 27 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1774827

PORTARIA ICEPI 30-S DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de profissionais para a coordenação geral e supervisão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Intersetorialidade para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE

- **ICEPI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019,

CONSIDERANDO

A Portaria ICEPi nº 001-R, 25/07/2019, que institui o Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde (PEPISUS);

A Resolução CEE-ES Nº. 9.286/2026 que aprova a oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Intersetorialidade para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância, no Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR coordenador geral e supervisor do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Intersetorialidade para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância**, conforme tabela abaixo:

Parágrafo único. Essa designação terá vigência de acordo com a necessidade da formação em questão.

NOME	LATTES	FUNÇÃO	CÓDIGO
Karla Cristina Gaiba Rebuli	http://lattes.cnpq.br/5394008469649427	Coordenação II	ECP.2
Elaine de Oliveira Leppaus	http://lattes.cnpq.br/8614944166074082	Supervisor de curso	ESA.1

Art. 2º A equipe de Coordenação do curso está subordinada à Gerência da Escola de Saúde Pública do Espírito Santo.

Art. 3º O CÓDIGO refere-se a TABELA DE BOLSAS exposta no anexo I, da Portaria ICEPi nº 09-R, de 08 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Vitória, 28 de abril de 2026

ERICO SANGIORGIO

Diretor Geral

Protocolo 1775209

PORTARIA Nº 138-S, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de maio de

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

2026, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ADRIANA CID CONDE GISMONTI**, Número Funcional 4799518, do cargo de provimento em comissão Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Serviços Gerais, referência QCE-05, do Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 24 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1776432

PORTARIA Nº 140-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Exonera servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de abril de 2026, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUCAS LEONARDO ALMEIDA FERREIRA PINTO**, Número Funcional 3629007, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I, referência QCE-06, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 28 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1776433

PORTARIA Nº 141-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de maio de 2026, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROSANGELA DO SOCORRO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Número Funcional 4211022, do cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço II, referência QCE-07, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 28 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1776434

PORTARIA Nº 142-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de maio de 2026, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNA SANTOS DE ANDRADE**, Número Funcional 5057175, do cargo de provimento em comissão de Supervisor I, referência QCE-06, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 28 de abril de 2026.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1776436

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº: 2026.000011.44928.01

PROCESSO Nº: 2026-SPVJ6

FORMA DE CONTRATAÇÃO: 0014/2026 - Art. 28, Inciso I da Lei 14.133/2021

ID CiudadES Nº 2026.500E2000003.01.0014

CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/SESA

CONTRATADO: Alfa e Ômega Serviços em Saúde LTDA.

CNPJ: 42.082.500/0001-60

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 2026.000011.44928.01, cujo objeto é a aquisição Prestação de Serviço de Home CARE, Para Atender Mandado Judicial Da SRSC em Favor de M.A.V.S, com efeitos retroativos a partir de **24/04/2026**.

Edivanio Mendes Dos Passos

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 1774910

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº: 2025.000050.44928.01

PROCESSO Nº: 2025-04NL8

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - SRSC

ID CiudadES Nº 2025.500E2000003.17.0001

CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/SESA

CONTRATADO: Berger e Bernardina Medicina Nuclear LTDA

CNPJ: 31.612.250/0001-06

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 2025.000050.44928.01, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Saúde - Exames de Cintilografias Diversas, com efeitos a partir de **04/05/2026**.

Edivanio Mendes Dos Passos

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 1774911

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº: 2025.000051.44928.01

PROCESSO Nº: 2025-04NL8

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - SRSC

ID CiudadES Nº 2025.500E2000003.17.0001

CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/SESA

CONTRATADO: Nuclear Linhares LTDA

CNPJ: 06.018.666/0001-53

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 2025.000051.44928.01, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Saúde - Exames de Cintilografias Diversas, com efeitos a partir de **04/05/2026**.

Edivanio Mendes Dos Passos
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1774913

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº: 2025.000052.44928.01
PROCESSO Nº: 2025-04NL8
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - SRSC
ID CiudadES Nº 2025.500E2000003.17.0001
CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/SESA
CONTRATADO: Nuclear Medcol LTDA
CNPJ: 02.895.765/0001-62
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 2025.000052.44928.01, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Saúde - Exames de Cintilografias Diversas, com efeitos a partir de **04/05/2026**.

Edivanio Mendes Dos Passos
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1774915

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº: 2025.000122.44928.01
PROCESSO Nº: 2024-7KFFX
PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº: 2025-BG41T
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SRSC
ID CiudadES Nº 2024.500E2000003.17.0001
CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/SESA
CONTRATADO: Bellatrix Soluções em Saúde LTDA
CNPJ: 50.831.060/0001-24
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 2025.000122.44928.01, cujo objeto é a Prestação De Serviço de Consultas Especializadas em Teleconsultas (Lote - 70) em Pacientes de 00 a 130 Anos Assistidos pela Regional Central de Saúde, com efeitos a partir de **04/05/2026**.

Edivanio Mendes Dos Passos
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1776140

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº: 2025.000007.44928.01
PROCESSO Nº: 2024-7KFFX
PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº: 2025-WGJNL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SRSC
ID CiudadES Nº 2024.500E2000003.17.0001
CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/SESA
CONTRATADO: Bellatrix Soluções em Saúde LTDA
CNPJ: 50.831.060/0001-24
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 2025.000007.44928.01, cujo objeto é a Prestação De Serviço de Consultas Especializadas em Teleconsultas

(Lotes 61, 64, 72, 73 e 77) em Pacientes de 00 a 130 Anos Assistidos pela Regional Central de Saúde, com efeitos a partir de **04/05/2026**.

Edivanio Mendes Dos Passos
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1776150

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº: 2025.000033.44928.01
PROCESSO Nº: 2024-7KFFX
PROCESSO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº: 2025-XG7XM
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SRSC
ID CiudadES Nº 2024.500E2000003.17.0001
CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/SESA
CONTRATADO: Bellatrix Soluções em Saúde LTDA
CNPJ: 50.831.060/0001-24
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 2025.000033.44928.01, cujo objeto é a Prestação De Serviço de Consultas Especializadas em Teleconsultas (Lote 37) em Pacientes de 00 a 130 Anos Assistidos pela Regional Central de Saúde, com efeitos a partir de **04/05/2026**.

Edivanio Mendes Dos Passos
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1776165

RESUMO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO MATERIAL AFM 010/2026
ADESÃO ARP 001/2026
PROC: 2025-9D14T
CONTRATANTE: SESA/SRSSM
PROC: 2026-F6V14
CONTRATADA: DANMED COM. E REPRES. DE MAT. PARA USO MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.683.053/0001-67
OBJETO: Material para ostomizados.
EMPENHO: 2025NE0599
VALOR TOTAL: R\$75.073,00
São Mateus-ES - 23/04/2026.
RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Superintendente Regional de Saúde
São Mateus-ES.

Protocolo 1775635

RESUMO AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO MATERIAL AFM 011/2026
ADESÃO ARP 002/2026
PROC: 2025-9D14T
CONTRATANTE: SESA/SRSSM
PROC: 2026-S6L81
CONTRATADA: HOLLISTER DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.938.703/0001-65
OBJETO: Material para ostomizados.
EMPENHO: 2026NE00600
VALOR TOTAL: R\$35.201,00
São Mateus-ES - 23/04/2026.
RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Superintendente Regional Saúde
São Mateus-ES.

Protocolo 1775645

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

RESUMO MATERIAL
AUTORIZAÇÃO AFM 012/2026
FORNECIMENTO ADESÃO ARP 003/2026
PROC: 2025-9D14T
CONTRATANTE: SESA/SRSSM
PROC: 2026-4G2CH
CONTRATADA: LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.808.530/0001-04
OBJETO: Material para ostomizados.
EMPENHO: 2026NE00603
VALOR TOTAL: R\$3.210,00
São Mateus-ES - 24/04/2026.
RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Superintendente Regional Saúde
São Mateus-ES.

Protocolo 1775652

RESUMO MATERIAL
AUTORIZAÇÃO AFM 013/2026
FORNECIMENTO ADESÃO ARP 004/2026
PROC: 2025-9D14T
CONTRATANTE: SESA/SRSSM
PROC: 2026-8WX3C
CONTRATADA: MED SHOP COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA
CNPJ: 39.309.927/001-43
OBJETO: Material para ostomizados.
EMPENHO: 2026NE00604
VALOR TOTAL: R\$6.436,00
São Mateus-ES - 24/04/2026.
RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Superintendente Regional Saúde
São Mateus-ES.

Protocolo 1775663

RESUMO MATERIAL
AUTORIZAÇÃO AFM 014/2026
FORNECIMENTO ADESÃO ARP 005/2026
PROC: 2025-9D14T
CONTRATANTE: SESA/SRSSM
PROC: 2026-M8NLR
CONTRATADA: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 08.939.895/0001-36
OBJETO: material para ostomizados.
EMPENHO: 2026NE00606
VALOR TOTAL: R\$800,00
São Mateus-ES - 24/04/2026.
RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus-ES.

Protocolo 1775711

RESUMO MATERIAL
AUTORIZAÇÃO AFM 015/2026
FORNECIMENTO ADESÃO ARP 035/2025
PROC: 2025-DJHF5
CONTRATANTE: SESA/SRSSM
PROC: 2025-19F30
CONTRATADA: DANMED COM. E REPRES. DE MAT. PARA USO MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.683.053/0001-67
OBJETO: Material para Ostomizados.
EMPENHO: 2026NE00608

VALOR TOTAL: R\$119.000,00
São Mateus-ES - 28/04/2026.
RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Superintendente Regional de Saúde
São Mateus-ES.

Protocolo 1775722

RESUMO MATERIAL
AUTORIZAÇÃO AFM 016/2026
FORNECIMENTO ADESÃO ARP 006/2026
PROC: 2025-9D14T
CONTRATANTE: SESA/SRSSM
PROC: 2026-TQS59
CONTRATADA: REDALMUS COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 27.347.244/0001-00
OBJETO: Material para ostomizado.
EMPENHO: 2026NE00607
VALOR TOTAL: R\$126.334,00
São Mateus-ES - 28/04/2026.
RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus-ES.

Protocolo 1775735**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 2026.000014.44928.01
PROCESSO Nº: 2026-8NL87
ID CidadES Nº 2026.500E2000003.17.0003
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Credenciamento nº 003/2026 - Versão 3
CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/SESA
CONTRATADO: BERGER E BERNADINA MEDICINA NUCLEAR LTDA
CNPJ: 31.612.250/0001-06
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CINTILOGRAFIAS EM GERAL
VALOR: R\$ 1.106.854,80 (um milhão cento e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior a publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
Fonte: 500/600

Edivanio Mendes dos Passos
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1774472

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026.000015.44928.01
PROCESSO Nº: 2026-8NL87
ID CidadES Nº 2026.500E2000003.17.0003
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Credenciamento nº 003/2026 - Versão 3
CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/SESA
CONTRATADO: NUCLEAR LINHARES LTDA
CNPJ: 06.018.666/0001-53
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE CINTILOGRAFIAS EM GERAL
VALOR: R\$ 1.106.854,80 (um milhão cento e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta

centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior a publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

Fonte: 500/600

Edivanio Mendes dos Passos

Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1774473

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2026.000016.44928.01

PROCESSO Nº: 2026-8NL87

ID CiudadES nº 2026.500E2000003.17.0003

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Credenciamento nº 003/2026 - Versão 3

CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/SESA

CONTRATADO: NUCLEAR MEDCOL LTDA

CNPJ: 02.895.765.0001-62

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **EXAMES DE CINTILOGRAFIAS EM GERAL**

VALOR: R\$ 1.106.854,80 (um milhão cento e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior a publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

Fonte: 500/600

Edivanio Mendes dos Passos

Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1774474

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 2026.000013.44928.01

Processo nº: 2026-W0TT5

Processo de Celebração de Contrato nº 2026-P0SPQ

ID CiudadES nº 2026.500E2000003.17.0001

Forma de Contratação: Credenciamento nº 001/2026 - Versão 2

Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/SESA

Contratado: Bellatrix Soluções em Saúde LTDA

CNPJ: 50.831.060/0001-24

Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Consultas e/ou Teleconsultas Diversas (Lotes 02, 04, 07, 09, 11, 17, e 21)

Valor: R\$ 765.150,00 (setecentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta reais)

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá início no dia posterior a publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

Fonte: 600

Edivanio Mendes dos Passos

Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1774477

CADASTRO DE ESTABELECIMENTO

O **NÚCLEO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NEVS**, da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, conforme determina o art. 124 da Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, aprovada pela Portaria SVS/MS nº 6, de 19 de janeiro de 1999, e tendo em vista o que consta do requerimento OnBase 00014331/2026, **TORNA PÚBLICO** o **CADASTRAMENTO** do estabelecimento abaixo relacionado para fins de **COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINOICAS - LISTA C2** da Portaria SVS/MS n.º 344/98 e suas atualizações.

CNPJ: 22156802000128

Razão Social: HIPER FARMA MELHOR PRECO LTDA

Endereço: DT ITAOCA, nº 0 RUA PROJETADA - ITAOCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

Vitória, 27 de abril de 2026.

EBER DA SILVA DANTAS

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Protocolo 1774826

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 2025.000027.44928.01

Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Colatina-SRSC/SESA

Processo nº: 2024-7KFFX

Processo de Celebração de Contrato nº 2025-0GR1N

Forma de Contratação: Edital de Credenciamento nº 001/2024 - SRSC

ID CiudadES /TCE-ES: 2024.500E2000003.17.0001

Contratado: CENTRO DE IMAGINOLOGIA MÉDICA NORTE CAPIXABA LTDA-(BIOSCAN).

CNPJ: 07.739.472/0001-00

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2025.000027.44928.01, pelo período de 12 (doze) meses conforme autorização prevista no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, a contar de **08/05/2026 a 07/05/2027**.

Valor: R\$ 915.900,00 (novecentos e quinze mil e novecentos reais).

Fonte:500

EDIVANIO MENDES DOS PASSOS

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 1776247

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.000061.44928.01

Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC/SESA

Processo Nº: 2024-V89TN

Forma de Contratação: Credenciamento nº 02/2014 - SRSC

ID CiudadES Nº: 2025.500E2000003.17.0004

Contratado: Clínica Nefrológica de Colatina

CNPJ: 31.800.113/0001-03

Objeto: Acrescer ao Recurso de Custeio do Contrato de Gestão nº 2025.000061.44928.01, o valor correspondente ao Piso Salarial da Enfermagem, previsto na Lei nº 14.434/22 e **Portaria GM/MS Nº 10.414, de 23 de março de 2026**, que dispõe sobre a parcela do mês de **março de 2026** do Piso da Enfermagem, relacionados ao repasse da assistência

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

financeira complementar (AFC) da União.
Valor: R\$ 28.577,71 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos).
Fontes de Recursos: 605

Edivanio Mendes dos Passos
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1776266

RESUMO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO:
2025.000258.44929.01 **Contratante:**
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITORIA - SRSV
Processo Nº 2025-T67MT CREDENCIAMENTO: 002/2025
Contratado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SERRA LTDA
CNPJ: 03.436.704/0001-08

Objeto: Piso da enfermagem
PORTARIA GM/MS Nº 10.414, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - Acréscimo financeiro referente à MARÇO de R\$ 45.797,41 (quarenta e cinco mil; setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

28/04/2026
ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI
Superintendente Regional de Saúde de Vitória
Protocolo 1776305

RESUMO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO:
2026.000004.44929.01 **Contratante:** SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITORIA - SRSV
Processo Nº 2026-ZV2GJ
CREDENCIAMENTO: 002/2025
Contratado: DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA VITÓRIA LTDA
CNPJ: 36.329.936/0001-08

Objeto: Piso da enfermagem
PORTARIA GM/MS Nº 10.414, DE 23 DE MARÇO DE 2026 - Acréscimo financeiro referente à MARÇO de R\$ 25.119,20 (vinte e cinco mil; cento e dezenove reais e vinte centavos).

28/04/2026
ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI
Superintendente Regional de Saúde de Vitória
Protocolo 1776334

RESUMO DO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0010/2025
CONTRATANTE: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/SRSCI
CONTRATADA: VALER CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA

CNPJ: Nº 39.608.586/0001-07

FORMA DE CONTRATAÇÃO:
ARP Nº 010/2025 - SRSCI
Edital De Pregão Eletrônico Nº 0005/2025
Comprasgov: 90005/2025

Processo Nº: 2024-GR79M - SRSCI
ID **CidadeS** **/TCE-ES:**
2025.500E2000001.02.0003
Id **contratação** **PNCP:**
27080605000510-1-000029/2025

Processo Nº: 2024-GR79M- SRSCI

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0010/2025 por 1 (um) ano, a contar de **30/04/2026 a 29/04/2027**. Conforme previsto no Decreto nº 5.354-R, de 28 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, e em observância ao disposto no art. 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Do saldo remanescente, apurado na presente contratação, encontra-se detalhado no Anexo II do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n. 0010/2025, parte integrante deste instrumento, que discrimina os quantitativos e valores correspondentes.

VIGÊNCIA: De **30/04/2026 a 29/04/2027**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

BRUNNO LUIZ TEIXEIRA COSTA

Superintendência Regional de Saúde De Cachoeiro de Itapemirim
Contratante
Protocolo 1776333

ERRATA

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 28/04/2026
RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO
ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º
2026.000087.44929.05
EDOC'S: 2026-HKG41
CONTRATANTE; SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA-SRSV
CONTRATADA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.881.877/0001-64
ONDE SE LÊ:
SABOR DO SERTÃO LTDA
LEIA-SE:
POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Em 28/04/2026

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI
Superintendente Regional de Saúde de Vitória.
Protocolo 1775927

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO

Edital ICEPi/SESA Nº 031/2026 - QUALIFICA ESPECIALIZADA

O **INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26 de abril de 2019, torna público a abertura de processo para seleção de profissionais bolsistas formados em instituições de ensino superior brasileiras ou com diplomas validados no Brasil interessados em atuar

no Programa Estadual de Qualificação da Atenção Especializada em Saúde - Qualifica Especializada, no âmbito do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais nos Serviços Especializados de Reabilitação para Deficiência Intelectual e Autismo - SERDIA, instituído pela Portaria ICEPi Nº 05-R, de 18 de março de 2026.

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto realizar processo seletivo simplificado de profissionais bolsistas formados em instituições de ensino superior brasileiras ou com diplomas validados no Brasil, para adesão ao Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Especializada em Saúde - Qualifica Especializada, com atuação nos Serviços Especializados de Reabilitação para Deficiência Intelectual e Autismo - SERDIA, nos termos estabelecidos neste Edital, com a finalidade de promover formação em serviço, mediante integração ensino-serviço, desenvolvimento de competências técnico-assistenciais especializadas, fortalecimento do trabalho interdisciplinar, qualificação da organização do cuidado e realização de pesquisas aplicadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a ampliação da resolutividade, qualidade e acesso à Atenção Especializada nos municípios do Estado do Espírito Santo.

2. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição e envio dos documentos comprobatórios se dará de **28/04/2026 a 14/05/2026** e demais detalhamentos constarão no cronograma disponível nos anexos do edital.

2.2 O link para acesso ao edital e seus anexos estará disponibilizado no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS

3.1 Os profissionais bolsistas selecionados por este Edital participarão do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Especializada à Saúde por meio da realização de Formação em Serviço com duração de **04 (quatro) anos**.

3.2 A participação no Programa dar-se-á no âmbito do Provimento dos Serviços Especializados de Reabilitação para Pessoas com Deficiência Intelectual e Autismo (SERDIA), conforme diretrizes do Programa Qualifica Especializada.

3.3. Os demais requisitos e critérios estarão disponíveis na íntegra no edital.

4. DAS VAGAS E DO LOCAL DE ATUAÇÃO

4.1 As vagas destinam-se a profissionais que atuarão no âmbito do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Especializada à Saúde, por meio da modalidade de Formação em Serviço, vinculada ao Provimento dos Serviços Especializados de Reabilitação para Pessoas com Deficiência Intelectual e Autismo (SERDIA).

4.2 Os campos de prática serão constituídos pelos serviços SERDIA implantados nos municípios capixabas, conforme a distribuição regional e a disponibilidade de vagas informadas pelos municípios participantes do Provimento.

4.3 O Quadro de Distribuição de Vagas constará em anexo próprio deste Edital.

4.4 Serão reservadas vagas a candidatos(as) negros(as), indígenas ou Pessoa com Deficiência, tanto para as vagas inicialmente ofertadas quanto para aquelas que vierem a ser criadas ou disponibilizadas durante o prazo de validade deste

Edital, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023.

5. DAS ETAPAS E DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Todas as etapas do processo seletivo constarão no Edital de Seleção.

5.2 Todos os resultados, assim como o edital, seus anexos e possíveis retificações estarão disponíveis no site <https://icepi.es.gov.br/editais>.

Vitória, na data da assinatura eletrônica.

NERICO SANGIORGIO

Diretor Geral - ICEPi

Protocolo 1775243

Hospitais

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº 00019/2022

Contratante: Hospital Estadual Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS

Processo nº: 2022-FSNRF - HRAS.

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0068/2022

Contratado: LAPAES - Laboratório De Patologia do Espírito Santo Ltda.

CNPJ: 05.260.491/0001-23

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 00019/2022 para a prestação dos serviços de Exames de Diagnóstico Anatomia Patológica (Histopatológico de Tecido e Imunohistoquímica), a partir do dia 30/04/2026.

Responsável pela assinatura: Thiago Amorim Nogueira

Cargo: Diretor Geral do HRAS

Protocolo 1776100

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

Contratante: HINSG (SESA)

Processo: 2026-KGFM5

Pregão: 012-2025

Ata de Registro: 004/2026

Objeto: ATADURA DE CREPE

Empresa: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AFM Nº: 0639-2026

Lote: 01,02,03

Empenho: 2026NE00879

Valor: R\$ 16.900,00

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Vitória, 27 de Abril de 2026.

Rafaella Venâncio Ferraz

Diretora Geral do HINSG

Protocolo 1774792

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Proc. HDRC: 2025-5V0G4; Proc. Mae 2025-3RC92;

Pr.: 90018/2025 - HSJC; **Empenho:** 367/26;

ARP Nº 111/25; ROSS MEDICAL LTDA. Lote 1;

KIT SISTEMA FECHADO PARA ASPIRACAO DE

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

LIQUIDOS CORPOREOS, CONTENDO UMA BOLSA;
Quant.: 350; Valor Total R\$ 28.700,00; Lote 2; KIT
SISTEMA FECHADO PARA ASPIRACAO DE LIQUIDOS
CORPOREOS, CONTENDO UMA BOLSA COLETORA
DESCARTAVEL DE 2 LITROS; Quant.: 350; Valor
Total R\$ 28.700,00.

B.S.Francisco, 28/04/2026

Marcos Vinicius Pimenta Da Rocha

Diretor Geral HDRC

Protocolo 1774892

RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE - HSJC**PROCESSO MÃE:** 2025-5P02H**PROCESSO DE PAGAMENTO:** 2026-0BP2P**EMPRESA:** LABORÁTORIOS B. BRAUN S.A**OF Nº:** 2026.000201.44922.05**ARP Nº:** 029/2026**Pregão Nº:** 149-2025**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**VALOR TOTAL:** R\$13.740,00**São José do Calçado, 28 de Abril de 2026.****FABIANA DE MATOS**

Diretor Geral do HSJC

Protocolo 1775950

**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº
325/2026****PROCESSO LIC** 2025-BVC8F**PROCESSO PGTº:** 2026-SSRQ6**PREGÃO Nº:** 496/2025 - NEGEP-PERP- NEGEP-SERP**ATA Nº:** 1076/2025**CONTRATANTE:** SESA/HRAS**CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**LOTE: 01:** ALTEPLASE 50MG **V.Unit:** R\$ R\$
2.799,9500**Qtd:** 10 F/A**VALOR TOTAL:** R\$ 27.999,50

São Mateus, 28/04/2026

THIAGO AMORIM NOGUEIRA DIRETOR GERAL

HOSPITAIS A QCE-01 HRAS - SESA - GOVES

assinado em 22/04/2026 10:48:48 -03:0

Protocolo 1776047

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO:
Nº 0007/2023****CONTRATANTE:** Hospital Estadual Infantil Nossa
Senhora da Glória (HEINSG)**PROCESSO: Nº 2023 - HPTSN****FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Modalidade Pregão
eletrônico **Nº 0077/2023.****ID:2023.5000E190000101.0030****CONTRATADA:** AMBSERVICE **SERVIÇOS**
AMBIENTAIS EIRELI - ME.**CNPJ:** 19.069.562/0001-10**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DEDETIZAÇÃO EM GERAL.**VALOR TOTAL: R\$ 38.010,74 (Trinta e oito mil
e dez reais e setenta e quatro centavos).****DATA ASSINATURA: 28/04/2026.****VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a contar do dia
09/05/2026, e terá duração de **12 (doze) meses.****RAFAELLA VENANCIO FERRAZ CUPERTINO**

Diretora Geral - HEINSG

Vitória, 28 de abril de 2026

Protocolo 1775865

Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -**RESUMO DE 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
SESA/ CREFES****PROCESSO Nº 2022-14FVZ****CONTRATO: Nº 012/2022****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde,
através do CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CREFES.**CONTRATADA:** GOLD CARE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** Visa reajuste do valor do contrato
nº 012/2022 (5º Aditivo), de acordo com INPC
acumulado no período de JAN/2025 a DEZ/2025,
passando o valor anual bruto de R\$ 3.606,95 para
R\$ 1.873,68.**ADRIANA BATISTA VIDAL ZARDINI**

DIRETORA GERAL DO CREFES

Protocolo 1775384

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -****EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2026****Processo nº 2026-T4ZG1****ID Contratação PNCP nº****36901264000163-1-000258/2026****ID CidadES nº 2026.500E1700001.09.0190****Contratante:** Fundação Estadual de Inovação em
Saúde - iNOVA Capixaba**Contratada:** PV SAUDE LTDA**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação, com
fulcro no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA
ENDOSCÓPICA (CPRE) PARA O HOSPITAL E
MATERNIDADE SÍLVIO AVIDOS - HMSA.**Valor Global:** R\$ 450.985,08**Vigência:** O prazo de vigência contratual iniciará no
dia de sua assinatura e terá duração de 1 (um) ano.**Recurso orçamentário:** Os recursos necessários ao
pagamento das despesas inerentes à este contrato
correrão orçamento do HOSPITAL E MATERNIDADE
SÍLVIO AVIDOS - HMSA, para o exercício de 2026.**Data da Assinatura:** 28/04/2026

Colatina/ES, 28 de abril de 2026.

Eduardo Ribeiro Moraes

Diretor Geral

Hospital Maternidade Sílvia Avidos - HMSA**Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº

02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1775682

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 020/2024****Processo nº 2021-28VLV****ID CidadES Nº 2023.500E1700001.01.0082****Contratante:** Fundação Estadual de Inovação em
Saúde - iNOVA Capixaba**Contratada:** AMMARE EMERGÊNCIAS LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:
1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato
pelo prazo de 10 meses, a contar de 28/04/2026,
conforme autorização prevista na Cláusula Quinta.
1.2 A alteração do nome empresarial da empresa,

registrado no preâmbulo do contrato original, passando a vigorar como AM&ME EMERGÊNCIAS LTDA.

Valor Global: R\$ 1.608.481,00

Recurso orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais, para o exercício de 2026.

Vila Velha/ES, 27 de abril 2026.

Jorge Teixeira e Silva Neto

**Diretor Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº
02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1775712

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -**

**EDITAL SEGER/SEDU Nº 16/2026
CONCURSO SEDU 2024**

**ESCOLHA DO POSTO DE TRABALHO E POSSE
DOS CANDIDATOS NOMEADOS
PROFESSOR B e P**

A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU informam aos candidatos nomeados para provimento dos cargos de Professor B conforme o Edital de abertura SEGER/SEDU nº 01 e suas alterações, publicado em 13 de dezembro de 2024, o Edital SEGER/SEDU nº 17, publicado em 30 de julho de 2025 que homologou o resultado final do concurso, e o Decreto de Nomeação nº 892-S, de 27 de abril de 2026, publicado em 28 de abril de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Fica estabelecido que os candidatos nomeados, conforme o Decreto de Nomeação nº 892-S, de 27 de abril de 2026, publicado em 28 de abril de 2026, deverão seguir as orientações e informações do Guia de "Procedimentos e Orientações para Posse - SEDU - Professor B e P" disponível no endereço eletrônico: https://seger.es.gov.br/Sedu_1_2024 para fins de realização dos procedimentos para posse.

1.1.1 O prazo para envio das documentações especificadas Guia de "Procedimentos e Orientações para Posse - Concursos Públicos" são:

1.1.1.1 Envio de Documentação: Requisitos do Cargo e Enquadramento - período de **29/04/2026** até as **10 horas do dia 04/05/2026**;

1.1.1.2 Envio de Documentação: Pessoal e Certidões - período de **29/04/2026** até as **10 horas do dia 11/05/2026**;

1.1.1.3 Envio de documentação: IPAJM e Preves - período de **30/04/2026** até as **10 horas do dia 13/05/2026**.

1.1.2 Não serão considerados os documentos encaminhados fora do prazo indicado no item 1.1.1.1 para comprovação para fins de enquadramento.

1.1.3 A avaliação dos documentos enviados conforme item 1.1.1.1 para fins de comprovação de requisitos e enquadramento será feita pela Comissão Interna de Análise Documental da SEDU - Secretaria de Estado da Educação.

1.1.4 O resultado da análise da documentação para fins de comprovação de pré-requisito estará disponível no endereço eletrônico https://seger.es.gov.br/Sedu_1_2024 , na data provável de **12/05/2026**.

2. DA ESCOLHA DO POSTO DE TRABALHO

2.1 Os candidatos nomeados deverão comparecer, PRESENCIALMENTE, para escolha do posto de trabalho a ser realizada pela SEDU, **em data e horário indicados no documento "Chamada para Escolha do Posto de Trabalho"** disponível no endereço eletrônico https://seger.es.gov.br/Sedu_1_2024 no Auditório da Secretaria de Estado da Educação, localizada à Av. Cesar Hilal, 1111, Santa Lúcia, Vitória/ES.

2.1.1 **Em caso de ACÚMULO DE CARGO (exceções em lei): no ato da escolha do posto de trabalho**, o candidato deverá apresentar declaração contendo o cargo, data de início do vínculo, a carga horária semanal, horário de trabalho no órgão ou entidade e atividades realizadas, devidamente assinada pela autoridade competente.

2.1.1.1 Demais orientações e informações referentes ao acúmulo de cargos estão dispostas no Guia de "Procedimentos e Orientações para Posse - SEDU - Professor B e P" disponível no endereço eletrônico: https://seger.es.gov.br/Sedu_1_2024

3. DA POSSE E DO EXERCÍCIO COLETIVO

3.1 Após seguir todos os procedimentos conforme itens 01 e 02, o candidato nomeado deverá comparecer pessoalmente ou por meio de seu procurador, especificamente autorizado para esse fim, à sede da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), localizada na Avenida Vitória, nº 2703, Bairro Horto, Vitória/ES, provido da documentação original conforme Guia de "Procedimentos e Orientações para Posse - SEDU - Professor B e P" para fins de conferência e posse, em **data e horário indicados no documento "Chamada para Posse"** disponível no endereço eletrônico https://seger.es.gov.br/Sedu_1_2024.

3.1.1 Caso o candidato compareça na data agendada sem ter realizado a perícia médica, a opção pela Preves e a escolha de vaga, a posse não será realizada.

3.1.2 Candidatos com vínculo ativo em entes da Administração Direta e Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e que não desejarem a interrupção de vínculo, deverão se apresentar para conferência da documentação na data e horário indicado conforme documento "Chamada para Posse; e no momento do atendimento **informar a(o) servidor(a) Sucop/Segeer que não deseja a interrupção de vínculo** para fins efetivação da posse e início de exercício na data de **27/05/2026**.

3.2 O exercício coletivo ocorrerá para todos os candidatos no dia 27/05/2026.

3.2.1 Não serão autorizadas prorrogações de posse tendo em vista o exercício coletivo em razão da necessidade de organização administrativa e pedagógica das atividades de formação inicial dos professores ingressantes.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

4.1 Os candidatos admitidos assumirão exercício no cargo de Professor B e P na Classe/Referência: IV.1, na referência 1 e no nível IV até que sejam analisados os documentos para o enquadramento no nível de título apresentado.

4.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do Concurso Público.

4.3 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos

pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e Secretaria de Estado da Educação.
MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1775968

PORTARIA Nº 427-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46 alínea "o" da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. **2023-T78HK**.

RESOLVE
Art. 1º. Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR B, conforme abaixo, de acordo com a LEI Nº 5.580/98 e suas Alterações.
Nº FUNC/VINC NOME DE PARA VIGENCIA
402336/3 ALESSANDRA BONATTO 2 3 01/07/2023
402336/3 ALESSANDRA BONATTO 3 4 01/07/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada Art.1º.

MARCELO CALMON DIAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
Protocolo 1775582

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso VI da Portaria nº 053-R, publicada em 20 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2024, da servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Férias Interrompi- das a Partir de:	Crédito de Dias Restantes de Férias:
SULENE ROSA ROCHA VIANA	336297	2023/2024	02/04/2026	14 dias

Art. 2º INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2025, da servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Férias Interrom- pidas a Partir de:	Crédito de Dias Restantes de Férias:
ROSEANE NASCIMENTO	2801590	2024/2025	07/04/2026	7 dias
MARIA LUIZA NUNES FERREIRA DOS SANTOS	389460	2024/2025	16/04/2026	22 dias

Art. 3º INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2026, da servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Férias Interrom- pidas a Partir de:	Crédito de Dias Restantes de Férias:
SANDRA RIBEIRO DA SILVA	2904560	2025/2026	07/04/2026	24 dias

HEYDE DOS SANTOS LEMOS
Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 1774890

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, 27 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso VI da Portaria nº 053-R, publicada em 20 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de férias integrais, aprovada pela Ordem de Serviço n.º 487, publicada em 18 de dezembro de 2024, exercício 2025, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir:
MARIA LUIZA NUNES FERREIRA DOS SANTOS	389460	2024/2025	SETEMBRO/2025	ABRIL/2026
SERGIO MURILO LIRIO GUTERRA	372459	2024/2025	ABRIL/2026	JULHO/2026

Art. 2º ALTERAR a escala de férias fracionadas - 1º período, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 488, publicada em 18 de dezembro de 2024, exercício 2025, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir: 1º Período
ERICK NASCIMENTO BORGES	3264483	2024/2025	ABRIL/2025	ABRIL/2026

Art. 3º ALTERAR a escala de férias fracionadas - 2º Período, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 488, publicada em 18 de dezembro de 2024, exercício 2025, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir: 2º Período
ERICK NASCIMENTO BORGES	3264483	2024/2025	OUTUBRO/2025	OUTUBRO/2026
FABIANA CANICALI BRAGA	3298540	2024/2025	SETEMBRO/2026	MAIO/2026
PEDRO HENRIQUE CASALECCHI BORTOLETTO	4900987	2024/2025	FEVEREIRO/2026	JUNHO/2026

Art. 4º ALTERAR a escala de férias integrais, aprovada pela Ordem de Serviço n.º 352, publicada em 18 de dezembro de 2025, exercício 2026, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir:
LINDOGERCO APARECIDO NEVES	1560298	2025/2026	OUTUBRO/2026	MAIO/2026
MARISE MAGNAGO DE ANDRADE	332012	2025/2026	ABRIL/2026	SETEMBRO/2026
RITA DE CASSIA TEODORICO DA SILVA	3668568	2025/2026	MARÇO/2026	OUTUBRO/2026
SHEILA CHRISTINA RIBEIRO FERNANDES	2939924	2025/2026	MARÇO/2026	DEZEMBRO/2026

Art. 5º ALTERAR a escala de férias integrais para fracionadas, excluindo os servidores da escala aprovada pela Ordem de Serviço n.º 352, publicada em 18 de dezembro de 2025, do exercício 2026, e incluindo na escala aprovada pela Ordem de Serviço n.º 353, publicada em 18 de dezembro de 2025:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir: 1º Período	Incluir: 2º Período
ANA MARIA FERREIRA HENRIQUE DEORCE	3118282	2025/2026	MAIO/2026	JULHO/2026	JANEIRO/2027
WANDER SOARES MARREIRO	2941481	2025/2026	ABRIL/2026	JULHO/2026	OUTUBRO/2026

Art. 6º ALTERAR a escala de férias fracionadas para integrais, excluindo a servidora da escala aprovada pela Ordem de Serviço n.º 353, publicada em 18 de dezembro de 2025, do exercício 2026, e incluindo na escala aprovada pela Ordem de Serviço n.º 352, publicada em 18 de dezembro de 2025:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir: 1º Período	Excluir: 2º Período	Incluir:
CHRISTIANE WIGNERON GIMENES	2901595	2025/2026	MAIO/2026	NOVEMBRO/2026	NOVEMBRO/2026

Art. 7º ALTERAR a escala de férias fracionadas - 1º período, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 353, publicada em 18 de dezembro de 2025, exercício 2026, para excluir e incluir as servidoras abaixo relacionadas:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir: 1º Período
ADRIANA COZER KNACK	4690060	2025/2026	ABRIL/2026	MAIO/2027

SANDRA RIBEIRO DA SILVA	2904560	2025/2026	JANEIRO/2026	ABRIL/2026
SANDRA REGINA VIEIRA DE SOUZA	1529021	2025/2026	MARÇO/2026	MAIO/2026
TATIANA FREITAS SPADETTO	3432319	2025/2026	ABRIL/2026	NOVEMBRO/2026

Art. 8º ALTERAR a escala de férias fracionadas - 2º período, aprovada pela Ordem de Serviço nº. 353, publicada em 18 de dezembro de 2025, exercício 2026, para excluir e incluir as servidoras abaixo relacionadas:

Nome do Servidor:	N.º Funcional	Período Aquisitivo	Excluir:	Incluir: 2º Período
ADRIANA COZER KNACK	4690060	2025/2026	NOVEMBRO/2026	NOVEMBRO/2027
SANDRA REGINA VIEIRA DE SOUZA	1529021	2025/2026	MAIO/2026	AGOSTO/2026

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1774891

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000004.28202.01

PROCESSO Nº 2024-C8HR0

CONTRATANTE: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO/ES.

CONTRATADA: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2024.000004.28202.01** pelo prazo de 12 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de 30/04/2026.

VALOR GLOBAL: será de R\$ 7.206,96.

A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Plano Interno nº 0466200492153. Elemento de Despesa nº 339039.

Vitória-ES, 28 de abril de 2026.

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA

Diretora Geral do DIO/ES

Protocolo 1775802

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO Nº 009/2026

CEDENTE: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

CESSIONÁRIO: Polícia Penal do Espírito Santo - PPES

OBJETO: Cessão de uso de bens móveis referentes ao projeto de camada óptica para a Rede Metrovix/ES-Digital.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 1.110/2012.

PROCESSO Nº: 2026- J2L77

ASSINATURA: 27/04/2026

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Geral - DIGER

Protocolo 1775353

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO Nº 003/2026

CEDENTE: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

CESSIONÁRIO: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

OBJETO: Cessão de uso de bens móveis referentes ao projeto de camada óptica para a Rede Metrovix/ES-Digital.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 1.110/2012.

PROCESSO Nº: 2026-892BJ

ASSINATURA: 28/04/2026

Marcelo Azeredo Cornélio

Diretor Geral - DIGER

Protocolo 1775752

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEP/SECONT Nº 28-R, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Altera prazos estabelecidos no Decreto nº 6.236-R, de 06 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual e o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, e com as informações constantes no processo **2026-GDBCK;**

Considerando o disposto no artigo 51 do Decreto nº 6.236-R, de 06 de novembro de 2025, que atribui aos titulares das Secretarias da Fazenda, de Economia e Planejamento e de Controle e Transparência, a competência para definirem, mediante Portaria Conjunta, procedimentos complementares e alteração de prazos necessários ao encerramento contábil do exercício de 2025;

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar os seguintes prazos estabelecidos art. 9º do Decreto nº 6.236-R, de 06 de novembro de 2025:

I - para até **27 de maio de 2026**, o prazo previsto para registro da liquidação ou do status de em liquidação dos Restos a Pagar não Processados a Liquidar referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com recursos de impostos;

II - para até **31 de maio de 2026**, o prazo previsto para execução da rotina automática no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES para cancelamento dos Restos a Pagar não Processados que não se encontrem liquidados ou em liquidação.

Art. 2º. Alterar os seguintes prazos estabelecidos no art. 48 do Decreto nº 6.236-R, de 06 de novembro de 2025:

I - para **31 de maio de 2026**, a data limite para o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, para fins do disposto no §2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 6.066-R, de 02 de junho de 2025;

II - para a **competência 05/2026**, como posição dos saldos contábeis do fechamento mensal, realizado no SIGEFES, para fins da recomposição do superávit financeiro a que se refere o Decreto nº 6.066-R, de 02 de junho de 2025.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria Conjunta SEFAZ/SEP/SECONT nº 04-R, de 25 de março de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

BENICIO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 1776369

ORDEN DE SERVIÇO SUBSET Nº 29, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 225/02, e considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 63/90 e no artigo 143 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo Mensal da Realização da Receita Orçamentária, referente ao mês de março de 2026, na forma do Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

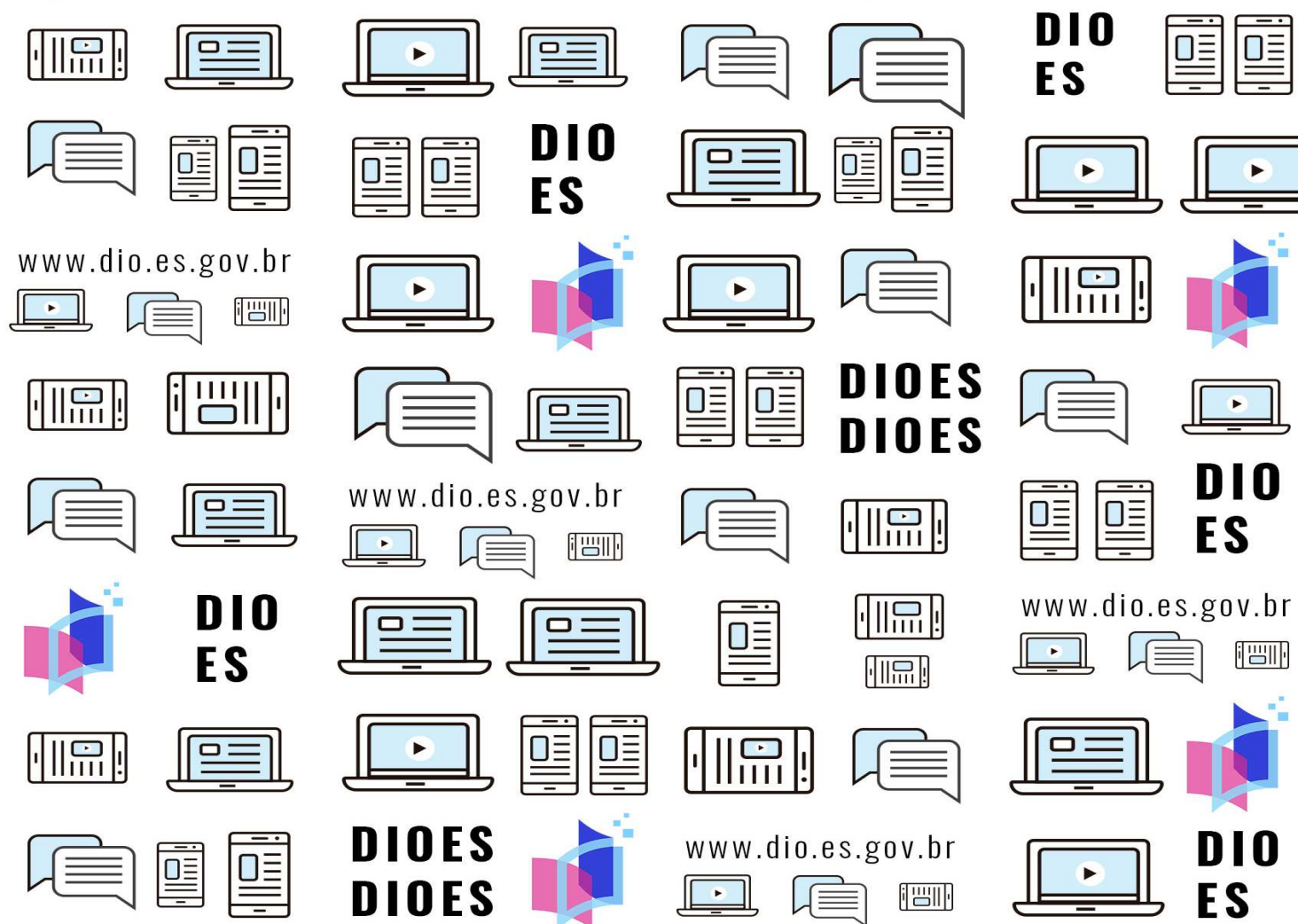
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 28 de abril de 2026.

DANIEL CORRÊA

Subsecretário de Estado do Tesouro Estadual

Protocolo 1775790



Anexo Único da Ordem de Serviço SUBSET nº 29, de 28 de abril de 2026
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO
DEMONSTRATIVO MENSAL DA REALIZAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - MARÇO/2026

Em atendimento ao disposto no art. 162 da CF/88; art. 8º da LC nº 63/90 e art. 143 da Const. Estadual

Em Reais

	Previsão Atualizada (A)	Receita Realizada		RECEITA A REALIZAR (A - B)
		No Mês	Até o Mês (B)	
1 - RECEITAS CORRENTES	41.181.091.850,09	3.084.694.719,81	10.224.749.768,19	30.956.342.081,90
11 - RECEITA TRIBUTÁRIA	28.298.559.377,00	2.161.264.014,68	6.852.398.681,40	21.446.160.695,60
111 - Impostos	27.029.579.907,00	2.044.417.009,12	6.547.386.852,07	20.482.193.054,93
111251 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	1.351.449.871,00	193.508.334,10	343.199.652,72	1.008.250.218,28
111252 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	203.682.302,00	24.383.190,99	72.873.917,47	130.808.384,53
111303 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.662.645.444,00	64.045.725,97	295.202.263,62	1.367.443.180,38
111450 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	23.811.802.290,00	1.762.479.758,06	5.836.111.018,26	17.975.691.271,74
112 - Taxas	1.268.979.470,00	116.847.005,56	305.011.829,33	963.967.640,67
12 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	804.941.085,00	45.677.259,95	147.007.924,44	657.933.160,56
13 - RECEITA PATRIMONIAL	1.665.394.131,09	151.061.849,04	521.312.400,04	1.144.081.731,05
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.691.803,00	1.302.163,60	3.959.834,93	12.731.968,07
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.754.197,00	91.303,54	273.894,53	1.480.302,47
131102 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	14.937.606,00	1.210.860,06	3.685.940,40	11.251.665,60
132 - Valores Mobiliários	1.638.069.783,09	149.672.001,43	515.458.894,81	1.122.610.888,28
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.024.657.857,00	128.364.078,96	337.322.962,85	687.334.894,15
132102 - Remuneração de Depósitos Especiais	84.311,09	0,00	94.723,84	-10.412,75
132103 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	15.561,00	0,00	298.959,71	-283.398,71
132104 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	374.214.853,00	4.256.086,21	136.406.536,31	237.808.316,69
132105 - Juros de Títulos de Renda	83.907.279,00	4.062.111,21	11.349.929,17	72.557.349,83
132106 - Juros sobre o Capital Próprio	400,00	3.624.788,17	3.739.420,25	-3.739.020,25
132201 - Dividendos	155.189.522,00	9.364.936,88	26.246.362,68	128.943.159,32
133 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	632.545,00	0,00	0,00	632.545,00
133999 - Outras Delegações de Serviços Públicos	632.545,00	0,00	0,00	632.545,00
134 - Exploração de Recursos Naturais	10.000.000,00	87.684,01	1.893.670,30	8.106.329,70
134501 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	0,00	1.848,00	1.517.533,84	-1.517.533,84
134901 - Compensações Ambientais	10.000.000,00	85.836,01	376.136,46	9.623.863,54
14 - RECEITA AGROPECUÁRIA	300,00	160,00	340,00	299.660,00
15 - RECEITA INDUSTRIAL	5.295.000,00	489.017,21	1.308.419,30	3.986.580,70
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	78.567.935,00	7.091.267,39	19.642.682,26	58.925.252,74
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.061.922.594,00	636.532.977,48	2.393.453.996,17	6.668.468.597,83
171 - Transferências da União e de suas Entidades	6.852.399.512,00	460.007.434,53	1.870.452.065,34	4.981.947.446,66
1715001 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	3.369.448.238,00	240.248.681,70	965.176.089,20	2.404.272.148,80
1715301 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal	274.027.467,00	21.314.343,60	63.364.300,51	210.663.166,49
1715401 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	5.637.720,61	-5.637.720,61
17125001 - Cota-partida da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	1.406.162,00	371.128,98	477.663,80	928.498,20
17125101 - Cota-partida da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.659.807,00	187.505,38	594.130,99	1.065.676,01
17125211 - Cota-partida da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	410.660.037,00	29.271.952,08	93.883.737,16	316.776.299,84
17125215 - Cota-partida da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Multas	926.500,00	75.789,02	225.193,05	701.306,95
17125216 - Cota-partida da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Juros de Mora	4.344.796,00	355.410,33	1.056.036,09	3.288.759,91
17125221 - Cota-partida pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	324.585.320,00	21.953.190,18	70.785.101,32	253.800.218,68
17125225 - Cota-partida pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Multas	694.875,00	56.841,77	168.894,80	525.980,20
17125226 - Cota-partida pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Juros de Mora	3.258.597,00	266.557,75	792.027,07	2.466.569,93
17125231 - Cota-partida pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	817.761.703,00	2.592.939,19	227.735.787,18	590.025.915,82
17125235 - Cota-partida pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Multas	6.030.592,00	329.345,21	978.588,39	5.052.003,61
17125236 - Cota-partida pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Juros de Mora	27.157.015,00	1.483.110,15	4.406.787,64	22.750.227,36
17125241 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	16.650.087,00	1.786.997,07	4.981.550,85	11.668.536,15
17135011 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	12.042.000,00	44.500,00	160.875,00	11.881.125,00
17135021 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	999.299.482,00	97.285.614,02	316.748.279,66	682.551.202,34
17135031 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	10.003.640,00	1.780.162,46	4.915.363,20	5.088.276,80
17135041 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	39.056.228,00	7.187.502,08	7.187.502,08	31.868.725,92
17135051 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	120.579.967,00	8.646.573,61	19.068.468,82	101.511.498,18
17145001 - Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000.000,00	9.787.245,84	36.148.855,57	83.851.144,43
17145101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17145201 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	43.000.000,00	4.716.782,80	9.433.565,60	33.566.434,40
17145301 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17149901 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	7.000.000,00	1.637.581,70	2.660.835,16	4.339.164,84
17155301 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	3.650.769,76	-3.650.769,76
17165001 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	276.000,00	32.117,13	114.435,86	161.564,14
17175101 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	151.000,00	0,00	0,00	151.000,00
17179901 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	34.954.175,00	-13.912,85	3.052.529,15	31.901.645,85
17195301 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen - Principal	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
17195411 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP - Obrigatórias - Principal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
17195701 - Transferência Especial da União - Principal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
17195801 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	84.878.930,00	8.609.475,33	25.828.425,99	59.050.504,01
17195901 - Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - Principal	759.927,00	0,00	0,00	759.927,00
17196001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	23.458.694,00	0,00	0,00	23.458.694,00
17196201 - Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022 - Principal	85.496.773,00	0,00	0,00	85.496.773,00
17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	6.621.500,00	0,00	1.218.550,83	5.402.949,17
173 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	4.937.399,00	49.656,03	1.218.265,50	3.719.133,50
17329901 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
17399901 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	4.917.399,00	49.656,03	1.218.265,50	3.699.133,50
174 - Transferências de Instituições Privadas	12.034.750,00	772.807,86	773.077,86	11.261.672,14
17419901 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	12.034.750,00	772.807,86	773.077,86	11.261.672,14
175 - Transferências de Outras Instituições Públicas	2.192.350.633,00	175.573.079,06	520.862.587,47	1.671.488.045,53

17515001 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.192.350.633,00	175.573.079,06	520.862.587,47	1.671.488.045,53
176 - Transferências do Exterior	0,00	130.000,00	130.000,00	-130.000,00
17619901 - Outras Transferências do Exterior - Principal	0,00	130.000,00	130.000,00	-130.000,00
179 - Demais Transferências Correntes	200.300,00	0,00	0,00	200.300,00
17919901 - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	200.300,00	0,00	0,00	200.300,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.266.111.728,00	82.578.174,06	289.643.324,58	976.468.403,42
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	257.627.550,00	24.899.388,50	73.682.367,27	183.945.182,73
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	670.837.009,00	9.972.413,00	72.264.728,47	598.572.280,53
193 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	42.295,00	3.221,10	3.221,24	39.073,76
199 - Demais Receitas Correntes	337.604.874,00	47.703.151,46	143.693.007,60	193.911.866,40
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.625.425.826,00	124.079.927,33	184.275.469,86	1.441.150.356,14
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.256.607.302,00	101.487.245,77	132.278.408,79	1.124.328.893,21
211 - Operações de Crédito - Mercado Interno	594.162.631,00	70.000.000,00	75.000.000,00	519.162.631,00
212 - Operações de Crédito - Mercado Externo	662.444.671,00	31.487.245,77	57.278.408,79	605.166.262,21
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	16.772.292,00	3.770.122,35	6.424.926,69	10.347.365,31
23 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	5.971.882,00	31.333,25	60.682,40	5.911.199,60
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	221.000.914,00	9.972.245,78	22.644.579,47	198.356.334,53
241 - Transferências da União e de suas Entidades	205.105.279,00	9.972.245,78	22.644.579,47	182.460.699,53
242 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.458.135,00	0,00	0,00	15.458.135,00
243 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
246 - Transferências do Exterior	412.500,00	0,00	0,00	412.500,00
249 - Demais Transferências de Capital	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
29 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	125.073.436,00	8.818.980,18	22.866.872,51	102.206.563,49
299 - Demais Receitas de Capital	125.073.436,00	8.818.980,18	22.866.872,51	102.206.563,49
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	501.272.422,00	36.081.866,52	85.009.653,15	416.262.768,85
72 - Contribuições	460.470.411,00	32.564.163,93	77.278.116,21	383.192.294,79
721 - Contribuições Sociais	460.470.411,00	32.564.163,93	77.278.116,21	383.192.294,79
76 - Receita de Serviços	37.500.473,00	3.517.702,59	7.731.253,86	29.769.219,14
761 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	37.500.473,00	3.517.702,59	7.731.253,86	29.769.219,14
79 - Outras Receitas Correntes	3.301.538,00	0,00	283,08	3.301.254,92
792 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.301.538,00	0,00	283,08	3.301.254,92
DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.276.621.503,00	-888.322.868,17	-2.792.637.676,72	-8.483.983.826,28
DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS	-6.795.804.431,00	-548.069.730,79	-1.664.324.614,00	-5.131.479.817,00
DEDUÇÕES DE FUNDEB	-4.480.817.072,00	-340.253.137,38	-1.128.313.062,72	-3.352.504.009,28
RECEITA TOTAL	32.031.168.595,09	2.356.533.645,49	7.701.397.214,48	24.329.771.380,61

Fonte: SIGEFES - SEFAZ/SUBSET/GECCO/SUFIC

Protocolo 1775799

ORDEM DE SERVIÇO SUBSET Nº 30, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 225/02, e considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 63/90 e no artigo 143 da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o Demonstrativo da Distribuição do ICMS, IPI, IPVA e CIDE aos Municípios, referente ao mês de março de 2026, na forma dos Anexos I, II e III que integram esta Ordem de Serviço.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 28 de abril de 2026.

DANIEL CORRÊA

Subsecretário de Estado do Tesouro Estadual
Protocolo 1775812



Anexo I da Ordem de Serviço SUBSET nº 30, de 28 de abril de 2026
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL
DISTRIBUIÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS ICMS E IPVA ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS - MARÇO/2026
VALORES TRANSFERIDOS DE 01/03/2026 A 31/03/2026; E ESTORNOS

Conforme art. 162 da CF/88; art. 8º da LC nº 63/90 e art. 143 da Const. Estadual

Em Reais

MUNICÍPIOS	ÍNDICE 2026 (%)	ICMS - 25%			IPVA - 50%			Estornos IPVA		
		Valores Transferidos			Valores Transferidos			Estornos IPVA		
		Valor BRUTO (a)	FUNDEB (b = a x 20%)	Valor LÍQUIDO (c = a - b)	Valor BRUTO (g)	FUNDEB (h = g x 20%)	Valor LÍQUIDO (i = g - h)	Estorno Bruto (j)	FUNDEB Muni. (k = j x 20%)	Estorno Líquido (l = j - k)
AFONSO CLAUDIO	0,658	3.111.895,16	622.379,06	2.489.516,10	521.780,16	104.355,93	417.424,23	-	-	-
AGUA DOCE DO NORTE	0,316	1.494.466,39	298.893,29	1.195.573,10	147.666,02	29.533,12	118.132,90	-	-	-
AGUIA BRANCA	0,524	2.478.165,77	495.633,17	1.982.532,60	211.696,58	42.339,25	169.357,33	-	-	-
ALEGRE	0,461	2.180.218,37	436.043,68	1.744.174,69	374.980,12	74.995,93	299.984,19	-	-	-
ALFREDO CHAVES	0,460	2.175.489,03	435.097,80	1.740.391,23	496.163,04	99.232,55	396.930,49	-	-	-
ALTO RIO NOVO	0,291	1.376.233,29	275.246,63	1.100.986,66	79.922,88	15.984,49	63.938,39	-	-	-
ANCHIETA	3,342	15.805.400,79	3.161.080,16	12.644.320,63	529.702,45	105.940,39	423.762,06	-	-	-
APIACA	0,257	1.215.436,25	243.087,27	972.348,98	240.163,77	48.032,64	192.131,13	-	-	-
ARACRUZ	3,666	17.337.701,77	3.467.540,35	13.870.161,42	1.674.448,39	334.889,58	1.339.558,81	1.104,92	220,98	883,94
ATILIO VIVACQUA	0,332	1.570.135,58	314.027,15	1.256.108,43	112.103,13	22.420,55	89.682,58	-	-	-
BAIXO GUANDU	0,541	2.558.564,28	511.712,85	2.046.851,43	659.926,53	131.985,21	527.941,32	-	-	-
BARRA DE SAO FRANCISCO	0,792	3.745.624,60	749.124,92	2.996.499,68	887.974,74	177.594,84	710.379,90	99,78	19,96	79,82
BOA ESPERANÇA	0,546	2.582.210,89	516.442,18	2.065.768,71	190.394,53	38.078,80	152.315,73	-	-	-
BOM JESUS DO NORTE	0,232	1.097.203,16	219.440,62	877.762,54	734.619,73	146.923,88	587.695,85	1.797,64	359,53	1.438,11
BREJETUBA	0,431	2.038.338,67	407.667,72	1.630.670,95	249.587,82	49.917,46	199.670,36	-	-	-
CACH. ITAPEMIRIM	2,527	11.951.001,75	2.390.200,35	9.560.801,40	2.863.483,05	572.696,53	2.290.786,52	113,39	22,68	90,71
CARIACICA	9,940	47.009.480,54	9.401.896,09	37.607.584,45	7.514.441,96	1.502.888,31	6.011.553,65	989,40	197,88	791,52
CASTELO	0,853	4.034.113,38	806.822,68	3.227.290,70	816.368,09	163.273,53	653.094,56	-	-	-
COLATINA	2,084	9.855.911,22	1.971.182,25	7.884.728,97	2.088.776,01	417.755,12	1.671.020,89	-	-	-
CONC. DA BARRA	0,585	2.766.654,52	553.330,88	2.213.323,64	251.028,85	50.205,69	200.823,16	1.937,40	387,48	1.549,92
CONC. CASTELO	0,401	1.896.458,92	379.291,78	1.517.167,14	183.799,83	36.759,87	147.039,96	-	-	-
DIVINO SÃO LOURENÇO	0,299	1.414.067,89	282.813,58	1.131.254,31	78.790,85	15.758,08	63.032,77	-	-	-
DOMINGOS MARTINS	0,916	4.332.060,79	866.412,17	3.465.648,62	907.467,84	181.493,46	725.974,38	844,53	168,91	675,62
DORES DO RIO PRETO	0,395	1.868.082,97	373.616,59	1.494.466,38	374.218,39	74.843,59	299.374,80	-	-	-
ECOPORANGA	0,574	2.714.631,97	542.926,42	2.171.705,55	255.688,58	51.137,63	204.550,95	-	-	-
FUNDÃO	0,398	1.882.270,96	376.454,18	1.505.816,78	244.804,92	48.960,91	195.844,01	-	-	-
GOVERNADOR LINDENBERG	0,478	2.260.616,89	452.123,40	1.808.493,49	297.041,79	59.408,29	237.633,50	-	-	-
GUACUÍ	0,396	1.872.812,29	374.562,45	1.498.249,84	801.247,12	160.249,32	640.997,80	-	-	-
GUARAPARI	0,829	3.920.609,59	784.121,92	3.136.487,67	4.117.354,87	823.470,90	3.293.883,97	3.615,91	723,18	2.892,73
IBATIBA	0,394	1.863.353,66	372.670,71	1.490.682,95	909.452,39	181.890,37	727.562,02	-	-	-
IBIRAJU	0,313	1.480.278,41	296.055,70	1.184.222,71	151.816,57	30.363,23	121.453,34	3.358,72	671,74	2.686,98
IBITIRAMA	0,273	1.291.105,44	258.221,11	1.032.884,33	142.098,56	28.419,61	113.678,95	47,54	9,51	38,03
ICONHA	0,346	1.636.346,12	327.269,20	1.309.076,92	340.542,57	68.108,43	272.434,14	100,92	20,18	80,74
IRUPI	0,389	1.839.707,03	367.941,40	1.471.765,63	360.834,18	72.166,74	288.667,44	-	-	-
ITAGUAÇU	0,443	2.095.090,53	419.018,09	1.676.072,44	183.547,73	36.709,46	146.838,27	-	-	-
ITAPEMIRIM	2,125	10.049.813,49	2.009.962,68	8.039.850,81	555.792,40	111.158,38	444.634,02	-	-	-
ITARANA	0,399	1.887.000,28	377.400,06	1.509.600,22	244.976,98	48.995,30	195.981,68	51,65	10,33	41,32
IUNA	0,505	2.388.308,62	477.661,72	1.910.646,90	570.906,10	114.181,14	456.724,96	-	-	-
JAGUARE	1,233	5.831.256,49	1.166.251,31	4.665.005,18	637.813,13	127.562,51	510.250,62	-	-	-
JERONIMO MONTEIRO	0,283	1.338.398,68	267.679,73	1.070.718,95	124.999,57	24.999,83	99.999,74	222,68	44,54	178,14
JOÃO NEIVA	0,392	1.853.895,00	370.778,98	1.483.116,02	216.919,54	43.383,82	173.535,72	-	-	-
LARANJA DA TERRA	0,438	2.071.443,91	414.288,79	1.657.155,12	181.806,66	36.361,25	145.445,41	-	-	-
LINHARES	4,894	23.145.311,64	4.629.062,32	18.516.249,32	2.706.444,00	541.288,68	2.165.155,32	384,13	76,82	307,31
MANTENOPOLIS	0,306	1.447.173,16	289.434,65	1.157.738,51	261.478,45	52.295,60	209.182,85	-	-	-
MARATÃOZES	0,550	2.601.128,21	520.225,65	2.080.902,56	657.477,15	131.495,37	525.981,78	-	-	-
MARECHAL FLORIANO	0,598	2.828.135,76	565.627,15	2.262.508,61	335.939,14	67.187,74	268.751,40	777,13	155,42	621,71
MARILANDIA	0,509	2.407.225,92	481.445,16	1.925.780,76	391.521,34	78.304,19	313.217,15	-	-	-
MIMOSO DO SUL	0,501	2.369.391,33	473.878,26	1.895.513,07	340.052,61	68.010,43	272.042,18	-	-	-
MONTANHA	0,579	2.738.278,61	547.655,73	2.190.622,88	312.485,93	62.497,11	249.988,82	264,02	52,81	211,21
MUCURICI	0,348	1.645.804,75	329.160,96	1.316.643,79	70.730,77	14.146,07	56.584,70	1.185,20	237,04	948,16
MUNIZ FREIRE	0,492	2.326.827,41	465.365,47	1.861.461,94	265.437,78	53.087,47	212.350,31	304,49	60,90	243,59
MUQUI	0,312	1.475.549,08	295.109,81	1.180.439,27	126.968,53	25.393,62	101.574,91	-	-	-
NOVA VENECIA	1,368	6.469.175,22	1.293.943,06	5.175.232,16	747.665,61	149.533,00	598.132,61	362,20	72,44	289,76
PANCAS	0,455	2.151.842,40	430.368,48	1.721.473,92	222.491,47	44.498,21	177.993,26	-	-	-
PEDRO CANARIO	0,389	1.839.707,03	367.941,40	1.471.765,63	194.034,51	38.806,82	155.227,69	353,53	70,71	282,82
PINHEIROS	0,771	3.646.308,80	729.261,76	2.917.047,04	211.246,16	42.249,13	168.997,03	-	-	-
PIUMA	0,376	1.778.225,82	355.645,16	1.422.580,66	715.838,01	143.167,54	572.670,47	-	-	-
PONTO BELO	0,261	1.234.353,57	246.870,71	987.482,86	63.815,41	12.763,00	51.052,41	-	-	-
PRESIDENTE KENNEDY	0,282	1.333.669,38	266.733,87	1.066.935,51	380.713,59	76.142,61	304.570,98	-	-	-
RIO BANANAL	0,854	4.038.842,67	807.768,54	3.231.074,13	836.336,94	167.267,30	669.069,64	1.658,00	331,60	1.326,40
RIO NOVO DO SUL	0,310	1.466.090,42	293.218,08	1.172.872,34	179.465,97	35.893,09	143.572,88	-	-	-
SANTA LEOPOLDINA	0,502	2.374.120,63	474.824,12	1.899.296,51	188.207,33	37.641,36	150.565,97	673,91	134,78	539,13
SANTA MARIA DE JETIBA	2,167	10.248.445,11	2.049.689,01	8.198.756,10	1.453.088,28	290.617,58	1.162.470,70	-	-	-
SANTA TERESA	0,631	2.984.203,45	596.840,70	2.387.362,75	524.368,78	104.873,68	419.495,10	-	-	-
SÃO DOMINGOS DO NORTE	0,439	2.076.173,23	415.234,65	1.660.938,58	174.699,51	34.939,82	139.759,69	-	-	-
SÃO GABRIEL DA PALHA	0,756	3.575.368,94	715.073,78	2.860.295,16	634.848,69	126.969,64	507.879,05	-	-	-
SÃO JOSE DO CALÇADO	0,290	1.371.503,95	274.300,80	1.097.203,15	181.733,70	36.346,66	145.387,04	-	-	-
SÃO MATEUS	2,312	10.934.197,06	2.186.839,42	8.747.357,64	1.740.681,50	348.136,21	1.392.545,29	1.259,25	251,85	1.007,40
SÃO ROQUE DO CANAÃ	0,393	1.858.624,31	371.724,88	1.486.899,43	193.572,87	38.714,49	154.858,38	-	-	-
SERRA	14,449	68.334.002,44	13.666.800,51	54.667.201,93	5.788.057,10	1.157.611,34	4.630.445,76	20.433,20	4.086,64	16.346,56
SOORETAMA	0,866	4.095.594,57	819.118,92	3.276.475,65	298.440,33	59.687,98	238.752,35	-	-	-
VARGEM ALTA	0,481	2.274.804,84	454.960,96	1.819.843,88	306.294,25	61.258,75	245.035,50	-	-	-
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	0,602	2.847.053,03	569.410,61	2.277.642,42	882.463,71	176.492,64	705.971,07	327,21	65,45	261,76
VIANA	3,873	18.316.671,87	3.663.334,35	14.653.337,52	1.168.064,47	233.612,82	934.451,65	-	-	-
VILA PAVÃO	0,361	1.707.285,96	341.457,19	1.365.828,77	159.535,08	31.906,91	127.628,17	-	-	-
VILA VALERIO	0,783	3.703.060,68	740.612,13	2.962.448,55	439.042,35	87.808,39	351.233,96	-	-	-
VILA VELHA	5,565	26.318.688,05	5.263.737,61	21.054.950,44	8.250.002,92	1.650.000,49	6.600.002,43	2.866,58	573,31	2.293,27
VITORIA	10,318	48.797.165,13	9.759.432,95	39.037.732,18	8.079.977,24	1.615.995,39	6.463.981,85	1.784,95	356,99	1.427,96
TOTAL	100%	472.932.399,77	94.586.479,88	378.345.919,89	72.010.369,90	14.402.067,05	57.608.302,85	46.918,28	9.383,66	37.534,62

NOTAS:

- 1 - O valor total para distribuição é demonstrado na última linha da tabela (total) das colunas de valores brutos. Para o cálculo dos valores devidos a cada Município, deve ser aplicado o índice IPM do respectivo Município sobre o valor total de distribuição de cada imposto supracitado.
- 2 - Ressalta-se que os valores transferidos apresentados não consideram as restituições de ICMS e IPVA debitadas diretamente das contas dos municípios no mês.
- 3 - O demonstrativo contempla os montantes efetivamente transferidos aos municípios mediante o regime de caixa.
- 4 - Os valores relativos aos estornos são realizado pelo Banestes, podendo ser referir a valores arrecadados tanto no mês vigente quanto em competências anteriores.
- 5 - Os valores de estornos referem-se ao realizado no SIGEFES, houve a contabilização indevida no IPVA a qual será regularizada em fevereiro. o valor financeiro foi transferido corretamente.
- 6 - É possível conferir os valores tempestivamente dia a dia da arrecadação e distribuição no link <https://internet.sefaz.es.gov.br/contas/financas/transferencias/liberacao> anteriores.php.

Anexo II da Ordem de Serviço SUBSET nº 30, de 28 de abril de 2026

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL

DISTRIBUIÇÃO DE IPI, CIDE E ROYALTIES ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS - MARÇO/2026

VALORES TRANSFERIDOS DE 01/03/2026 A 31/03/2026

Conforme art. 162 da CF/88; art. 8º da LC nº 63/90 e art. 143 da Const. Estadual

Em Reais

MUNICÍPIOS	ÍNDICE 2026 (%)	IPI - 25%		CIDE	ROYALTIES	Compensação Financeira		
		Valor BRUTO [a]	FUNDEB [b = a x 20%]	COTA PARTE		Art.4º da LC nº 194 e Art.6º da LC nº 201	Valor BRUTO [e]	FUNDEB [f = e x 20%]
AFONSO CLAUDIO	0,658	35.419,71	7.083,94	-	48.861,69	-	-	-
AGUA DOCE DO NORTE	0,316	17.010,07	3.402,01	-	23.465,49	-	-	-
AGUIA BRANCA	0,524	28.206,58	5.641,32	-	38.911,13	-	-	-
ALEGRE	0,461	24.815,33	4.963,07	-	34.232,88	-	-	-
ALFREDO CHAVES	0,460	24.761,50	4.952,30	-	34.158,62	-	-	-
ALTO RIO NOVO	0,291	15.664,34	3.132,87	-	21.609,05	-	-	-
ANCHIETA	3,342	179.897,66	35.979,53	-	248.169,84	-	-	-
APIACA	0,257	13.834,14	2.766,83	-	19.084,27	-	-	-
ARACRUZ	3,666	197.338,37	39.467,67	-	272.229,38	-	-	-
ATILIO VIVACQUA	0,332	17.871,34	3.574,27	-	24.653,61	-	-	-
BAIXO GUANDU	0,541	29.121,67	5.824,34	-	40.173,52	-	-	-
BARRA DE SAO FRANCISCO	0,792	42.632,84	8.526,57	-	58.812,24	-	-	-
BOA ESPERANÇA	0,546	29.390,82	5.878,16	-	40.544,80	-	-	-
BOM JESUS DO NORTE	0,232	12.488,41	2.497,68	-	17.227,83	-	-	-
BREJETUBA	0,431	23.200,45	4.640,09	-	32.005,15	-	-	-
CACH. ITAPEMIRIM	2,527	136.026,75	27.205,35	-	187.649,66	-	-	-
CARIACICA	9,940	535.063,66	107.012,73	-	738.123,31	-	-	-
CASTELO	0,853	45.916,43	9.183,29	-	63.341,97	-	-	-
COLATINA	2,084	112.180,35	22.436,07	-	154.753,41	-	-	-
CONC. DA BARRA	0,585	31.490,17	6.298,03	-	43.440,85	-	-	-
CONC. CASTELO	0,401	21.585,57	4.317,11	-	29.777,42	-	-	-
DIVINO SÃO LOURENÇO	0,299	16.094,97	3.219,00	-	22.203,10	-	-	-
DOMINGOS MARTINS	0,916	49.307,68	9.861,54	-	68.020,21	-	-	-
DORES DO RIO PRETO	0,395	21.262,59	4.252,52	-	29.331,87	-	-	-
ECOPORANGA	0,574	30.898,04	6.179,61	-	42.624,02	-	-	-
FUNDÃO	0,398	21.424,08	4.284,82	-	29.554,64	-	-	-
GOVERNADOR LINDENBERG	0,478	25.730,43	5.146,09	-	35.495,26	-	-	-
GUAÇUI	0,396	21.316,42	4.263,28	-	29.406,12	-	-	-
GUARAPARI	0,829	44.624,53	8.924,91	-	61.559,78	-	-	-
IBATIBA	0,394	21.208,76	4.241,75	-	29.257,61	-	-	-
IBIRAÇU	0,313	16.848,58	3.369,72	-	23.242,72	-	-	-
IBITIRAMA	0,273	14.695,41	2.939,08	-	20.272,40	-	-	-
ICONHA	0,346	18.624,95	3.724,99	-	25.693,22	-	-	-
IRUPI	0,389	20.939,61	4.187,92	-	28.886,32	-	-	-
ITAGUAÇU	0,443	23.846,40	4.769,28	-	32.896,24	-	-	-
ITAPEMIRIM	2,125	114.387,35	22.877,47	-	157.797,99	-	-	-
ITARANA	0,399	21.477,91	4.295,58	-	29.628,90	-	-	-
IUNA	0,505	27.183,82	5.436,76	-	37.500,23	-	-	-
JAGUARE	1,233	66.371,58	13.274,32	-	91.559,96	-	-	-
JERONIMO MONTEIRO	0,283	15.233,70	3.046,74	-	21.014,98	-	-	-
JOÃO NEIVA	0,392	21.101,10	4.220,22	-	29.109,10	-	-	-
ARANJA DA TERRA	0,438	23.577,25	4.715,45	-	32.524,95	-	-	-
LINHARES	4,894	263.440,80	52.688,16	-	363.418,06	-	-	-
MANTENOPOLIS	0,306	16.471,78	3.294,36	-	22.722,92	-	-	-
MARATAIZES	0,550	29.606,14	5.921,23	-	40.841,84	-	-	-
MARECHAL FLORIANO	0,598	32.189,95	6.437,99	-	44.406,21	-	-	-
MARILANDIA	0,509	27.399,14	5.479,83	-	37.797,27	-	-	-
MIMOSO DO SUL	0,501	26.968,50	5.393,70	-	37.203,20	-	-	-
MONTANHA	0,579	31.167,19	6.233,44	-	42.995,31	-	-	-
MUCURICI	0,348	18.732,61	3.746,52	-	25.841,74	-	-	-
MUNIZ FREIRE	0,492	26.484,04	5.296,81	-	36.534,88	-	-	-
MUQUI	0,312	16.794,76	3.358,95	-	23.168,46	-	-	-
NOVA VENECIA	1,368	73.638,54	14.727,71	-	101.584,78	-	-	-
PANCAS	0,455	24.492,35	4.898,47	-	33.787,34	-	-	-
PEDRO CANARIO	0,389	20.939,61	4.187,92	-	28.886,32	-	-	-
PINHEIROS	0,771	41.502,42	8.300,48	-	57.252,83	-	-	-
PIUMA	0,376	20.239,83	4.047,97	-	27.920,96	-	-	-
PONTO BELO	0,261	14.049,46	2.809,89	-	19.381,31	-	-	-
PRESIDENTE KENNEDY	0,282	15.179,88	3.035,98	-	20.940,73	-	-	-
RIO BANANAL	0,854	45.970,26	9.194,05	-	63.416,23	-	-	-
RIO NOVO DO SUL	0,310	16.687,10	3.337,42	-	23.019,94	-	-	-
SANTA LEOPOLDINA	0,502	27.022,33	5.404,47	-	37.277,45	-	-	-
SANTA MARIA DE JETIBA	2,167	116.648,19	23.329,64	-	160.916,82	-	-	-
SANTA TERESA	0,631	33.966,32	6.793,26	-	46.856,73	-	-	-
SÃO DOMINGOS DO NORTE	0,439	23.631,08	4.726,22	-	32.599,21	-	-	-
SÃO GABRIEL DA PALHA	0,756	40.694,98	8.139,00	-	56.138,96	-	-	-
SÃO JOSE DO CALÇADO	0,290	15.610,51	3.122,10	-	21.534,78	-	-	-
SÃO MATEUS	2,312	124.453,44	24.890,69	-	171.684,21	-	-	-
SÃO ROQUE DO CANAÃ	0,393	21.154,93	4.230,99	-	29.183,35	-	-	-
SERRA	14,449	777.780,17	155.556,03	-	1.072.952,09	-	-	-
SOORETAMA	0,866	46.616,21	9.323,24	-	64.307,33	-	-	-
VARGEM ALTA	0,481	25.891,91	5.178,38	-	35.718,03	-	-	-
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	0,602	32.405,26	6.481,05	-	44.703,25	-	-	-
VIANA	3,873	208.481,04	41.696,21	-	287.600,76	-	-	-
VILA PAVÃO	0,361	19.432,39	3.886,48	-	26.807,09	-	-	-
VILA VALERIO	0,783	42.148,38	8.429,68	-	58.143,92	-	-	-
VILA VELHA	5,565	299.560,29	59.912,06	-	413.245,10	-	-	-
VITORIA	10,318	555.411,16	111.082,23	-	766.192,70	-	-	-
TOTAL	100%	5.382.934,24	1.076.586,83	-	7.425.787,85	-	-	-

NOTAS:

1 - O valor total para distribuição é demonstrado na ultima linha da tabela (total) das colunas de valores brutos. Para o cálculo dos valores devidos a cada Município, deve ser aplicado o respectivo índice de cada Município sobre o valor total de distribuição de cada imposto supracitado.

2 - O extrato do IPI e da CIDE encontram-se no endereço eletrônico <https://www42.bb.com.br/portalbb/da/beneficiario,802,0,0,2,0,1.bbx?cid=39303> como o o extrato do IPI (IPI), e da CIDE

3 - Para fins de registro da receita do IPI, o Município deverá reconhecer o valor bruto de receita como a cota parte do IPI, efetuando a dedução pertinente ao FUNDEB, bem como o reconhecimento do PASEP retido para fins de abatimento do valor total devido ao PIS/PASEP.

4 - A coluna Royalties apresenta 25% da compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo (Art.9º da Lei 7.990)

5 - A coluna Compensação Financeira Art.4º da LC nº 194 obteve valores por um DUA gerado incorretamente, mas que será convertido à entrada de ICMS.

6 - É possível conferir os valores tempestivamente dia a dia da arrecadação e distribuição no link https://internet.sefaz.es.gov.br/contas/financas/transferencias/liberacao_antiores.php.

Fonte: Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES

Anexo III da Ordem de Serviço SUBSET nº 30, de 28 de abril de 2026
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL
DISTRIBUIÇÃO DE ICMS, IPI, IPVA e CIDE ÀS PREFEITURAS MUNICIPAIS - MARÇO/2026
VALORES À TRANSFERIR

Conforme art. 162 da CF/88; art. 8º da LC nº 63/90 e art. 143 da Const. Estadual *Em Reais*

MUNICÍPIOS	ÍNDICE 2026 (%)	ICMS - 25%	IPVA - 50%	
		Valor BRUTO (a)	FUNDEB à transferir (e = d x 20%)	Valor LÍQUIDO (f = d - e)
AFONSO CLAUDIO	0,658	31.161,66	39.278,65	157.114,66
AGUA DOCE DO NORTE	0,316	14.965,18	11.365,63	45.462,54
AGUIA BRANCA	0,524	24.815,68	10.164,57	40.658,35
ALEGRE	0,461	21.832,10	32.810,54	131.242,18
ALFREDO CHAVES	0,460	21.784,75	37.625,88	150.503,59
ALTO RIO NOVO	0,291	13.781,23	4.722,80	18.891,25
ANCHIETA	3,342	158.270,97	65.461,97	261.847,89
APIACA	0,257	12.171,04	16.523,68	66.094,78
ARACRUZ	3,666	173.615,00	121.633,68	486.534,74
ATILIO VIVACQUA	0,332	15.722,90	14.762,54	59.050,23
BAIXO GUANDU	0,541	25.620,76	54.395,89	217.583,59
BARRA DE SAO FRANCISCO	0,792	37.507,66	73.375,98	293.503,95
BOA ESPERANÇA	0,546	25.857,55	18.154,26	72.617,12
BOM JESUS DO NORTE	0,232	10.987,10	61.219,68	244.878,75
BREJETUBA	0,431	20.411,36	21.734,60	86.938,45
CACH. ITAPEMIRIM	2,527	119.674,06	269.749,64	1.078.998,60
CARIACICA	9,940	470.740,08	574.103,35	2.296.413,48
CASTELO	0,853	40.396,51	84.481,60	337.926,41
COLATINA	2,084	98.694,40	194.403,10	777.612,42
CONC. DA BARRA	0,585	27.704,52	18.040,77	72.163,09
CONC. CASTELO	0,401	18.990,62	21.049,57	84.198,31
DIVINO SÃO LOURENÇO	0,299	14.160,09	5.489,03	21.956,16
DOMINGOS MARTINS	0,916	43.380,07	69.458,77	277.835,12
DORES DO RIO PRETO	0,395	18.706,47	27.359,22	109.436,95
ECOPORANGA	0,574	27.183,58	17.078,72	68.314,88
FUNDÃO	0,398	18.848,54	22.437,33	89.749,38
GOVERNADOR LINDENBERG	0,478	22.637,20	20.871,10	83.484,44
GUAÇUI	0,396	18.753,84	59.198,66	236.794,66
GUARAPARI	0,829	39.259,91	356.287,99	1.425.152,00
IBATIBA	0,394	18.659,11	59.849,76	239.399,11
IBIRACU	0,313	14.823,10	16.640,61	66.562,51
IBITIRAMA	0,273	12.928,77	17.035,52	68.142,11
ICONHA	0,346	16.385,92	32.604,91	130.419,68
IRUPI	0,389	18.422,32	28.823,27	115.293,11
ITAGUAÇU	0,443	20.979,66	12.317,92	49.271,70
ITAPEMIRIM	2,125	100.636,08	38.044,39	152.177,59
ITARANA	0,399	18.895,91	13.996,77	55.987,13
IUNA	0,505	23.915,87	41.593,15	166.372,64
JAGUARE	1,233	58.392,61	58.184,58	232.738,35
JERONIMO MONTEIRO	0,283	13.402,36	9.518,16	38.072,71
JOÃO NEIVA	0,392	18.564,40	21.143,71	84.574,90
ARANJA DA TERRA	0,438	20.742,88	17.253,43	69.013,76
LINHARES	4,894	231.770,83	220.417,01	881.668,07
MANTENOPOLIS	0,306	14.491,60	27.264,96	109.059,84
MARATAIZES	0,550	26.046,98	42.873,90	171.495,66
MARECHAL FLORIANO	0,598	28.320,18	22.599,10	90.396,42
MARILANDIA	0,509	24.105,31	37.643,20	150.572,86
MIMOSO DO SUL	0,501	23.726,44	32.804,18	131.216,77
MONTANHA	0,579	27.420,38	21.664,73	86.658,93
MUCURICI	0,348	16.480,64	5.552,55	22.210,24
MUNIZ FREIRE	0,492	23.300,21	21.987,08	87.948,35
MUQUI	0,312	14.775,75	9.141,04	36.564,19
NOVA VENECIA	1,368	64.785,96	61.479,14	245.916,59
PANCAS	0,455	21.547,96	14.348,55	57.394,22
PEDRO CANARIO	0,389	18.422,32	24.321,71	97.286,89
PINHEIROS	0,771	36.513,13	18.968,01	75.872,08
PIUMA	0,376	17.806,67	49.506,78	198.027,14
PONTO BELO	0,261	12.360,47	3.189,00	12.756,02
PRESIDENTE KENNEDY	0,282	13.354,99	18.539,93	74.159,75
RIO BANANAL	0,854	40.443,86	63.836,43	255.345,80
RIO NOVO DO SUL	0,310	14.681,03	14.299,30	57.197,26
SANTA LEOPOLDINA	0,502	23.773,79	12.167,61	48.670,47
SANTA MARIA DE JETIBA	2,167	102.625,13	87.526,99	350.107,98
SANTA TERESA	0,631	29.882,99	35.773,81	143.095,24
SÃO DOMINGOS DO NORTE	0,439	20.790,23	11.281,04	45.124,24
SÃO GABRIEL DA PALHA	0,756	35.802,76	51.019,52	204.078,13
SÃO JOSE DO CALÇADO	0,290	13.733,87	15.184,94	60.739,78
SÃO MATEUS	2,312	109.492,06	142.743,44	570.973,81
SÃO ROQUE DO CANAÃ	0,393	18.611,76	20.185,51	80.742,09
SERRA	14,449	684.278,01	513.058,03	2.052.232,16
SOORETAMA	0,866	41.012,17	21.435,55	85.742,20
VARGEM ALTA	0,481	22.779,28	28.811,55	115.246,24
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	0,602	28.509,62	69.907,03	279.628,13
VIANA	3,873	183.418,14	75.185,08	300.740,37
VILA PAVÃO	0,361	17.096,30	15.998,19	63.992,80
VILA VALERIO	0,783	37.081,43	42.499,31	169.997,30
VILA VELHA	5,565	263.548,15	620.342,27	2.481.369,09
VITORIA	10,318	488.641,52	728.550,70	2.914.202,87
TOTAL	100%	4.735.815,74	5.892.352,55	23.569.413,25

NOTAS:

1 - O valor total para distribuição é demonstrado na ultima linha da tabela (total) das colunas de valores brutos. Para o cálculo dos valores devidos a cada Município, deve ser aplicado o índice IPM do respectivo Município sobre o valor total de distribuição de cada imposto supracitado.

2 - Os valores líquidos demonstrados se referem aos montantes arrecadados em março, mas efetivamente transferidos em abril, e

3 - É possível conferir os valores tempestivamente dia a dia da arrecadação e distribuição no endereço eletrônico https://internet.sefaz.es.gov.br/contas/financas/transferencias/liberacao_antteriores.php a partir do mês 08/2024.

Fonte: Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES

Protocolo 1775817

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -**BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.
- BANESTES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2022****AVISO DE EDITAL**

O Diretor Presidente do **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES**, no uso de suas atribuições, informa que será publicado, nesta data, no site do BANESTES (www.banestes.com.br), o Edital de Convocação para exames médicos admissionais e apresentação de documentos para comprovação de requisitos e admissão referente ao Concurso Público 01/2022.

Vitória (ES), 29 de abril de 2026.

José Amarildo Casagrande
Diretor Presidente

Protocolo 1775920

Banestes Seguros S/A - BANSEG -**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
PERÍCIA TÉCNICA DE VEÍCULO SINISTRADO,
PARA EFEITO DE CARACTERIZAR POSSÍVEL
FRAUDE OU IRREGULARIDADE NAS AVARIAS E
NA DESCRIÇÃO DO ACIDENTE, Nº 4600001090.**

ID CIDADES - TCE/ES:
2025.500E1600004.09.0007

DAS PARTES: BANESTES SEGUROS S.A. X
AUTOINSP VISTORIA VEICULAR E PERÍCIA JUDICIAL
LTDA.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência do
contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a
contar de 02/06/2026.

Vitória, ES, 27/04/2026.

GEACO/COCAP

Protocolo 1774831

**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -**

PORTARIA Nº 072 - S DE 27 DE ABRIL DE 2026.
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO
SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe foram
conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75,
e ainda o contido nos processos eletrônicos listados.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 2 (dois) anos, a convocação dos
militares estaduais da Reserva Remunerada do Corpo
de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo,
abaixo relacionados, para retorno ao serviço ativo
voluntário, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III,
da Lei Complementar nº 617/2012.

Posto/Grad	Nome	NF	A contar
SUB TEN BM	EDUARDO LIMA DA SILVA	901365	24.04.2026

1º SGT BM	WELINGTON ANTONIO DELAIA	900026	24.04.2026
-----------	-----------------------------	--------	------------

Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

LEONARDO GERALDO BAETA DAMASCENO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa
Social/SESP

Protocolo 1775257

Polícia Militar - PM-ES -

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003
**EXTRATO DO EDITAL DE DESLIGAMENTO
DE CANDIDATO DA 3ª TURMA DO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE E
ELIMINAÇÃO DO CERTAME, DE 29/04/2026,
RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA
ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO
PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 -
CFSd/2022, DE 07/06/2022 - RETIFICADO.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, torna público o Edital de Desligamento
de Candidato da 3ª Turma do Curso de Formação
de Soldado Combatente e Eliminação do Certame,
relativo ao candidato Danillo da Veiga Fulanette,
nº inscrição 8720018347. O referido Edital estará
disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.
pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br), aba concursos > CFSd COMBATENTE
> 2022, e www.institutoaocp.org.br, a contar de
29/04/2026.

Vitória/ES, 29 de abril de 2026.

RIODO LOPES RUBIM - CEL QOCPM

Comandante-geral da PMES

Protocolo 1775134

**EXTRATO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE
CANDIDATO DO CERTAME, DE 29/04/2026,
RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA
ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO
PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018 -
CFSd/2018, DE 20/06/2018 - Retificado.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do
Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições
legais e regimentais, torna público o Edital de
Eliminação de Candidato do Certame, de 29/04/2026,
relativo ao candidato de nº de inscrição 2280027153,
processo nº 0014519-45.2019.8.08.0024, referente
ao Concurso Público CFSd Combatente, regulado pelo
Edital de Abertura nº 01/2018, CFSd/2018 PMES,
de 20/06/2018 - Retificado. O referido Edital estará
disponível, na íntegra, no endereço eletrônico [www.
pm.es.gov.br](http://www.
pm.es.gov.br), aba concursos > CFSd COMBATENTE
> 2018, e www.institutoaocp.org.br, a contar de
29/04/2026.

Vitória/ES, 29 de abril de 2026.

RÍODO LOPES RUBIM - CEL QOCPM

Comandante-geral da PMES

Protocolo 1775168

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003
**EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DA ETAPA
DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DE CANDIDATO
DA 1ª TURMA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO
(EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), DE**

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

29/04/2026, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022 - RETIFICADO.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado da Etapa de Investigação Social de Candidato da 1ª Turma Para Fins de Regularização (Em Cumprimento à Decisão Judicial), relativo ao candidato nº de inscrição 8720008953, processo nº 5047233-94.2024.8.08.0024. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd COMBATENTE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a contar de 29/04/2026.

Vitória/ES, 29 de abril de 2026.

RIODO LOPES RUBIM - CEL QOCPM

Comandante-geral da PMES

Protocolo 1775375**EXTRATO DO EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO JUDICIAL DOS CANDIDATOS SUB JUDICE (EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL), DE 29/04/2026, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 - CFO 2018/PMES, DE 20 DE JUNHO DE 2018 - RETIFICADO.**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, Torna Público o Edital de Regularização de Situação Judicial dos Candidatos Sub Judice (Em Cumprimento à Decisão Judicial), referente aos candidatos Gleicieli Tardin, inscrição de nº 2290000069, processo judicial nº nº 0028015-44.2019.8.08.0024; Guilherme Andre Prote, inscrição de nº 2290012999, processo judicial nº nº 0028163-55.2019.8.08.0024; Victor Gujanski Marcelino, inscrição de nº 2290008430, processo judicial AI 0034785-53.2019.8.08.0024, nº 0012864-38.2019.8.08.0024, nº 0033561.80.2019.8.08.0024 e Apelação 5004174 31.2024.8. 08.0000; Lucas Martins Gomes, inscrição de nº 2290006680, processo judicial nº 0029413-26.2019.8.08.0024 MS 0025548-92.2019.8.08.0024; Vinicius Machado de Almeida, inscrição de nº 2290006931, processo judicial nº 0028266-62.2019.8.08.0024; Ewerson Felipe Franca Pereira, inscrição de nº 2290000214, processo judicial nº 0025563-61-2019.8.08.0024; Gabriel Lopes Quinellato, inscrição de nº 2290003197, processo judicial nº 0029166-45.2019.8.08.0024; Rodrigues de Jesus Vendler, inscrição de nº 2290002689, processo judicial AI 0031358-48.2019.8.08.0024, nº 0028908-35.2019.8.08.0024 e nº 0011264-07.2019.8.08.0048; Heverton dos Reis Godoi, inscrição de nº 2290006587, processo judicial nº 0024809-22.2019.8.08.0024 e AI 0025970-67.2019.8.08.0024; Raphael Manhaes Olindino, inscrição de nº 2290002941, processo judicial nº 5012515-43.2021.8.08.0035; Arthur Rossini Nunes, inscrição de nº 2290000206, processo judicial nº 0027245-51.2019.8.08.0024, Sentença provisória 5026141-94.2023.8.08.0024; Adriel Leonn Ribeiro, inscrição de nº 2290008505, processo judicial nº 0009164-63.2019.8.08.0021 e nº 5006061-55.2022.8.08.0021; Marco Antonio Passamani Costa, inscrição de nº 2290001178, processo judicial nº 0001483-70.2019.8.08.0044 e Apelação

nº 5002497.34.2022.8.08.0000; Alaylson da Silva Teixeira, inscrição de nº 2290007345, processo judicial nº 0025562-76.2019.8.08.0024 e Sentença Provisória 5003737-78.2025.8.08.002; Emerson da Silva Correia, inscrição de nº 2290006245, processo judicial AI 5002395-92.2022.8.08.0038, nº 5000543.67.2021.8.08.0038 e AI 5003688-51.2021.8.08.0000; Katiele Bittencourt da Silva, inscrição de nº 2290008467, processo judicial nº 0008997- 66.2021.8.08.0024; regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir de 29/04/2026.

Vitória/ES, 29 de abril de 2026.

RIODO LOPES RUBIM - CEL QOCPM -

Comandante-geral da PMES.

Protocolo 1775568

CI DO TCEES -500E2300002.2022.003

EXTRATO DO EDITAL DE DESLIGAMENTO A PEDIDO DE CANDIDATO DA 3ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE E ELIMINAÇÃO DO CERTAME (AMPLA CONCORRÊNCIA), DE 29/04/2026, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPMP-C), REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022 - CFSd/2022, DE 07/06/2022 - RETIFICADO.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público Edital de Desligamento a Pedido de Candidato da 3ª Turma do Curso de Formação de Soldado Combatente e Eliminação do Certame (Ampla Concorrência), relativo ao candidato Gabriel Azevedo Medeiros, nº de inscrição 8720020039. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFSd COMBATENTE > 2022, e www.institutoaocp.org.br, a contar de 29/04/2026.

Vitória/ES, 29 de abril de 2026.

RIODO LOPES RUBIM - CEL QOCPM

Comandante-geral da PMES

Protocolo 1775831

- PORTARIA Nº 395-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026 DESIGNAR na forma do § 1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 629, de 25.05.2012, alterada pela LC nº 1.149, de 31.03.2026, o **Maj QOCPM VITOR NUNES LIMA**, NF 3034577, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO/1º BPM/PMES, **a contar de 02.04.2026.**

Protocolo 1775335**- PORTARIA Nº 1263-R, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

O CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII do art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009;

Considerando a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) e do Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Militar (FUNREPOM), nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017, e conforme disposto no E-Docs 2026-4MP9MC;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/PMES/FUNREPOM, estruturada em formato de Órgão de Assessoramento exercida pela Controladoria, tendo como Coordenador o Controlador da PMES, vinculada diretamente ao Comando Geral da PMES, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/PMES/FUNREPOM, dentre outras atividades complementares e correlatas:
I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora do(a) PMES.
II - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e pelo Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da PMES, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/PMES/FUNREPOM será composta pelos seguintes servidores:

Coordenador:

Cel QOCPM ESMERALDO COSTA LEITE, NF 547946.

Membros:

Ten Cel QOCPM JAIRO ENGELHARDT GOMES, NF 882620;

Maj QOCPM STEFAN DE OLIVEIRA PIMENTA, NF 883168;

Cap QOAPM RR FRANCISCO JOSÉ DOELINGER OLIVEIRA, NF 825594;

Cap QOAPM RR SELMO MÁRCIO CATTABRIGA, NF 853899;

Cap QOAPM RR WENDELL TUNHOLI RIBEIRO, NF 863510;

1º Ten QOAPM RR RONALDO DE ANDRADE ARAUJO, NF 849756;

1º Ten QOAPM VALDECIR BRAVIM, NF 881366;

2º Ten QOAPM ADEMIR PEREIRA DIAS, NF 871889; Sr. CLEIDIR JOSÉ FURLANI, NF 2611660, **Analista do Executivo.**

§ **1º** Nos casos de impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado como substituto, o **Ten Cel QOCPM** JAIRO ENGELHARDT GOMES, NF 882620.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1245-R, de 02 de março de 2026, publicada no DOES de 04.03.2026, e transcrita no BCG ao BGPM nº 009, de 05.03.2026.

Protocolo 1775341

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2026.000044.45103.05, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA KOLOSSO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: KOLOSSO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2024-PS3XN.

ID TCEES: 2025.500E2300002.01.0028.

OBJETO: Aquisição de, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 029/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 81.116,00 (oitenta e um mil, cento e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho 2026NE00763; conta atividade: 2902, Fonte 500, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.18 do orçamento da PMES para o exercício de 2026.

Vitória, 28 de Abril de 2026.

RIODO LOPES RUBIM - CEL QOCPM
COMANDANTE GERAL DA PMES.

Protocolo 1775841

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.000167.45103.01.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da PMES.

CONTRATADA: W&E Participações LTDA - CNPJ nº 36.180.186/0001-55.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR:

Processo nº 2024-44GFR.

ID CidadES: 2025.500E2300002.01.0021.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato de nº 2025.000167.45103.01, de modo a permitir a prorrogação do prazo de entrega do imóvel locado, nos termos do Art. 124 da lei 14.133 de 2021.

Vitória, 27 de abril de 2026.

RIODO LOPES RUBIM - CEL QOCPM
COMANDANTE-GERAL DA PMES

Protocolo 1775374

Polícia Civil - PC-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 130-D de 27.04.2026.

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em observância à Lei nº 12.830/13 e LC nº 892/18.

Considerando solicitação da Superintendência de Polícia Regional Metropolitana.

RESOLVE:

DESIGNAR o PC DP JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, NF 4882318 para responder pelo **12º DP**, a partir de 24.04.2026, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade, **mediante pagamento de GAT. CESSANDO OS EFEITOS** da IS 448-D de 22.11.2024 publicada no DOE de 25.11.2024.

E-DOCS 2026-GZJRZ2.

Vitória, 27 de abril de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE
Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1774863

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 131-D de 27.04.2026.

O Delegado-geral da Polícia Civil do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como em observância à Lei nº 12.830/13 e LC nº 892/18;

Considerando solicitação da Superintendência de Polícia Regional Metropolitana.

RESOLVE:

ESTENDER AS ATRIBUIÇÕES do 11ºDP até o 13ºDP, subordinados à SPRM, a partir de 24.04.2026, sem prejuízo das atividades desempenhadas pela Autoridade. **CESSANDO OS EFEITOS** da IS 299-D de 14.06.2019 publicada no DOE de 17.06.2019. E-DOCS 2026-GZJRZ2.

Vitória, 27 de abril de 2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 1774865

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 00260/2022

Contratante: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES

Processo: 2021 -7HZB8

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP

Contratada: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)

CNPJ: 18.284.407/0001 -53

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (meses), a contar de 05/05/2026.

JORDANO BRUNO GASPERAZZO LEITE

Delegado Geral /PCES

Protocolo 1774882**Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 044, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

O PERITO OFICIAL GERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LC 1.062/2023, e de acordo com o Decreto nº 4517-R/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a POC JANINE CABRAL AVELAR, NF 2959992, para responder **pela Diretoria Regional de Polícia Científica Sul**, no período de 22/04/2026 a 20/05/2026, face impedimento do titular por motivo de férias. (E-DOCS 2026-DS2TS).

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DAL-CIN

Perito Oficial Geral/PCIES

Protocolo 1776278**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 80 DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

Considerando o que estabelece o art.1º do Decreto 6374-R, que dispõe sobre a atualização dos assentamentos funcionais dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, em razão da revogação do inciso IX do caput do art. 8º, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020, e;

Considerando a necessidade de inclusão, para fins de apuração do tempo de efetivo exercício, do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 243, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 30 DE MAIO DE 2025, QUE CONCEDEU FÉRIAS PRÊMIO A:

N.º FUNCIONAL	NOME	DECÊNIO
3305210	BRUNELLY DA SILVA RIBEIRO	24/07/2013 a 26/02/2025
3465284	DANIELE ROSSONI	16/05/2013 a 19/12/2024
3154807	FELIPE DE OLIVEIRA DAL COL	12/06/2013 a 15/01/2025
3507785	FERNANDO ALBERTO CASTOR RODRIGUES	26/07/2013 a 28/02/2025
2807696	FLAVIA PITANGA BARCELOS ARAUJO	08/05/2012 a 12/12/2023
1553453	ISMAEL GOMES DOS SANTOS JUNIOR	20/08/2013 a 25/03/2025
3466078	JEAN PEREIRA DA SILVA	20/05/2013 a 23/12/2024
3115658	JESSICA DE CARVALHO NUVEM NASCIMENTO	08/07/2013 a 10/02/2025
3471276	JOAQUIM CORRÊA DA MOTTA JUNIOR	10/06/2013 a 13/01/2025
3274829	LEONARDO SCARDUA PINTO	01/07/2011 a 13/02/2023
3276457	MARIA ALICE SEABRA COSTA PETRI	21/07/2011 a 26/03/2023
3472485	MARIA CHRYSTINA DO NASCIMENTO	12/06/2013 a 15/01/2025
3288056	MARILIA MADEIRA DA PAIXAO	02/09/2011 a 07/04/2023

2425149	MAXWEL GARCIA DE SOUZA	18/07/2013 a 20/02/2025
3479021	RODRIGO GOMES CO	08/07/2013 a 10/02/2025
3480259	RODRIGO JUSTINIANO DE MIRANDA	16/07/2013 a 18/02/2025
3116697	ROSANEA MARIA SARTI	20/05/2013 a 23/12/2024
3290433	SILVIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS	12/09/2011 a 17/04/2023
3468437	VINICIUS FULVIO DIAS ALMEIDA	29/05/2013 a 01/01/2025
3511855	WESLEY RANGEL SIMOES	01/08/2013 a 06/03/2025

TORNAR SEM EFEITO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 244, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 30 DE MAIO DE 2025, QUE CONCEDEU FÉRIAS PRÊMIO A:

N.º FUNCIONAL	NOME	DECÊNIO
3222314	DHANES CARLOS PEDRONI	19/07/2013 a 22/04/2025

TORNAR SEM EFEITO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 319, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 25 DE JUNHO DE 2025, QUE CONCEDEU FÉRIAS PRÊMIO A:

N.º FUNCIONAL	NOME	DECÊNIO
3533026	ADRIANA DE OLIVEIRA CARNEIRO BECCALLI GRIJO	23/10/2013 a 28/05/2025
3533000	ANGELICA KALKE	14/10/2023 a 19/05/2025
3530094	EMANUELA DOS SANTOS CAETANO	02/10/2013 a 07/05/2025
3532984	HELIA KARLA VIEIRA DE AVILA	15/10/2013 a 20/05/2025
3106004	POLYANA BRAGANCA LUNA RIBEIRO	03/10/2013 a 08/05/2025
3530531	THAIS SILVA DE ALMEIDA	03/10/2013 a 08/05/2025

TORNAR SEM EFEITO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 339, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 08 DE JULHO DE 2025, QUE CONCEDEU FÉRIAS PRÊMIO A:

N.º FUNCIONAL	NOME	DECÊNIO
2786672	ANGELA MARIA SOUZA	02/03/2013 a 05/10/2024
2806860	VERA LUCIA ESTEVES PATROCINIO	13/08/2009 a 12/08/2019

2787253	EDSON MUNIZ GARCIA	23/08/2006 a 22/08/2016
2788217	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DO NASCIMENTO	02/01/2009 a 01/01/2019
2735067	GILMAR FRAGA	19/05/2008 a 18/05/2018

TORNAR SEM EFEITO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 377, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 31 DE JULHO DE 2025, QUE CONCEDEU FÉRIAS PRÊMIO A:

N.º FUNCIONAL	NOME	DECÊNIO
3539016	SABRINE MARTINS DENTI	04/11/2013 a 09/06/2025

TORNAR SEM EFEITO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 412, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 29 DE AGOSTO DE 2025, QUE CONCEDEU FÉRIAS PRÊMIO A:

N.º FUNCIONAL	NOME	DECÊNIO
3542149	CLAUDIO ROGERIO AZEVEDO	02/12/2013 a 07/07/2025

TORNAR SEM EFEITO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 456, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 29 DE SETEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU FÉRIAS PRÊMIO A:

N.º FUNCIONAL	NOME	DECÊNIO
2632268	GERLIANA ERVATI GARCIA	30/12/2013 a 04/08/2025
3559602	LEONARDO LUDOLFO	23/01/2014 a 28/08/2025

TORNAR SEM EFEITO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 478, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, QUE CONCEDEU FÉRIAS PRÊMIO A:

N.º FUNCIONAL	NOME	DECÊNIO
3540430	JAQUELINE NAGEL	18/02/2014 a 23/09/2025
3569144	JOELMA GADELHA TORRES	14/02/2024 a 19/09/2025
3569101	LAIS SANTOS NEVES QUINTAES	20/02/2014 a 25/09/2025
3111555	LEONARDO DE FREITAS	03/02/2024 a 08/09/2025
3569179	RODRIGO FERREIRA PERES	18/02/2014 a 23/09/2025
3559351	THAYENDER PRATTI RICARDO DOS REIS	27/01/2014 a 01/09/2025

TORNAR SEM EFEITO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 536, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU FÉRIAS PRÊMIO A:

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

N.º FUNCIONAL	NOME	DECÊNIO
3576671	ADRIANA DUTRA BARBOZA	11/03/2014 a 14/10/2025
3570525	REGIANE CORTTES	28/02/2014 a 03/10/2025
3570193	RENATA LANZA SOUZA	06/03/2014 a 25/09/2025

TORNAR SEM EFEITO A INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 580, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU FÉRIAS PRÊMIO A:

N.º FUNCIONAL	NOME	DECÊNIO
3606279	ALINE CARVALHO ALMEIDA VAZZOLER	13/05/2014 a 16/12/2025
3587142	BIANCA SOUZA TEIXEIRA	01/04/2014 a 04/11/2025
3608441	EDIANE GERMANO DA SILVA	19/05/2014 a 22/12/2025
2717131	FRANCINE VARELA PERCILIANO KIEPERT	01/04/2014 a 04/11/2025
3598020	JADIEL SANTOS DE ASSIS	14/04/2014 a 17/11/2025
590189	LUIZ ELPIDIO BELEI	03/04/2014 a 06/11/2025
3601404	MARCOS AURELIO SILVA CAMARGO	05/05/2014 a 08/12/2025
3596516	MONICA ANTONELLI PINA	01/04/2014 a 04/11/2025
2615592	SORAYA BATISTA SOARES	08/05/2014 a 11/12/2025
3596559	WESLEY LANES DA ROCHA	07/04/2014 a 10/11/2025
3611213	WILLIAN REZENDE VIMERCATI	19/05/2014 a 22/12/2025

Vitória, 24 de abril de 2026.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do Detran|ES

Protocolo 1776120**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P N.º 81 DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

Considerando o que estabelece o art.1º do Decreto 6374-R, que dispõe sobre a atualização dos assentamentos funcionais dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, em razão da revogação do inciso IX do caput do art. 8º, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020, e;

Considerando a necessidade de inclusão, para fins de

apuração do tempo de efetivo exercício, do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Art. 1º Aprovar o direito de gozo a 90 (noventa) dias de Férias Prêmio aos Agentes de Trânsito abaixo relacionados, nos termos do Art. 118 e 119, da Lei Complementar 46/94, alterado pela Lei Complementar 1.112/2025:

NÚMERO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	DECÊNIO
3533026	ADRIANA DE OLIVEIRA CARNEIRO BECCALLI GRIJO	23/10/2013 a 22/10/2023
3576671	ADRIANA DUTRA BARBOZA	11/03/2014 a 10/03/2024
3606279	ALINE CARVALHO ALMEIDA VAZZOLER	13/05/2014 a 12/05/2024
2786672	ANGELA MARIA SOUZA	02/03/2013 a 02/03/2023
3533000	ANGELICA KALKE	14/10/2013 a 15/10/2023
3587142	BIANCA SOUZA TEIXEIRA	01/04/2014 a 31/03/2024
3305210	BRUNELLY DA SILVA RIBEIRO	24/07/2013 a 23/07/2023
3542149	CLAUDIO ROGERIO AZEVEDO	02/12/2013 a 01/12/2023
3465284	DANIELE ROSSONI	16/05/2013 a 15/05/2023
3677370	DERLY TEIXEIRA DE ARAUJO	23/01/2015 a 22/01/2025
3222314	DHANES CARLOS PEDRONI	17/09/2013 a 16/09/2023
3608441	EDIANE GERMANO DA SILVA	19/05/2014 a 18/05/2024
2787253	EDSON MUNIZ GARCIA	23/08/2006 a 22/08/2016
3530094	EMANUELA DOS SANTOS CAETANO	02/10/2013 a 01/10/2023
374122	FABIANA DEL CARO PEDRINI	06/06/2014 a 05/06/2024
3154807	FELIPE DE OLIVEIRA DAL COL	12/06/2013 a 11/06/2023
3627616	FERNANDA BIMBATO VIEIRA RESENDE	17/07/2014 a 16/07/2024
3507785	FERNANDO ALBERTO CASTOR RODRIGUES	26/07/2013 a 25/07/2023

2807696	FLAVIA PITANGA BARCELOS ARAUJO	08/05/2012 a 07/05/2022
2717131	FRANCINE VARELA PERCILIANO KIEPERT	01/04/2014 a 31/03/2024
2788217	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DO NASCIMENTO	02/01/2009 a 01/01/2019
2632268	GERLIANA ERVATI GARCIA	30/12/2013 a 29/12/2023
2735067	GILMAR FRAGA	19/05/2008 a 18/05/2018
3532984	HELIA KARLA VIEIRA DE AVILA	15/10/2013 a 14/10/2023
1553453	ISMAEL GOMES DOS SANTOS JUNIOR	20/08/2013 a 19/08/2023
3598020	JADIEL SANTOS DE ASSIS	14/04/2014 a 13/04/2024
3540430	JAQUELINE NAGEL	18/02/2014 a 17/02/2024
3466078	JEAN PEREIRA DA SILVA	20/05/2013 a 19/05/2023
3115658	JESSICA DE CARVALHO NUVEM NASCIMENTO	08/07/2013 a 07/07/2023
3471276	JOAQUIM CORREIA DA MOTTA JUNIOR	10/06/2013 a 09/06/2023
3569144	JOELMA GADELHA TORRES	14/02/2014 a 13/02/2024
2916479	JOSE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	26/11/2013 a 25/11/2023
3569101	LAIS SANTOS NEVES QUINTAES	20/02/2014 a 19/02/2024
3111555	LEONARDO DE FREITAS	03/02/2014 a 02/02/2024
3559602	LEONARDO LUDOLFO	23/01/2014 a 22/01/2024
3274829	LEONARDO SCARDUA PINTO	11/07/2011 a 10/07/2021
590189	LUIZ ELPIDIO BELEI	03/04/2014 a 02/04/2024
3531201	MARCELO ALEXANDRE PADUA	29/08/2015 a 28/08/2025
3601404	MARCOS AURELIO SILVA CAMARGO	05/05/2014 a 04/05/2024
3408353	MARCUS VINICIUS LOPES GOUVEIA	07/07/2014 a 06/07/2024

3276457	MARIA ALICE SEABRA COSTA PETRI	21/07/2011 a 20/07/2021
3472485	MARIA CHRYSTINA DO NASCIMENTO	12/06/2013 a 11/06/2023
2734753	MARIANA LANNES DOS PASSOS FOGOLIN	27/02/2014 a 26/02/2024
3288056	MARILIA MADEIRA DA PAIXAO	02/09/2011 a 07/04/2023
2425149	MAXWEL GARCIA DE SOUZA	18/07/2013 a 17/07/2023
3596516	MONICA ANTONELLI PINA	01/04/2014 a 31/03/2024
3684059	NATALIA MACHADO LOUREIRO	25/02/2015 a 24/02/2025
3627071	NIVALDO ALVES BRAGANCA	21/07/2014 a 20/07/2024
3106004	POLYANA BRAGANCA LUNA RIBEIRO	03/10/2013 a 02/10/2023
3570525	REGIANE CORTES	28/02/2014 a 27/02/2024
3678903	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	05/02/2015 a 04/02/2025
3570193	RENATA LANZA SOUZA	06/03/2014 a 05/03/2024
3611434	ROBSON LUIZ DE FARIAS FILHO	29/05/2014 a 28/05/2024
3569179	RODRIGO FERREIRA PERES	18/02/2014 a 17/02/2024
3479021	RODRIGO GOMES CO	08/07/2013 a 07/07/2023
3480259	RODRIGO JUSTINIANO DE MIRANDA	16/07/2013 a 15/07/2023
3116697	ROSANEA MARIA SARTI	20/05/2013 a 19/05/2023
3617840	ROSANGELA BARCELOS SANTOS	23/06/2014 a 22/06/2024
3539016	SABRINE MARTINS DENTI	04/11/2013 a 03/11/2023
3290433	SILVIO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS	12/09/2011 a 11/09/2021
2615592	SORAYA BATISTA SOARES	08/05/2014 a 07/05/2024
3530531	THAIS SILVA DE ALMEIDA	03/10/2013 a 02/10/2023
3559351	THAYENDER PRATTI RICARDO DOS REIS	27/01/2014 a 26/01/2024

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

2806860	VERA LUCIA ESTEVES PATROCINIO	13/08/2009 a 12/08/2019
3468437	VINICIUS FULVIO DIAS ALMEIDA	29/05/2013 a 28/05/2023
3596559	WESLEY LANES DA ROCHA	07/04/2014 a 06/04/2024
3511855	WESLEY RANGEL SIMOES	01/08/2013 a 31/07/2023
3611213	WILLIAN REZENDE VIMERCATI	19/05/2014 a 18/05/2024

Vitória, 24 de abril de 2026.

Givaldo Vieira da Silva

Diretor Geral do Detran/ES

Protocolo 1776141

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 90/2026. O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 75 da IS N nº 196/2019, com redação alterada pelo Art. 5º da IS N nº 126, publicada em 01/10/2020 e, Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº **2025-X6N1X**

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o **prazo do recurso transcorreu in albis**, determino que seja aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS à ECV M B DE MIRANDA VISTORIA VEICULAR**, CNPJ: 39.729.072/0002-90, localizada no Município de Jerônimo Monteiro/ES, com fundamento legal no 67 da IS N nº 196/2019 do DETRAN/ES, c/c o artigo 12, incisos III e IV da Resolução nº 941/2022 do CONTRAN.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa citada.

Art. 3º. Este processo será arquivado após o cumprimento da referida penalidade.

Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

Raphael Piekarz Rocha

Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN|ES

Protocolo 1776172

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 91/2026. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma da Resolução nº 265/2007 do CONTRAN, conforme o disposto no artigo 79 do Código de Trânsito Brasileiro e, considerando a documentação constante do Processo Administrativo nº 2026-70MSF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização da formação teórico-técnica do processo de habilitação de condutores, como atividade extracurricular, na EEEFM JACARAÍPE, localizada na Rua Guacyra, nº 713, Jardim Atlântico, Serra, ES - CEP: 29175-000, com prazo de validade até o dia 31 de dezembro de 2026;

Art. 2º. Designar:

I - A servidora Teresa Cristina Maté Calvo como responsável pela coordenação educacional;

II - A servidora Andressa Gama Cesconetto Machado como responsável pelo acompanhamento da atividade extracurricular;

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de abril de 2026

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN|ES

Protocolo 1776182**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA Nº 14/2026**

Dispõe sobre a revogação de dispositivos da Instrução de Serviço nº 07/2026.

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a normatização do processo de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores do programa CNH Social criado pelo Governo do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a alteração do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) por meio da Lei nº 15.153/2025, de junho de 2025, para permitir o custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda com receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica e da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Instrução de Serviço nº 07/2026 - CNH Social 2026:

I - O **art. 2º**, que estabelece a obrigatoriedade de adesão ao Programa CNH Social 2026;

II - O **art. 28**, que prevê a suspensão de acesso ao Sistema Integrado de Trânsito - SIT e da distribuição equitativa de candidatos em razão da não adesão;

III - Os dispositivos do **art. 5º** e do **art. 31**, naquilo que implicarem penalidades, desligamentos automáticos ou restrições operacionais vinculadas à não adesão ao Programa CNH Social 2026.

Art. 2º Ficam suspensos quaisquer efeitos sancionatórios, punitivos ou restritivos aplicados às empresas credenciadas em razão da não adesão ao Programa CNH Social 2026.

Art. 3º Permanecem vigentes os demais dispositivos da Instrução de Serviço nº 07/2026.

Art. 4º Os atos administrativos, inclusive seleção e distribuição de candidatos, permanecem válidos, observados os princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança.

Art. 5º As empresas credenciadas que, por interesse próprio, optarem por não participar do atendimento de beneficiários do Programa CNH Social 2026 poderão solicitar, a qualquer tempo, o seu descredenciamento específico do Programa, mediante manifestação formal, observada a preservação dos processos de beneficiários já iniciados ou em andamento, assegurada a sua conclusão ou a redistribuição adequada, de modo a não haver prejuízo aos beneficiários.

Art. 6º Para fins de planejamento e organização da distribuição dos lotes de beneficiários do Programa CNH Social 2026, correspondente a 9.000 (nove mil) candidatos já selecionados, distribuídos em 03(três Lotes), as empresas que desejarem participar

do atendimento deverão manifestar, de forma expressa, sua disponibilidade operacional no prazo de até 15(quinze) dias, contados da publicação desta Instrução de Serviço.

§1º A manifestação prevista no caput possui caráter exclusivamente organizacional e não implica obrigatoriedade de participação no Programa CNH Social 2026.

§2º A ausência de manifestação no prazo estabelecido será considerada, exclusivamente, como inexistência de disponibilidade para atendimento no primeiro lote de beneficiários, não acarretando qualquer penalidade, restrição ou prejuízo ao credenciamento geral da empresa junto ao DETRAN/ES, nem impedindo eventual participação em etapas posteriores do Programa.

§3º Para os lotes subsequentes de beneficiários, cuja execução ainda não tenha sido iniciada, e caso seja constatada a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento para assegurar a adequada execução do Programa CNH Social 2026, o DETRAN/ES divulgará, previamente ao início do respectivo atendimento, os prazos para manifestação de disponibilidade operacional, por meio do Sistema Integrado de Trânsito - SIT e do site institucional do DETRAN/ES, observadas as necessidades administrativas e a continuidade do serviço público.

§4º A divulgação de que trata o §3º terá caráter exclusivamente informativo e organizacional, não implicando obrigatoriedade de participação nem podendo ser utilizada como mecanismo de restrição, condicionamento ou penalidade às empresas credenciadas.

§5º A distribuição dos beneficiários observará exclusivamente critérios de capacidade operacional e continuidade do serviço público, de modo a assegurar o adequado atendimento dos candidatos contemplados no Programa.

Art. 7º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

GIVALDO VIEIRA

Diretor-Geral do DETRAN/ES

Protocolo 1776212

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO NORMATIVA Nº 15/2026

Dispõe sobre a adesão/habilitação e as regras de atendimento das empresas parceiras no âmbito do Programa CNH Social 2026.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 593-N, de 28/01/2000, publicado em 28.12.2001, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO/ES) em 18/01/2002;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.665/2011, alterada pela lei nº 10.786/2017, de 19 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto nº 4.223-R, de 06 de março de 2018, publicado em 07.03.2018; e pelo Decreto 4423-R, de 02 de maio de 2019, publicado em 03.05.2019;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a normatização do processo de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores do programa CNH Social criado pelo Governo do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a alteração do Código de Trânsito

Brasileiro (CTB) por meio da Lei nº 15.153/2025, de junho de 2025, para permitir o custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda com receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º A participação de Centros de Formação de Condutores - CFCs, clínicas médicas e psicológicas, laboratórios de exame toxicológico e empresas de cursos especializados no atendimento de beneficiários do Programa CNH Social ocorrerá mediante habilitação prévia, observados os critérios estabelecidos nesta Instrução de Serviço.

Art. 2º Poderão se habilitar ao atendimento dos beneficiários do Programa CNH Social as empresas que:

I - Estejam regularmente credenciadas junto ao DETRAN/ES ou à SENATRAN, conforme o caso;

II - Possuam capacidade técnica, operacional e estrutural compatível com o atendimento dos beneficiários;

III - Aceitem, expressamente, as regras de atendimento, prazos e valores previstos no Programa CNH Social;

IV - Informem, no momento da adesão, os dados bancários para o recebimento dos valores referentes aos serviços prestados, vinculados ao mesmo CNPJ e razão social constantes do respectivo credenciamento;

V - Mantenham as condições de regularidade previstas neste artigo durante todo o período de execução do Programa, sob pena de desligamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas cabíveis.

§ 1º O DETRAN/ES poderá, a qualquer tempo, averiguar a veracidade das informações prestadas pelas empresas habilitadas.

§ 2º A falsa declaração ensejará o cancelamento da adesão, impedindo a participação da empresa nas demais etapas do Programa CNH Social 2026.

Art. 3º As empresas habilitadas ao atendimento de beneficiários do Programa CNH Social 2026 deverão assegurar:

I - Atendimento isonômico e não discriminatório;

II - Observância das normas técnicas, pedagógicas e administrativas aplicáveis;

III - Vedação à cobrança de valores não previstos nas normas do Programa;

IV - Transparência quanto aos prazos, etapas e procedimentos do processo de formação e habilitação.

Art. 4º O atendimento de beneficiários do Programa CNH Social 2026 poderá ser suspenso, de forma motivada, quando constatado:

I - Indisponibilidade operacional superveniente;

II - Descumprimento das regras específicas de atendimento aos beneficiários do Programa;

III - Ocorrência de fato técnico ou administrativo que comprometa a adequada prestação do serviço;

IV - Descumprimento das exigências, obrigações ou condições estabelecidas no credenciamento junto ao DETRAN/ES, inclusive quanto à manutenção da regularidade documental, técnica e operacional.

§ 1º A suspensão de que trata este artigo restringe-se exclusivamente à execução do Programa CNH Social 2026, não afetando o credenciamento geral da empresa junto ao DETRAN/ES, nem o acesso ao Sistema Integrado de Trânsito - SIT.

§ 2º A suspensão será formalizada em despacho fundamentado, com ciência da empresa interessada.

Art. 5º Para fins de planejamento e organização da execução do Programa CNH Social 2026, a

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

35

distribuição dos beneficiários ocorrerá de forma escalonada, em três lotes sucessivos, cabendo às empresas credenciadas manifestarem, sua disponibilidade operacional para atendimento nos três lotes, no prazo estabelecido pelo DETRAN/ES.

§ 1º A manifestação de disponibilidade prevista no caput implica declaração expressa de que a empresa possui capacidade técnica, operacional e estrutural adequada, comprometendo-se a atender, nos termos desta Instrução de Serviço, os beneficiários que lhe forem posteriormente alocados pelo DETRAN/ES.

§ 2º A manifestação de interesse deverá ocorrer exclusivamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação desta instrução de serviço, não sendo admitidas adesões fora do período estabelecido.

§ 3º Para os lotes subsequentes, os prazos e procedimentos para nova manifestação de interesse somente serão definidos e divulgados caso seja constatada a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento, mediante ato específico do DETRAN/ES, divulgado por meio do Sistema SIT e dos canais oficiais de comunicação.

§ 4º A ausência de manifestação em relação a determinado lote será considerada, exclusivamente, como inexistência de disponibilidade para atendimento naquele lote, não acarretando penalidade, restrição ou prejuízo ao credenciamento geral da empresa junto ao DETRAN/ES.

§ 5º A distribuição dos beneficiários observará critérios de capacidade operacional e continuidade do serviço público, assegurando-se a adequada conclusão dos processos já iniciados.

§ 6º A adesão ao Programa CNH Social 2026 será realizada exclusivamente por meio eletrônico, via Sistema E-Docs, aplicando-se, no que couber, as exigências, deveres e sanções previstas no art. 2º desta Instrução de Serviço.

Art. 6º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

GIVALDO VIEIRA

Diretor-Geral do DETRAN/ES

Protocolo 1776224**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2026**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO, ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES.

ID CIDADES Nº 2025.500E0100022.16.0006

PROCESSO: 2026-3X32K

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº PREGÃO Nº 001/2025. ADESÃO ARP DETRAN/BA, CONTRATO Nº 070/2025.

CONTRATADA: SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA. CNPJ: 36.377.091/0001-26.

OBJETO: execução de serviços de manutenção / implantação de sinalização horizontal e vertical, a serem realizados no município de Domingos Martins /ES.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 328.868,84 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

FONTE: 752000002

Vitória, 28 de abril de 2026.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL - DETRAN/ES

Protocolo 1776149**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 044/2026**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO, ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES.

PROCESSO: 2025-MG9KX.

ID/CIDADES: 2023.500E0100022.16.0002

FORMA DE CONTRATAÇÃO: ADESÃO A ARP Nº 009/2022 - PREGÃO Nº 010/2022 DER/ES, CONTRATO Nº 016/2023.

CONTRATADA: MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS LTDA.

CNPJ: 02.352.322/0001-25.

OBJETO: fornecimento e instalação de estruturas, equipamentos, materiais, mão de obra e logística geral para realização de eventos.

VALOR: R\$ 43.515,32 (quarenta e três mil e quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos).

FONTE: 752000002

Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora-Administrativa, financeira e de Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1776190**PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2026**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO, ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES.

PROCESSO: 2026-TX24D.

ID CIDADES Nº 2025.500E0100022.16.0006

FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO Nº 001/2025 - ADESÃO ARP DETRAN/BA, CONTRATO Nº 070/2025.

CONTRATADA: SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.

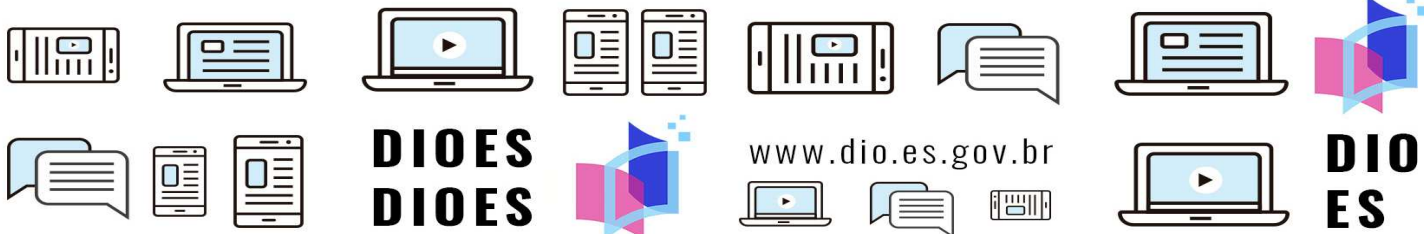
CNPJ: 36.377.091/0001-26.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da Ordem de Serviço nº 027/2026, para execução de serviços de manutenção/ implantação de sinalização horizontal e vertical, a serem realizados no Município de Muqui-ES por mais 26 (vinte e seis) dias corridos, findando-se em 26/05/2026.

Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL - DETRAN/ES

Protocolo 1776313

PROCESSO: 2026-52J7X
ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 22/2026.
OBJETO: Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a contratação de serviços especializados para ministrar o curso “Sem medo de dirigir” voltado para a população capixaba em geral que apresente medo e ansiedade ao dirigir, e demais especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO).
PERÍODO DE EXECUÇÃO: A previsão de execução do cronograma para o ano de 2026, conforme Anexo I, é de junho/2026 a dezembro/2026, sendo passível de alterações caso seja necessário.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, serão destinados recursos no valor de R\$ 13.982,40 (treze mil e novecentos, oitenta e dois reais e quarenta centavos) para o período de 2026.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará até 31 de dezembro de 2026, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.
GESTORES DETRAN: Jessica Dias Castilho (Gestor titular), nº funcional: 3446417 e Licia Binda Zamprogno (Gestor Suplente), nº funcional: 3583929.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		450202 - DETRAN/ES		UG Favorecida:		280.201 - ESESP		
Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	45.202	10.45.202.06.125.0036. 2162	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	1752000002	3.3.90.36.00	450.202	-	11.652,00
					3.3.90.47.00			2.330,40
TOTAL								13.982,40

Vitória/ES 28 de abril de 2026.
GIVALDO VIEIRA DA SILVA - DIRETOR GERAL - DETRAN/ES
CONCEDENTE

CAROLINA FREIRE PITOL - DIRETORA PRESIDENTE - ESESP
EXECUTANTE

Protocolo 1776161

ERRATA
Na redação da publicação de **Credenciamento** concedida à empresa **CLÍNICA RINNOVARE EXAMES MEDICOS E PSICOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº. 51.514.328/0002-48 [FILIAL], situada no município de Serra/ES, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da ação nº **5018233-15.2025.8.08.0024**, enquanto surtir seus efeitos. Publicada no Diário Oficial de 28.04.2026. Protocolo 1774716
Onde lê-se: situada no município de Serra/ES
Leia-se: situada no município de Fundão/ES
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 2025-481HX.
Vitória, 28 de abril de 2026.
RAPHAEL PIEKARZ ROCHA
Diretor de Habilitação e Veículos
DETRAN-ES
Protocolo 1776325

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.353/2026
Renova o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Damião Tristão Purinha, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.842/2026 (Processo E-Docs nº. 2024-PCRD/CEE-ES nº. 417/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 31-03-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Damião Tristão

Purinha, situada no Assentamento Sezínio Fernandes de Jesus, Rodovia Estadual 248, Zona Rural, município de Linhares, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º, no turno matutino e do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, no turno integral, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 3º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.
Art. 4º Aprovar o Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA para funcionar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Damião Tristão Purinha, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a outubro de 2024.
Art. 5º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, para funcionar no Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos - NEEJA da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Damião Tristão Purinha, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a outubro de 2024.

Vitória, ES, 27 de abril de 2026.
ARTELÍRIO BOLSANELLO - Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 27 de abril de 2026.
ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1775397

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.360/2026**

Renova a aprovação da oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, na Escola Estadual de Ensino Médio Benício Gonçalves.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.849/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-0T0SW/CEE-ES nº. 034/2026), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-04-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a aprovação da oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, ministrado na modalidade presencial, com 80 (oitenta) vagas anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, em tempo integral, na Escola Estadual de Ensino Médio Benício Gonçalves, situada na Avenida São Gabriel da Palha, s/nº., Bairro Vale Encantado, município de Vila Velha, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 19 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 27 de abril de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 27 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.360/2026**Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio - 2ª e 3ª séries**

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	2024		2025		2026		TOTAL AULAS	TOTAL HORAS
			1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE			
			A/S	CH	A/S	CH	A/S	CH		
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	5	166:40	4	133:20	3	100:00	480	400:00	
	Língua Inglesa	2	66:40	-	-	-	-	80	66:40	
	Educação Física	2	66:40	-	-	-	-	80	66:40	
	Arte	2	66:40	-	-	-	-	80	66:40	
	SUBTOTAL	11	366:40	4	133:20	3	100:00	720	600:00	
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	-	-	2	66:40	2	66:40	160	133:20	
	Física	2	66:40	2	66:40	-	-	160	133:20	
	Química	2	66:40	2	66:40	-	-	160	133:20	
	SUBTOTAL	4	133:20	6	200:00	2	66:40	480	400:00	
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	5	166:40	4	133:20	3	100:00	480	400:00	
	SUBTOTAL	5	166:40	4	133:20	3	100:00	480	400:00	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	66:40	-	-	-	-	80	66:40	
	Geografia	-	-	2	66:40	2	66:40	160	133:20	
	História	-	-	2	66:40	2	66:40	160	133:20	
	Sociologia	2	66:40	-	-	-	-	80	66:40	
	SUBTOTAL	4	133:20	4	133:20	4	133:20	480	400:00	
CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800:00	18	600:00	12	400:00	2160	1800:00

ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	COMPONENTES INTEGRADORES	Projeto de Vida	1	33:20	1	33:20	2	66:40	160	133:20
		Prática Experimental	1	33:20	1	33:20	1	33:20	120	100:00
		Estudo Orientado	1	33:20	1	33:20	1	33:20	120	100:00
		Eletiva	2	66:40	2	66:40	2	66:40	240	200:00
	FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Projetos Empreendedores	-	-	-	-	2	66:40	80	66:40
		Cultura Digital	-	-	2	66:40	-	-	80	66:40
		Higiene, Saúde e Segurança	1	33:20	-	-	-	-	40	33:20
	APROFUNDAMENTO	Teoria Geral da Administração	3	100:00	-	-	-	-	120	100:00
		Recursos Humanos	2	66:40	-	-	-	-	80	66:40
		Logística	-	-	2	66:40	-	-	80	66:40
		Cooperativismo	-	-	2	66:40	-	-	80	66:40
		Marketing Organizacional	-	-	2	66:40	-	-	80	66:40
		Rotinas Administrativas	-	-	2	66:40	-	-	80	66:40
		Economia	-	-	2	66:40	-	-	80	66:40
		Comunicação e Branding	-	-	-	-	3	100:00	120	100:00
		Administração Financeira	-	-	-	-	2	66:40	80	66:40
		Direito Empresarial e Tributário	-	-	-	-	2	66:40	80	66:40
		Gestão de Produção e Qualidade	-	-	-	-	2	66:40	80	66:40
		Planejamento de Investimentos	-	-	-	-	2	66:40	80	66:40
		Gestão Pública	-	-	-	-	2	66:40	80	66:40
		E-commerce	-	-	-	-	2	66:40	80	66:40
CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL			11	366:40	17	566:40	23	766:40	2040	1700:00
SUBTOTAL			35	1166:40	35	1166:40	35	1166:40	2160	3500:00
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO			-							
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			3500:00							

Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio - 1ª série

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1ª A/S	SÉRIE CH	2ª A/S	SÉRIE CH	3ª A/S	SÉRIE CH	TOTAL AULAS	TOTAL HORAS	
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	4	133:20	4	133:20	5	166:40	520	433:20	
		Língua Inglesa	2	66:40	1	33:20	1	33:20	160	133:20	
		Educação Física	1	33:20	1	33:20	1	33:20	120	100:00	
		Arte	1	33:20	1	33:20	1	33:20	120	100:00	
		SUBTOTAL	8	266:40	7	233:20	8	266:40	920	766:40	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	66:40	2	66:40	2	66:40	240	200:00	
		Física	2	66:40	2	66:40	2	66:40	240	200:00	
		Química	2	66:40	2	66:40	2	66:40	240	200:00	
		SUBTOTAL	6	200:00	6	200:00	6	200:00	720	600:00	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	4	133:20	5	166:40	4	133:20	520	433:20	
		SUBTOTAL	4	133:20	5	166:40	4	133:20	520	433:20	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	1	33:20	1	33:20	1	33:20	120	100:00	
		Geografia	2	66:40	2	66:40	2	66:40	240	200:00	
		História	2	66:40	2	66:40	2	66:40	240	200:00	
		Sociologia	1	33:20	1	33:20	1	33:20	120	100:00	
		SUBTOTAL	6	200:00	6	200:00	6	200:00	720	600:00	
	CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	800:00	24	800:00	24	800:00	2880	2400:00
	ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	COMPONENTES INTEGRADORES	Projeto de Vida	1	33:20	0	0:00	0	0:00	40	33:20
Eletivas			1	33:20	1	33:20	1	33:20	120	100:00	
APROFUNDANTO		Projetos Empreendedores	2	66:40	2	66:40	2	66:40	240	200:00	
		Fundamentos da Administração	3	100:00	0	0:00	0	0:00	120	100:00	
		Comunicação e Rotinas Administra- tivas	2	66:40	0	0:00	0	0:00	80	66:40	
		Informática Aplicada	2	66:40	0	0:00	0	0:00	80	66:40	
		Gestão de Pessoas	0	0:00	2	66:40	0	0:00	80	66:40	
		Marketing e Branding	0	0:00	2	66:40	0	0:00	80	66:40	
		Planejamento Empresarial	0	0:00	2	66:40	0	0:00	80	66:40	
		Legislação Empresarial	0	0:00	2	66:40	0	0:00	80	66:40	
		Administração Financeira	0	0:00	0	0:00	2	66:40	80	66:40	
		Logística e Produção	0	0:00	0	0:00	2	66:40	80	66:40	
		E-commerce	0	0:00	0	0:00	2	66:40	80	66:40	
		Economia na Administração	0	0:00	0	0:00	2	66:40	80	66:40	
		CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL			11	366:40	11	366:40	11	366:40	1320
SUBTOTAL			35	1166:40	35	1166:40	35	1166:40	4200	3500:00	
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO			--								
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			3500:00								

Protocolo 1775435

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.363/2026

Aprova a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 27 de Outubro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.852/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-R2JH4/CEE-ES nº. 296/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-04-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental- 2º segmento

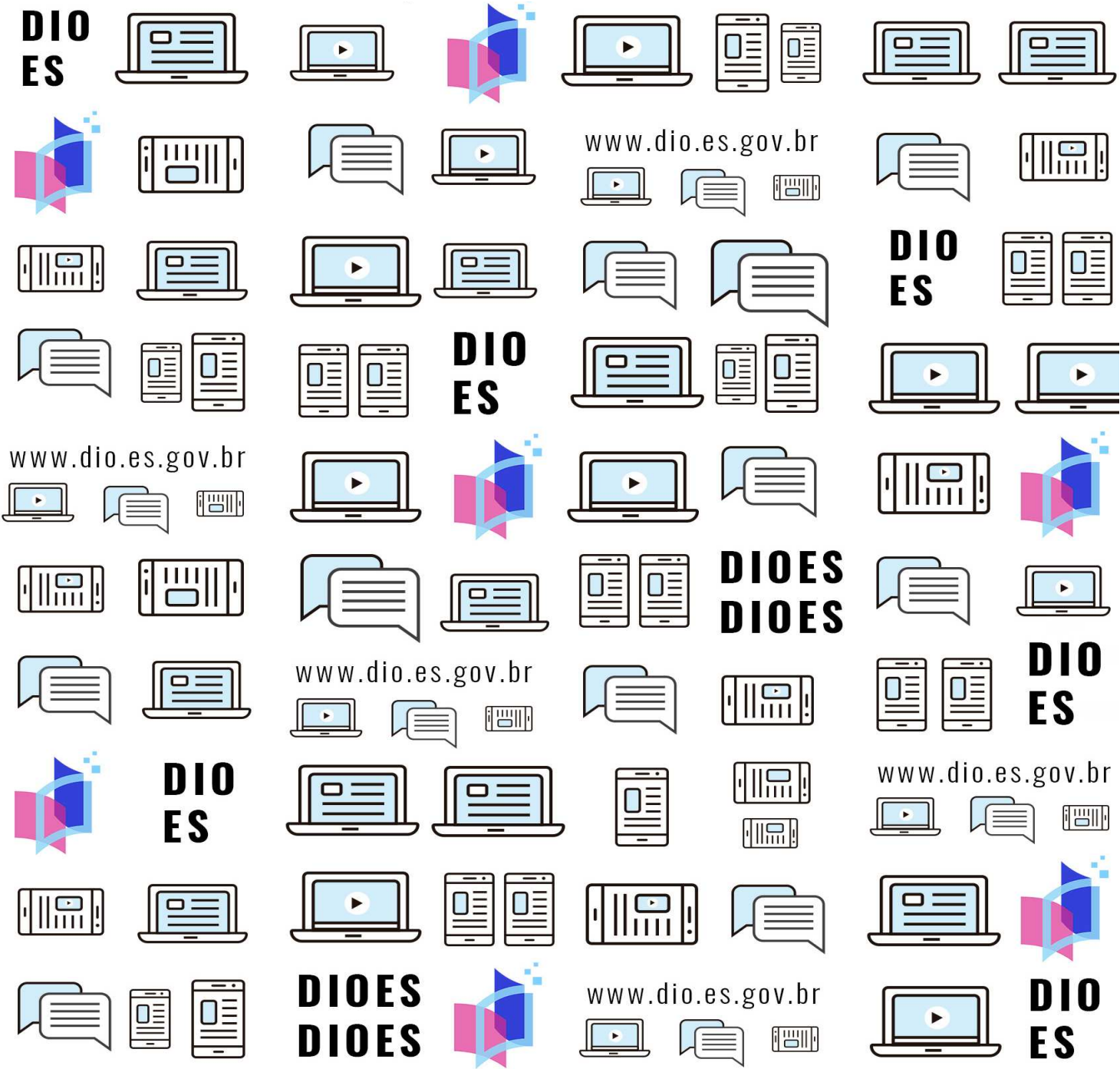
e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 27 de Outubro, situada no Assentamento Georgina, s/nº., Zona Rural, Distrito de Nestor Gomes, município de São Mateus, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco), a partir da publicação da resolução autorizativa, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2024.

Vitória, ES, 27 de abril de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 27 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1776003



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.365/2026**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Águas do Rio Doce.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.854/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-Q5CMN/CEE-ES nº. 457/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-04-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA, com 25 (vinte e cinco) vagas iniciais anuais, com 01 (uma) turma, no turno diurno, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Águas do Rio Doce, situada no Córrego Santa Fé, s/nº., município de Colatina, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2024.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 27 de abril de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 27 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.365/2026

TÉCNICO EM LOGÍSTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO-EJA - OCT-83									
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	AULAS SEMANAIS			AULAS SEMESTRAIS			CH TOTAL
			1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	5	5	3	100	100	60	260
		Língua Inglesa	-	2	-	-	40	-	40
		Educação Física	2	-	-	40	-	-	40
		Arte	-	2	-	-	40	-	40
		SUBTOTAL	7	9	3	140	180	60	380
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	2	3	-	40	60	-	100
		Física	-	3	2	-	60	40	100
		Química	2	3	-	40	60	-	100
		SUBTOTAL	4	9	2	80	180	40	300
	MATEMÁTICA E SUAS	Matemática	5	4	3	100	80	60	240
		SUBTOTAL	5	4	3	100	80	60	240
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	-	-	40	-	-	40
		Geografia	2	3	-	40	60	-	100
		História	3	-	2	60	-	40	100
		Sociologia	2	-	-	40	-	-	40
		SUBTOTAL	9	3	2	180	60	40	280
		SUBTOTAL DA FORMAÇÃO GERAL	25	25	10	500	500	200	1.200

	CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		25	25	10	500	500	200	1.200
FORMAÇÃO TÉCNICA	PREPARAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	Mundo do Trabalho e suas Tecnologias	2	-	-	40	-	-	40
		Cultura Digital	2	-	-	40	-	-	40
		SUBTOTAL	4	-	-	80	-	-	80
	COMPONENTES CURRICULARES DA FORMAÇÃO TÉCNICA	Introdução à Logística	1	-	-	20	-	-	20
		Teoria Geral da Administração	2	-	-	40	-	-	40
		Cálculos Financeiros e Estatísticos	2	-	-	40	-	-	40
		Planejamento Organizacional aplicado à Logística	2	-	-	40	-	-	40
		Cadeia de Suprimento	2	-	-	40	-	-	40
		Práticas de Logística I: Planejamento e Execução do Processo de Suprimentos	2	-	-	40	-	-	40
		Administração de Estoque e Armazenamento	-	4	-	-	80	-	80
		Segurança e Saúde no Trabalho	-	2	-	-	40	-	40
		Comércio Internacional	-	2	-	-	40	-	40
		Logística Fiscal e Tributária	-	2	-	-	40	-	40
		Informática Aplicada à Logística 4.0	-	3	-	-	60	-	60
		Práticas de Logística II - Processos de Organização dos Recursos Materiais	-	2	-	-	40	-	40
		Gestão de Transportes e Distribuição	-	-	2	-	-	40	40
		Processos de Organização da Logística Reversa	-	-	2	-	-	40	40
		Planejamento e Controle da Produção	-	-	2	-	-	40	40
		Marketing e Aplicações E-commerce	-	-	2	-	-	40	40

		Cenários Logísticos do Espírito Santo	-	-	2	-	-	40	40
		Práticas de Logística III - Planejamento e Execução dos Processos de Gestão de Transporte e Distribuição.	-	-	4	-	-	80	80
		SUBTOTAL	11	15	14	220	300	280	800
		C.H. TOTAL DA FORMAÇÃO TÉCNICA	15	15	14	300	300	280	880
SUBTOTAL			40	40	24	800	800	480	2.080
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO			-						
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO									2.080

Protocolo 1776048

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.388/2026**

Aprova a oferta do Ensino Médio, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Priama Rios Vieira de Souza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.879/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-SZS9M/CEE-ES nº. 557/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Médio, com 120 (cento e vinte) vagas anuais, no turno vespertino, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Priama Rios Vieira de Souza, situada na Rua Benjamin Fontoura, s/nº., distrito de Nossa Senhora das Graças, município de Iúna, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco), a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026.

Vitória, ES, 27 de abril de 2026.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES**

Homologo
Em 27 de abril de 2026.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1776073**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.389/2026**

Aprova a oferta do Ensino Médio na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Serra Sede.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.880/2026 (Processo E-Docs nº. 2025-GQ3QT/CEE-ES nº. 572/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2026, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Médio, com 40 (quarenta) vagas, no turno noturno, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Serra Sede, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 192, bairro Serra Centro, município de Serra, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, no período de 04 de fevereiro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, a fim de regularizar a oferta dos estudantes concludentes.

Vitória, ES, 27 de abril de 2026.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES**

Homologo
Em 27 de abril de 2026.

**ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1776094**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.191/2025**

Renova o credenciamento da Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alcides Pimentel, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.679/2025 (Processo E-Docs nº. 2025-ZCPH1/CEE-ES nº. 164/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 16-12-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Alcides Pimentel, situada na Rodovia Doutor Afonso Schwab, KM 7,5 - Zona Rural, Baixo São Sebastião, município de Santa Maria de Jetibá, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos ao ano letivo de 2002.

Vitória, ES, 27 de abril de 2026.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 27 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1776099

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, por ordem da Presidência da 1ª Comissão Processante da Corregedoria da Secretaria de Estado da Educação, **INTIMA, PELA 2ª VEZ**, o servidor, **SR. JEHOVA LOURENCO JUNIOR**, nº funcional 2654865, a comparecer em audiência virtual, realizada mediante videoconferência, no dia **25/05/2026 (segunda-feira), às 09h00min**, cujo link de acesso será disponibilizado mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico cartoriocorregedoria@sedu.es.gov.br, a fim de prestar esclarecimentos na condição de parte do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024-56ZG1.

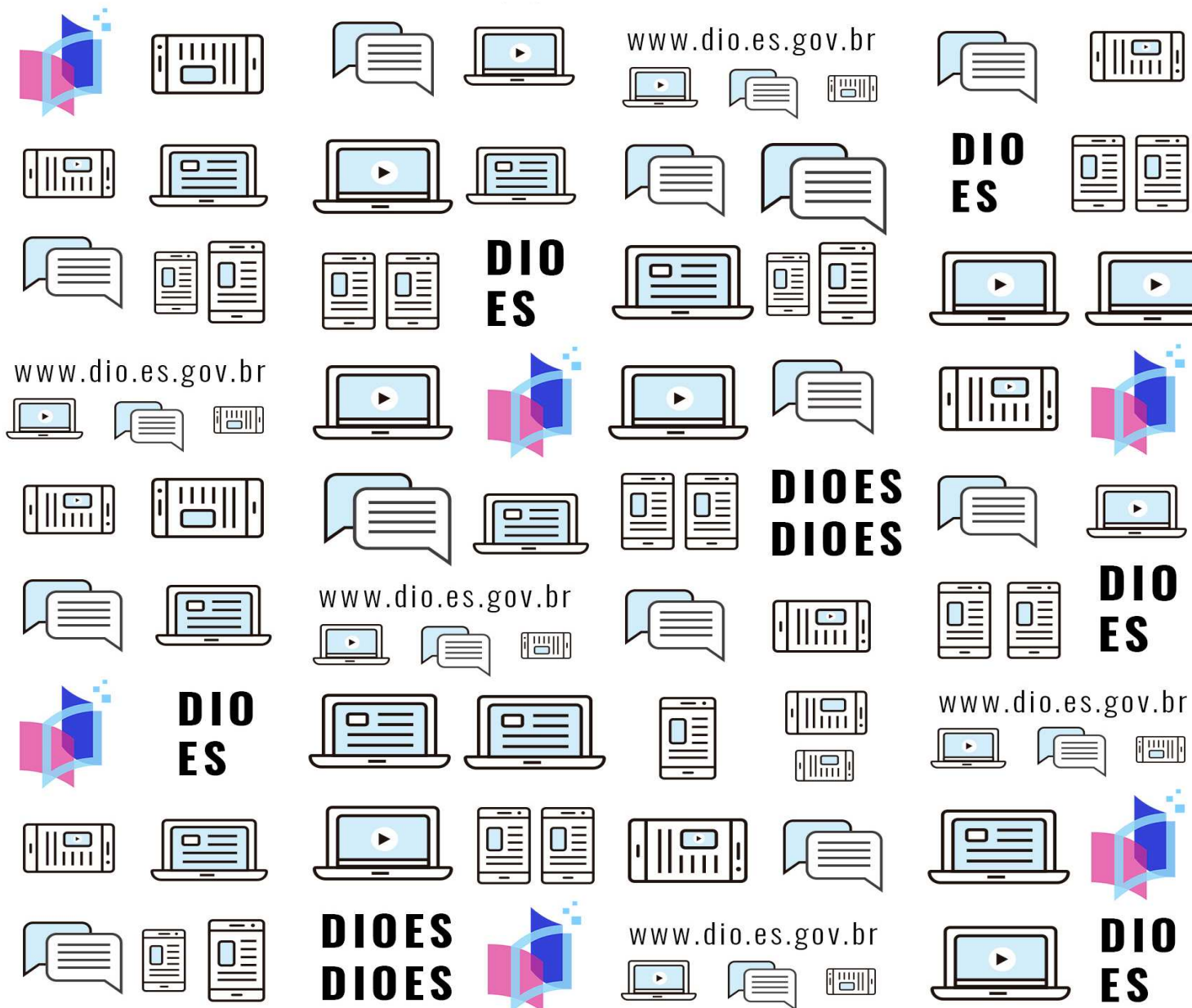
Vitória, 27 de abril de 2026.

LAÍZA DE ANDRADE ALVES

Cartório/Corregedoria/SEDU

(Documento assinado eletronicamente via E-Docs)

Protocolo 1775256



DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**PORTARIA N º 128-R, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2026, a **Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os **Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014, Nº 3636-R, de 19 de agosto de 2014, Nº 3994-R, de 08 de julho de 2016 e Nº 4.332-R, de 26 de novembro de 2018** que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 015/2026** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário para Formalização do Termo de Ajuste de Contas de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 063/2021, referente a execução dos serviços de obras de Construção da quadra poliesportiva na EEEFM REGINA BOLSANELLO FORNASIER, localizada no município de Sooretama/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: 015/2026 de 22/04/2026

III - VIGÊNCIA Data de início: 23/04/2026

Data de término: 31/12/2026.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO REGIÃO 56 -IM 1001620 - ESCOLA REGINA BOLSANELLO FORNASIER	1500100100	4.4.90.93	420101	1752	181.168,60
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:		MAI:		SET:				
FEV:		JUN:		OUT:				
MAR:		JUL:		NOV:				
ABR:		AGO:		DEZ:				
181.168,60								

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 23 de abril de 2026.

Andréa Guzzo Pereira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1775069

PORTARIA Nº 418-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo nº 2026-46F7P,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir da publicação, **MARCO AURELIO DE MELO DE SOUZA**, nº funcional 653540, vínculos 1 e 56, da função de Diretor Escolar da **EEEFM DOMINGOS JOSÉ MARTINS**, município de Marataízes.

Art. 2º DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 5.580/98, Lei Complementar nº 115/98 e suas alterações e Lei Complementar nº 928, de 25/11/2019, **MARCO AURELIO DE MELO DE SOUZA**, nº funcional 653540, vínculos 1 e 56, para exercer a função de Diretor Escolar na escola que oferta educação em tempo integral na **EEEFM PROFESSORA HILDA MIRANDA NASCIMENTO**, FGDE 01, município de Serra, **a partir da publicação**.

Vitória, 28 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1776239

PORTARIA Nº 419-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021-QLC06,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir da publicação, **HILARIO MASSARIOL JUNIOR**, MaPB, nº funcional 2616335, vínculos 15 e 18, da função de Diretor Escolar da **EEEFM PROFESSORA HILDA MIRANDA NASCIMENTO**, município de Serra.

Vitória, 28 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1776260

PORTARIA Nº 420-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Atualiza a composição do Fórum Estadual de Educação - FEE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, com fundamento na Portaria MEC nº 1407, de 14 de dezembro de 2010, e considerando a necessidade de atualizar as representações que compõem o Fórum Estadual de Educação - FEE,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar as representações que compõem o Fórum Estadual de Educação para o biênio de 2026-2027.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros:

I - Secretaria de Estado de Educação do Espírito Santo - SEDU/ES

Titular: Andréa Guzzo Pereira;

Suplente: André Melotti Rocha.

II - Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ALES

Titular: Marcos Miranda Madureira;

Suplente: José Roberto Martins Aguiar.

III - Associação de Pais do Espírito Santo - ASSOPAES

Titular: Leandra Vieira da Rocha Lima;

Suplente: Thiago Andrews Pião Santos.

IV - Associação dos Docentes da Universidade Federal do Espírito Santo - ADUFES

Titular: Débora Monteiro do Amaral;

Suplente: Patrícia Martins Santos.

V - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo - AMUNES

Titular: Rômulo Delboni dos Santos;

Suplente: Bruno Roberto de Carvalho.

VI - Associação Nacional de Educação Católica do Brasil - ANEC

Titular: Ilton de Oliveira Chaves Júnior;

Suplente: Maria Auxiliadora Vieira Campos.

VII - Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE

Titular: Pedro Paulo Pimenta;

Suplente: Lilian Marques Freguete.

VIII - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPED

Titular: Sandra Kretli da Silva;

Suplente: Tania Maria Zanotti Guerra Frizzera Delboni.

IX - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE

Titular: Fabio Luiz Alves de Amorim;

Suplente: Elda Alvarenga.

X - Campanha Nacional pelo Direito à Educação - CNDE

Titular: Márcia Saraiva Prudêncio;

Suplente: Denise Pinheiro Quadros.

XI - Central Única dos Trabalhadores - CUT

Titular: Dorzilia Vaz de Moraes Soares;

Suplente: Paulo Cezar Loureiro de Araújo.

XII - Centro de Estudos Afrobrasileiros - CEAfro

Titular: Noelia da Silva Miranda de Araújo;

Suplente: Priscila Lorena Valadão.

XIII - Centro de Estudos Educação e Sociedade - CEDES

Titular: Rodrigo Ferreira Rodrigues;

Suplente: Gilda Cardoso de Araújo.

XIV - Comitê de Educação do Campo - COMECES

Titular: Francisco José Rodrigues;

Suplente: Fernanda Plácido Rocha.

XV - Conselho Estadual de Educação - CEE

Titular: Ildebrando José Paranhos;

Suplente: Wolmar Marvilla Melo.

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

XVI - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF

Titular: Sanandrea Torezani Perini;
Suplente: Augusto César Machado Ramos.

XVII - Diretório Central dos Estudantes - DCE/UFES

Titular: Lauane Barbosa Gusson;
Suplente: Loyane Anorato da Silva Lô.

XVIII - Federação das Indústrias do Espírito Santo - FINDES

Titular: Tatiane Franco Puiati;
Suplente: Roberto Campos de Lima.

XIX - Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Fórum EJA

Titular: Tatiana Silva Machado de Oliveira;
Suplente: Carlos Fabian de Carvalho.

XX - Fórum Permanente de Educação Infantil do Espírito Santo - FOPEIS

Titular: Marcela Lemos Leal Reis;
Suplente: Sumika Soares de Freitas Hernandez Piloto.

XXI - Ministério Público do Espírito Santo - MP/ES

Titular: Maria Cristina Rocha Pimentel;
Suplente: Camila Ferreira Moreira.

XXII - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Titular: Solange Maria Batista de Souza;
Suplente: Carla Geovana Fonseca da Silva de Castro.

XXIII - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Titular: Dianimer Dutra;
Suplente: Brenda Caetano de Souza.

XXIV - Sindicato das Escolas Particulares - SINEPE

Titular: José Dilton Rocha;
Suplente: Roberta Pezzin Araujo Bonelli.

XXV - Sindicato dos Professores do Espírito Santo - SINPRO

Titular: Silvana de Azevedo Cruz;
Suplente: Paula Jenaína Costa.

XXVI - Sindicato dos Trabalhadores da UFES - SINTUFES

Titular: Alvaléria Cuel;
Suplente: Marizete Pereira Leite.

XXVII - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES

Titular: Paulo da Silva Teixeira;
Suplente: Noêmia Simonassi.

XXVIII - Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - SINASEFE

Titular: Cristina Mota Damasceno;
Suplente: Aliomar da Silva.

XXIX - União dos Estudantes Secundaristas do Espírito Santo - UESSES/UBES

Titular: Anna Júlia de Alvarenga Valim;
Suplente: João Matheus Farias de Oliveira.

XXX - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME

Titular: Júlio César Alves dos Santos;
Suplente: João Paulo de Faria Cardoso.

XXXI - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME

Titular: Adenilde Stein Silva;
Suplente: Elania Valéria Monteiro Sardinha de Souza.

XXXII - Universidade Federal do Espírito Santo - UFES

Titular: Marcelo Lima;
Suplente: Juverci Fonseca Bitencourt.

Parágrafo único. Ficam designadas Rafaela Teixeira Possado de Barros para o exercício da função de Coordenadora e Ivana Brito Lima para o exercício da função de Secretária Executiva do FEE-ES no biênio de 2026-2027.

Art. 3º O Fórum Estadual de Educação será presidido pela Secretária de Estado da Educação - SEDU e, em sua ausência, por seu suplente.

Art. 4º A estrutura e o funcionamento do FEE-ES são estabelecidos em seu Regimento Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1025-S, de 24 de outubro de 2023, e demais disposições em contrário.

Vitória, 28 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 1776319

PORTARIA Nº 130-R, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece as obrigações dos partícipes, as normas e os procedimentos para a execução, o acompanhamento, o monitoramento da transferência e a prestação de contas dos recursos financeiros repassados aos municípios à conta do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE/ES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- a necessidade de oferecer transporte escolar aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio Regular e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA residentes prioritariamente em área rural, para a escola pública estadual mais próxima de sua residência, como garantia de acesso à educação e de permanência no processo de escolarização até a sua conclusão;

- o inciso VII do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que o Estado deve assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual;

- a necessidade de estabelecer orientações e instruções necessárias à aplicação do disposto na Lei nº 9.999, de 03 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 11.336, de 14 de julho de 2021, que instituiu o Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE/ES, e no Decreto nº 4.953-R, de 19 de agosto de 2021, que regulamenta o funcionamento do Programa;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as obrigações dos partícipes, as normas e os procedimentos para a execução, o acompanhamento, o monitoramento da transferência e a prestação de contas dos recursos financeiros repassados aos municípios à conta do Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE/ES.

Art. 2º O Programa Estadual do Transporte Escolar - PETE/ES tem por objetivo transferir recursos financeiros diretamente aos municípios, visando à garantia da oferta de transporte escolar aos estudantes da educação básica da Rede Pública Estadual de Ensino até a unidade escolar mais próxima de sua residência.

SEÇÃO I Da Forma de Adesão

Art. 3º Para participar do Programa, o município deverá assinar o Termo de Adesão referente ao PETE/ES, assumindo o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições ora estabelecidas no artigo 2º da Lei nº 9.999, de 03 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 11.336, de 14 de julho de 2021.

SEÇÃO II Das Obrigações dos Partícipes

Art. 4º Para execução do objeto configurado no Termo de Adesão, os participantes terão as seguintes obrigações:

I - Compete à Secretaria de Estado da Educação - SEDU:

- a) repassar ao município os recursos na forma disciplinada pela Lei nº 9.999, de 03 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 11.336, de 14 de julho de 2021, e pelo Decreto nº 4.953-R, de 19 de agosto de 2021;
- b) normatizar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do objeto proposto;
- c) orientar as Superintendências Regionais de Educação - SREs e os diretores das unidades escolares no cadastramento dos alunos (com código de energia) que necessitam do transporte escolar no Sistema Estadual de Gestão Escolar;
- d) orientar as secretarias municipais de educação na elaboração do plano de aplicação de recursos;
- e) proceder à otimização das rotas de transporte escolar e consequente atualização de modo sistemático, sempre que for necessário e, principalmente, no início de cada ano letivo;
- f) definir o custo específico por quilômetro das rotas com base no georreferenciamento destas;
- g) propor, com base em estudos técnicos e em conformidade com as diretrizes do plano de governo, novas modalidades de atendimento ao transporte escolar, especialmente em regiões de difícil acesso ou com baixa densidade de estudantes, as quais visam promover a sustentabilidade, otimizar recursos públicos e garantir o acesso e a permanência

dos estudantes na escola, sendo as modalidades alternativas de transporte escolar posteriormente regulamentadas por meio de ato normativo específico da Secretaria.

II - Compete ao município:

- a) realizar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, o transporte dos estudantes da educação básica da Rede Pública Estadual de Ensino, residentes em seu território e em municípios limítrofes quando for necessário;
- b) assegurar que o transporte seja efetuado mediante utilização de veículos que se encontrem em perfeitas condições de uso e que obedeçam às normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito e regulamentação vigente do Detran/ES;
- c) tomar as medidas cabíveis em caso de má execução da empresa contratada;
- d) submeter à aprovação da SEDU quaisquer propostas de alteração ou ajustes;
- e) providenciar a abertura de conta corrente específica para repasse dos recursos, conforme estabelece o § 2º do art. 8º do Decreto nº 4.953-R, de 19 de agosto de 2021;
- f) permitir e facilitar à SEDU o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução dos serviços concernentes ao objeto proposto, inclusive colocando à disposição a documentação referente à aplicação dos recursos;
- g) permitir à SEDU ou ao prestador de serviço contratado pela SEDU o monitoramento constante de todos os veículos, em tempo real, por meio de equipamentos e/ou aplicativos de dispositivo móvel, conforme determinação da SEDU em portaria específica;
- h) aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pela SEDU, inclusive os provenientes das receitas obtidas com aplicações financeiras realizadas na execução do objeto proposto;
- i) movimentar os recursos da conta específica do PETE/ES por meio do Ordenador de Despesas e/ou outro servidor expressamente designado pelo Prefeito Municipal, e os signatários responderão solidariamente pelas despesas efetuadas, nos termos da Lei;
- j) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros encargos resultantes da execução do objeto proposto, bem como da efetivação das contratações necessárias ao seu cumprimento, isentando o Estado de qualquer responsabilidade quanto a este;
- k) garantir (sem utilizar o recurso do PETE/ES para tal finalidade) a infraestrutura de suas vias municipais para a devida prestação do serviço de transporte escolar, sobretudo no que diz respeito às estradas vicinais e à topografia desafiadora;
- l) encaminhar à Subgerência de Transporte Escolar - SUTE/SEDU a íntegra dos contratos e eventuais termos aditivos referentes à prestação do serviço de transporte escolar, devendo o envio ocorrer imediatamente após a sua celebração ou sempre que solicitado por essa Subgerência;
- m) operacionalizar o transporte escolar, mesmo que parcialmente, com recursos do PETE/ES, por meio do Sistema de Gestão de Transporte Escolar - SGTER fornecido pela SEDU e disponível no endereço eletrônico www.sedu.es.gov.br, sem prejuízo da utilização, de forma complementar de outros sistemas;
- n) cadastrar os estudantes da rede municipal que utilizam rotas compartilhadas, por meio do

Sistema de Gestão de Transporte Escolar - SGTER, informando o código de instalação de energia elétrica da residência de cada estudante, a fim de assegurar maior precisão na localização e na organização das rotas;

o) participar das formações promovidas pela Subgerência de Transporte Escolar - SUTE/SEDU, a fim de adquirir e atualizar os conhecimentos técnicos necessários à realização dos encaminhamentos adequados no atendimento aos estudantes.

III - Compete aos técnicos de transporte das Superintendências Regionais de Educação:

a) realizar a fiscalização presencialmente, sempre que solicitado pela Subgerência de Transporte Escolar - SUTE/SEDU, visando verificar a conformidade da execução dos serviços prestados, garantir a fidedignidade das informações repassadas e assegurar o cumprimento das diretrizes do Programa;

b) orientar as unidades escolares de sua jurisdição sobre os procedimentos corretos para o cadastramento dos estudantes da educação básica da Rede Pública Estadual de Ensino no Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES, garantindo que os dados inseridos estejam completos e precisos para a gestão eficiente do serviço e para o planejamento adequado das rotas.

IV - Compete às Unidades Escolares Estaduais:

a) cadastrar, no Sistema Estadual de Gestão Escolar, os alunos da educação básica da Rede Pública Estadual de Ensino que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola;

b) atualizar, sempre que necessário, as informações contidas no Sistema de Gestão Escolar;

c) acompanhar e atestar a execução dos serviços de transporte escolar, bem como enviar à Superintendência Regional de Educação e à Secretaria Municipal de Educação os atestados de frequência mensais, devidamente assinados pelos diretores;

d) estabelecer que o embarque/desembarque de alunos seja feito, preferencialmente, no portão principal da escola ou, excepcionalmente, em ponto lateral seguro, e que eles sejam resguardados de atravessar via de trânsito para acesso à escola;

e) sinalizar os locais de embarque/desembarque de alunos na proximidade das escolas, resguardando os locais de utilização exclusiva dos veículos de transporte escolar;

f) informar à Superintendência Regional de Educação as irregularidades que venham a ocorrer na execução dos serviços de transporte escolar;

g) abrir chamado para o estudante requerente por meio do GLPI, no endereço www.atendimento.sedu.es.gov.br, preenchendo o formulário adequado e descrevendo o incidente ou a requisição.

SEÇÃO III

Da Transferência e Movimentação dos Recursos

Art. 5º A transferência dos recursos financeiros, no âmbito do PETE/ES, será feita de forma descentralizada e automática para os municípios integrantes do Programa, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congênere.

Art. 6º A operacionalização da transferência de que trata o art. 5º desta Portaria observará as seguintes condições:

I - o transporte escolar beneficiará estudantes que

residam a uma distância igual ou superior a 03 (três) quilômetros da escola ou da rota ativa mais próxima de sua residência;

II - o estudante com deficiência (PcD) fará jus à extensão da rota de transporte escolar até o ponto mais próximo da sua residência, mediante a apresentação de comprovação de sua impossibilidade de locomoção;

III - os estudantes indígenas matriculados nas unidades escolares que ofertam a modalidade de ensino Educação Escolar Indígena terão garantida a oferta do transporte escolar, desde que residam no território indígena de abrangência da respectiva unidade escolar indígena;

IV - os estudantes quilombolas matriculados nas unidades escolares que ofertam a modalidade de ensino Educação Escolar Quilombola terão garantida a oferta do transporte escolar, desde que residam no território quilombola de abrangência da respectiva unidade escolar quilombola;

V - os estudantes matriculados nos Centros Estaduais Integrados de Educação Rural - CEIERs e na EEEFM Emílio Schroeder terão garantida a oferta do transporte escolar, desde que residam no município de localização da unidade na qual estiver matriculado;

VI - os estudantes matriculados nas unidades escolares que ofertam a modalidade de ensino Educação do Campo terão garantida a oferta do transporte escolar, desde que residam no município de localização da unidade na qual estiver matriculado;

VII - o estudante, na ausência comprovada de vagas em escola mais próxima, poderá ser deslocado até a escola mais próxima com disponibilidade de vagas;

VIII - o estudante que não for matriculado na escola com vaga mais próxima de sua residência não terá direito ao transporte escolar;

IX - a condição constante no inciso I somente poderá ser flexibilizada mediante apresentação de relatório circunstanciado emitido pela autoridade de segurança pública competente, contendo dados e informações detalhadas sobre crimes, delitos ou acidentes registrados na localidade nos últimos dois anos, devendo o referido documento demonstrar, de forma técnica e devidamente fundamentada, os elementos que justifiquem sua classificação como área de risco para os estudantes, em comparação com outras regiões do mesmo município que não apresentem tal enquadramento;

X - a rota será estendida somente até o ponto considerado tecnicamente viável e seguro, de acordo com a Subgerência de Transporte Escolar, quando a localidade situada no entorno da residência do estudante não dispuser de via adequada para a circulação do veículo destinado ao transporte escolar, seja em razão das condições precárias da estrada, da existência de porteiros fechadas ou de qualquer outro impedimento que inviabilize a prestação do serviço;

XI - a unidade escolar deverá planejar e efetivar a matrícula dos estudantes beneficiados pelo transporte

escolar de forma racionalizada, concentrando-os em um único turno, visando a otimização logística do serviço, reduzindo a complexidade das rotas e o número de deslocamentos necessários;

XII - os veículos destinados ao transporte escolar só poderão transportar pessoas ligadas a atividades escolares na forma da lei nº 14.862, de 27 de maio de 2024, alterou os artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);

XIII - os profissionais da educação da unidade escolar somente poderão utilizar o transporte escolar, mediante autorização prévia da SUTE, desde que sigam os critérios abaixo descritos:

- a) haja assentos disponíveis no veículo;
- b) os trechos estejam previamente autorizados e não sejam alterados para tal atendimento;
- c) os profissionais da educação sejam efetivamente vinculados às atividades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino.

XIV - a assistência financeira de que trata esta Portaria observará:

- a) o montante de recursos financeiros consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA e suas suplementações para esse fim;
- b) o número de estudantes matriculados no ensino fundamental, no ensino médio e na educação de jovens e adultos nas escolas públicas estaduais que utilizam transporte escolar, constantes nos dados do Sistema de Gestão Escolar - SEGES;
- c) os dados dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, que são migrados automaticamente do Sistema de Gestão Escolar - SEGES para o sistema próprio do transporte escolar.

XV - para apuração e repasse do valor total a ser transferido ao Município, será considerado o Plano de Aplicação de Recursos apresentado pela Prefeitura Municipal, de acordo com os roteiros, quilometragens existentes, número de estudantes contemplados e custo do veículo quanto à execução de suas rotas.

Parágrafo único. O montante de recursos inicialmente estabelecido poderá ser alterado em decorrência de reformulação do Plano de Aplicação, após o repasse da 1ª parcela.

Art. 7º Os recursos destinados ao atendimento dos incisos III e IV do art. 15 do Decreto nº 4.953-R, de 19 de agosto de 2021, dar-se-ão a partir da análise das solicitações e documentações apresentadas pelos municípios, dentro do prazo e das condições estabelecidas em edital publicado pela Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme §2º do referido decreto.

Art. 8º As rotas de transporte escolar, sempre que possível, devem ser compartilhadas, de modo que o mesmo veículo poderá transportar estudantes das redes estadual e municipal.

Art. 9º As rotas do transporte escolar prioritariamente rurais, serão otimizadas com base nos estudantes cadastrados das redes estadual e municipais.

Art. 10. Após a otimização das rotas, será apurado, pela SEDU, o custo da prestação do serviço de

transporte escolar durante o período letivo.

Art. 11. A metodologia de cálculo do custo do transporte escolar será definida de acordo com a Tabela de Preços Referenciais do Governo do Estado homologada por Portaria vigente.

Parágrafo único. A metodologia de cálculo está disponível no endereço eletrônico: <https://sedu.es.gov.br/transporte-escolar-pete>.

Art. 12. O município deverá adotar todas as medidas cabíveis para realizar as contratações com valores iguais ou inferiores aos estabelecidos na Tabela de Preços Referenciais do Governo do Estado homologada por Portaria vigente.

§ 1º Do Repasse Financeiro: em situações de contratação cujo valor supere o preço referencial estabelecido, a Secretaria de Estado da Educação - SEDU efetuará o repasse financeiro ao município, por meio do plano de aplicação, limitado ao valor máximo fixado para o referido preço referencial.

§ 2º Da Prioridade e do Modelo de Contratação: os municípios deverão, prioritariamente, realizar o procedimento licitatório para a contratação dos serviços de transporte escolar, adotando o modelo do edital de contratação utilizado pela SEDU.

§ 3º Em casos excepcionais, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade do serviço de transporte escolar, o município deverá realizar as contratações em caráter emergencial e/ou indenizatório, observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 13. O transporte escolar deverá ser contratado por, no mínimo, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, conforme Lei Federal 14.133/2021, salvo em contratação emergencial ou indenizatória.

§ 1º O instrumento convocatório deverá prever expressamente a natureza contínua do serviço de transporte escolar.

§ 2º Prioritariamente, deve ser utilizado nos processos licitatórios a modalidade de Pregão Eletrônico, amparado nos princípios da ampla concorrência e isonomia, permitindo-se, assim, a seleção da proposta com maior desconto tendo como base a "Tabela de Preços Referenciais" homologada pela Portaria vigente, disponível no endereço eletrônico: <https://sedu.es.gov.br/transporte-escolar-pete>.

Art. 14. A SEDU disponibilizará a minuta do edital de licitação no site <https://sedu.es.gov.br/>.

Art. 15. As Prefeituras deverão elaborar Plano de Aplicação com base nas planilhas de roteiros, quilometragens e número de estudantes por turno a serem extraídas do Sistema Estadual de Gestão Escolar - SEGES, validadas pelas Superintendências Regionais de Educação - SREs, com base nos critérios desta Portaria, e enviar à SEDU para aprovação e repasse de recursos.

Art. 16. Nos casos em que o município identifique a existência de uma distorção entre o número de estudantes fornecido pelo SEGES e o número atualizado de estudantes a ser transportado, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) a Superintendência Regional de Educação efetivará o levantamento desses estudantes junto às unidades escolares de sua jurisdição;
- b) o município, de posse da documentação fornecida pela SRE, protocolará um ofício na SEDU, solicitando alteração do parâmetro utilizado para quantificar o montante de estudantes a serem transportados;
- c) a quantidade de estudantes transportada pelos veículos obedecerá ao tipo de transporte conforme sua capacidade.

Art. 17. O valor total dos recursos financeiros apurado será transferido ao município em conformidade com o Plano de Aplicação, em 03 (três) parcelas, que serão creditadas automaticamente na conta específica do respectivo município, até o dia 10 do mês estabelecido no cronograma de desembolso.

Art. 18. Os recursos financeiros de que trata o art. 17 desta Portaria serão creditados, mantidos e geridos em conta corrente específica, aberta pelo município, no Banco Oficial do Estado - BANESTES, conforme o disposto no artigo 8º do Decreto nº 4.953-R, de 19 de agosto de 2021.

Art. 19. A movimentação dos recursos do Programa somente será permitida para aplicação financeira ou pagamento de despesas previstas no art. 15 do Decreto nº 4.953-R, de 19 de agosto de 2021, devendo ser realizadas, exclusivamente, mediante Ordem Bancária - OB ou Transferência Eletrônica de Disponibilidade - TED.

Art. 20. O saldo dos recursos recebidos à conta do Programa, entendido como a disponibilidade financeira existente na conta corrente específica conciliada dos municípios em 30 de abril de cada ano, deverá ser reprogramado, com estrita observância ao objeto de sua transferência, conforme art. 9º do Decreto nº 4.953-R, de 19 de agosto de 2021.

Art. 21. O saldo conciliado e reprogramado será deduzido da terceira parcela a ser transferida no exercício, nos termos do § 1º do art. 9º Decreto nº 4.953-R/2021.

Parágrafo único. É facultado ao município apresentar justificativa para a utilização do saldo referenciado no § 2º do art. 9º Decreto nº 4.953-R/2021, que deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada do extrato bancário, cópia dos empenhos, de notas fiscais emitidas, cabendo à SEDU fazer a análise da documentação e, se acatada, restituir os valores retidos no exercício.

Art. 22. Quando os recursos forem aplicados em desacordo com o disposto nesta Portaria, o município deverá restituir os recursos financeiros, por meio de depósito creditado em conta corrente da SEDU a ser fornecida pela Gerência de Orçamento e Finanças - GEOFI da SEDU.

Art. 23. A SEDU poderá solicitar ao município a devolução de eventuais liberações de valores ocorridos em função de equívoco ou imprecisão nas informações utilizadas para o cálculo do valor do repasse.

Art. 24. A SEDU divulgará a programação de transferência dos recursos financeiros destinados ao PETE/ES no endereço eletrônico: <https://sedu.es.gov.br/>

SEÇÃO IV Da Utilização dos Recursos

Art. 25. Os recursos repassados à conta do Programa Estadual de Transporte Escolar do Espírito Santo - PETE/ES deverão ser utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no art. 15 do Decreto nº 4.953-R, de 19 de agosto de 2021.

§ 1º Os recursos do PETE/ES são classificados em duas naturezas: **Pete Custeio** e **Pete Capital**, sendo o Pete Custeio destinado à manutenção dos serviços de transporte escolar, enquanto o Pete Capital é voltado à aquisição de veículos.

§ 2º Os veículos adquiridos com recursos do Pete Capital deverão, preferencialmente, ser utilizados em rotas estaduais ou em rotas compartilhadas entre municípios, com vistas à ampliação da eficiência e da cobertura do serviço de transporte escolar.

§ 3º Em rotas de difícil acesso, em regiões com características geográficas desafiadoras, ou nos casos de licitações fracassadas ou desertas, orienta-se, de forma prioritária, a execução do serviço de transporte escolar com **frota própria** do município, desde que observadas as exigências legais e regulamentares vigentes.

SEÇÃO V Do Município Limítrofe

Art. 26. Na hipótese de o estudante estar matriculado em escola situada em município limítrofe ao de sua residência, por ser esta a unidade mais próxima, a responsabilidade pela oferta do transporte escolar caberá ao município onde a matrícula foi efetivada.

SEÇÃO VI Do Acompanhamento dos Serviços

Art. 27. O acompanhamento dos serviços prestados, relativos ao PETE/ES, é de competência da SEDU, por intermédio das SREs e mediante preenchimento, pelos diretores das unidades escolares, de relatórios e de planilha mensal de execução dos serviços, podendo ocorrer a realização de auditorias, de inspeção e de análise dos processos que originarem as prestações de contas.

§ 1º A elaboração da planilha de ateste mensal é de responsabilidade dos diretores das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino e consiste no controle relativo ao transporte diário dos estudantes, número de estudantes atendidos, número de estudantes faltantes, razões frequentes para as faltas, problemas com o veículo de transporte escolar.

§ 2º É de responsabilidade da SRE a emissão do Termo de Cumprimento dos Objetivos a ser apresentado trimestralmente, de acordo com as planilhas mensais elaboradas pelos diretores das unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, relativas ao transporte dos estudantes.

§ 3º As solicitações de atendimento relacionadas aos serviços de transporte escolar deverão ser formalmente registradas por meio do GLPI Central de Serviços, sendo de responsabilidade da unidade escolar o encaminhamento das demandas, conforme Manual do Transporte Escolar.

§ 4º O suporte técnico para o processamento e acompanhamento dessas solicitações será prestado pelos técnicos das Superintendências Regionais de Educação - SREs, pelos técnicos de transporte da Superintendência de Transporte Escolar - SUTE e pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU, assegurando o controle, a transparência e a efetividade na prestação dos serviços.

SEÇÃO VII Da Prestação de Contas

Art. 28. A prestação de contas dos recursos recebidos à conta do PETE/ES será elaborada pelo município, em conformidade com a legislação vigente e com o disposto nos artigos 16, 17 e 19 do Decreto nº 4.953-R, de 19 de agosto de 2021, e deverá ser encaminhada até 30 de junho de cada ano.

§ 1º As Prestações de Contas deverão ser encaminhadas por meio do Sistema de Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo - E-Docs, que contempla os procedimentos de captura de documentos, tramitação de documentos avulsos, autuação de processos, despacho, classificação, temporalidade, arquivamento e destinação final, encontrado no endereço eletrônico <http://www.e-docs.es.gov.br/>.

§ 2º No uso do sistema E-Docs para tramitação eletrônica do processo de prestação de contas, os documentos de origem digital poderão ser assinados digitalmente.

SEÇÃO VIII Da Fiscalização da Aplicação dos Recursos Financeiros

Art. 29. A fiscalização dos recursos financeiros relativos ao PETE/ES é de competência da SEDU, das SREs, das unidades escolares e dos demais órgãos de controle e fiscalização, mediante a realização de auditorias, de inspeção e de análise de documentos e/ou processos que originarem as prestações de contas, conforme estabelece o artigo 18 do Decreto nº 4.953-R, de 19 de agosto de 2021.

SEÇÃO IX Da Denúncia

Art. 30. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar denúncia de irregularidades identificadas na aplicação dos recursos do PETE/ES à SEDU, à SRE, ao TCEES, ao Ministério Público Estadual e ao controle interno municipal, conforme artigo 21 do Decreto nº 4.953-R, de 19 de agosto de 2021.

Art. 31. As denúncias destinadas à SEDU deverão ser dirigidas à Gerência de Apoio Escolar - GAE, no seguinte endereço: Avenida César Hilal, nº 1.111, 3º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29056-085 ou pelo endereço eletrônico: <https://ouvidoria.es.gov.br/>.

Art. 32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Fica revogada a Portaria nº 225-R, de 15 de setembro de 2021.

Vitória, 28 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1776335

EXTRATO DA PRIMEIRA ORDEM DE REINÍCIO DO CONTRATO Nº 044/2023 PROCESSO Nº 2022-Q3BSH CP-005/23-CPLOSE1

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: SP ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA, EEEFM ZENÓBIA LEÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES

DATA DO REINÍCIO: 10/04/2026

Vitória/ES, 24 de abril de 2026

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 1775148

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo Nº: 2022-ZH3SD

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 008/2023

Contratado: Appolus Tecnologia LTDA

CNPJ: 08.109.994/0001-90

Objeto: Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 034/2023, no percentual de 4,54%

Valor Total: R\$ 27.853.676,49

Fonte: 500100100

VERA LÚCIA VIGGIANO DE OLIVEIRA NEVES

Subsecretária de Estado de Administração e
Finanças - Respondendo

Protocolo 1775113

RETIFICAÇÃO

Na redação do art. 1º da Portaria nº 408-S, publicada no Diário Oficial em 27/04/2026, no que se refere a servidora **SUELLEN ALVES PAGANOTTI**, nº funcional 3037592, vínculo 2,

Onde se lê:

[...] nº funcional 4189302, vínculo 4 [...]

Leia-se:

[...] nº funcional 3037592, vínculo 2 [...]

Vitória, 28 de abril de 2026.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 1775210

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 497-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, **resolve**:

DESIGNAR DIOGO MACHADO MAFRA, Analista do Executivo, NF. 4790146, para responder como Subgerente de Seleção e Cadastro de Pessoal, na Subgerência de Seleção e Cadastro de Pessoal - SUBCASP, pelo período de 04/05/2026 à 02/06/2026, durante as férias do (a) titular **VITOR GABRIEL SCHMIDTBERGER** - NF. 3384403.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1774936

PORTARIA Nº 498-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, **resolve**:

DESIGNAR JOÃO FELIPE DE ALMEIDA FONSECA, Analista do Executivo, NF. 4799399, para responder como Agente de Contratação, na Gerência de Licitações e Contratos - GELIC, pelo período de 04/05/2026 à 18/05/2026, durante as férias do (a) titular **GUILHERME TONANI FERRARI** - NF. 3635597.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1774940

PORTARIA Nº 499-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, **resolve**:

DESIGNAR ROGERIO PENNICHIA DA SILVA, Policial Penal, NF. 3212548, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no (a) Penitenciária de Segurança Média I - PSME I, pelo período de 04/05/2026 à 02/06/2026, durante as férias do (a) titular **ROGERIO FRANCISCO** - NF. 3174549.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1774944

PORTARIA Nº 500-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, **resolve**:

DESIGNAR ROBERTA PEREIRA OLIVEIRA MONFARDINI, Policial Penal, NF. 3186172, para responder como Gerente de Assistência Jurídica, na Gerência de Assistência Jurídica - GAJUR, pelo

período de 05/05/2026 à 03/06/2026, durante as férias do (a) titular **ULISSES REISEN DE OLIVEIRA** - NF. 2602415.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1774947

PORTARIA Nº 501-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, **resolve**:

DESIGNAR RAFAEL KEMPIM MARTINS, Policial Penal, NF. 3290735, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no (a) Penitenciária Regional de Barra de São Francisco - PRBSF, pelo período de 08/05/2026 à 06/06/2026, durante as férias do (a) titular **DIOGO LEITE DE OLIVEIRA** - NF. 2862530.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1774948

PORTARIA Nº 502-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, **resolve**:

DESIGNAR JULIANO CASSARO DA COSTA, Policial Penal, NF. 3623521, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no (a) Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina - PSMCOL, pelo período de 13/05/2026 à 11/06/2026, durante as férias do (a) titular **LORENZO ANDRE LUCHI EWALD** - NF. 3174344.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1774951

PORTARIA Nº 503-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea "o" da Lei nº 3043/75, **resolve**:

DESIGNAR RAFAEL OTAVIO DE SOUZA SILVA, Subgerente de Práticas Educativas, NF. 4918770, para responder como Gerente de Educação, na Gerência Educação - GERED, pelo período de 15/05/2026 à 29/05/2026, durante as férias do (a) titular **SILVIA MOREIRA FRANCO GARCIA** - NF. 2780534.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1774955

PORTARIA Nº 504-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 19/09/2024, **resolve**:

LOCALIZAR, por permuta, os servidores abaixo, por interesse da Gerência de Administração do Sistema Penitenciário - GASP, com base no Art. 35, Inciso II, da Lei Complementar nº 46/94 e Art. 75 do Decreto nº 5749-R, de 02 de julho de 2024, a contar de sua publicação.

SERGIO ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS - NF. 4993225 - CDPM;
CINTIA BERTHOLI SCHMID NOGUEIRA - NF. 3707385 - PRCI.

EDUARDO FARIA DO NASCIMENTO

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Protocolo 1775552

PORTARIA Nº 505-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 19/09/2024, **resolve**:

LOCALIZAR, o servidor abaixo, por interesse da Gerência de Administração do Sistema Penitenciário - GASP, com base no Art. 35, Inciso I, da Lei Complementar nº 46/94 e Art. 75 do Decreto nº 5749-R, de 02 de julho de 2024, na Penitenciária de Segurança Máxima II - PSMA II, a contar de sua publicação.

RAVENA DE SOUZA ZANON DELLATORRE - NF. 4951085.

EDUARDO FARIA DO NASCIMENTO

Subsecretário de Estado de Administração do Sistema Penitenciário

Protocolo 1775557

PORTARIA Nº 018 - S, de 28 de ABRIL de 2026

O **CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da **delegação de competência concedida pelo Exmo. SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, por meio da Portaria nº 887-S, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 03 de junho de 2024, e ainda no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5749-R, de 02 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Declarar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no **PAD nº 2022-V8XZQ**, em face de **JEAN XAMÃ DIAS - NF. 2741970**, **determinando o arquivamento do respectivo feito**.

Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

BRUNO ALVES DOS SANTOS

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça

Protocolo 1776039

PORTARIA Nº 019 - S, de 28 de ABRIL de 2026

O **CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da **delegação de competência concedida pelo Exmo. SECRETÁRIO DE ESTADO**

DA JUSTIÇA, por meio da Portaria nº 887-S, de 28 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 03 de junho de 2024, e ainda no art. 9º, inciso I, do Decreto nº 5749-R, de 02 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Declarar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no **PAD nº 2022-VSN06**, em face de **FRANCES LOPES CANDIDO - NF. 3073092**, **determinando o arquivamento do respectivo feito**.

Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

BRUNO ALVES DOS SANTOS

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça

Protocolo 1776046

PORTARIA Nº 506-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR o contrato de **MARCOS SOARES PAIVA**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF - 3469484, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação, por conveniência administrativa.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1776070

PORTARIA CONJUNTA SEJUS/PPES Nº 03-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual, o Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975 e o **DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 09º, inciso IV, da Lei nº 1061, de 18 de dezembro de 2023, sob o que consta no Art. 34, *caput*, da Lei Complementar nº 233, de 10 de abril de 2002, resolvem:

Art. 1º DESIGNAR ao servidor **RENATO RAMALHETE DELBONI**, NF. 2751615, Policial Penal, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Diretor de Gestão Administrativa**, para o desempenho de atribuições que englobam o efetivo exercício em estabelecimento penal, com base na fundamentação apresentada no Processo nº 2026-FDJTK, que demonstra a aplicação das competências do cargo previstas no artigo 21º, da Lei Complementar Estadual Nº 1.061, de 18 de dezembro de 2023, na atuação direta em estabelecimento penal, sendo, em síntese:

- Coordenar e supervisionar a gestão de pessoas e aplicação da legislação de pessoal no âmbito da Polícia Penal, observadas as normas do órgão central

de gestão de pessoas do Poder Executivo Estadual;

- Mapear e gerir o efetivo da Polícia Penal;
- Gerir, coordenar e controlar o uso da frota;
- Gerir os serviços de fornecimento de combustível e manutenção;
- Disponibilizar recursos operacionais, insumos e suprimentos para o desempenho da atividade policial penal.

Art. 2º CONCEDER ao servidor **RENATO RAMALHETE DELBONI**, NF. 2751615, a gratificação de risco de vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, com fulcro no Art. 34, *caput*, da Lei Complementar nº 233, de 10 de abril de 2002, em decorrência da motivação apresentada e do ateste de que as atribuições mencionadas, são habituais e que não poderiam ser realizadas fora dos estabelecimentos prisionais, visto que são parte das atribuições e da rotina do servidor.

Art. 03º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR
Diretor-Geral da Polícia Penal

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1776339

PORTARIA CONJUNTA SEJUS/PPES Nº 04-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual, o Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975 e o **DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 09º, inciso IV, da Lei nº 1061, de 18 de dezembro de 2023, sob o que consta no Art. 34, *caput*, da Lei Complementar nº 233, de 10 de abril de 2002, resolvem:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **BRÍGIDA HELENA SIMÕES DE LIMA**, NF. 3175421, Policial Penal, nomeada no cargo de provimento em comissão de **Diretor Adjunto da Polícia Penal**, para o desempenho de atribuições que englobam o efetivo exercício em estabelecimento penal, com base na fundamentação apresentada no Processo nº 2026-5Z48D, que demonstra a aplicação das competências do cargo previstas no artigo 10º, da Lei Complementar Estadual Nº 1.061, de 18 de dezembro de 2023, na atuação direta em estabelecimento penal, sendo, em síntese:

- Articular e alinhar as ações entre as Diretorias e as unidades de execução, observada a estratégia da instituição;
- Supervisionar as atividades da Divisão de Atenção Psicossocial do Servidor;
- Realizar avaliações periódicas nas Unidades Prisionais do Estado, visando apresentar relatórios de Gestão para o Diretor-Geral da Polícia Penal.

Art. 2º CONCEDER a servidora **BRÍGIDA HELENA SIMÕES DE LIMA**, NF. 3175421, a gratificação de risco de vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, com fulcro no Art. 34, *caput*, da Lei Complementar nº 233, de 10 de abril de 2002, em decorrência da motivação apresentada e do ateste de que as atribuições mencionadas, são

habituais e que não poderiam ser realizadas fora dos estabelecimentos prisionais, visto que são parte das atribuições e da rotina do servidor.

Art. 03º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR
Diretor-Geral da Polícia Penal

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1776344

PORTARIA CONJUNTA SEJUS/PPES Nº 05-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual, o Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975 e o **DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 09º, inciso IV, da Lei nº 1061, de 18 de dezembro de 2023, sob o que consta no Art. 34, *caput*, da Lei Complementar nº 233, de 10 de abril de 2002, resolvem:

Art. 1º DESIGNAR ao servidor **MAIKOL MADUREIRA VIDAL**, NF. 3058700, Policial Penal, nomeado no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete da Direção Geral da Polícia Penal**, para o desempenho de atribuições que englobam o efetivo exercício em estabelecimento penal, com base na fundamentação apresentada no Processo nº 2026-6S4VJ, que demonstra a aplicação das competências do cargo previstas no artigo 11º, da Lei Complementar Estadual Nº 1.061, de 18 de dezembro de 2023, na atuação direta em estabelecimento penal, sendo, em síntese:

- Supervisão direta das atividades desenvolvidas nas unidades prisionais do Estado;
- Acompanhamento e fiscalização do cumprimento das normas de segurança, disciplina e custódia de pessoas privadas de liberdade;
- Participação em operações especiais;
- Realização de inspeções e auditorias operacionais in loco nas unidades prisionais;
- Atuação no planejamento e acompanhamento de medidas voltadas à melhoria e expansão do sistema penitenciário;
- Verificação das condições de trabalho dos policiais penais, com atuação direta junto ao ambiente operacional; e
- Fiscalização da regular execução da pena, assegurando sua conformidade com os ditames legais.

Art. 2º CONCEDER ao servidor **MAIKOL MADUREIRA VIDAL**, NF. 3058700, a gratificação de risco de vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, com fulcro no Art. 34, *caput*, da Lei Complementar nº 233, de 10 de abril de 2002, em decorrência da motivação apresentada e do ateste de que as atribuições mencionadas, são habituais e que não poderiam ser realizadas fora dos estabelecimentos prisionais, visto que são parte

das atribuições e da rotina do servidor.

Art. 03º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR

Diretor-Geral da Polícia Penal

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1776351

**PORTARIA CONJUNTA SEJUS/PPES Nº 06-S,
DE 28 DE ABRIL DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual, o Art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975 e o **DIRETOR GERAL DA POLÍCIA PENAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 09º, inciso IV, da Lei nº 1061, de 18 de dezembro de 2023, sob o que consta no Art. 34, *caput*, da Lei Complementar nº 233, de 10 de abril de 2002, resolvem:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JULIANA SAMARA MOLAES**, NF. 3635678, Policial Penal, nomeada no cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Atenção Psicossocial da Polícia Penal**, para o desempenho de atribuições que englobam o efetivo exercício em estabelecimento penal, com base na fundamentação apresentada no Processo nº 2026-17FJV, que demonstra a aplicação das competências do cargo previstas no artigo 20º, da Lei Complementar Estadual Nº 1.061, de 18 de dezembro de 2023, na atuação direta em estabelecimento penal, sendo, em síntese:

- Realizar buscas ativas nas Unidades Prisionais;
- Realizar ações de promoção à saúde e bem-estar, com as campanhas mensais de prevenção ao adoecimento no trabalho e vícios em geral;
- Divulgação dos serviços prestados pelo setor;
- Atuação em situações de intervenção de urgência e emergência, quando acionada ou verificada necessidade de acompanhamento de servidor em qualquer Unidade Prisional do Estado.

Art. 2º CONCEDER a servidora **JULIANA SAMARA MOLAES**, NF. 3635678, a gratificação de risco de vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, com fulcro no Art. 34, *caput*, da Lei Complementar nº 233, de 10 de abril de 2002, em decorrência da motivação apresentada e do ateste de que as atribuições mencionadas, são habituais e que não poderiam ser realizadas fora dos estabelecimentos prisionais, visto que são parte das atribuições e da rotina do servidor.

Art. 03º. Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação.

JOSE FRANCO MORAIS JUNIOR

Diretor-Geral da Polícia Penal

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1776356

PORTARIA Nº 507-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, **resolve**:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **NEYDIANY RAMONY LIMA E SILVA LAMBORGUINI**, NF. 3203280, do cargo em comissão de Subgerente de Atenção Psicossocial ao Egresso e Família, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 27/04/2026.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1776431

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA Nº 035-S, DE 28 DE ABRIL DE 2026 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso VII da Lei nº 9.996, de 21 de dezembro de 2012 e, artigos 31 e 32 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social, publicado através da **Resolução CEAS/ES nº 371 de 21 de dezembro de 2016**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ZILMARA AMORIM SANTIAGO GUIA GRAÇA** - nº. funcional 4056736, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as designações anteriores. Vitória (ES), 28 de abril de 2026.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1774696

Resumo do Termo de Colaboração 004/2026

Processo nº.: 2026-H06VR

Registro SIGEFES: 260165

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piúma - APAE Piúma.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando a melhoria da qualidade do atendimento prestado pela APAE de Piúma às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de despesas de custeio e investimento.

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública Estadual e

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

R\$553,50 (quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) de recursos próprios da OSC.
Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/03/2027.

Dotação Orçamentária: 08.244.0026.2240

Elementos de Despesas: 4.4.50.42 e 3.3.50.43

Fonte: 761

Gestor Titular: Lutz Franchesco da Silva Rocha - N. F. 3287831.

Vitória, 28 de abril de 2026.

Fernanda Mota Gonçalves

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1776052

Resumo do Termo de Colaboração 007/2026

Processo nº: 2026-5TJDS

Registro SIGEFES: 260162

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Calçado.

Objeto: cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, desenvolvido pela APAE de São José do Calçado, por meio da realização de despesas de custeio e investimento.

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de repasse da Administração Pública Estadual e R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/03/2027.

Dotação Orçamentária: 08.244.0026.2240

Elementos de Despesas: 4.4.50.42 e 3.3.50.43

Fonte: 761

Gestor Titular: Lutz Franchesco da Silva Rocha - N. F. 3287831.

Vitória, 28 de abril de 2026.

Fernanda Mota Gonçalves

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1776058

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 094/2023

Processo nº: 2023-ZTHVQ

Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Conveniente: União dos Cegos D. Pedro II - UNICEP.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da vigência, de 30 de abril de 2026, para 30 de abril de 2027.

Vitória, 28 de abril de 2026

FERNANDA MOTA GONÇALLO Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento

Protocolo 1776156

ERRATA

No Resumo do Termo de Colaboração SETADES 001/2026, processo nº. 2026-7X9ZW, publicados no DIOES em 28 de abril de 2026,

Onde lê-se:

"Resumo do Termo de Colaboração 001/2025"

Leia-se:

"Resumo do Termo de Colaboração 001/2026." e

Onde lê-se:

"Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Conceição de Itaguaçu."

Leia-se:

"Organização da Sociedade Civil: Associação Pestalozzi de Itaguaçu."

Vitória, 28 de abril de 2026.

Fernanda Mota Gonçalves

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 1776124

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

PORTARIA Nº 068-S, de 28 de abril de 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4990-R, 18 de outubro de 2021 e pelo art. 3º, inciso VI da Portaria nº 097-S, de 25 de novembro de 2021, CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Profissionais para Compor as Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (conforme processos nº 2025-95D8M).

RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO JULGADORA** prevista no Edital Funcultura PNAB nº 12/2025 - **Produção Musical**, processo nº 2025-472B7:

- Andrea Carina Mengarda;
- Arlinda Celeste Alves da Silveira;
- Roger Lins de Albuquerque Gomes Ribeiro;
- Dulce Eliane Ribeiro Maltez;
- Felipe Novaes Ricardo;
- Ramon da Silva Moraes.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 28 de abril de 2026

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Incentivo e Fomento à Cultura

Protocolo 1775761

PORTARIA Nº 069-S, de 28 de abril de 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA, no uso das atribuições

legais conferidas pela Lei Complementar nº 391, de 10 de maio de 2007, alterada pelo Decreto nº 4990-R, 18 de outubro de 2021 e pelo art. 3º, inciso VI da Portaria nº 097-S, de 25 de novembro de 2021, CONSIDERANDO:

A Lei Complementar Estadual nº 458/08, que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA e o Decreto nº 2155-R/08 que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 4137-R, de 02/08/2017, republicado em 08/08/2017; e o Resultado Final do Edital de Seleção de Profissionais para Compor as Comissões Julgadoras dos Editais Funcultura (conforme processos nº 2025-95D8M).

RESOLVE:
Art. 1º: DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO JULGADORA** prevista no Edital Funcultura PNAB nº 14/2025 - **Literatura, Livro e Leitura**, processo nº 2025-19LXK:
- Ronaldo Henrique Barbosa Junior;
- Vitor Cei Santos;
- Ednei Pedroso dos Santos;
- Adriana Tulio Baggio;
- Ricardo Luiz de Souza;
- Ana Gabriela Dickstein Roiffe;
- Néia Gava Rocha;
- Lielson Zeni;
- Flávio Martins Carneiro;
- Darnes da Silva Porto;
- Moisés Ferreira do Nascimento;
- Jorge Alan Pinheiro Guimarães;
- Morgana Maria Pessoa Soares;
- Otávia Feio Castro;
- Felínio de Sousa Freitas;
- Valsineire Bueno de Castro;
- Luciana Bittencourt Tiscoski;
- Mariana Moreira Mouta.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º: Revogam-se as disposições contrárias.

Vitória, 28 de abril de 2026
Maria Thereza Bosi de Magalhães
Subsecretária de Estado de Incentivo e Fomento à Cultura
Protocolo 1775766

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 027-S, de 28 de abril de 2026
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
INTERROMPER, por necessidade de serviços, as férias referentes ao **Exercício de 2024**, do servidor abaixo relacionado, ressaltando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Nome	Nº Funcional	A partir de	Dias Restantes	Documento e-Docs
Michel Tesch Simon	3147703/6	29/04/2026	24	2026-1B9HC2

Vitória, 28 de abril de 2026.
CARLOS LUIZ TESCH XAVIER - Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 1776033

PORTARIA Nº 017-R, DE 27 DE ABRIL DE 2026
Aprova a 8ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.485, de 18 de julho de 2025 e na Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 8ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WAGNER FREIRE ROCHA - Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
20.608. 0062. 1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	15000000000	60.000,00	
TOTAL					60.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO					R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA				
20.608. 0062. 1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA				
	Auxílios	4.4.50	15000000000	60.000,00	
TOTAL					60.000,00

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

**Resumo do Contrato de Doação com Encargos
nº 227/2026****Processo nº** 2025-WL4GX**Doador:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**Donatário:** Domingos Martins/ES.**Objeto:** a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 8.250,00 m². b) Meios fios, dimensões 12x30x15cm, posto em obra - 1.520,00 m, Ponto Alto - Perobas à Ponto Alto.**Valor total:** R\$ 795.920,00.**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1776118**Resumo do Contrato de Doação com Encargos
nº 216/2026****Processo nº** 2023-F04FM**Doador:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**Donatário:** Brejetuba/ES.**Objeto:** a) Blocos de concreto, intertravados tipo holandês para pavimentação - espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 5.527,00 m². b) Meios fios, dimensões 12x30x15cm, posto em obra - 1.257,00 m, Fazenda Leogildo e Vila Passos.**Valor total:** R\$ 544.198,00.**CARLOS LUIZ TESCH XAVIER**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1776160**8º TERMO ADITIVO SEAG
nº. 064/2026****Contrato:** 00787/2022**Processo nº:** 2022-6M1TR **Contratante:** SEAG**Contratada:** CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA**Objeto:** 1.1 prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 00787/2022, por mais 90 dias, a contar de 25/07/2026 e 26/04/2026, respectivamente, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, e previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

1.2 A vigência passará a se encerrar em 23/10/2026 e a execução passará a se encerrar em 25/07/2026.

Vitória, 28 de abril de 2026.

RODRIGO JOSÉ COSTA NOBREGA

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 1774953**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI****RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2022****Processo Licitatório:** nº 2022-P4N5P**Pregão nº** 005/2022**Processo de Gestão:** nº 2022-ZT5X1**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI**CONTRATADA:** MASTER AUTOMOTORES EIRELI.**CNPJ** 15.650.133/0001-80.**OBJETO:** Incluir na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO, do Contrato original nº 010/2022, o seguinte item:

"Fica resguardado à Administração o direito de rescisão contratual na hipótese de finalização do processo licitatório relacionado à contratação centralizada dos serviços locação de veículos automotores com tecnologia embarcada de carro compartilhado e gerenciamento de frota, instaurado pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), autuado no processo nº 2026-KQ6Z2. A rescisão antecipada do contrato não ensejará qualquer indenização, seja por danos emergentes, lucros cessantes ou qualquer outra modalidade."

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.**ID CiudadES/TCE:** 2022.500E0600014.01.0005

Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

Protocolo 1775836**RESUMO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/2023****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI.**Contratada:** MASTER AUTOMOTORES EIRELI.**CNPJ:** 15.650.133/0001-80.**Forma de contratação:** Pregão Eletrônico nº 002/2023 - Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2023 - SEG - Processo: 2023-9FSPW.**Processo de Gestão:** 2023-Z2RZQ**Objeto:** Incluir na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO, do Contrato original nº 005/2023, o seguinte item:

"Fica resguardado à Administração o direito de rescisão contratual na hipótese de finalização do processo licitatório relacionado à contratação centralizada dos serviços locação de veículos automotores com tecnologia embarcada de carro compartilhado e gerenciamento de frota, instaurado pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), autuado no processo nº 2026-KQ6Z2. A rescisão antecipada do contrato não ensejará qualquer indenização, seja por danos emergentes, lucros cessantes ou qualquer outra modalidade."

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.**ID CiudadES/TCE:** 2023.500E0600014.16.0003

Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

Protocolo 1775847**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2022****Processo Licitatório:** nº 2022-P4N5P**Pregão nº** 005/2022.**Processo de Gestão:** nº 2022-MZ3TD**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI

Contratada: DELTA AUTOMOTORES EIRELI - ME
CNPJ 05.080.045/0001-37

Objeto: Incluir na CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO, do Contrato original nº 009/2022, o seguinte item:

"Fica resguardado à Administração o direito de rescisão contratual na hipótese de finalização do processo licitatório relacionado à contratação centralizada dos serviços locação de veículos automotores com tecnologia embarcada de carro compartilhado e gerenciamento de frota, instaurado pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), autuado no processo nº 2026-KQ6Z2. A rescisão antecipada do contrato não ensejará qualquer indenização, seja por danos emergentes, lucros cessantes ou qualquer outra modalidade."

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

ID CiudadES/TCE: 2022.500E0600014.01.0005

Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
Protocolo 1776110

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2026-VVHLH.

Partes: DER-ES e EDP.

Objeto: Autorizar a implantação transversal de 40m de rede aérea, bem como a implantação de um poste de concreto sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-010, nas proximidades do Km 261,6, segmento 010EES0290, trecho ENTR. ES-416 - ITAUNAS, no município de Conceição da Barra/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1398/2026.

Assinatura: 28/04/2026

Décio Cruz Oliveira

Diretor Executivo Geral DER-ES

Protocolo 1775436

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2026-VN57X.

Partes: DER-ES e EDP.

Objeto: Autorizar a instalação de 01 poste (P3), substituição de 01 poste (P1) e instalação de 38 metros de rede sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-477, nas proximidades do Km 7+570m, segmento 060EES9020-B, trecho INICIO DO PAVIMENTO (PARQUE ACQUAMANIA) - ENTR. BR-101 (AMARELOS) (ACESSO), na região de Lagoa Dourada, no município de Guarapari/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1391/2026.

Assinatura: 28/04/2026

Décio Cruz Oliveira

Diretor Executivo Geral DER-ES

Protocolo 1775440

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2026-QCFXS.

Partes: DER-ES e EDP.

Objeto: Autorizar a implantação transversal de 40m de rede aérea sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-356, nas proximidades do Km 4,6, segmento 356EES0010, trecho ENTR. BR/ES-381 (NESTOR GOMES) - ENTR. ES-430 (P/ JAGUARÉ), no município de São Mateus/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1397/2026.

Assinatura: 28/04/2026

Décio Cruz Oliveira

Diretor Executivo Geral DER-ES

Protocolo 1775447

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2026-MCCNT.

Partes: DER-ES e EDP.

Objeto: Autorizar a instalação de 01 postes (P2) e 21,8 metros de rede sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-484, nas proximidades do Km 91+260m, segmento 484EES0700, trecho ENTR. ES-165 (B)/ES-264 (B) - ENTR. BR-262 (A), no município de Afonso Claudio /ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1390/2026.

Assinatura: 28/04/2026

Décio Cruz Oliveira

Diretor Executivo Geral DER-ES

Protocolo 1775454

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2026-MC19H.

Partes: DER-ES e EDP.

Objeto: Autorizar a instalação de 01 poste (P2) e 64 metros de rede. Ademais, será instalado um transformador no poste P2 sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-379, nas proximidades do Km 64+100m em zona rural do segmento 379EES0070-B, trecho ENTR. CONTORNO DE MUNIZ FREIRE - ENTR. ES-165 (A) (P/ CASTELO), no município de Muniz de Freire/ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1386/2026.

Assinatura: 28/04/2026

Décio Cruz Oliveira

Diretor Executivo Geral DER-ES

Protocolo 1775461

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 2025-Z59F9.

Partes: DER-ES e EDP.

Objeto: Autorizar a instalação de 4 postes e 189,48 metros de rede sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-289, nas proximidades do Km11, em zona rural do segmento 289EES0010,

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

trecho ENTR. BR-101 - ENTR. ES-489 (ATÍLIO VIVACQUA), no município de Atilio Vivácqua/ES.
Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1363/2026.

Assinatura: 28/04/2026Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES**Protocolo 1775470****EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 2025-9M8TG.

Partes: DER-ES e EDP.**Objeto:** Autorizar a instalação de 6 postes e 162,6 metros de rede sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-010, nas proximidades do Km 35, em zona urbana na região de praia formosa, segmento 010EES0110, trecho ENTR. ES-124 - ENTR. ACESSO (P/ SANTA CRUZ), no município de Aracruz/ES.**Licença para Implantação de Infraestrutura:** nº E.1388/2026.**Assinatura:** 28/04/2026Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES**Protocolo 1775476****EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 2025-2P4WD.

Partes: DER-ES e EDP.**Objeto:** Autorizar a implantação de 4.405,18m de rede aérea, bem como a implantação de 30 postes de concreto sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-010, entre os Km 56,63 e Km 60,73, segmentos 010EES0150 e 010EES0140, trechos ENTR. ES-257 - ENTR. ES-010 (ACESSO) e ENTR. ES-456 (COQUEIRAL) - ENTR. ES-257, no município de Aracruz/ES.**Licença para Implantação de Infraestrutura:** nº E.1399/2026.**Assinatura:** 28/04/2026Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES**Protocolo 1775483****EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.**

Proc. DER-ES Nº 2024-M1FHG.

Partes: DER-ES e EDP.**Objeto:** Autorizar a instalação de aproximadamente 322,6m de rede e 05 postes de concreto, bem como a remoção de aproximadamente 238,1m de rede e 01poste sobre a faixa de domínio da rodovia estadual ES-165, nas proximidades do Km 127+200m ao Km 127+600m, na região de Alto Guandu, segmento 165EES0080-B, trecho ENTR. ESTRADA MUNICIPAL

(FAZENDA GUANDU) - ENTR. ES-264 (LAJINHA), no município de Afonso Claudio /ES.

Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.1389/2026.**Assinatura:** 28/04/2026Décio Cruz Oliveira
Diretor Executivo Geral DER-ES**Protocolo 1775489****Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026**

CONTRATO Nº: 16/2026

Contratante: CETURB/ES.

Processo Nº: 2026-4C17G

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação: Art. 30, Inciso II, alínea "c" da Lei 13.303/2016 c/c Art. 102, Inciso II, alínea "c" do RILC.

Contratada: VALORA SOLUCOES EM GESTAO LTDA
CNPJ: 07.180.408/0001-31**Objeto:** Contratação De Serviços Técnicos Especializados De Apoio Técnico Para Implantação E Gestão Do Planejamento Estratégico Da Ceturb/ES.
Valor Total: R\$65.150,00 (sessenta e cinco mil cento e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses

ID CIDADES: 2026.500E1600007.10.0002

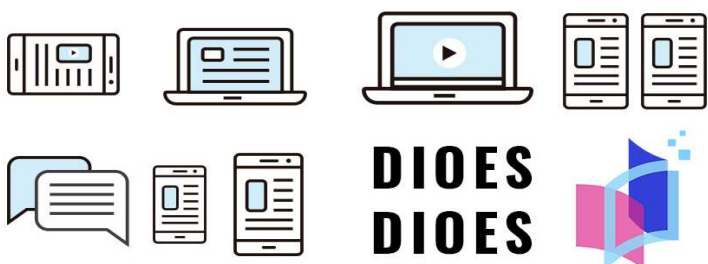
Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

Natasha de Oliveira Sollero
Diretora Presidente**Protocolo 1775383****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****PORTARIA Nº 038-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere o a alínea "o" do artigo 46 da Lei n 3.043, de 31/12/1975,**RESOLVE:****Art. 1º DESIGNAR** o servidor **ABNER BARBOSA** para responder pela **FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORIA**, Ref. FGA-I da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de abril de 2026.

VICTOR RICCIARDI ROCHA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1774969

PORTARIA Nº 014-R, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Aprova a 6ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.485, de 18 de julho de 2025 e na Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 6ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41 41101 18.541. 0205. 2351	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE E CONTROLE E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS Contribuições	3.3.40	1500	900.000,00
TOTAL				900.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41 41101 18.541. 0205. 2351	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS GESTÃO DA FAUNA SILVESTRE E CONTROLE E BEM-ESTAR DE ANIMAIS DOMÉSTICOS	3.3.90	1500	900.000,00
TOTAL				900.000,00

Protocolo 1776259

PORTARIA Nº 041-S DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 98, II, da Constituição Estadual;

Considerando a Lei Complementar nº 152, de 16 de julho de 1999, alterada pelas Leis Complementares 413/2007 e 513/2009, e atendendo o que dispõe o Decreto Nº 4087-R, de 29 de março de 2017, Decreto nº 3970-R, de 10 de maio de 2016 e Decreto Nº 2962-R, de 09 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 5184-R, de 01 de agosto de 2022 no uso de suas atribuições o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA e dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente - CONREMAS;

Considerando a Resolução CONSEMA nº 004/2011 que reformula o Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA e dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente - CONREMAS, conforme a seção III, da secretaria executiva dos conselhos o Art. 32º que dispõem da composição da secretaria executiva CONSEMA e CONREMAS;

Considerando a Lei Estadual nº 10.179, de 17 de março de 2014 e pelo Decreto nº 1.737, de 03 de outubro de 2006, Decreto nº 2.906, de 02 de dezembro de 2012 e Decreto nº 4211-R, de 12 de janeiro de 2018, e alterado pelo Decreto nº 5096-R, de 24 de fevereiro de 2022 no uso de suas atribuições o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH;

Considerando a Resolução CERH nº 006/2015 que altera o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, conforme o capítulo III, da organização o Art. 4º dispõe da estrutura básica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **RAFAEL SCHNEIDER CORREA**, Assessor Especial Nível IV QCE-03, NF 4996607, para responder pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA,

dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente - CONREMAS e Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Vitória, 28 de abril de 2026.

VICTOR RICCIARDI ROCHA
Presidente do CONSEMA/CONREMAS/CERH
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1776289

Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA -

EDITAL Nº 02 DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - IEMA - CICLO 2025, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - IEMA, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos de inscrição no processo de Promoção por Seleção IEMA - Ciclo 2025, referente ao Edital nº 01/2026, de 20 de fevereiro de 2026, publicado em 25 de fevereiro de 2026, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no edital nº 01/2026, e na Lei Complementar nº 640/2012 e suas alterações, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 As inscrições para todas as carreiras deverão ocorrer no período **de 00 horas do dia 06 de maio de 2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 20 de maio de 2026.**

1.2.1 Os servidores deverão realizar a inscrição no processo de promoção por seleção utilizando o Formulário de Inscrição para a Promoção por Seleção - FIPS recebido previamente por e-mail seguindo os passos abaixo:

Passo 1: selecionar na planilha FIPS os itens que deseja utilizar para pontuar e ao final salvar o arquivo no formato "pdf", com o nome "FIPS - nome completo do servidor".

Passo 2: No e-docs, criar um novo **encaminhamento** fazendo o upload do arquivo .pdf e enviar para o grupo "IEMA - CGEP - GESTÃO DE CAPITAL HUMANO", em Grupos e Comissões/órgão IEMA. O título do encaminhamento deverá ser "FIPS - Nome completo do servidor".

1.3 No ato da inscrição, será facultada ao servidor a escolha de documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do edital nº 01/2025, devendo o mesmo selecionar cada um dos itens listados em seu Formulário de Inscrição para a Promoção - FIPS.

1.4 Somente serão considerados os documentos devidamente registrados no Portal do Servidor e selecionados pelo servidor no Formulário de Inscrição para Promoção por Seleção - FIPS, no ato da inscrição.

1.5 Não serão aceitas inscrições e/ou complementações de documentos fora do prazo de inscrição.

1.6 A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

2 DOS RECURSOS

2.1 Recurso referente a questões objetivas - relativo à documentação efetivamente entregue ao setor de RH mas que o servidor não conseguiu utilizar ao realizar a inscrição - deverá ser entregue à CPPS através do E-docs (Grupos e Comissões / CPPS_Iema). Prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de início das inscrições.

2.2 O servidor deverá interpor o recurso por meio do Formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS, disponível no E-docs.

2.3 O recurso deverá ser decidido pela CPPS no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.4 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Cariacica, 28 de abril de 2026

GILBERTO ARPINI

DIRETOR GERAL Respondendo -IEMA

Protocolo 1776306

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 228-S, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais e considerando o que consta no Processo E-Docs nº 2025-PPQQ9

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, instituída pela Instrução de Serviço Nº 134-S, de 08/11/2023, publicada no DIO-ES em 09/11/2023, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 27/04/2026, considerando os motivos apresentados no Processo E-Docs nº 2025-PPQQ9.

Cariacica, 24 de abril de 2026.

GILBERTO ARPINI

DIRETOR GERAL Respondendo -IEMA

Protocolo 1775010

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 227-S, DE 27 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94; **RESOLVE:**

Designar, GUSTAVO WELFF DE SOUZA, número funcional 4749600, para responder pela função de Subgerente da Subgerência de Empreendimentos Industriais do Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA, no período de 20.05.2026 a 03.06.2026, por motivo de afastamento do titular.

Cariacica, 27 de abril de 2026.

GILBERTO ARPINI SÍPIONI

DIRETOR GERAL - RESPONDENDO

DECRETO Nº 871-S, DE 23.04.2026

Protocolo 1775371

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 2024-P060M

ESPÉCIE: Segundo Termo aditivo ao Termo de Cooperação 001/2024 para Descentralização de Crédito Orçamentário.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor de R\$ 110.133,60 (cento e dez mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos), ao montante de recursos orçamentários descentralizados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2026 a 30/04/2027

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG EMITENTE:		41.0201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		UG FAVORECIDA:		28.0201 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PO	VALOR (R\$)
	UO	PRO. TRABALHO	(NOME DA AÇÃO)					
1	41.201	18.541.0205.2338	Fortalecimento da Educação Sócio Ambiental e Sustentabilidade	150100010	3.3.90.36	41.0201	003332	91.778,00
					3.3.90.47	41.0201	003332	18.355,60

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

ASSINAM: Pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente- IEMA, Gilberto Arpini Sipioni - Diretor Geral respondendo e pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, Carolina Freire Pitol - Diretora Geral.

Cariacica/ES, 28 de abril de 2026.

GILBERTO ARPINI SIPIONI

Diretor Geral respondendo- IEMA

Protocolo 1774934

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.000022.41201.01

Processo nº 2024-DF528

Contratante: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Contratado: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

Cnpj:: 07.340.993/0001- 90.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2024.000022.41201.01, pelo período de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 09/05/2026.

Valor total anual: R\$ 341.105,00 (Trezentos e quarenta e um mil cento e cinco reais) Dotação Orçamentária: Fonte 501000010

Cariacica/ES, 28 de abril de 2026.

GILBERTO ARPINI SIPIONI

Diretor Geral - IEMA

Protocolo 1776318

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO N.º 018/2024 DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Anchieta.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 018/2024 para prorrogação do prazo de vigência para 01/05/2027.

Processo: 2024-JHJJX

Vitória, 28 de abril de 2026.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 1775125

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO N.º 019/2023 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENENTE: Município de Bom Jesus do Norte.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 019/2023 para replanejamento de serviços visando a inclusão de itens para aprimoramento da obra, com acréscimo de 12,24%, no valor de R\$ 229.734,18, sendo R\$ 79.994,36 de utilização de saldo de convênio e R\$ 149.739,82 de aporte de novos recursos por parte do concedente, para aplicação no objeto da parceria,

conforme planilha orçamentaria e plano de trabalho atualizados e anexo ao processo.

Processo: 2023-FSZ2X

Vitória, 28 de abril de 2026.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB

Protocolo 1775484

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE DECISÃO E RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 190/2018

Por deliberação da Diretoria da CESAN, em sua 2884ª Reunião, realizada em 17 de abril de 2026, fica anulada a decisão anteriormente proferida na 2876ª Reunião, realizada em 27 de fevereiro de 2026, que tratou da rescisão unilateral do Contrato nº 190/2018, na qual foi publicada em 17/03/2026 neste Diário Oficial. A anulação decorre da constatação de vício procedimental, consistente na não consideração, à época, da manifestação apresentada tempestivamente pela Contratada. Após a devida análise da manifestação da Contratada, bem como de acordo com parecer jurídico e manifestação técnica constantes dos autos, a Diretoria da CESAN deliberou pela rescisão unilateral do Contrato nº 190/2018, nos seguintes termos:

CONTRATANTE:

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA:

CONSÓRCIO EC CARIACICA

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Por este instrumento, declara-se dissolvida a relação jurídica existente decorrente do Contrato nº 190/2018.

1.2 A rescisão decorre de inadimplemento contratual grave, consubstanciado no reiterado descumprimento das obrigações assumidas, bem como na paralisação e abandono da obra, fatos devidamente constatados pela fiscalização e formalmente registrados nos autos do processo administrativo competente, no qual foram assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.3 Os efeitos da rescisão serão implementados a partir da assinatura do presente Termo, devendo a Contratada, caso já não tenha feito, nos termos previstos no Contrato, imediatamente, desocupar o local das Obras e entregar ao Representante da Contratante quaisquer bens exigidos, todos os documentos da contratada e outros documentos de projeto elaborados por ela ou para ela, como, exemplificativamente, o caderno técnico ("Data Book") e

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

as plantas "As Built" das elevatórias.

1.4 Fica expressamente consignado que a presente rescisão não importará em ônus para a CESAN.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 A decisão da CESAN de rescindir o Contrato não prejudicará quaisquer outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato ou de outra forma, inclusive no tocante à aplicação de penalidades contratuais e ressarcimentos inerentes à relação jurídica ora rescindida.

REF.: Processo nº 2025-6HGCL

Vitória, 24 de abril de 2026.

KATIA MUNIZ COCO

Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN

Protocolo 1775591

RESUMO DO CONTRATO Nº 093/2026

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORRACHA LENÇOL.

CONTRATADA: REALWIDEA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROTOCOLO Nº 2026-RK0L9

ID CidadES: 2026.500E1600006.01.0018

Vitória, 29 de abril de 2026.

MYLLER DOS SANTOS CRUZ

Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 1775628

RESUMO DO TERMO ADITIVO 07 DO CONTRATO Nº 0136/2022

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN.

CONTRATADA:

VIBRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO:

Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo do contrato, a contar de 02/05/2026 e com término previsto para 02/11/2026.

Processo nº 2026-0XL27

Vitória, 24 de abril de 2026

KATIA MUNIZ COCO

Diretora de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN

Protocolo 1775560

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 070-R, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Designa membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação e Grupo Técnico de Análise do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; o disposto no art.12 da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016, na Lei Complementar nº 1.023/2023 e na Lei 10.550/16:

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, representantes dos respectivos órgãos, conforme ofícios constantes nos E-DOCS de nº 2024-72V513 (SECONT); 2026-49V6JJ (BANDES); 2024-T08S1R (SEAG); 2024-7J3F5J (PGE) e 2026-53DM93 (SEFAZ), no Decreto nº 1572-S de 18 de julho de 2025, publicado no DIO-ES no dia 21 de julho de 2025 e no Decreto nº 2136-S de 01 de outubro de 2025, publicado no DIO-ES no dia 02 de outubro de 2025 (SEDES):

I. Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Titular: Rogério Muniz Salume

Suplente 1: Pedro Gomes de Sá Junior

Suplente 2: Humberto Queiroz de Oliveira

Suplente 3: Vitor Seabra Seixas Pinto

Suplente 4: Mônica Vieira da Silva

II. Procuradoria Geral do Estado - PGE

Titular: Alexandre Tatagiba de Oliveira

Suplente: Gustavo Rios Marciano

III. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES

Titular: Marcos Kneip Navarro

Suplente: Rafael Pereira Cipriano

IV. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Titular: Benício Suzana Costa

Suplente 1: Mila Nogueira Dessaune

Suplente 2: Lorenzo Tomazelli Lança

Suplente 3: Bruna Silva Cunha Rocon

V. Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT

Titular: Fabiano da Rocha Louzada

Suplente: Artur Antônio Moraes Marques

VI. Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Titular: Enio Bergoli da Costa

Suplente: Carlos Luiz Tesch Xavier

Art. 2º Na forma do artigo 29, da Lei Complementar nº 1.023/2023, a coordenação do Programa INVEST-ES será exercida por **Rogério Muniz Salume**, na qualidade de titular e por **Pedro Gomes de Sá Junior**, subsecretária da competitividade, como suplente.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da reunião de Comitê, poderá ser exercida por qualquer dos nomeados no artigo 1º, inciso I, desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria Executiva terá como titular Eliamara Janaína Belchior de Jesus, e como suplente Wesley Paulo Horsth Honorio do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A.

Art. 4º O mandato será por prazo indeterminando, podendo ser revogado a qualquer momento mediante pedido expresso do Secretário ou Presidente, no caso do BANDES, do órgão a que o membro esteja vinculado.

Art. 5º O grupo técnico, na forma da Lei 10.550/2016, será composto pelos seguintes membros,

previamente indicados pelos órgãos competentes:

I. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES:

- a) Adriana Pessotti Rangel
- b) Amon Faria Piris
- c) Arthur da Silva Souza
- d) Carolina Nunes Prado
- e) Danielle Corradi
- f) Eliamara Janaína Belchior de Jesus
- g) Fernanda Vargas Emeterio
- h) Jonyeverton dos Reis
- i) Mário Augusto Delmaestro Jantorno
- j) Raisa Peres Coelho dos Santos Fiorio
- k) Ricardo Teixeira Mendes
- l) Tatiana Ribeiro Oliveira
- m) Vanessa de Souza Silva
- n) Wesley Paulo Horsth Honorio

II. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

- a) Mila Nogueira Dessaune
- b) Norberto Emiliano de Freitas
- c) Jonathas de Oliveira Cerqueira

III. Secretaria de Desenvolvimento - SEDES;

- a) Gabriel Camilo da Silva
- b) Mônica Vieira da Silva

Art. 6º Os Membros nomeados por esta Portaria estão impedidos de analisar, deliberar e acompanhar projetos:

I. Em que tenham interesse direto ou indireto;

II. De cuja instituição proponente tenha no quadro dirigente seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;

III. Cujo proponente seja seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

§ 1º O integrante deverá comunicar o impedimento ao Coordenador do Comitê, tão logo tenha ciência do fato, abstendo-se de votar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Art. 7. É dever dos Membros nomeados por esta Portaria observar e cumprir rigorosamente as normas de *compliance* e governança das informações, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados tratados.

§ 1º Os membros deverão garantir que as informações acessadas e manipuladas no exercício de suas funções sejam tratadas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e as normas de segurança da informação vigentes no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo.

§ 2º Qualquer situação de risco ou irregularidade relacionada ao tratamento de informações apontada por qualquer dos membros deve ser comunicada imediatamente ao Coordenador do Programa, que adotará as providências cabíveis.

§ 3º Os membros são responsáveis pela adoção e observância das melhores práticas de governança da informação no âmbito de suas atribuições, estando sujeitos a auditorias internas para verificação do cumprimento das normas e procedimentos aplicáveis.

Art. 8º O acesso aos processos via sistema E-Docs será autorizado apenas aos membros nomeados nesta Portaria.

Art. 9º. O Comitê do INVEST é órgão colegiado de caráter deliberativo e as funções dos membros não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 10º. O Grupo Técnico é órgão colegiado de caráter opinativo e as funções dos membros não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 11º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Portaria Nº 038-R, de 16 de março de 2026, publicada no DIO-ES, no dia 17 de março de 2026.

Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

ROGÉRIO MUNIZ SALUME

Coordenador do Comitê de Avaliação do INVEST-ES
Protocolo 1775783

PORTARIA Nº 071 -R 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a criação da agência de fomento NOVA ES, por força do disposto na Lei nº 12.478 e Decreto nº 6.151-R, ambos de 2025;

Considerando que a fase de implantação da agência de fomento está sendo concluída, havendo necessidade de celebração do Contrato de Gestão previsto no art. 4º do Decreto nº 6.151-R;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão Técnica para fins de elaboração e acompanhamento do Contrato de Gestão a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES e a NOVA ES**, formada pelos seguintes servidores da SEDES:

EDUARDA SADER REZENDE
SERGIO KRAKOWIAK
JULIANA PAIVA FARIA

Art. 2º A Comissão técnica ora instituída terá as seguintes atribuições:

I - provocar a NOVA ES para apresentação de proposta de plano de trabalho, contendo as metas, objetivos, prazos e responsabilidades para execução das atividades objeto da contratação;

II - elaborar a minuta do Contrato de Gestão;

III - instruir o processo administrativo adequadamente visando à análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo, definindo a sistemática de acompanhamento técnico do futuro contrato e propondo instrumentos de monitoramento que se façam necessários;

IV - realizar o monitoramento e a avaliação da execução contratual, nos termos que vierem a ser pactuados.

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

Parágrafo único. Competirá ao Secretário de Estado de Desenvolvimento a aprovação do plano de trabalho, metas e prazos previstos, bem como estipular critérios para avaliação da aplicação dos recursos financeiros objeto do contrato de gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de abril de 2026.

ROGÉRIO MUNIZ SALUME

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES
Protocolo 1776012

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

**AVISO - CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº
003/2026**

O Diretor-Geral da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 3º do art. 18 da Lei Complementar nº 827, de 30 de junho de 2016:

COMUNICA

Aos usuários, agentes e demais interessados, que foi aberta a **CONSULTA PÚBLICA ARSP Nº 003/2026**, tendo por objetivo recolher contribuições e informações que subsidiarão a proposta de Resolução que autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Aracruz, com período para envio de contribuições de **29 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026**.

DA PARTICIPAÇÃO

O regulamento desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.arsp.es.gov.br, área "Participação Social", item "Consultas Públicas", podendo participar pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

As contribuições sobre a minuta devem ser redigidas conforme versa o seu Regulamento, e enviadas para o e-mail consulta.tarifario@arsp.es.gov.br até às 23h59min do dia **04 de maio de 2026**.

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório circunstanciado, que será disponibilizado na página da ARSP na internet. Neste relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas sugestões apresentadas, não sendo divulgados os demais dados pessoais dos participantes.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor-Geral

Protocolo 1775892

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo
- IPEM-ES -**

**RESUMO DO 1º TERMO RETIFICAÇÃO
Contrato nº 003/2023**

Processo IPEM-ES nº 2023-49GSG

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES

Contratada: CLARO S.A.

Objeto: O presente Termo de Retificação tem por objeto a correção de inconsistências verificadas na redação do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023.

Da retificação: Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2023, por mais 30 meses, a contar de 19/01/2026, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2023, por mais 30 meses, a contar de 18/01/2026, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sétima, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total previsto para os serviços objeto do Contrato nº 003/2023 será de R\$ 147.470,76 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total previsto para os serviços objeto do Contrato nº 003/2023 será de R\$ 145.872,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Vitória/ES, 27 de abril de 2026

Sérgio Eduardo Correa Vidigal

Diretor Geral - IPEM - ES

Protocolo 1774986

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e
Educação Profissional - SECTI -**

**PORTARIA Nº 011-R, DE 27 DE ABRIL DE 2026
Altera a Portaria nº 008-R de 12.05.2025
referente ao Programa de Repasse Financeiro
às Escolas Técnicas Estaduais - PROFIN.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o", do art. 46, da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução do Profin 2025 até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos das Portarias nº 008-R/2015 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

JALES CARDOSO SOARES JÚNIOR

Secretário da SECTI

Protocolo 1774895

**PORTARIA Nº 012-R, DE 28 DE ABRIL DE 2026
ESTABELECE NORMAS PARA TRANSFERÊNCIA,
EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE**

REPASSE FINANCEIRO ÀS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS PROFIN, DE ACORDO COM O ART. 26, DA LEI 12.006/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso da atribuição que lhe foi conferido pela Lei nº 3.043/75, e pelo Decreto nº 042-S, de 08 de janeiro de 2025, e considerando:

- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 25 da Lei nº 12.006/2023;
- o dever de o Poder Público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a alocação de recursos financeiros do orçamento anual da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI) para a gestão financeira dos Centros Estaduais de Educação Técnica, objetivando o seu funcionamento normal e a melhoria no padrão de qualidade, nos termos do art. 27, da Lei nº 12.006/2023 e de suas atualizações;
- a transferência de recursos financeiros aos Conselhos de Escola a título de Subvenção Social e/ou Auxílio Financeiro, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 12.006/2023 e de suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer normas para distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa de Repasse Financeiro às Escolas Técnicas Estaduais - PROFIN, cujo âmbito de ação são os Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET) do Espírito Santo.

CAPÍTULO I: DO PROGRAMA DE REPASSE FINANCEIRO ÀS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS

Art. 2º- O PROFIN tem por finalidade garantir aos CEET os recursos financeiros necessários ao seu funcionamento pleno, sendo executado de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria, cujos valores serão repassados em Portaria específica anualmente aos Conselhos de Escola.

Art. 3º- Os recursos do PROFIN serão liberados para a cobertura de despesas de custeio e de capital, devendo ser empregados na manutenção da rede escolar e no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem dos cursos técnicos de nível médio e de qualificação profissional, de acordo com as ações previstas no Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Escola.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados aos CEET pertencentes à SECTI, representados por Conselhos de Escola, constituídos como unidades executoras.

Art. 4º- O PROFIN, constante do orçamento de **2026**, totaliza R\$ 6.129.031,00 (seis milhões, cento e vinte e nove mil e trinta e um reais), sendo destinados às despesas dos CEET e do Programa Qualificar ES, distribuídos em: R\$ 5.329.031,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil e trinta e um reais) como custeio e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) como capital para as despesas dos CEET e do Programa Qualificar ES.

§1º Será destinado ao Conselho de Escola do Centro Estadual de Educação Técnica **Vasco Coutinho** o valor total de R\$ 4.269.031,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil e trinta e um reais), sendo de R\$ 4.069.031,00 (quatro milhões, sessenta e nove mil e trinta e um reais), como custeio e R\$200.000,00 (duzentos mil reais) como capital para

as despesas dos CEET e do Programa Qualificar ES.
§2º Será destinado ao Conselho de Escola do Centro Estadual de Educação Técnica **Talmo Luiz Silva** o valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos e noventa mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como custeio e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) como capital para as despesas dos CEET e do Programa Qualificar ES.

§3º Será destinado ao Conselho de Escola do Centro Estadual de Educação Técnica **Emílio Nemer** o valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), sendo R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), como custeio e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) como capital para as despesas dos CEET e do Programa Qualificar ES.

§4º Será destinado ao Conselho de Escola do Centro Estadual de Educação Técnica **Giuseppe Altoé** o valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), sendo R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), como custeio e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) como capital para as despesas dos CEET e do Programa Qualificar ES.

CAPÍTULO II: DA TRANFERÊNCIA DOS RECURSOS

Art. 5º- A SECTI transferirá aos Conselhos de Escola os recursos financeiros alocados no PROFIN, para execução do que rege o art. 2º desta Portaria, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 12.006/2023.

Art. 6º- O crédito, correspondente às transferências liberadas, ficará disponível aos conselhos de escola vinculados às unidades escolares em conta única e específica em agência bancária do BANESTES para movimentação, de acordo com o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Escola.

Art. 7º- Os recursos financeiros transferidos à conta do PROFIN, deverão ser utilizados em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho de Escola e poderão ser utilizados para:

- I. Adquirir material de consumo, peças e acessórios de equipamentos, material de expediente, incluindo os necessários às atividades educativas dos cursos ofertados;
- II. Cobrir despesas cartorárias decorrentes de alterações nos estatutos dos Conselhos de Escola;
- III. Cobrir despesas com pagamento de tarifas telefônicas móvel e fixa;
- IV. Adquirir materiais e jogos pedagógicos;
- V. Cobrir despesas necessárias à implementação de projeto pedagógico;
- VI. Realizar manutenção e conservação de móveis, equipamentos e carteiras escolares;
- VII. Realizar reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, a pequenas reformas, à conservação e à melhoria da estrutura física da unidade escolar;
- VIII. Contratar serviço de internet, videomonitoramento e manutenção da rede física em geral;
- IX. Contratar serviços necessários ao funcionamento da escola e de manutenção da regularidade fiscal do Conselho de Escola;
- X. Ampliar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Qualificação profissional;
- XI. Adquirir acervo bibliográfico, softwares específicos, de móveis e equipamentos, incluindo os necessários ao funcionamento dos laboratórios e salas específicas para as práticas profissionais dos Cursos;
- XII. Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso dos alunos nas aulas práticas dos cursos;

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

- XIII. Capacitar recursos humanos;
- XIV. Realizar eventos em consonância com a Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação, Feira de Cursos e Atividades Culturais;
- XV. Realizar seminários e palestras visando à divulgação das atividades dos CEET;
- XVI. Desenvolver atividades educativas, incluindo viagens educativas, aulas de campo e visitas técnicas, culturais e esportivas;
- XVII. Adquirir material permanente para o bom funcionamento dos cursos e do CEET.

CAPÍTULO III: DO PLANO DE APLICAÇÃO

Art. 8º- O Plano de Aplicação é o instrumento norteador da execução física e financeira dos recursos destinados a cada escola, por meio do Conselho de Escola, que deverá estar de acordo com o Plano de Ação do CEET.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação deverá ser formulado de acordo com os dispositivos da Lei nº 12.006/2023 e desta Portaria.

Art. 9º- Cada Conselho de Escola deverá formular o Plano de Aplicação com os dispositivos da Lei nº 12.006/2023, discriminando o planejamento de utilização dos recursos mencionados no Art. 4º e seus incisos desta Portaria.

Art. 10- O Plano de Aplicação deverá apresentar o detalhamento das despesas segundo a sua natureza, de modo a evidenciar os fins específicos a que se destinam e os valores alocados em despesas correntes.

Art. 11- O Plano de Aplicação deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Escola, em cumprimento ao Art. 21, inciso V, da Lei nº 12.006/2023;

Art. 12- O Plano de Aplicação deverá ser elaborado em até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria de repasse do recurso e assinado pelos Conselheiros;

Art. 13- O Plano de Aplicação deverá ser encaminhado via e-docs à Gerência de Educação Profissional (GEP) para abertura do processo de execução do PROFIN contendo os documentos relacionados no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único. Os seguintes documentos integram o Plano de Aplicação:

- I. Ofício de encaminhamento da documentação;
- II. Ata da elaboração e aprovação do Plano de Aplicação assinada pelo Conselho de Escola;
- III. Declaração atualizada da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS;
- IV. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- VI. Extrato bancário.

CAPÍTULO IV: DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

Art. 14- A execução dos recursos recebidos pelo Conselho de Escola deve ser feita em estreita observância ao Plano aprovado e as normas contidas nesta Portaria.

Parágrafo Único - A execução do Plano de Aplicação deve ser iniciada a partir do recebimento dos recursos e se encerrará em **30 de abril de 2027**.

Art. 15- A execução dos recursos financeiros deverá ser feita com observância às seguintes normas:

- I. A movimentação dos recursos somente será permitida para o pagamento de despesas relacionadas àquelas constantes no Plano de Aplicação, segundo as disposições desta Portaria;
- II. Realização de pesquisas de preços dos

produtos e/ou serviços indicados no Plano de Aplicação, junto a fornecedores e/ ou prestadores de serviços que atuem nos ramos relacionados à natureza do produto e do serviço a ser adquirido e/ ou contratado, sendo obrigatória a avaliação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos, a fim de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para o erário;

III. As pesquisas de preços, quando não realizadas com o número mínimo de 3 (três) fornecedores e/ ou prestadores de serviços, só serão aceitas se acompanhadas de justificativa circunstanciada que comprove a inviabilidade de atendimento dessa exigência.

IV. Os orçamentos que vierem a ser apresentados, na forma do inciso II deste artigo, deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone dos proponentes, o período de validade da proposta;

V. Para a realização dos serviços acima de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), é necessária a celebração do contrato juntamente às planilhas dos serviços com os valores orçados e os documentos de regularidade fiscal do prestador de serviço.

VI. Depois de creditados na conta bancária, os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou na operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, na mesma conta corrente e na instituição bancária nas quais foram creditados pela SECTI;

VII. Os pagamentos deverão ser efetuados mediante cheque nominativo ao credor, cartão de débito, transferência eletrônica de disponibilidade ou outra modalidade de movimentação autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fiquem claras a sua destinação e a do credor;

VIII. O Presidente do Conselho de Escola deverá buscar, junto ao gerente da sua agência bancária, orientação e adesão à modalidade de aplicação financeira que atenda ao inciso VI, de modo a não haver qualquer incidência de tributação (imunidade dada pelo art. 150 da CF/1988), e que possua a facilidade de aplicação e resgate de forma automática;

IX. É permitida a movimentação de recursos, tanto supressão como aditivo de valores dentro das despesas já previstas e aprovadas no Plano de Aplicação pela SECTI, desde que haja aprovação pelo Conselho de Escola.

X. Os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser obrigatoriamente computados a crédito da conta específica do Programa para serem utilizados, exclusivamente, nas suas finalidades, ficando a critério do Conselho de Escola definir a natureza da despesa (custeio e capital) em que será alocado o recurso oriundo dos rendimentos, sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 16- As despesas realizadas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, devendo os recibos, as faturas, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do Conselho de Escola, contendo, pelo menos, as seguintes informações:

- I. A sigla do PROFIN;
- II. O atesto do recebimento do material, do bem fornecido e/ou serviço prestado à escola, com a data, a assinatura e a identificação do responsável

que firmou o atesto;

III. O registro da quitação da despesa efetivada, com a data, a assinatura e a identificação do representante legal do fornecedor do material ou bem ou do prestador do serviço.

§ 1º O extrato bancário da conta específica do Programa poderá servir para comprovação de quitação da despesa efetivada.

§ 2º Poderão ser utilizados carimbos para indicação, nos comprovantes de despesas, das informações referidas nos incisos I a III do art. 16.

Art.17- Durante a execução dos recursos, a documentação comprobatória das despesas deverá ser mantida pelo Conselho de Escola, organizada em arquivo específico na ordem cronológica em que as despesas forem efetuadas oportunizando visitas, análise técnica e organização da prestação de contas.

Parágrafo único. No uso do Sistema E-docs para tramitação eletrônica do processo de prestação de contas, os documentos de origem digital poderão ser diretamente entranhados ao processo e os documentos de origem física deverão permanecer sob guarda do Conselho de Escola, respeitando a Tabela de Temporalidade de Documentos e em conformidade com o art. 16 desta Portaria.

CAPÍTULO V: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.18- A prestação de contas dos recursos recebidos pelo Conselho de Escola deverá ser consolidada ao final da execução e disponibilizada em meio eletrônico através do Sistema E-Docs, conforme parágrafo único do art. 17 desta Portaria.

Art. 19- As Prestações de Contas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

I. Ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II. Demonstrativo da execução da receita e despesa;

III. Comprovantes de transferências bancárias ou dos comprovantes de pagamentos realizados através de cartão e cópia dos cheques emitidos;

IV. Relação de bens adquiridos e/ou produzidos;

V. Conciliação bancária;

VI. Extrato da conta bancária e da aplicação financeira;

VII. Termo de recebimento dos serviços prestados, assinado pelo presidente do conselho de escola e por, no mínimo, outros dois membros do conselho;

VIII. Cópia dos documentos fiscais;

IX. Cópia de três orçamentos para cada despesa;

X. Cópia das guias de recolhimentos de impostos e encargos sociais incidentes;

XI. Ata da aprovação das contas pelo conselho de escola;

XII. Parecer do conselho fiscal comprovando a regularidade das contas;

XIII. Segunda via das notas dos bens permanentes adquiridos e/ou produzidos;

XIV. Comprovante de recolhimento de saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à conta indicada pelo Grupo Financeiro Setorial (GFS).

Art.20- Prestação de Contas dos recursos financeiros observará os seguintes encaminhamentos:

I. Do Conselho de Escola à Gerência de Educação Profissional - GEP;

II. Da GEP à Comissão responsável pela análise da prestação de contas e elaboração de relatório e parecer conclusivo;

III. Da Comissão ao Ordenador de Despesas para aprovação das contas e encaminhamento ao

Grupo Financeiro Setorial - GFS para as devidas providências;

IV. Do GFS à GEP para ciência das ações anteriores e providências cabíveis;

Art. 21- A prestação de contas obedecerá aos seguintes prazos:

I. O Conselho de Escola deverá inserir mensalmente no e-docs toda a documentação referente a prestação de conta do mês executado até o dia 10 do mês subsequente.

II. O Conselho de Escola terá até 60 (sessenta) dias após o término da execução dos recursos para entregar a prestação de contas à Gerência de Educação Profissional, aprovada em seu âmbito de atuação;

III. Da GEP à Comissão: 30 (trinta) dias;

IV. Da Comissão ao Ordenador de Despesas: até 60 (sessenta) dias;

V. Do Ordenador de Despesas ao GFS: até 15 (quinze) dias;

VI. Da GFS à GEP: até 07 (sete) dias.

CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22- O Conselho de Escola deverá observar as vedações pertinentes ao emprego dos recursos, especialmente em relação à:

I. Realização de obras e serviços de engenharia, tais como: construção, ampliação e grandes reformas do prédio;

II. Pagamento a qualquer título a:

a) agente público da ativa por serviços prestados, inclusive de consultoria, de assistência técnica ou assemelhados; e

b) empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive de consultoria, de assistência técnica ou assemelhados.

III. Utilização de valores destinados às despesas de custeio em despesas de capital, e vice-versa, mesmo em situações emergenciais;

IV. Pagamento de passagens e diárias;

V. Festividades, comemorações, coquetéis, recepções e presentes;

VI. Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

Parágrafo Único. A execução das despesas referentes aos incisos do Art. 22 só poderá ser realizada mediante autorização do ordenador de despesas da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI.

Art. 23- A não utilização dos recursos na finalidade a que se destina implicará na devolução do montante repassado, devidamente acrescido de juros e correção monetária, estando incluídos nesse procedimento os pagamentos efetuados fora do prazo.

Art. 24- A aplicação indevida de valores financeiros determinará a sua restituição pelo Conselho de Escola, nos termos do Art.31, §3º da Lei nº 12.006/2023.

Art. 25- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 28 de abril de 2026.

JALES CARDOSO SOARES JUNIOR

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1776111

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**AVISO DE LANÇAMENTO**

O Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o aviso de lançamento dos Editais Fapes abaixo, que estão disponíveis na página eletrônica www.fapes.es.gov.br:

- Nº 09/2026 - Bolsa Doutorado Sanduíche (BDS);
 - Nº 12/2026 - Extensão Tecnológica.
- Vitória, 28 de abril de 2026.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral da FAPES

Protocolo 1775646

Resumo do 1.º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 1163/2025, firmado por meio do Edital FAPES nº 12/2025 - NITs. Objeto: cessão e transferência de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas no Termo de Outorga, anteriormente atribuídas ao coordenador cedente Gabriel Adolfo Gomes Potin, para o coordenador cessionário Lucas Poubel Timm do Carmo. Processo: 2025-P12H9. Data da assinatura: 27.04.2026.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral - FAPES

Protocolo 1775401

RESUMO DOS TERMOS DE OUTORGA contratados por meio do EDITAL FAPES Nº 15/2025 - PROGRAMA GÊNESIS

(RIO DOCE). Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01.05.2026. Recurso: FUNCITEC.

T.O.	Processo	Beneficiária da Subvenção	Valor da Subvenção (R\$)	Assinatura
393/2026	2026-2C2RF	RE.TORNE SOLUCOES INOVA SIMPLES (I.S.)	27.000,00	24.04.2026
394/2026	2026-WWVNJ	NEOVITA INOVA SIMPLES (I.S.)	29.500,00	23.04.2026
395/2026	2026-1JXRB	ECOGLOSS INOVA SIMPLES (I.S.)	28.000,00	23.04.2026

***Repblicado por ter sido redigido com incorreção.**

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor-Geral - FAPES

Protocolo 1775450

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

O Comitê Estadual para a Prevenção e Erradicação da Tortura no Espírito Santo - CEPET/ES, instituído pela Lei Estadual nº 10.006, de 29 de abril de 2013 e vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, em cumprimento de suas atribuições legais, torna público, através da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução CEPET/ES nº 001/2026, o resultado da habilitação das inscrições recebidas das Entidades da Sociedade Civil e Instituições de Ensino Superior interessadas em compor o CEPET/ES para o biênio 2025-2027, conforme estabelecido pelos Editais 001/2026 e 002/2026, respectivamente.

A ata da Comissão Eleitoral encontra-se disponível no sítio eletrônico da SEDH, na aba editais SEDH - Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1776101

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0230 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que constam nos processos E-docs: 2025-9X8WR,

2022-F6GVW e 2025-1FKDC

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em conformidade com o art. 258 da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos dos processos administrativo-disciplinares.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASSES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento. Vitória (ES), 28 de abril de 2026.

Fábio Modesto de Amorim Filho

Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1776286

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0231 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta no **processo: 2023-9WNF4.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da **Instrução de Serviço nº 0157, de 21 de março de 2024**, sem aplicação de penalidade ao servidor **DARLY DE SOUSA JUNIOR, funcional 3292525**, em virtude da **PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA** da Administração Pública, ante o disposto nos artigos 234, VII, da Lei

Complementar Estadual nº 46/94;

Art. 2º - ABSOLUÇÃO do acusado **FERNANDO GOMES RODRIGUES, funcional 3803953**, da imputação da prática da infração disciplinar tipificada no Art. 234, inciso IX, da Lei Complementar Estadual 46/94, em virtude de negativa de fato disciplinar punível, por consequência, o **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, nos termos do artigo 269, § 1º da LCE 46/94.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 28 de abril de 2026.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL DO IASES

Protocolo 1776295

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0232 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta no **processo 2023-K4KWT**.

R E S O L V E:

Art. 1º - NÃO INDICIAR e ABSOLVER SUMARIAMENTE os servidores **ALDEMIR OLIVEIRA DE AQUINO, nº funcional 2959240**, **GLEICIO ALVES MOREIRA, nº funcional 3279561**, e **RENATO DAS NEVES SILVA, nº funcional 3292487**, por consequência das imputações que ensejaram a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da **Instrução de Serviço nº 0128, de 13 de março de 2024, pela ausência de provas de fato disciplinar punível, nos termos do artigo 271 da LCE 46/94;**

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 28 de abril de 2026.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL DO IASES

Protocolo 1776300

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0233 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta no **processo 2025-L95HG**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a **CONDENAÇÃO e SUSPENSÃO** de 10 (dez) dias do acusado servidor **RENATO VICENTE SOUZA, nº funcional: 3046150**, pela caracterização de infração administrativa tipificada no artigo 221, inciso V, da LC 46/94;

Art. 2º - Nos termos do estabelecido no art. 154 da LC 46/94, fica assegurado ao servidor penalizado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em Lei.

Art. 3º - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória (ES), 28 de abril de 2026.

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO
DIRETOR-GERAL DO IASES

Protocolo 1776309

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0235 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 3.593-R, de 10 de março de 2016, e Considerando a necessidade de recompor a Comissão Organizadora do Concurso Público, no âmbito do IASES, conforme estabelecido pelo Decreto nº 1582-S, de 02 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução de Serviço Nº 0484 de 16 de outubro De 2024, publicada no DIO- ES de 17/10/2024, que designou servidores para compor a **Comissão Organizadora do Concurso Público para os cargos de Agente**

Socioeducativo e Técnico Superior Socioeducativo, para substituir os seguintes membros:

I - Excluir:

Lays Lopes Carvalho - NF - 3278573;

II - Incluir:

Gracianne Araujo Ribeiro - NF - 3961117.

Parágrafo único. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 29 de abril de 2026.

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor-Geral do IASES

Protocolo 1776340

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
SESPORT 063/2026

Processo: EDOCS 2026-T23N4

Registro SIGEFES: 260158

Administração Pública: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO CAPIXABA DE PROMOÇÃO SOCIAL - ICAPS

CNPJ: 35.250.477/000-00

Objeto: Realização do projeto "FALCÃO FIGHT BOXE 2026".

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 28/04/2026

Dotação Orçamentária: 10.39.101.27.811.0159.2249

Elemento de Despesa: 3.3.50.41

Fonte: 1500000000

Gestor Titular: Luiz Alberto Teixeira Esteves - Nº Funcional 5055482

Comissão de Avaliação e Monitoramento: Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 28 de abril de 2026.

Paulo Marcos Lemos

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1776168

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
SESPORT 060/2026

Processo: EDOCS 2026-TXVTS

Registro SIGEFES: 260159

Administração Pública: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

CAPIXABA ESPORTIVO - INCESP

CNPJ: 40.240.068/0001-62**Objeto:** Realização do projeto "I COPA INCESP DE GINÁSTICA RÍTMICA".**Valor:** R\$ 49.993,44 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 17/07/2026**Dotação**

10.39.101.27.811.0159.2249

Elemento de Despesa: 3.3.50.41**Fonte:** 1500000000**Gestor Titular:** Neuzane de Souza - Nº Funcional 3953718**Comissão de Avaliação e Monitoramento:** Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 28 de abril de 2026.

Paulo Marcos Lemos

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1776236**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****SESPORT 057/2026****Processo:** EDOCS 2026-F67NP**Registro SIGEFES:** 260150**Administração Pública:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT**Organização da Sociedade Civil:** AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA**CNPJ:** 16.524.054/0007-81**Objeto:** Realização do projeto "Gol de Esperança 2026"**Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 28/02/2027**Dotação**

10.39.101.27.812.0159.2596

Elemento de Despesa: 3.3.50.41**Fonte:** 1500000000**Gestor Titular:** Cássio Felipe Fassarella Guedes - Nº Funcional 2433940**Comissão de Avaliação e Monitoramento:** Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 28 de abril de 2026.

Paulo Marcos Lemos

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1776251**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****SESPORT 049/2026****Processo:** EDOCS 2026-3NR00**Registro SIGEFES:** 260149**Administração Pública:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIACAO CAPIXABA DE ESPORTE E LAZER**CNPJ:** 11.151.725/0001-05**Objeto:** Realização do projeto "Programa Esportivo Esporte é Vida".**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/07/2026**Dotação**

10.39.101.27.811.0159.2249

Elemento de Despesa: 3.3.50.41**Orçamentária:****Fonte:** 1500000000**Gestor Titular:** Luiz Alberto Teixeira Esteves - Nº Funcional 5055482**Comissão de Avaliação e Monitoramento:** Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 28 de abril de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Protocolo 1776284**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****SESPORT 042/2026****Processo:** EDOCS 2026-QWZ0P**Registro SIGEFES:** 260141**Administração Pública:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT**Organização da Sociedade Civil:** FEDERAÇÃO AQUÁTICA CAPIXABA - FAC**CNPJ:** 27.436.013/0001-64**Objeto:** Realização do projeto "Torneio FAC de Natação - Etapas II e III".**Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 22/10/2026**Dotação**

27.812.0159.2596

Elemento de Despesa: 3.3.50.41**Fonte:** 1500000000**Gestor Titular:** Wander Costa - Nº Funcional 38078-0**Comissão de Avaliação e Monitoramento:** Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 28 de abril de 2026.

PAULO MARCOS LEMOS

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1776358**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO****SESPORT 058/2026****Processo:** EDOCS 2026-XQ8T5**Registro SIGEFES:** 260144**Administração Pública:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT**Organização da Sociedade Civil:** FEDERAÇÃO AQUÁTICA CAPIXABA - FAC**CNPJ:** 27.436.013/0001-64**Objeto:** Realização do projeto "Campeonato Estadual de Natação - Etapas I e II".**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 05/12/2026**Dotação**

10.39.101.27.811.0159.2249

Elemento de Despesa: 3.3.50.41**Fonte:** 1500000000**Gestor Titular:** Neuzane de Souza - Nº Funcional 3953718**Comissão de Avaliação e Monitoramento:** Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 28 de abril de 2026.

Paulo Marcos Lemos

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1776363

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
SESPORT 065/2026****Processo:** EDOCS 2026-1BLLK**Registro SIGEFES:** 260163**Administração Pública:** Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT**Organização da Sociedade Civil:** FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 DO ESPÍRITO SANTO**CNPJ:** 02.999.959/0001-08**Objeto:** Realização do projeto "COPA ESPÍRITO SANTO DE FUTEBOL 7 MASCULINO"**Valor:** R\$ 49.954,20 (Quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao

da publicação até 02/*07/2026

Dotação **Orçamentária:** 10.39.101.

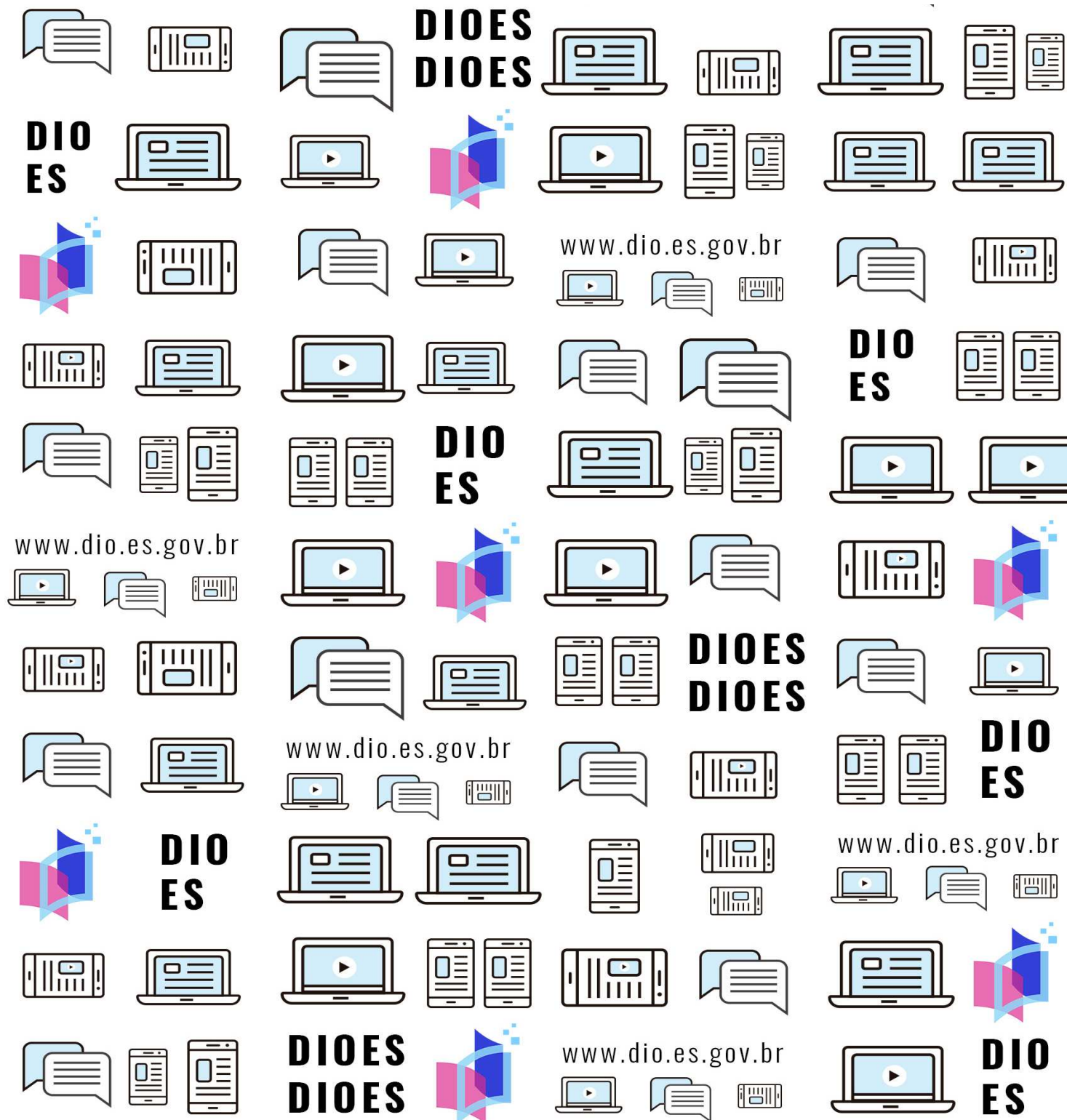
27.811.0159.2249

Elemento de Despesa: 3.3.50.41**Fonte:** 1500000000**Gestor Titular:** Neuzane de Souza - Matrícula 3953718,**Comissão de Avaliação e Monitoramento:** Conforme portaria nº. 055-S, de 18 de setembro de 2024.

Vitória, 28 de abril de 2026.

Paulo Marcos Lemos

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1776370



DIÁRIO OFICIAL



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026

Edição N26.715

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -

Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e
Comunicação Pública

ERRATA DE RETIFICAÇÃO
Concorrência Eletrônica Nº 90003/2026
Id Contratação CidadES:
2026.500E1700002.01.0007
Fica retificada a data de abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica em epígrafe para o dia 19/06/2026 às 09:00h. O certame será realizado por meio do sistema Comprasnet, estando o edital disponível no endereço www.gov.br/compras e www.fundacaocarmelia.com.br.
Contato: geag@fundacaocarmelia.com.br
LÍVIA MOREIRA PEREIRA
Agente de Contratação
Protocolo 1775444

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Processo: 2025-XHZNB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 (COMPRASGOV) e Nº 005/2025 (SIADES)
ID Cidades/TCEES Nº
2025.500E0100002.01.0007 **Órgão/Entidade:**
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - ES /JUCEES.
Objeto: Aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado e tubulações na sede da Junta Comercial do Governo do Estado do Espírito Santo. O certame, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO, tem por objeto à Contratação citada acima, no valor total de:
Lote 01 - Valor total: R\$ 57.464,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Empresa vencedora do certame nos Lotes 01: JL ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 26.477.870/0001-40.
Contato: licitação@jucees.es.gov.br e (27) 3636-9323.
Vitória/ES, 28 de abril de 2026.
Taurion Pimentel Júnior
Agente de Contratação.
JUCEES.

Adjudico e homologo o pregão eletrônico realizado e autorizo à aquisição e contratação pretendida. Vitória/ES, 28 de abril de 2026.
Paulo Alfonso Meneguelli
DIRETOR GERAL da JUCEES.
Protocolo 1775273

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Processo: 2025-WB4R3
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 (SIADES) ID Cidades/TCEES Nº
2026.500E0100002.01.0002
Órgão/Entidade: Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - ES /JUCEES.
Objeto: Aquisição de móveis e materiais de consumo para a Sala do Qualivida na sede da Junta Comercial do Governo do Estado do Espírito Santo. O certame, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO, tem por objeto à Contratação citada acima, no valor total de:
Lote 01 - Valor total: R\$ 3.129,00 (três mil, cento e vinte e nove reais).
Lote 02 - Valor total: 39.008,00 (trinta e nove mil e oito reais)
Empresa vencedora do certame nos Lotes 01 e 02: CLARA LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 59.067.333/0001-80.
Contato: licitação@jucees.es.gov.br e (27) 3636-9323.
Vitória/ES, 28 de abril de 2026.
Taurion Pimentel Júnior
Agente de Contratação.
JUCEES.
Adjudico e homologo o pregão eletrônico realizado e autorizo à aquisição e contratação pretendida. Vitória/ES, 28 de abril de 2026.
Paulo Alfonso Meneguelli
DIRETOR GERAL da JUCEES.
Protocolo 1775283

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O BANESTES S.A. e BANSEG S.A tornam público de acordo com as disposições legais.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

ID CIDADES: 2026.500E1600004.01.0007

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E INSTALAÇÃO.

Data: 20/05/2026

Início da sessão de disputa: 13h30 (horário de Brasília)

Publicações disponíveis nos sites: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> - Unidade Compradora 925560 e https://www.banestes.com.br/publicacoes_legais/editais_pregao.html

EQUIPE DE PREGÃO

Anselmo Mageski
Pregoeiro

Protocolo 1775846

O BANESTES S.A. torna público de acordo com as disposições legais.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**ID CIDADES:** 2026.500E1600004.01.0008**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE AUTO DEPOSITO.****Data:** 21/05/2026**Início da sessão de disputa:** 13h30 (horário de Brasília)

Publicações disponíveis nos sites: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> - Unidade Compradora 925560 e https://www.banestes.com.br/publicacoes_legais/editais_pregao.html

EQUIPE DE PREGÃO

Anselmo Mageski
Pregoeiro

Protocolo 1775856**Secretaria de Estado da Saúde - SESA -****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2026****Órgão:** Secretaria de Estado da Saúde - SESA**Processo Nº:** 2025-BBVBVN**ID Cidades / TCE-ES:** 2026.500E0500019.01.0289**Objeto:** Registro de Preços de Bem de Consumo - Insumo Para Análise Microbiológica e Isolamento Viral.**Valor Total Estimado:**

R\$ 66.383,52

Data Início do Acolhimento das Propostas:

29/04/2026 às 8h

Data Fim do Acolhimento das Propostas:

14/05/2026 às 8h

Data da Abertura das Propostas: 14/05/2026 às 09h**Data da Sessão Pública:** dia 14/05/2026 às 9h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5749 de 9h às 17h.

Em 28 de Abril de 2026.

**HENRIQUE COSTALONGA
GOMES**

Agente de Contratação - SESA

Protocolo 1775234**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 012/2026****Órgão/Entidade:** Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SESA/SRSC**Processo licitatório Nº:** 2026-TZ64C**Edital Pregão Eletrônico nº:** 015/2026**ID Cidades Nº** 2026.500E2000003.01.0015**Empresa:** HOLLISTER DO BRASIL LTDA**CNPJ:** 00.938.703/0001-65**Objeto:** Contratação de bolsas de colostomia e cateter vesical, para atender mandados judiciais encaminhados à SRSC**Valor:** R\$ 56.222,40 (cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) (ano) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**Edivania Mendes dos Passos**

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 1775681**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 013/2026****Órgão/Entidade:** Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SESA/SRSC**Processo licitatório Nº:** 2026-TZ64C**Edital Pregão Eletrônico nº:** 015/2026**ID Cidades Nº** 2026.500E2000003.01.0015**Empresa:** DANMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**CNPJ:** 43.683.053/0001-67**Objeto:** Contratação de bolsas de colostomia e cateter vesical, para atender mandados judiciais encaminhados à SRSC**Valor:** R\$ 68.078,40 (sessenta e oito mil e setenta e oito reais e quarenta centavos)**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) (ano) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**Edivania Mendes dos Passos**

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 1775721**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 014/2026****Órgão/Entidade:** Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SESA/SRSC**Processo licitatório Nº:** 2026-TZ64C**Edital Pregão Eletrônico nº:** 015/2026**ID Cidades Nº** 2026.500E2000003.01.0015**Empresa:** MED-SHOP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 39.309.927/0001-43**Objeto:** Contratação de bolsas de colostomia e cateter vesical, para atender mandados judiciais encaminhados à SRSC**Valor:** R\$ 16.848,00 (dezesesseis mil e oitocentos e quarenta e oito reais)**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) (ano) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Edivanio Mendes dos Passos

Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Protocolo 1775741

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026-3

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

UASG: 925026

Processo: 2025-872C6

Nº ID Cidades/TCES-ES:

2026.500E1900001.01.0035

Objeto: Aquisição de medicamentos (escina, topiramato e outros)

Valor estimado: R\$ 379.249,05

Data da Sessão Pública: 13/05/2026 às 08:00 h

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Gestão Administrativa.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória/ES, 29 de abril de 2026.

Rosalvo Braggio

Agente de Contratação - HINSG

Protocolo 1775946

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2026

Órgão: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - HINSG.

UASG: 925026

Processo: 2025-N3T8Z

Nº ID Cidades/TCES-ES:

2026.500E1900001.01.0036

Objeto: Ata de Registro de medicamentos (alopurinol e outros).

Valor estimado: R\$ 5.686.550,00.

Data da sessão pública: 13/05/2026 às 08:30 horas.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES estando o edital disponível no endereço: <https://portalsiades.es.gov.br>.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Integrado de Gestão Administrativa.

Informações: através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória/ES, 28 de abril de 2026.

Rosalvo Braggio

Agente de Contratação - HINSG

Protocolo 1776107

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 011/2026

Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado - HSJC

UASG: 925033

ID: 2026.500E1900012.01.0011

Processo: 2026-RCOBM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO BÁSICA PARA PACIENTES DO HSJC.

Valor Estimado: R\$ 1.499.400,00

Abertura Sessão Pública: 19 de Maio de 2026 às 09h00.

A licitação ocorrerá por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, cujo endereço eletrônico é <https://portalsiades.es.gov.br/>.

Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIADES, cujo endereço eletrônico é <https://portalsiades.es.gov.br/>

Informações por meio do e-mail: hsjc.pregao@saude.es.gov.br

TEL.: (28) 3556-2828

Maria da Conceição Gomes Félix

Agente de Contratação

HESJC

São José do Calçado, 28/04/2026

Protocolo 1776188

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Processo nº 2025-PX63Z-Pregão Eletrônico nº 001/2026

ID CiudadES TCEES nº 2026.500E1700001.01.0002

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:

Objeto: Serviço de Lavanderia Hospitalar com locação de enxoval e rastreabilidade por sistema RFID e locação de equipamentos.

Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 29/04/2026.

Fim do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 14/05/2026.

Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 10:01 do dia 14/05/2026.

Vila Velha/ES, 28 de abril de 2026.

Maria Marlete Bezerra

Agente de Contratação Substituta - CPL3

Protocolo 1775494

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 2026-T4ZG1 - Cotação Eletrônica nº 7857/2026****ID CidadeES nº 2026.500E1700001.09.0190**

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 3º do Regulamento de Compras da Fundação iNOVA Capixaba, publicado no DIOES 22/09/2021, conforme Resolução CC/iNOVA nº 004/2021 e suas alterações, nos termos abaixo:

Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES DE COLANGIO-PANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE) - HMSA **Contratada:** PV SAUDE LTDA - CNPJ Nº 47.725.298/0001-60 **Valor total:** R\$ 450.985,08

Recurso orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta contratação correrão à conta do orçamento da Filial - HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS para o exercício de 2026.

Colatina/ES, 22 de abril de 2026.

Eduardo Ribeiro Moraes**Diretor Geral - Hospital Maternidade Silvio Avidos - HMSA****Fundação iNOVA Capixaba**

Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 1775503**Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.**UASG:** 925722**Processo nº:** 2025-M3QHC**ID CidadeES/TCE-ES:** 2026.500E0600022.01.0002**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, visando o fornecimento, sob demanda, de kit lanches, marmiteix e água mineral.**Grupo/Lote Único****Valor Global:** R\$ 83.304,40 (oitenta e três mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos).**Acolhimento das propostas:** 30/04/2026 às 09h00min.**Fim do acolhimento das propostas** 14/05/2026 às 09h25min.**Abertura das propostas** 14/05/2026 às 09h30min**Sessão Pública:** 14/05/2026 às 10h00min

A licitação ocorrerá por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - **SIADES**, cujo endereço eletrônico é <https://portalsiades.es.gov.br/>, estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar prévio cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no **SIADES**.

Informações: licitacao.sesp@gmail.com telefone: (27) 3636-1556.

Bruna Alves Almeida

Agente de Contratação/SESP

Protocolo 1776142**AVISO DE REVOGAÇÃO DE****LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 90014/2024****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.**UASG:** 925722**Processo nº:** 2022-G8DKV**ID CidadeES/TCEES:** 2024.500E0600022.01.0012

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Viatura Caracterizada Tipo Pick Up Leve para estruturar o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo - CBMES, em conformidade com a Meta 01/Etapa 05 do Plano de Trabalho do CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 936076/2022.

SITUAÇÃO: **REVOGADO** nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Informações: licitacao.sesp@gmail.com ou pelo telefone: (27) 3636-1537.

Sônia Maria Barboza

Agente de Contratação/SESP

Protocolo 1775009**Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 024/2026****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**Processo N.º 2025-LC1WX****ID CidadeES/TCE-ES nº:****2026.500E0600023.01.0023**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de contentores e cestos de resíduos.

Valor total estimado: R\$ 495.144,44.**Acolhimento de propostas:** 29/04/2026 às 09h até 13/05/2026 às 09h50min.**Abertura de propostas:** 13/05/2026 às 10h.**Abertura de Sessão Pública:** 13/05/2026 às 10h5min.

O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - **SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal.

Contato: e-mail: licitacoes@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Vitória, 28 de abril de 2026.

Suellen de Souza Alves

Agente de Contratação/SEJUS

Protocolo 1776176**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****Edital de Credenciamento Nº001/2026****Secretaria de Estado da Justiça****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.**Processo Nº:** 2024-8D4R4**ID Contratação:** 2026.500E0600023.17.0001

Objeto: Credenciamento de Clínicas Especializadas para a oferta de consultas em Psicologia e Psiquiatria, para os Policiais Penais do Estado do Espírito Santo.

RESULTADO EMPRESAS E PROFISSIONAIS

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

HABILITADOS

Ordem	Razão Social / Nome	CNPJ / CPF	ESPECIALIDADES
01	CLÍNICA VITTA LTDA	05.537.983/0001-13	PSICOLOGIA
02	VIVERE MEDICAL CENTER	25.317.856/0001-16	PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA

O referido resultado foi devidamente aprovado pela Autoridade Competente em 28/04/2026.

Contato: credenciamento@sejus.es.gov.br

GUILHERME TONANI FERRARI

PRESIDENTE COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
PORTARIA CONJUNTA SEJUS/PPES Nº 3-S, DE
17/12/2025

Protocolo 1775816

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

ERRATA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

No Edital do referido Pregão Eletrônico, referente ao processo administrativo 2025-438HJ, publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 2026 (Protocolo 1774375),

Onde se lê:...início de acolhimento das propostas: 13/05/2026.

Leia-se: início de acolhimento das propostas: 28/04/2026

Vitória, 29 de abril de 2026.

Elizane Maria Carneiro Jubini

Agente Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação 1

Programa Águas e da Paisagem II

Protocolo 1775223

Instituto Estadual de Meio Ambiente - IEMA -

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 2026-26XS9

ID Cidades: 2026.500E0100018.10.0001

O Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, torna público que pretende contratar por inexigibilidade de licitação a ABEMA - Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA, referente a anuidade de associado no exercício de 2026.

Valor anual: R\$ 17.293,16.

Dotação orçamentaria: Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070 - Administração da Unidade, Fonte 150100010, natureza de despesa 3.3.90.39.01.

Nos termos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso III, Alínea "F" do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cariacica/ES, 28 de abril de 2026.

RAFAEL ALMEIDA LOVO

Diretor Setorial - IEMA

Protocolo 1775911

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo nº: 2026-V3PGH

Órgão/Entidade: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de apólice de seguro para cobertura dos veículos da frota própria da ADERES.

Empresa vencedora: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Valor total: R\$ 16.238,00 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e oito reais).

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Vitória/ES, 28 de abril de 2026

PATRICIA DE ANDRADE BARBETA

Agente de Contratação - ADERES

Protocolo 1775474

Defensoria Pública do Estado - DPES -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 90013/2026

COD. CIDADES: 2026.500D1400001.01.0010

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação, tipo menor preço, para **contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados para o desempenho regular indireto de atividades materiais, acessórias e complementares da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, conforme Processo 066/2026, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 926622. INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 29/04/2026. **FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA:** às 10:30h horas do dia 19/05/2026. Informações por meio do e-mail: licitacao@defensoria.es.def.br.

Vitória, 27 de janeiro de 2026.

MARCELA BUNGENSTAB MASSINI

Pregoeira

Protocolo 1774634

Publicações de Terceiros

AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO

O Leiloeiro Público Oficial RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO, inscrito na JUCEES sob o nº 084, devidamente autorizado pela SEGER/ES, faz saber que realizou Leilão Público Oficial, 06/12/2025 às 09h, conforme D.O./ES Protocolo 1670872, publicado em 14/11/2025, ONLINE, pelo site www.leiloesnovaserrana.com.br, o leilão incluiu um total de 82 lotes. Destes, 67 foram efetivamente vendidos. No entanto, 10 (dez) lotes não tiveram lances e 05 foram retirados antes do leilão, totalizando uma arrecadação para o Estado de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais). Descrição completa, edital na íntegra, além de maiores informações estão disponíveis no site www.leiloesnovaserrana.com.br

Protocolo 1775014



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº679, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

TORNAR PÚBLICO os nomes dos defensores públicos que atuarão nos plantões nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2026, conforme tabela disponível no sítio eletrônico da Defensoria Pública, no item "Institucional", na aba "Plantões"; e INFORMAR que as desistências e as solicitações de permutas deverão ser formalizadas com antecedência mínima de 30 dias.

Vitória, 28 de abril de 2026
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral

Protocolo 1775934

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 672, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Erika Avancini Casagrande** nos dias 11/05/2026 a 13/05/2026.

SAULO ALVIM COUTO
Primeiro Subdefensor Público Geral
Protocolo 1775090

PORTARIA DPES Nº 673, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Leticia de Souza Coimbra Oliveira** no dia 08/05/2026.

SAULO ALVIM COUTO
Primeiro Subdefensor Público Geral
Protocolo 1775101

PORTARIA DPES Nº 674, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DEFERIR o gozo de licença compensatória do (a) Exmo. (a) Defensor (a) Público (a) **Priscila Liborio Barbosa Alonso** nos dias 04/05/2026 a 07/05/2026.

SAULO ALVIM COUTO
Primeiro Subdefensor Público Geral
Protocolo 1775114

PORTARIA DPES Nº 676, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DEFERIR o gozo de férias do (a) Defensor (a) Público (a) **MAURO FERREIRA** nos dias 18/05/2026 a 22/05/2026 (2023/2024) e **DESIGNAR**, em substituição, na forma do art. 6º-B, II, da Resolução CSDPES nº 002/2014, a Exma. Defensora Pública **Heloana Peçanha de Paula**, para responder pela **Defensoria Pública de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Guarapari**, e a Exma. Defensora Pública **Luiza Carolina Dantas Farad**, para responder pela **2ª Defensoria Pública de Família, Órfãos, Sucessões e Proteção à Pessoa com Transtorno Mental e Deficiência Intelectual de Guarapari**.

SAULO ALVIM COUTO
Primeiro Subdefensor Público-Geral

Protocolo 1776180

Coordenação de Estágio Supervisionado

PORTARIA DPES Nº. 680, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE BIANCA BIANCHI VAREJAO, de 15.04.2026 a 14.04.2027, lotada na 5ª Defensoria Criminal de Serra, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ALICE BISSOLI CAVALCANTE, de 29.04.2026 a 28.04.2027, lotado no Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher - NUDEM, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE HENNZYO MARTINS GAMA, de 29.04.2026 a 28.04.2027, lotado na 1ª Defensoria Criminal de Linhares, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE MARIA EDUARDA LIMA POUBEL, de 29.04.2026 a 28.04.2027, lotada na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de São Mateus, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE EVELYN LOPES DO NASCIMENTO TRANCOSO, lotada no Núcleo de Atendimento e Triagem de Vila Velha, a partir de 01.05.2026.

Vitória, 28 de abril de 2026.
RODRIGO BORGIO FEITOSA
Coordenador de Estágio Supervisionado
Protocolo 1776287

Poder Legislativo**Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -****LEI Nº 12.823**

Institui o Cartão de Identificação para as pessoas com deficiência e para seus responsáveis legais ou cuidadores não remunerados, garante o atendimento prioritário integral e estabelece normas de conduta para estabelecimentos públicos e privados no âmbito do estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do artigo 66, § 1º da Constituição Estadual sancionou, e eu, Marcelo Santos, seu Presidente, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Cartão de Identificação para as pessoas com deficiência e para seus responsáveis legais ou cuidadores não remunerados, visando garantir o atendimento prioritário em todo o território estadual.

§ 1º Para os fins desta Lei, compreende-se como cuidador o acompanhante ou o atendente pessoal da pessoa com deficiência, nos termos da legislação federal vigente.

§ 2º O disposto nesta Lei não se aplica aos cuidadores que exerçam a função mediante remuneração ou vínculo profissional de assistência.

Art. 2º O atendimento prioritário será assegurado aos beneficiários desta Lei nos seguintes âmbitos:

I - órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta;

II - empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos estaduais;

III - instituições financeiras e demais entidades que prestem serviços de interesse público;

IV - estabelecimentos privados em geral.

Parágrafo único. O atendimento prioritário ao responsável legal será garantido independentemente de estar acompanhado da pessoa com deficiência, visando à celeridade na resolução de demandas de interesse do assistido.

Art. 3º A comprovação da condição de beneficiário poderá ser realizada mediante a apresentação de:

I - Cartão de Identificação instituído por esta Lei;

II - documento oficial que comprove a filiação (para pais);

III - termo judicial de tutela, curatela ou guarda;

IV - laudo médico ou documento oficial que ateste a condição de pessoa com deficiência.

Art. 4º O Cartão de Identificação será expedido gratuitamente pelo Poder Executivo e deverá conter:

I - nome completo, número do RG, fotografia 3x4 e assinatura do representante legal;

II - identificação do órgão expedidor e a expressão: "Válida em todo o território do Espírito Santo";

III - prazo de renovação de 5 (cinco) anos, salvo em casos de deficiência irreversível.

Parágrafo único. O Cartão de Identificação deverá ostentar caracteres tipográficos destacados e cores diferenciadas para facilitar a identificação visual imediata, preservando-se a descrição necessária à intimidade do titular.

Art. 5º Os órgãos e os estabelecimentos referidos no art. 2º desta Lei deverão:

I - instituir mecanismos de identificação do atendimento prioritário;

II - assegurar tratamento célere e adequado às demandas;

III - promover a orientação e o treinamento de seus colaboradores quanto aos direitos previstos nesta Lei.

Art. 6º O descumprimento dos preceitos desta Lei sujeitará o infrator à aplicação de multa de até 500 (quinhentos) Valores de Referência do Tesouro Estadual - VRTEs, assegurados o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, ficando os estabelecimentos obrigados a se adequarem em até 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, 27 de abril de 2026.

MARCELO SANTOS
Presidente

Protocolo 1776411

Publicações de Terceiros

A.R.B Agropecuária LTDA, 26.***.***/*-30 torna público que requereu da SEMMA, através dos processos nº 063/2026 e 068/2026 as Licenças Municipais Únicas para a atividade 24.39 - Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da atividade à qual se vincula, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da obra à qual se vincula, no município de Rio Bananal/ES.

Protocolo 1767106

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

RS INDÚSTRIA DE SORVETES LTDA torna público que obteve da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ICONHA, através do processo nº 13930/2021, Licença Municipal Simplificada nº 002/2026, válida até 14/04/2030, para atividade fabricação de sorvetes, tortas geladas e similares, exceto produção artesanal, com capacidade máxima de produção de 16 toneladas/mês, no endereço Rua Vanderly Serrão, nº 23, Morada Vale do Sol, Iconha/ES.

Protocolo 1771724

COMUNICADO

GILSON HERMÍNIO CUSTÓDIO torna público que requereu à SEMMAM, através do processo nº 2913/2026, a Licença Simplificada - LS para a atividade de secagem mecânica de grãos, associada ou não à pilagem, na Fazenda Vila Alta, São Felipe, Zona Rural de Guaçuí/ES.

Protocolo 1772451

ALUMAX LTDA torna público que requereu da SEMDEC através do processo nº 18345/2026, a Licença LAC, para a atividade de fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas (...) sem pintura por aspersão (...) na localidade de Campina Grande no Município de Cariacica.

Protocolo 1773119

Dirceu Jose Laporte, CNPJ/CPF nº 560.xxx.xxx-00, torna público que OBTEVE da SEMAM, através do Processo nº 113/2024, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso nº 007/2025 (CLASSE SIMPLIFICADA) - RETIFICADA, secagem mecânica de grãos associada a pilagem, na localidade de Rio Frances, s/n, Jacupemba, Município de Aracruz/ES.

Protocolo 1774311

Vanderleia Santorio Barbieri, CNPJ/CPF nº 031.xxx.xxx-90, torna público que OBTEVE da SEMAM, através do Processo nº 411/2025, Licença Ambiental de Regularização nº 002/2026 (CLASSE II), para secagem mecânica de grãos associada a pilagem, na localidade de Rio Frances, s/n, Jacupemba, Município de Aracruz/ES.

Protocolo 1774321

Luiz Antonio Bianchini Filho, CNPJ/CPF nº 069.xxx.xxx-10, torna público que OBTEVE da SEMAM, através do Processo nº 382/2025, Licença Municipal de Operação nº 005/2026 (CLASSE II), para secagem mecânica de grãos associada a pilagem, na localidade da Rodovia Governador Mario Covas, KM 176, s/n, Jacupemba, Município de Aracruz/ES.

Protocolo 1774335

Marcos Alberto dos Santos, CNPJ/CPF nº 623.xxx.xxx-34, torna público que OBTEVE da SEMAM, através do Processo nº 1593/2025, Licença Municipal de Operação nº 011/2026 (CLASSE I), para secagem mecânica de grãos associada a pilagem, na localidade de Lagoa do Aguiar, s/n, Jacupemba, Município de Aracruz/ES.

Protocolo 1774359

LUGIL REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS LTDA, CNPJ 63.930.739-0001-12, torna público que **requereu** junto à SEMMA de Vargem Alta, Licença de Operação - LO, por meio do protocolo

nº 2026-6F628D, para exercer a atividade de Desdobramento de rochas ornamentais, quando associados entre si, situada na Rodovia Geraldo Sartório, km 16.5, Richimond, Vargem Alta - ES.

Protocolo 1774419

COMUNICADO

POSTOCAPUABALTD, CNPJ nº 38.530.950/0001-09, torna público que está requerendo à PMVV/SEMMA, LMO para desenvolvimento da atividade de Posto revendedor de combustíveis com troca de óleo (cód. 24.01) - Classe III, à Estrada Joubert de Barros, Nº 21, Ataíde, CEP: 29.119-060, Vila Velha -ES.

Protocolo 1774506

"COMERCIAL LABORSIL LTDA ", CNPJ nº 02.484.348/0001-27, torna público que **está requerendo** à PMVV/SEMMA, **Renovação de LMS** para desenvolvimento da atividade de Estocagem, armazenamento, exclusivamente em galpão fechado, sem atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos (**cód. 22.09**) - Classe S, à (Rua Girassol, Nº 445, Box 02 ao 10, Santa Paula I, Vila Velha/Es).

Protocolo 1774693

A Zaruc Tecnologia S.A, CNPJ 10.499.742/0001-67, torna público que REQUEREU da SEMMA, a renovação da Licença Municipal de Operação, para a atividade: Fabricação de componentes eletrônicos, na localidade de rua Afonso Arinos Melo Franco, 181, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.165-491"

Protocolo 1774743

DRAGAGEM MACHADO LTDA, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itapemirim- SEMMA, através do processo SEMMA 7545/2026 (Protocolo Digital) apensado ao Protocolo SEMMA nº12358/2026, a Licença Municipal de Prévia - LMP nº02/2026, para **EXTRAÇÃO DE MINÉRIO PARA USO DIRETO AREIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL**, na localidade de Fazenda Chácara Cardoso, Zona Rural, Itapemirim - ES.

Protocolo 1774787

CIA DO JEANS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S/A torna público que obteve da **SEMA/SEDUMA**, através do processo nº 19.317/2019 a Licença Ambiental de Regularização - LAR nº 015/2026 com validade de 730 dias, para a atividade de estocagem, armazenamento ou depósito de cargas gerais, exclusivamente em galpão fechado, inclusive materiais de construção civil e ensacamento de carvão (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis líquidos), sem atividades de manutenção e/ou lavagem de equipamentos e/ou unidade e abastecimento de veículos, na localidade de Rua Machado de Assis Rodovia BR 259, KM 64, Bairro Colúmbia, **COLATINA/ES**.

Protocolo 1774794

DRAGAGEM MACHADO LTDA, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itapemirim- SEMMA, através do processo SEMMA 7545/2026 (Protocolo Digital) apensado ao Protocolo SEMMA nº12358/2026, a Licença Municipal de

Instalação - LMI nº02/2026, para **EXTRAÇÃO DE MINÉRIO PARA USO DIRETO AREIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL**, na localidade de Fazenda Chácara Cardoso, Zona Rural, Itapemirim - ES.

Protocolo 1774793

COMUNICADO

PORTO VALDO MÓVEIS LTDA, torna público que Obteve da SEMMA, através do processo nº 37613/2021, Licença LMAR, para ATIVIDADE DE SERRARIAS E/OU FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E ESTRUTURAS DE MADEIRA, COD. 8.02(I), na localidade de RUA PELICANO, PONTAL DAS GARÇAS, SN, CEP: 29.103-386, Município de VILA VELHA - ES.

Protocolo 1774797

ANDRADE MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 05.075.872/0004-85, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 0001213/2025, a Licença de Operação 000202/2026-D, referente ao processo ANM 890.282/1989, para extração de granito no Córrego Boa Vista, Distrito de Guararema, zona rural de Nova Venécia - ES.

Protocolo 1774809

O **Sr. José Carlos Epifanio da Penha**, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte, através do processo nº 2422/2026, **Licença Municipal Simplificada**, para "**Secagem mecânica de grãos associada à pilagem**" na localidade de Córrego Sabiá, Zona rural, São Domingos do Norte - ES.

Protocolo 1774815

A **Associação dos Produtores Rurais Córrego negro**, CNPJ 36.352.367/0001-11, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte, através do processo nº 2329/2026, **Licença Municipal Simplificada**, para "**Secagem mecânica de grãos associada à pilagem**" na localidade de Córrego Negro, Zona rural, São Domingos do Norte - ES.

Protocolo 1774817

O **Sr. Malaquias João Jacobsen**, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte, através do processo nº 1420/2026, **Licença Municipal de Regularização**, para "**Secagem mecânica de grãos associada à pilagem**" na localidade de Córrego São José Honorato, Zona rural, São Domingos do Norte - ES.

Protocolo 1774819

CENTRO DE REPARACAO AUTOMOTIVA SERRACAR LTDA, CNPJ nº 07.414.515/0001-87, torna público que **OBTEVE** da SEMMA, através do processo nº 2533 / 2022 a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, SEM pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas., inscrição imobiliária nº 001.6048.0248.0001 na localidade Av. Pau Brasil nº 70, Bairro Centro da Serra- Serra/ ES.

Protocolo 1774820

O **Sra. Hilda Paulina da Silva**, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águia Branca, através do processo EDOCS 2026-SR92Z, **Licença Municipal Prévia e de Instalação**, para "**Aterro de resíduos sólidos da construção civil - Classe A, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de tratamento de resíduos quando associado a uma**" na localidade de Rio São José, S/N, Zona rural, São Domingos do Norte - ES.

Protocolo 1774824

EBC TURISMO LTDA torna público que obteve junto a SEMAM/ARACRUZ, através do processo 1.127/2025 (1Doc), Licença Ambiental de Regularização nº 018/2026, para atividade de Garagem de ônibus e outros veículos automotores, incluindo pátios de estacionamento, com atividade de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos, localizada na Av Teófilo Otoni, s/n, Barra do Sahy, Aracruz/ES.

Protocolo 1774869

Residencial Florença SPE torna público que requereu à SEMMAM, através do protocolo 9590/2026 Licença Prévia e de Instalação (LP e LI) para Terraplanagem, em Santa Cruz, no município de Venda Nova do Imigrante.

Protocolo 1774880

COMUNICADO

DELUCI DAS GRACAS BACHETTI RIBEIRO, torna público que obteve da SEMMA, através do processo nº 000030/2025, a LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADALMS- 0005 para a atividade de 1.08 - Secagem mecânica de grãos, associada ou não à pilagem, no município de Rio Bananal/ES.

Protocolo 1774883

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Os associados a AFRODISÍACO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DA CULTURA NEGRA - abaixo assinados, representando 1/5 dos filiados à respectiva entidade que possui sua sede R. Henrique de Novais, s/nº, casa da Cultura Capixaba em Vitória, E.S., na forma art. 60 do Código Civil e do art. 21, §5º, convoca todos os demais associados quites com todos os seus deveres sociais perante a Associação, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada em **05 maio de 2026**, às 10 horas, em primeira convocação, com 1/3 (um terço) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, 30(trinta) minutos após, ou seja, às 10 horas e 30 minutos, com qualquer número de presentes a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos de pauta: **(1)** Reativação e justificativa da ausência de administração desde 07/09/1994; **(2)** Admissão de novos associados; **(3)** Alteração do Estatuto Social; **(4)** Alteração da denominação e do endereço da Sede; **(5)** Eleição e posse da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal. Vitória/ES, 22/04/2026. Mozart José Serafim, Washington Pereira de Carvalho, Roger Cruz Batista, Flávio Maurício Machado.

Protocolo 1774893

COMUNICADO

IGOR INGLE KERCKHOFF, 104.XXX.XXX-04, Rio Claro, s/n, zona rural, Santa Maria de Jetibá/ES, torna público que **REQUEREU** da SECMM, através do **processo nº 2026-9TP2M** a Licença Ambiental Municipal de Operação- LMO para atividade **COMPOSTAGEM, EXCETO RESÍDUOS ORGÂNICOS DE ATIVIDADES AGROSILVOPASTORIS**, Rio Claro, s/n, zona rural, Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 1774894**COMUNICADO**

PAULO ENRIQUE VIÇÓZI torna público que Requereu a SEMMA, através do Processo nº 000078/2026, Licença Municipal Simplificada (LMS) para atividade de Secagem Mecânica de Grãos, Associada ou não à Pilagem, no Município de Rio Bananal/ES.

Protocolo 1774917

FORTE AMBIENTAL LTDA, torna público que obteve da SEMDEC através do processo nº 42593/2025, a Licença Ambiental de Regularização - LAR - SEMDEC - GFA Nº 06/2026, para a atividade de Transbordo e Triagem de Resíduos Inertes - Construção Civil e Volumosos, na localidade de Avenida Mário Gurgel, Vera Cruz, no Município de Cariacica.

Protocolo 1774924

O **Sra. Hilda Paulina da Silva**, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águia Branca, através do processo EDOCS 2026-SR92Z, **Licença Municipal Prévia e de Instalação**, para **"Aterro de resíduos sólidos da construção civil - Classe A, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas atualizações, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de tratamento de resíduos quando associado a uma"** na localidade de Rio São José, S/N, Zona rural, Águia Branca - ES.

Protocolo 1774964**COMUNICADO**

BERGER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 5750/2024, a Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo para grãos e outros produtos alimentícios, (associado ou não à classificação rebeneficiamento), incluindo frigorificados na localidade de rua V, nº 08, CEP 29138-466, Campo Verde, no município de Viana - ES. Com prazo de validade de 1460 dias.

Protocolo 1774965

O **Sr. Ormino Roas Suldini**, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águia Branca, através do processo EDOCS 2026-4FGQQ, **Licença Municipal de Regularização**, para **"Secagem mecânica de grãos associada ou não à pilagem"** na localidade de Córrego Brejão, S/N, Zona rural, Águia Branca - ES.

Protocolo 1774971,**SAMARCO MINERAÇÃO S.A**

Samarco Mineração S.A., CNPJ: 16.628.281/0006-76, localizada no município de Anchieta/ES, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marilândia, a Licença Simplificada nº 10/2026, com validade em 27/04/2031, para a atividade de Perfuração de Poços Subterrâneos Rasos e Profundos para fins de Captação de Água no município de Marilândia/ES.

Protocolo 1775151

O **Sr. Rômulo Fortuna** torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águia Branca, através do Processo **EDOCS 2025-045D9**, a **Licença Ambiental Simplificada nº 03/2026**, para **Secagem mecânica de grãos associada ou não à pilagem** na localidade de Córrego São José, Zona Rural, s/n, Águia Branca - ES.

Protocolo 1775285**COMUNICADO**

Fabiola Volpone, torna público que requereu a SEMMA - DM, licença ambiental única, Classe II, através do processo nº 6099/2026, para a atividade de "terraplanagem", na localidade do Galo, Domingos Martins.

Protocolo 1775317**EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**

CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71

NIRE 32.300.002.471

Companhia Aberta

Licença Ambiental

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., torna público que Obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sooretama, através do processo nº 007506/2025, Licença Municipal Simplificada, com validade de 730 dias (25/03/2028) para atividade de Subestação de Energia Elétrica na localidade de Juncado, Mun. de Sooretama - ES.

Protocolo 1775439

Renato Moraes dos Santos, CPF 126.XXX.XXX-77, torna público que OBTEVE da SEMAM, através do Processo nº 246/2025, a Licença Municipal de Instalação nº 006/2025 para a atividade de SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA PILAGEM na localidade de Lagoa de Baixo, Vila do Riacho, Aracruz/ES.

Protocolo 1775670

Renato Moraes dos Santos, CPF 126.XXX.XXX-77, torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ-ES, através do processo nº 385/2026 a Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de SECAGEM MECÂNICA DE GRÃOS ASSOCIADA PILAGEM na localidade de Lagoa de Baixo, Vila do Riacho, Aracruz/ES.

Protocolo 1775704

Ricardo Alexandre Comarela Zandonade torna público requereu à SEMMAM, através do processo 9687/2026 Licença Ambiental de Regularização (LAR) para a atividade de Despolpamento / descascamento de café, via úmida, em Cachoeira Alegre. no município de Venda Nova do Imigrante.

Protocolo 1775697

Balancos

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM
GERÊNCIA DE FINANÇAS
RESUMO DOS BALANCETES DO EXERCÍCIO DE 2026
(Art. 53 da Lei Complementar nº 282 de 26/04/2004)

DESCRIÇÃO / MESES	Janeiro	Fevereiro	Março
DISPONÍVEL			
Disponibilidade	10.135.630.782,65	10.209.961.566,89	10.590.410.696,02
IPAJM	117.848.573,14	115.958.698,40	129.937.357,47
Fundo Financeiro	104.788.228,02	79.973.645,35	268.826.192,17
Fundo Previdenciário	9.867.455.551,30	9.968.168.977,05	10.044.077.115,19
Fundo de Proteção Social	45.538.430,19	45.860.246,09	147.570.031,19
PAGTOS EFETUADOS			
Despesas	403.185.278,15	428.916.350,12	152.602.362,38
IPAJM	4.901.067,05	4.919.607,04	3.344.417,03
Fundo Financeiro	274.744.439,05	263.972.345,27	88.856.307,42
Fundo Previdenciário	9.451.912,07	29.773.497,04	33.638.273,50
Fundo de Proteção Social	114.087.859,98	130.250.900,77	26.763.364,43
RECEITAS REALIZADAS			
Receitas	611.205.967,48	503.247.134,36	533.051.491,51
IPAJM	10.671.425,80	3.029.732,30	17.323.076,10
Fundo Financeiro	332.606.240,05	239.157.762,60	277.708.854,24
Aporte Financeiro	280.601.333,95	196.519.676,92	220.602.105,10
Contrib. e Rendimentos	52.004.906,10	42.638.085,68	57.106.749,14
Fundo Previdenciário	133.532.409,57	130.486.922,79	109.546.411,64
Fundo de Proteção Social	134.395.892,06	130.572.716,67	128.473.149,53
APLICAÇÃO DAS RESERVAS			
Reservas	10.016.259.318,27	10.090.574.550,67	10.342.585.957,65
Fundo Financeiro	104.625.012,33	79.859.008,60	255.541.107,74
Fundo Previdenciário	9.866.197.054,75	9.965.266.590,32	10.039.680.080,45
Fundo de Proteção Social	45.437.251,19	45.448.951,75	47.364.769,46

FONTE -SIGEFES/2026**Notas Explicativas:**

1) Nas receitas do IPAJM estão incluídos os repasses recebidos dos Fundos Financeiro e Previdenciário referentes à taxa de administração, conforme art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 1.026/2022, que alterou o art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, e do Fundo de Proteção Social dos Militares, referente à taxa de manutenção, conforme Lei Complementar Estadual nº 943/2020, art. 15.

2) Nas despesas dos Fundos Financeiro e Previdenciário estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM, referentes à taxa de administração, e nas despesas do Fundo de Proteção Social dos Militares estão incluídos os repasses concedidos ao IPAJM, referentes à taxa de manutenção.

3) A elaboração, o processamento e o pagamento do benefício de aposentadoria dos Magistrados e dos membros do Ministério Público são realizados no âmbito do Poder Judiciário (Tribunal de Justiça) e do Ministério Público, respectivamente, conforme determina o art. 77 da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 (alterada pela Lei Complementar Estadual nº 938/2020), permanecendo os registros contábeis e orçamentários com o IPAJM, conforme Decreto Estadual nº 4689-R/2020.

4) Considerando a situação excepcional decorrente de problemas técnicos ocorridos no ambiente tecnológico da SEFAZ/ES, especificamente no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Estado do Espírito Santo - SIGEFES, houve uma variação na linha "Pagtos Efetuados" em relação aos meses anteriores, devido aos pagamentos referentes à folha de março de 2026, relativos ao Fundo Financeiro do Poder Executivo e à Defensoria Pública, abrangendo inativos e pensionistas, os quais foram registrados no sistema em 02/04/2026. Registra-se que o valor da folha de pagamento dos inativos e pensionistas do Poder Executivo, registrado nesse modo, no referido mês, totalizou R\$ 171.539.963,84, enquanto o montante correspondente à Defensoria Pública foi de R\$ 1.737.320,84, perfazendo o total de R\$ 173.285.639,32.

Da mesma forma ocorreu com os pagamentos referentes ao Fundo de Proteção Social. Cujo o valor da folha de pagamento dos inativos totalizou R\$ 67.522.934,63, enquanto o montante correspondente aos pensionistas, registrado nesse modo, no referido mês, foi de R\$ 15.552.400,00, perfazendo o total de R\$ 83.075.334,63. Assim como, foi contabilizado alguns pagamentos referentes à folha do Fundo Previdenciário. Registra-se que o valor da folha de pagamento dos inativos e pensionistas do Poder Executivo do Fundo Previdenciário, registrada nesse modo, no referido mês, totalizou R\$ 1.631.745,15, enquanto o montante correspondente à Defensoria Pública foi de R\$ 596.832,85, perfazendo o total de R\$ 2.228.578,00.

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Sônia Maria Casotti
Diretora Administrativo e Financeiro

Lia Márcia Marquezini Passos
Gerente de Finanças

Maria de Fátima Agnez de Oliveira
Contadora
CRC-ES Nº. 005641/O-9

Protocolo 1776207



PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Quarta-feira, 29 de abril de 2026

www.dio.es.gov.br



pág. **3** AFONSO CLÁUDIO É
DESTAQUE EM FÓRUM
INTERNACIONAL DE PPPS

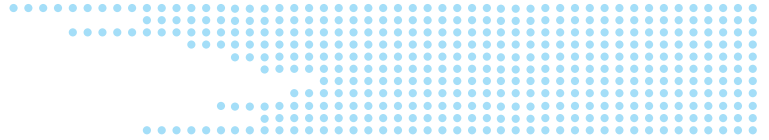
pág. **4** CAMINHOS DO CAMPO SEGUE
COM AÇÕES DE CONSERVAÇÃO
DE ESTRADAS RURAIS DO SUL
DO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
GOVERNADOR



Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO Prefeito: Valber de Vargas Ferreira	JOÃO NEIVA Prefeito: Paulo Sérgio de Nardi	RIO BANANAL Prefeito: Bruno Pella
ÁGUA DOCE DO NORTE Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO Prefeito: Luciano Faria Queiroz	LARANJA DA TERRA Prefeito: Joadir Lourenço Marques	RIO NOVO DO SUL Prefeito: Jocenei Marconcini Castelan
ÁGUA BRANCA Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS Prefeito: Eduardo José Ramos	LINHARES Prefeito: Lucas Scaramussa	SANTA LEOPOLDINA Prefeito: Fernando Castro Rocha
ALEGRE Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO Prefeito: Thiago Lopes Pessotti	MANTENÓPOLIS Prefeito: Lúcio Marques de Moraes	SANTA MARIA DE JETIBÁ Prefeito: Ronan Zocoloto Souza Dutra
ALFREDO CHAVES Prefeito: Hugo Luiz Picoli Meneghel	ECOPORANGA Prefeito: José Luiz Mendes	MARATAÍZES Prefeito: Antônio Bifencourt	SANTA TERESA Prefeito: Kléber Medici da Costa
ALTO RIO NOVO Prefeito: Alexandre de Melo Valim	FUNDÃO Prefeito: Eleazar Ferreira Lopes	MARECHAL FLORIANO Prefeito: Antônio Lidiney Gobbi	SÃO DOMINGOS DO NORTE Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ANCHIETA Prefeito: Leonardo Antônio Abrantes	GOVERNADOR LINDENBERG Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO GABRIEL DA PALHA Prefeito: Tiago Rocha
APIACÁ Prefeito: Márcio José de Melo Chierici	GUAÇUÍ Prefeito: Vagner Rodrigues Pereira	MIMOSO DO SUL Prefeito: Paulinho Barros	SÃO JOSÉ DO CALÇADO Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
ARACRUZ Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI Prefeito: Rodrigo Lemos Borges	MONTANHA Prefeita: Iracy Carvalho Machado Baltar Filha	SÃO MATEUS Prefeito: Marcus Azevedo Batista
ATÍLIO VIVÁQUA Prefeito: Hélio Humberto Lima Filho	IBATIBA Prefeito: Luis Carlos Pancoti	MUCURICI Prefeito: Adilson Gonçalves Ferreira	SÃO ROQUE DO CANAÃ Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
BAIXO GUANDU Prefeito: Lastênio Luiz Cardoso	IBIRACU Prefeito: Eduardo Marozzi Zanotti	MUNIZ FREIRE Prefeito: Gesi Antônio da Silva Júnior	SERRA Prefeito: Weverson Meireles
BARRA DE SÃO FRANCISCO Prefeito: Enivaldo Euzébio dos Anjos	IBITIRAMA Prefeito: Reginaldo Simão de Souza	MUQUI Prefeito: Sérgio Luiz Anequim	SOORETAMA Prefeito: Fernando Camiletti
BOA ESPERANÇA Prefeito: Cláudio Rodrigues da Silva	ICONHA Prefeito: Gedson Brandão Paulino	NOVA VENÉCIA Prefeito: Mário Sérgio Lubiana	VARGEM ALTA Prefeito: Elieser Rabello
BOM JESUS DO NORTE Prefeito: Antônio Gualthano Azevedo	IRUPI Prefeito: Paulino Lourenço da Silva	PANCAS Prefeito: Agmair Araújo Nascimento	VENDA NOVA DO IMIGRANTE Prefeito: Dalton Perim
BREJETUBA Prefeito: Levi Marques de Souza	ITAGUAÇU Prefeito: Darly Dettmann	PEDRO CANÁRIO Prefeito: Kleilson Martins Rezende	VIANA Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Prefeito: Theodorico de Assis Ferraço	ITAPEMIRIM Prefeito: Genesis Alves Bechara	PINHEIROS Prefeito: Edilson Moraes Monteiro	VILA PAVÃO Prefeito: João Trancoso
CARIACICA Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VALÉRIO Prefeito: David Mozdzen Pires Ramos
CASTELO Prefeito: João Paulo Silva Nali	IÚNA Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO Prefeito: Marcos Coutinho Sant'aguida do Nascimento	VILA VELHA Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
COLATINA Prefeito: Renzo de Vasconcelos	JAGUARÉ Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY Prefeito: Dorley Fontão	VITÓRIA Prefeito: Cristhine Samorini
CONCEIÇÃO DA BARRA Prefeito: José Erivan Tavares de Moraes	JERÔNIMO MONTEIRO Prefeito: José Valério Binoti Netto		

www.dio.es.gov.brwww.facebook.com/diariooficiais[@Diario_Oficial_ES](https://twitter.com/Diario_Oficial_ES)[DIO/ES](https://www.linkedin.com/company/dioes)[@diariooficiais](https://www.instagram.com/diariooficiais)

OUIDORIA

www.ouvidoria.es.gov.br

0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora-Geral

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Setorial

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensa Oficiais



Afonso Cláudio é destaque em Fórum Internacional de PPPs

\ Afonso Cláudio foi reconhecida e selecionada como estudo de caso no 10º Fórum Internacional de PPPs, realizado pela United Nations Economic Commission for Europe (UNECE)

O evento, em Barcelona, na Espanha reúne palestrantes e especialistas de todo o mundo para discutir e apresentar exemplos de projetos voltados à melhoria das cidades por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs)



DIVULGAÇÃO / BANDES

Com atuação dedicada ao desenvolvimento sustentável das cidades capixabas, o Programa ES Inteligente, coordenado pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes) em parceria com o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (IPGC), vem destacando o Espírito Santo cada vez mais e agora no cenário internacional.

Afonso Cláudio, referida como cidade inteligente capixaba, foi reconhecida e selecionada como estudo de caso no 10º Fórum Internacional de PPPs, realizado pela United Nations Economic Commission for Europe (UNECE).

O evento, em Barcelona, na Espanha, se encerra hoje (29), e reúne palestrantes e especialistas de todo o mundo para discutir e apresentar exemplos de projetos voltados à melhoria das cidades por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs).

O município foi apresentado no fórum destacando os avanços do programa na promoção do crescimento sustentável e na melhoria da qualidade de vida nos municípios do Estado. Interessados em participar como ouvintes, de forma presencial ou on-line, podem se inscrever por meio do site oficial do evento,

“Para o Bandes, é motivo de grande orgulho ver um projeto estruturado no Espírito Santo ganhar reconhecimento em um fórum internacional tão relevante. Isso demonstra que estamos no caminho certo ao apoiar os municípios com soluções inovadoras, sustentáveis e alinhadas às melhores práticas globais. Entendemos que o Programa é mais do que um conjunto de investimentos, ele representa uma estratégia de transformação das cidades capixabas, promovendo eficiência na gestão pública, melhoria dos serviços e mais qualidade de vida para a população.”

Marcos Kneip Navarro - Diretor de Negócios do Bandes

onde também está disponível a programação completa.

Dentro do painel voltado à infraestrutura de apoio à transformação resiliente do sistema, Afonso Cláudio é reconhecido por seus projetos de melhoria na telecomunicação e pela implantação de usinas fotovoltaicas por meio do Programa ES Inteligente. O debate foi conduzido pela coordenadora de Governança da IPGC, Vitória Jesus.

“A seleção do projeto de Afonso Cláudio entre os 139 estudos recebidos pelo secretariado da UNECE é resultado de um trabalho contínuo, construído com planejamento, cooperação institucional e alinhamento a referências internacionais. Desenvolvido

pelas equipes do IPGC, do Bandes e da administração municipal, o projeto incorpora diretrizes da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com foco na melhoria gradual dos serviços urbanos e da qualidade de vida da população”, ressaltou Vitória Jesus.

“Nesse contexto, sua apresentação em um fórum internacional representa não apenas o reconhecimento dessa trajetória, mas também uma oportunidade de compartilhar aprendizados, fortalecer o posicionamento do IPGC e do Brasil no debate global sobre cidades inteligentes e evidencia o potencial da iniciativa como referência adaptável a diferentes realidades”, completou.

Caminhos do Campo segue com ações de conservação de estradas rurais do Sul

\ As intervenções têm como objetivo garantir melhores condições de tráfego, segurança e escoamento da produção agrícola

DIVULGAÇÃO / SEAG



O Governo do Estado, por meio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (Seag), segue intensificando as ações de conservação e manutenção das estradas rurais por meio do programa Caminhos do Campo. As intervenções têm como objetivo garantir melhores condições de tráfego, segurança e escoamento da produção agrícola.

Entre as ações dos últimos dias, diversas frentes de trabalho foram executadas em municípios do Sul do Espírito Santo, contemplando serviços essenciais para a conservação das vias.

No trecho entre a sede, Cachoeirinha e Campo Belém, no município de Rio Novo do Sul, foi realizada a limpeza de dispositivos de drenagem, ação fundamental para evitar o acúmulo de água nas estradas e preservar a estrutura das vias, especialmente em períodos de chuva.

Entre as ações dos últimos dias, diversas frentes de trabalho foram executadas em municípios do Sul do Espírito Santo, contemplando serviços essenciais para a conservação das vias

Já na região de Ribeirão do Cristo, em Alfredo Chaves, as equipes executaram serviços de capina e limpeza de dispositivos de drenagem, contribuindo para a melhoria da visibilidade e da segurança viária.

O município de Atílio Vivacqua também foi contemplado com manutenção de pavimento no trecho que liga a sede à comunidade de São Pedro, na ES-289, garantindo melhores condições de mobilidade para produtores e moradores da região.

Em Jerônimo Monteiro, foram realizadas ações de roçada, limpeza de dispositivos de

drenagem e manutenção de pavimento na rodovia ES-483, no trecho entre a sede e a localidade de Oriente.

De acordo com o secretário de Estado da Agricultura, Carlos Tesch, a conservação das estradas rurais é estratégica para o desenvolvimento regional.

"A manutenção contínua das estradas é essencial para garantir segurança, mobilidade e boas condições de tráfego nas regiões rurais. Essas ações contribuem para o dia a dia das comunidades e para o fortalecimento das atividades no campo", destacou o secretário.



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alegre

EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2026
(CE 001/2026)

Cód. CidadES/TCE-ES:
2025.004E0500003.01.0004

CONTRATADA:

ENGETECH - ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA

- CNPJ Nº 04.154.467/0001-47

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto "alterações no contrato", conforme informações e justificativas coligidas aos autos do Proc. Nº 2025-Z6ZBG de 15/09/2025, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO DISTRITO DO CAFÉ, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (PROPOSTA NOVO PAC Nº 26298007259/2023/FNDE/CAIXA).

DO PREÇO: Com as alterações contratuais a 'Cláusula Sétima' do presente contrato ficará conforme discriminado:

SUPRESSÃO, no valor de R\$ 7.278,85 (sete mil, duzentos e setenta e oito reais, oitenta e cinco centavos) o que equivale a $\square$ 0,155% do valor inicial do contrato.

Com as alterações o valor da contratação passará a ser de R\$ 4.672.721,05 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais, cinco centavos).

ASSINATURA: 27/04/2026

Alegre/ES, 27/04/2026.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1775112

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2025/ADM.

Processo Adm. nº 4484/2026.

Concedente: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Apoio

Terapêutico Reviver.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 01/05/2026 e término em 01/05/2027, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4484/2026.

O valor total do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Termo é de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: Ficha 0000689 / 110.002.08.244.0017.2.162 - Piso Fixo de Alta Complexidade - PACI / Serviço de Acolhimento Institucional / Elemento de Despesa: 33504300000 - Subvenções Sociais / Fonte de Recursos: 166100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Assinatura: 28/04/2026.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1775969

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 24/2026 - Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES), e a empresa **WHERISON CUSTODIO MOREIRA**, firmado em 31/03/2026, através da **DISPENSA Nº 013/2026/PMB**. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção de veículos, em atendimento a demanda emergente descrita pela Secretaria de Educação, incluindo: troca de peças, revisões, consertos e demais serviços. Este contrato tem como base o Termo de Referência, elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando as exigências de quantidade e qualidade estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas. No valor total de **R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)**. Id Cidades 2026.015E0700001.09.0015. Raí Silva Badaró - Agente de Contratação Geral.

Protocolo 1775988

Ecoporanga

CONTRATO 049/2026

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04

Contratada: DOMINUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 36.505.631/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "DOMINUS", PARA A FESTA DO PADROEIRO DE ECOPORANGA NA DATA DE 30 DE ABRIL DE 2026
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil)
PROCESSO: 1253/2026
ID: 2026.025E0700001.10.0006
Inexigibilidade 10/2026

JOSÉ LUIZ MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Protocolo 1776121

CONTRATO 048/2026

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04
Contratada: WB LOCACAO DE MAQUINAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.294.854/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE OPERADORES E INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, VIAS RURAIS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS DANIFICADOS PELAS CHUVAS INTENSAS CLASSIFICADAS COMO COBRADE 1.3.2.1.4, NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES
Vigência: ATE 28/08/2026.
Valor: R\$ R\$ 2.323.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte e três mil reais)
PROCESSO: 3252/2026
ID CidadES: 2026.025E0700001.09.0005
Dispensa de Licitação Nº 006/2026

JOSÉ LUIZ MENDES
PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Protocolo 1776137

Governador Lindenberg

Resumo de Apostilamento ao Contrato administrativo, em obediência ao art. 61 § único da lei 8.666/93

Termo de apostilamento 001 ao contrato administrativo nº. 028/2026 datado em 01.04.2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

Contratada: CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA.
PROCESSO Nº.: 122.487/2026.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, em aproximadamente 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento), referente ao valor global e planilha orçamentária anexa ao processo 122.487/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores descritos no presente Termo de Apostilamento terão vigência a partir da data da sua assinatura.

OBJETIVO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, em aproximadamente 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento), referente ao valor global e à planilha orçamentária anexa ao Processo nº 122.487/2026. O BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) da proposta inicial, calculado em 26,92% com base no SINAPI de agosto/2023, foi reajustado para 31,30% devido ao aumento da alíquota do ISS de 2% para 5%, conforme a Lei Municipal nº 973/2023 de Governador Lindenberg/ES. Essa alteração elevou o valor total da proposta de R\$ 826.163,60 (oitocentos e vinte e seis mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 854.678,17 (oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e

dezessete centavos), representando um acréscimo de R\$ 28.514,57 (vinte e oito mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

Leonado Prando Finco
Prefeito Municipal
Data: 07/04/2026
Leonado Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 1775667

Resumo de Apostilamento ao Contrato administrativo, em obediência ao art. 61 § único da lei 8.666/93

Termo de apostilamento 002 ao contrato administrativo nº. 028/2026 datado em 01.04.2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

Contratada: CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA.
PROCESSO Nº.: 122.487/2026.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste, em aproximadamente 13,359% (treze vírgula trezentos e cinquenta e nove por cento), referente ao valor global e planilha orçamentária anexa ao processo 122.487/2025,

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores descritos no presente Termo de Apostilamento terão vigência a partir da data da sua assinatura.

OBJETIVO: Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o percentual de aumento, devido um acréscimo de 13,359% (treze vírgula trezentos e cinquenta e nove por cento) do valor reequilibrado de R\$854.678,17 (oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), passando a ser de R\$968.853,31 (novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) o valor global do Contrato nº. 028/2026, conforme replanilhamento anexo ao Processo nº. 122.487/2026.

Leonado Prando Finco
Prefeito Municipal
Data: 10/04/2026
Leonado Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 1775788

Guaçuí

TERMO Nº 046/2026 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CidadES/TCE-ES
2026.027E0500004.16.0007

A Secretaria Municipal de Educação torna público que realizou adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 016/2024, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas - CIMESMI, cujo objeto é aquisição de itens planejados em marcenaria, para atender a demanda da secretaria e demais informações constantes nos autos.

Contratada: **METALFLEXINDUSTRIAEDISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ nº. **62.139.803/0001-89**
Valor total da adesão: **R\$ 502.956,33** (quinhentos e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

Guaçuí-ES, 28 de abril de 2026.

Gilda Amitti Glória
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1774979

Ibiraçu

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para cargos de nível fundamental, nível médio, nível técnico e nível superior. **Período de Inscrições: 08/05/2026 a 28/05/2026.** O edital e seus anexos, em sua versão integral, bem como as inscrições, serão disponibilizados no site www.idcap.org.br, para que todos os interessados tomem conhecimento.

Ibiraçu/ES, 28 de abril de 2026.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1776307

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2026**

Contratação Temporária

O Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, por intermédio da SEMUS faz saber que fará realizar, nos termos das Leis Municipais, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Ibiraçu, conforme Processo Administrativo nº 1629/2026, da Secretaria Municipal de Saúde. **Cargos: DIVERSOS CARGOS. Inscrições: de 04 a 06/05/2026**, no horário de 08h às 11h e de 12:30h às 15:30h na Secretaria de Saúde. O edital poderá ser acessado através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Ibiraçu/ES, 28 de abril de 2026.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1776327

João Neiva

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: DM EVENTOS LTDA, CNPJ nº 31.964.490/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA, DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE BENS E SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES PÚBLICAS, DE NATUREZA INSTITUCIONAL, CULTURAL E COMEMORATIVA, EM ESPAÇOS PÚBLICOS, para atendimento da demanda da SEMUC, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026 e seus anexos, em especial ao Termo de Referência que independentemente de transcrição integra este contrato, oriundo adesão à ATA de Registro de Preços nº 005/2026, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL.

VALOR TOTAL: R\$ 980.100,00 - **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até a vigência

máxima de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cód. CidadES: 2026.040E0700001.16.0008

João Neiva/ES, 28 de abril de 2026.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito de João Neiva

Protocolo 1775051

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 14.768.944/0001-18

OBJETO - Fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO por mais 01 (um) ano, a partir de 24/04/2026.

A íntegra deste documento encontra-se publicada no Portal da Transparência, <https://joaoneiva-es.portaltp.com.br/> e no DOM/ES.

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.040E0500002.09.0001

João Neiva, 24 de abril de 2026.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito Municipal

Necemauro Alves Oliveira

Gestor do FMAS

Protocolo 1775163

Linhares

LEI Nº 4.415, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da avenida que ligará a nova ponte Interlagos x Aviso à ES 358 e dá outras providências. Íntegra disponível no site da Prefeitura de Linhares, na aba legislação.

Protocolo 1775947

LEI Nº 4.416, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a denominação do Complexo de Esporte e Lazer do bairro Canivete e dá outras providências. Íntegra disponível no site da Prefeitura de Linhares, na aba legislação.

Protocolo 1775953

LEI Nº 4.417, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instalação de pontos de coleta de lixo eletrônico pelo município de Linhares e dá outras providências. Íntegra disponível no site da Prefeitura de Linhares, na aba legislação.

Protocolo 1775963

LEI Nº 4.418, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar cadeira de rodas nas escolas públicas e privadas do município de Linhares, e dá outras providências. Íntegra disponível no site da Prefeitura de Linhares, na aba legislação.

Protocolo 1775973

LEI Nº 4.419, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Institui, no âmbito das escolas da rede pública municipal de Linhares, o Programa Municipal de Conscientização e Educação em Diabetes nas Escolas, e dá outras providências. Íntegra disponível no site da Prefeitura de Linhares, na aba legislação.

Protocolo 1776002

LEI Nº 4.420, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Dia Municipal do Hip-Hop, celebrado anualmente em 12 de novembro. Integra disponível no site da Prefeitura de Linhares, na aba legislação.

Protocolo 1776030**LEI Nº 4.421, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**

Altera dispositivos da Lei nº 4.377, de 19 de dezembro de 2025, que institui o Programa Bike Legal no município de Linhares, e dá outras providências. Integra disponível no site da Prefeitura de Linhares, na aba legislação.

Protocolo 1776043**DECRETO Nº. 0899/2026 DE 17/04/2026, com efeitos retroativos ao dia 15/04/2026**

Fica **DEMITIDA POR JUSTA CAUSA** a servidora **ADRIANA MARCIA DE FREITAS**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, matrícula funcional nº 007111-01, com base no art. 187, inciso II, da Lei nº 1.347/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares-ES).

Protocolo 1775485**DECRETO Nº. 0783/2026 DE 07/04/2026.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CMSL nº 359/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Linhares, e dá outras providências. Integra disponível no site da Prefeitura de Linhares, na aba legislação.

Lucas Scaramussa
Prefeito Municipal

Protocolo 1776067**DECRETO Nº. 0784/2026 DE 07/04/2026.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CMSL nº 360/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Linhares, e dá outras providências. Integra disponível no site da Prefeitura de Linhares, na aba legislação.

Lucas Scaramussa
Prefeito Municipal

Protocolo 1776085**DECRETO Nº. 0785/2026 DE 07/04/2026.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CMSL nº 361/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Linhares, e dá outras providências. Integra disponível no site da Prefeitura de Linhares, na aba legislação.

Lucas Scaramussa
Prefeito Municipal

Protocolo 1776123**DECRETO Nº. 0786/2026 DE 07/04/2026.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CMSL nº 362/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Linhares, e dá outras providências. Integra disponível no site da Prefeitura de Linhares, na aba legislação.

Lucas Scaramussa
Prefeito Municipal

Protocolo 1776133**DECRETO Nº. 0787/2026 DE 07/04/2026.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CMSL nº 363/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Linhares, e dá outras providências. Integra disponível no site da Prefeitura de Linhares, na aba legislação.

Lucas Scaramussa
Prefeito Municipal

Protocolo 1776146**DECRETO Nº. 0914/2026 DE 22/04/2026.**

Anula Restos a Pagar Não Processados correspondentes ao exercício de 2025. Integra disponível no site da Prefeitura de Linhares, na aba legislação.

Lucas Scaramussa
Prefeito Municipal

Protocolo 1776166**DECRETO Nº 929, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre o levantamento de hipoteca incidente sobre imóvel vinculado ao empreendimento residencial Jardins dos Lagos SPE S/A, e dá outras providências. A íntegra deste Decreto pode ser acessada no site da Prefeitura Municipal de Linhares, na aba "legislação".

Protocolo 1776184**RESUMO DO CONTRATO FMAS
Nº 20/2026**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.

CONTRATADA: SANDRA FABEM DATA ASSINATURA: 27/04/2026

VALOR: R\$ 60.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses.

OBJETO: contrato a locação do imóvel situado na Avenida Martin Afonso de Souza, nº 2220, Bairro Interlagos, Linhares-ES, para atender as necessidades e instalações da Residência Inclusiva Masculina deste Município.

RECURSO: 22

22.01.08.244.0025.1.171 3.3.90.36.0000000

MODALIDADE: Dispensa

PROCESSO: 32254/2025

Cód. CidadES Contratações:

2026.042E0500003.10.0003

Protocolo 1775288**RESUMO DO CONTRATO
Nº 220/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINHARES/ES

CONTRATADA: PREMIER PROPAGANDA LTDA

ASSINATURA: 27/04/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 3.500.000,00

OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, para atender a Municipalidade.

RECURSO

02

02.022412200112.080 3.3.90.39.0000000

MODALIDADE: Concorrência nº 01/2025

PROCESSO: Nº 16707/25

Cód. CidadES

Contratações:

2025.042E0600005.01.0001

Protocolo 1775336**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
063/2021**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: DETEMAC - DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

ASSINATURA: 06/04/2026

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com o correspondente valor de R\$ 190.057,11 (cento e noventa mil, cinquenta e sete reais e onze centavos).

PROCESSO: Nº 10.854/2020 e apenso nº 3937/2025.

Protocolo 1775188

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA
ASSINATURA: 24/04/2026
OBJETO: Realização de replanilhamento do Contrato nº 193/2020, fica acrescido ao presente Contrato o montante de R\$ 8.385.292,60 (oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado).
PROCESSO: Nº 23.017/2018 e apenso nº 6985/2026.

Protocolo 1775266

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO CEDENTE: MUNICÍPIO DE LINHARES.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

OBJETO: Cessão da servidora do Município de Linhares - CEDENTE, senhora **ELIANE DOS SANTOS CORACAO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, **matrícula funcional nº 004607-01**, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para prestar serviços junto ao Município de Aracruz - CESSIONÁRIO, sem ônus para o ente CEDENTE. O prazo de vigência deste Convênio de Cessão iniciará **a partir do dia 13/04/2026 e encerrará no dia 31/12/2027.**

Protocolo 1775479

Montanha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026/PMM.

CONTRATANTE: Município de Montanha-ES.
CONTRATADA: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES.
OBJETO: Prestação dos serviços veterinários de microchipagem, cadastro, vacinação, atendimentos de urgência, avaliação clínica pré-operatória, incluindo a realização de exames laboratoriais pré-operatórios, procedimento eletivo anestésico, esterilização cirúrgica de cães e gatos, medicamentos e materiais utilizados durante os períodos pré, trans e pós-operatórios e outros procedimentos, no modelo de governança regional, para atendimento as demandas do programa bem estar animal relacionado à política estadual "PET VIDA", e em atendimento às demandas do município CONSORCIADO.
PRAZO: Vigência até 16/10/2026.
VALOR O presente contrato perfaz o valor global estimado de R\$64.991,64 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).
ID CiudadES TCEES Nº 2026.048E0700001.09.0010
 Montanha/ES, 27 de abril de 2026

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha
 Prefeita Municipal

Protocolo 1775153

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 029/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES.

CONTRATADA: ATHUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2026 até 24/04/2027, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de horas-máquinas, incluindo as despesas com manutenções, combustíveis e operador para atender às demandas das secretarias de meio ambiente e obras, serviços urbanos e viação do município de Montanha/ES.

DO PREÇO: Os valores previstos neste contrato ficam reajustados pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE, acumulado no período de (04/2025) a (03/2026), correspondente a 4,142850 %

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.
 Montanha/ES, 24 de abril de 2026.

Iracy Carvalho Machado Baltar Filha

Prefeita Municipal

EXTRATO

Protocolo 1775271

Nova Venécia

RESUMO DE CONTRATO Nº 49/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2026 - CIM NORTE/ES

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2025.501C2600012.01.0040			

PROCESSO Nº 4220/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
CONTRATADO: FERMAQ POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ:. 07.987.844/0001-17

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa FERMAQ POCOS ARTESIANOS LTDA para perfuração de poço artesiano com máximo de 130 metros de profundidade, com teste de vazão, conjunto de motobomba monofásica com painel de controle, com processo de outorga e pedido de perfuração já inclusos e ART e relatório técnico de perfuração, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$56.422,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 17/04/2026 a 16/04/2027.

Data Assinatura: 17/04/2026

Protocolo 1775806

RESUMO DE CONTRATO Nº 50/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2026 - CIM NORTE/ES

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2025.501C2600012.01.0040			

PROCESSO Nº 4640/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
CONTRATADO: FERMAQ POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ:. 07.987.844/0001-17

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa FERMAQ POCOS ARTESIANOS LTDA para perfuração de poço artesiano

com máximo de 130 metros de profundidade, com teste de vazão, conjunto de motobomba monofásica com painel de controle, com processo de outorga e pedido de perfuração já inclusos e ART e relatório técnico de perfuração, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR: R\$56.422,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 17/04/2026 a 16/04/2027.

Data Assinatura: 17/04/2026

Protocolo 1775830

RESUMO DE CONTRATO Nº 51/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3266/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2026.052E0700001.17.0001			

PROCESSO Nº 6377/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADO: SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA

CPF: 838.*.***-20**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação, por edital de chamada para credenciamento, do show/apresentação artística do cantor "TIAO RIBEIRO" para o 72º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Nova Venécia, a ser realizado no Parque de Exposições Luiz Henrique Altoé, no Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, entre os dias 23 a 26 de abril de 2026.

VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 20/04/2026 a 20/07/2026.

Data Assinatura: 20/04/2026

Protocolo 1775861

RESUMO DE CONTRATO Nº 52/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3266/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2026.052E0700001.17.0001			

PROCESSO Nº 6375/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADO: SAULO DOMINGOS DA SILVA

CPF: 097.*.***-92**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação, por edital de chamada para credenciamento, do show/apresentação artística do cantor "SAULO DOMINGOS" para o 72º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Nova Venécia, a ser realizado no Parque de Exposições Luiz Henrique Altoé, no Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, entre os dias 23 a 26 de abril de 2026.

VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 20/04/2026 a 20/07/2026.

Data Assinatura: 20/04/2026

Protocolo 1775877

RESUMO DE CONTRATO Nº 53/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3266/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2026.052E0700001.17.0001			

PROCESSO Nº 6381/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADO: 63.119.682 EDSON LUIZ ZACHÉ

CNPJ: 63.119.682/0001-76

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação, por edital de chamada para credenciamento, do show/apresentação artística da "BANDA UH" para o 72º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Nova Venécia, a ser realizado no Parque de Exposições Luiz Henrique Altoé, no Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, entre os dias 23 a 26 de abril de 2026.

VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 20/04/2026 a 20/07/2026.

Data Assinatura: 20/04/2026

Protocolo 1775894

RESUMO DE CONTRATO Nº 54/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3266/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2026.052E0700001.17.0001			

PROCESSO Nº 6374/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADO: EVERTON ASSUNÇÃO SCHIMIDTE

CPF: 099.*.***-32**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação, por edital de chamada para credenciamento, do show/apresentação artística da cantora "RENATA SCHIMIDTE" para o 72º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Nova Venécia, a ser realizado no Parque de Exposições Luiz Henrique Altoé, no Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, entre os dias 23 a 26 de abril de 2026.

VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 20/04/2026 a 20/07/2026.

Data Assinatura: 20/04/2026

Protocolo 1775909

RESUMO DE CONTRATO Nº 55/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6194/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2026.052E0700001.10.0019			

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADO: 49.365.475 DIEGO OLIVEIRA PEIXOTO

CNPJ: 49.365.475/0001-70

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação, por inexigibilidade de licitação, do show/apresentação artística do cantor "DIEGO PEIXOTO" para o 72º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Nova Venécia, a ser realizado no Parque de Exposições Luiz Henrique Altoé, no Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, entre os dias 23 a 26 de abril de 2026.

VALOR: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 20/04/2026 a 20/07/2026.

Data Assinatura: 20/04/2026

Protocolo 1775919

RESUMO DE CONTRATO Nº 56/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3266/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2026.052E0700001.17.0001			

PROCESSO Nº 6372/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADO: 62.127.369 JOAO LENONN ROTA

CNPJ: 62.127.369/0001-17

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação, por edital de chamada para credenciamento, do show/apresentação artística da banda "JOÃO LENONN & ROMERITO" para o 72º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Nova Venécia, a ser realizado no Parque de Exposições Luiz Henrique Altoé, no Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, entre os dias 23 a 26 de abril de 2026.

VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 20/04/2026 a 20/07/2026.

Data Assinatura: 20/04/2026

Protocolo 1775938

RESUMO DE CONTRATO Nº 57/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3266/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
--------	---------	--------	----

2026.052E0700001.17.0001			
--------------------------	--	--	--

PROCESSO Nº 6388/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADO: 56.201.134 PATRICK SILVA DE OLIVEIRA

CNPJ: 56.201.134/0001-25

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação, por edital de chamada para credenciamento, do show/apresentação artística do "PATRICK MACEDO E BANDA" para o 72º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Nova Venécia, a ser realizado no Parque de Exposições Luiz Henrique Altoé, no Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, entre os dias 23 a 26 de abril de 2026.

VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 20/04/2026 a 20/07/2026.

Data Assinatura: 20/04/2026

Protocolo 1775957

RESUMO DE CONTRATO Nº 58/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3266/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
--------	---------	--------	----

2026.052E0700001.17.0001			
--------------------------	--	--	--

PROCESSO Nº 6396/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADO: ALEX BIRAL BATISTA

CPF: 111.*.***-14**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação, por edital de chamada para credenciamento, do show/apresentação artística da "BANDA PRISMA" para o 72º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Nova Venécia, a ser realizado no Parque de Exposições Luiz Henrique Altoé, no Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, entre os dias 23 a 26 de abril de 2026.

VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 20/04/2026 a 20/07/2026.

Data Assinatura: 20/04/2026

Protocolo 1776001

RESUMO DE CONTRATO Nº 59/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3266/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
--------	---------	--------	----

2026.052E0700001.17.0001			
--------------------------	--	--	--

CÓDIGO

CIDADES

TCE/ES

Nº

2026.052E0700001.17.0001

PROCESSO Nº 6391/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADO: LUAN PAULO GASPAR LOSS

CPF: 160.*.***-51**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação, por edital de chamada para credenciamento, do show/apresentação artística do cantor "LUAN FARREIRO" para o 72º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Nova Venécia, a ser realizado no Parque de Exposições Luiz Henrique Altoé, no Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, entre os dias 23 a 26 de abril de 2026.

VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 20/04/2026 a 20/07/2026.

Data Assinatura: 20/04/2026

Protocolo 1776020

RESUMO DE CONTRATO Nº 60/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6101/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
--------	---------	--------	----

2026.052E0700001.10.0020			
--------------------------	--	--	--

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADO: 31.354.142 JOAO PEREIRA DE PAULO NETO

CNPJ: 31.354.142/0001-80

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação, por inexigibilidade de licitação, do show/apresentação artística da banda "SÓ FIGURA" para o 72º aniversário de emancipação política e administrativa de nova Venécia, a ser realizado no Parque de Exposições Luiz Henrique Altoé, no Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, entre os dias 23 a 26 de abril de 2026.

VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 20/04/2026 a 20/07/2026.

Data Assinatura: 20/04/2026

Protocolo 1776038

RESUMO DE CONTRATO Nº 61/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3266/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
--------	---------	--------	----

2026.052E0700001.17.0001			
--------------------------	--	--	--

PROCESSO Nº 6392/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADO: ELIENE REGINA DA SILVA DELÍCIO

CPF: 100.*.***-95**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação, por edital de chamada para credenciamento, do show/apresentação artística da "BANDA CHINELA SUADA" para o 72º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Nova Venécia, a ser realizado no Parque de Exposições Luiz Henrique Altoé, no Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, entre os dias 23 a 26 de abril de 2026.

VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 20/04/2026 a 20/07/2026.

Data Assinatura: 20/04/2026

Protocolo 1776051

RESUMO DE CONTRATO Nº 62/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3266/2026

EDITAL DE CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
--------	---------	--------	----

2026.052E0700001.17.0001			
--------------------------	--	--	--

PROCESSO Nº 6398/2026**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
CONTRATADO: 57.089.367 **FAGNER COELHO DA SILVA****CNPJ: 57.089.367/0001-40****DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Instrumento a contratação, por edital de chamada para credenciamento, do show/apresentação artística do grupo "PAGODE SEGURA ONDA" para o 72º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Nova Venécia, a ser realizado no Parque de Exposições Luiz Henrique Altoé, no Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, entre os dias 23 a 26 de abril de 2026.**VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).****VIGÊNCIA: 20/04/2026 a 20/07/2026.****Data Assinatura:** 20/04/2026**Protocolo 1776090****RESUMO DE CONTRATO Nº 63/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3266/2026**
EDITAL DE CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO
Nº 03/2026**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº**
2026.052E0700001.17.0001**PROCESSO Nº 6387/2026****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.**CONTRATADO:** 66.092.069 **JOSÉ DAVID VASCONCELLOS****CNPJ: 66.092.069/0001-09****DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Instrumento a contratação, por edital de chamada para credenciamento, do show/apresentação artística do cantor "DAVID JOSÉ" para o 72º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Nova Venécia, a ser realizado no Parque de Exposições Luiz Henrique Altoé, no Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, entre os dias 23 a 26 de abril de 2026.**VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).****VIGÊNCIA: 20/04/2026 a 20/07/2026.****Data Assinatura:** 20/04/2026**Protocolo 1776195****São Mateus****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Secretaria de Municipal de Fazenda**CONTRATO Nº. 230/2026****CONTRATADA:** JOÃO BOSCO PINTO MARTINS,
CPF Nº 364.*.***-******OBJETO:** A CREDENCIADA compromete-se a PRESTAR SERVICOS CARTORARIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL, TAIS AUTENTICAÇÕES RECONHECIMENTOS DE FIRMA LAVRATURAS DE PROCURACOES, ESCRITURAS EMISSAO DE CERTIDOES REGISTROS E DEMAIS ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS NECESSARIOS AO REGULAR FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS MUNICIPAIS.**VALOR TOTAL:** R\$ 100.000,00**DATA DA ASS.: 27/04/2026****VIGÊNCIA:** 12 meses.**PROC.: 5218/2026****FISCAL:** RONEY OLIVEIRA DE MATTOS (titular) e KLEBER MAGNO QUARTEZANI DUARTE (suplente)**RECURSOS:**

0060.006010.04.123.0007.2.012

MOD.: CREDENCIAMENTO 001/2026**CÓD. CidadES Contrat.:**

2026.067E0600005.17.0001

São Mateus/ES, 28/04/2026.

Fernanda Cunha Nico

Secretária Munic. De Fazenda

Decreto nº 18.397/2026

Protocolo 1775364**Vargem Alta****EXTRATO DE CONTRATO****000062/2026****LEILÃO ELETRÔNICO 002/2026**

ID: 2026.071E0700001.01.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.**CONTRATADO:** 60.317.052 JOSE LUCAS VIANA MANZOLI**OBJETO:** CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO, DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 01 LOJA COM MESANINO, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL ISIDORO SALVADOR, DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS.**VALOR: 1.838,00** conforme proposta de preços.**PRAZO DO CONTRATO:** 24 de abril de 2036**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

Vargem Alta, 24 de abril de 2026

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

Protocolo 1775408**EXTRATO DE CONTRATO****000063/2026****LEILÃO ELETRÔNICO 002/2026**

ID: 2026.071E0700001.01.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.**CONTRATADO:** 31.563.426 DAYANE JONAS QUINTINO**OBJETO:** CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO, DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 01 LOJA COM MESANINO, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL ISIDORO SALVADOR, DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS.**VALOR: 1.838,00** conforme proposta de preços.**PRAZO DO CONTRATO:** 24 de abril de 2036**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

Vargem Alta, 24 de abril de 2026

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

Protocolo 1775466

**EXTRATO DE CONTRATO
000064/2026
LEILÃO ELETRÔNICO 002/2026**

ID: 2026.071E0700001.01.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: HERNESTO DA PENHA DEMARTINI 17137224709

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO, DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 01 LOJA COM MÊSANINO, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL ISIDORO SALVADOR, DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS.

VALOR: 2.400,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 24 de abril de 2036

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

Vargem Alta, 24 de abril de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1775511

**EXTRATO DE CONTRATO
000065/2026
LEILÃO ELETRÔNICO 002/2026**

ID: 2026.071E0700001.01.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LUÇAS GOMES DE AGUIAR

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO, DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 01 LOJA COM MÊSANINO, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL ISIDORO SALVADOR, DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS.

VALOR: 2.760,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 24 de abril de 2036

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

Vargem Alta, 24 de abril de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1775523

Vila Pavão

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
020/2024**

PROCESSO: 001005/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de R\$ 2.292.678,20 e DECRÉSCIMO de R\$ 110.241,86 do valor do contrato inicial atualizado, nos termos previstos em suas Cláusula

Décima Sexta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.182.436,34

DA DESPESA: Ficha - 869

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 27/04/2026.

João Trancoso

Prefeito do Município

Protocolo 1775822

Câmaras

Linhares

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

CONTRATADA: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Linhares.

VALOR GLOBAL: R\$24.022,99 (vinte e quatro mil e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00020 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (0101.01 03101133.040.44905200000.1500000000001)

PROCESSO: 14600/2025

Cód. CidadES: 2026.042L0200001.01.0004

Linhares-ES, 28 de abril de 2026.

RONALD PASSOS PEREIRA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

Protocolo 1775640

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

CONTRATADA: AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Linhares.

VALOR GLOBAL: R\$20.364,00 (vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00020 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (0101.01 03101133.040.44905200000.1500000000001)

PROCESSO: 14600/2025

Cód. CidadES: 2026.042L0200001.01.0004

Linhares-ES, 28 de abril de 2026.

RONALD PASSOS PEREIRA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

Protocolo 1775654

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**CONTRATADA:** PRIME WORKS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Linhares.**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.188,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais)**VIGÊNCIA:** 27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00020 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (0101.0103101133.040.44 905200000.150000000001)**PROCESSO:** 14600/2025**Cód. CidadES:** 2026.042L0200001.01.0004

Linhares-ES, 28 de abril de 2026.

RONALD PASSOS PEREIRA
PRESIDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**
Protocolo 1775668**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**CONTRATADA:** TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Linhares.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.908,96 (seis mil novecentos e oito reais e noventa e seis centavos).**VIGÊNCIA:** 27 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00009 - MATERIAL DE CONSUMO (0101.0103101123.039.3390300000 0.1500000000001).**PROCESSO:** 14600/2025**Cód. CidadES:** 2026.042L0200001.01.0004

Linhares-ES, 28 de abril de 2026.

RONALD PASSOS PEREIRA
PRESIDENTE**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**
Protocolo 1775707**3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**CONTRATADA:** F. MORO REFRIGERAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**OBJETO:** REALIZAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E A EMPRESA F. MORO REFRIGERAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**VALOR ESTIMADO DO ADITIVO:** R\$ 108.762,67 (cento e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** 11 de maio de 2026 a 11 de maio de 2027**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00013 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (0101.0103101123.039.33903900000.150000000001)**PROCESSO:** 006538/2026

Linhares-ES, 28 de abril de 2026.

RONALD PASSOS PEREIRA
PRESIDENTE**Protocolo 1775901****Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de João Neiva****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 14/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1. As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:**SEMSA****Órgão:** 360000 - **Unidade:** 36.300 - **Programa de trabalho:** 10302002012.067 - **Elemento de Despesa:** 33933900000 - **Subelemento:** 33933950000 - **Fonte:** 150000150000 - **Ficha:** 0044**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 17 de abril de 2026.

Amanda Morellato Carlesso Campostrini

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1775142**Fundo Municipal de Saúde de Linhares****RESUMO DO CONTRATO FMAS Nº 12/2026****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.**CONTRATADA:** Prime Works Soluções e Negócios LTDA**DATA ASSINATURA:** 23/04/2026**VALOR:** R\$ 3.770,00**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.**OBJETO:** aquisição de material permanente (Equipamentos de Informática e Outros), destinados a atender as instalações do CRAS Bebedouro, setor da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, nos lotes 1 e 3.**RECURSO:**

22

22.01.08.244.0025.1172 4.4.90.52.000

MODALIDADE: PE FMAS Nº 07/2026**PROCESSO:** 025900/2025**Cód. CidadES Contratações:**

2026.042E0500003.01.0007

Protocolo 1776220**Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha****EXTRATOS 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTANHA/ES.

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2025
- SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.146.578/0001-13.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2025
- MS SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.417.907/0001-62.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2025
- GCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.724.521/0001-95.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2025
- JBF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.030.893/0001-06.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços por mais 12 (meses), a partir de **01/05/2026 até 01/05/2027**, cujo objeto é a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a atender nas manutenções das atividades desenvolvidas pelos setores, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Serviço Institucional de Acolhimento para Idosos, Crianças e Adolescentes da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

QUANTITATIVO: Fica renovado o quantitativo previsto nas Atas de Registro de Preços, na forma do art. 42, § 2º do Decreto nº 4.596, de 02 de março de 2023.

VALOR: Reajuste com base no índice IPCA-E, conforme Cláusula Quarta das Atas de Registro de Preços, que corresponde a 3,894900%

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2025/FMAS.

Processo Administrativo nº 000231/2025
ID CIDADES TCEES: 2025.048E0500002.02.0002
Montanha/ES, 28 de abril de 2026.

Dalyane da Silva Moreira Costa
Gestora do FMAS

Protocolo 1775527

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Linhares

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO
- MUNICÍPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/IPASLINº093/2026 DE 27/04/2026
- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição em nome do segurado Arnaldo Moreira, na proporcionalidade de 9.115/12.775, efetivo no cargo de Pedreiro-Padrão-02-30-I-C, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1775019

PORTARIA/IPASLINº094/2026 DE 27/04/2026
- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição em nome da segurada Carminda Ana Celestrini Sant Ana com proventos na proporcionalidade de 5.204/10.950, efetivo no cargo Servente, Padrão-02-30-I-B com efeitos financeiros a partir de 29/04/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1775040

PORTARIA/IPASLINº095/2026 DE 27/04/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por Invalidez proporcional ao tempo de contribuição, na proporcionalidade de 4.390/12.775 em nome do senhor Demétrio Rodrigues da Trindade, no cargo efetivo de trabalhador braçal-padrão 02-30-I-A, retroativos a 19/02/2026, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1775100

PORTARIA/IPASLI Nº096/2026 DE 27/04/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por especial de magistério em nome da segurada Edna Bernardo Pereira com proventos integrais na média das 80% maiores contribuições, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica I-Padrão-02-PEB-III-E com efeitos a partir 29/04/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1775118

PORTARIA/IPASLINº097/2026 DE 27/04/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição em nome da segurada Ivanete Agrizzi com proventos na proporcionalidade de 6.577/10.950, efetivo no cargo Servente, Padrão-02-30-II-B com efeitos financeiros a partir de 29/04/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1775129

PORTARIA/IPASLI Nº098/2026 DE 27/04/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome da segurada Nilza Apolinaria Nascimento Santos, com proventos integrais na média das 80% maiores contribuições, efetivo no cargo no cargo de Professor da Educação Básica I-Padrão 02-PEB-III-G, com efeitos a partir 29/04/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1775146

PORTARIA/IPASLI Nº099/2026 DE 27/04/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição em nome da segurada Patrícia Regina da Costa, com proventos integrais na média das 80% maiores contribuições, efetivo no cargo no cargo de Enfermeiro-Padrão 06-30-II-B, com efeitos a partir 29/04/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1775158

PORTARIA/IPASLINº0100/2026 DE 27/04/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição em nome da segurada Rosimara Gonçalves de Oliveira com proventos na proporcionalidade de 5.202/10.950, efetivo no cargo Servente, Padrão-02-30-I-C com efeitos financeiros a partir de 29/04/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1775170

PORTARIA/IPASLINº0101/2026 DE 27/04/2026

- Dispõe sobre Concessão de aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição em nome da segurada Ruth Leia Soares Feitosa Chaves com proventos na proporcionalidade de 6.332/10.950, efetivo no cargo Aux.Administrativo, Padrão-02-30-II-A com efeitos financeiros a partir de 29/04/2026 e dá - outras providências.

Protocolo 1775180

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva**TERMO DE ADESÃO (CONSORCIADO) Nº 007/2026**

Pregão Eletrônico nº 000013/2025 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo.

Processo Administrativo CISABES nº 088/2025.

ID CiudadES/TCE-ES: 2025.501C2600002.01.0013

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de João Neiva/ES, na qualidade de Órgão Participante da seguinte Ata de Registro de Preços, oriunda do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, torna público que realizou por meio do Processo Administrativo nº 209, de 08 de abril de 2026, a seguinte contratação:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000069/2025 (CISABES)

Empresa: SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ: 12.132.727/0001-01 - Endereço: AVENIDA CEREJEIRA, 280 - MOVEJAR - LINHARES - ES - CEP: 29906014

Valor Global: R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais)

João Neiva/ES, 28 de abril de 2026.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA
DIRETOR SAAE/JN

Protocolo 1776074

RESUMO DE CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72.

CONTRATADA: **SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIOAMBIENTE LTDA CNPJ 12.132.727/0001-01.**

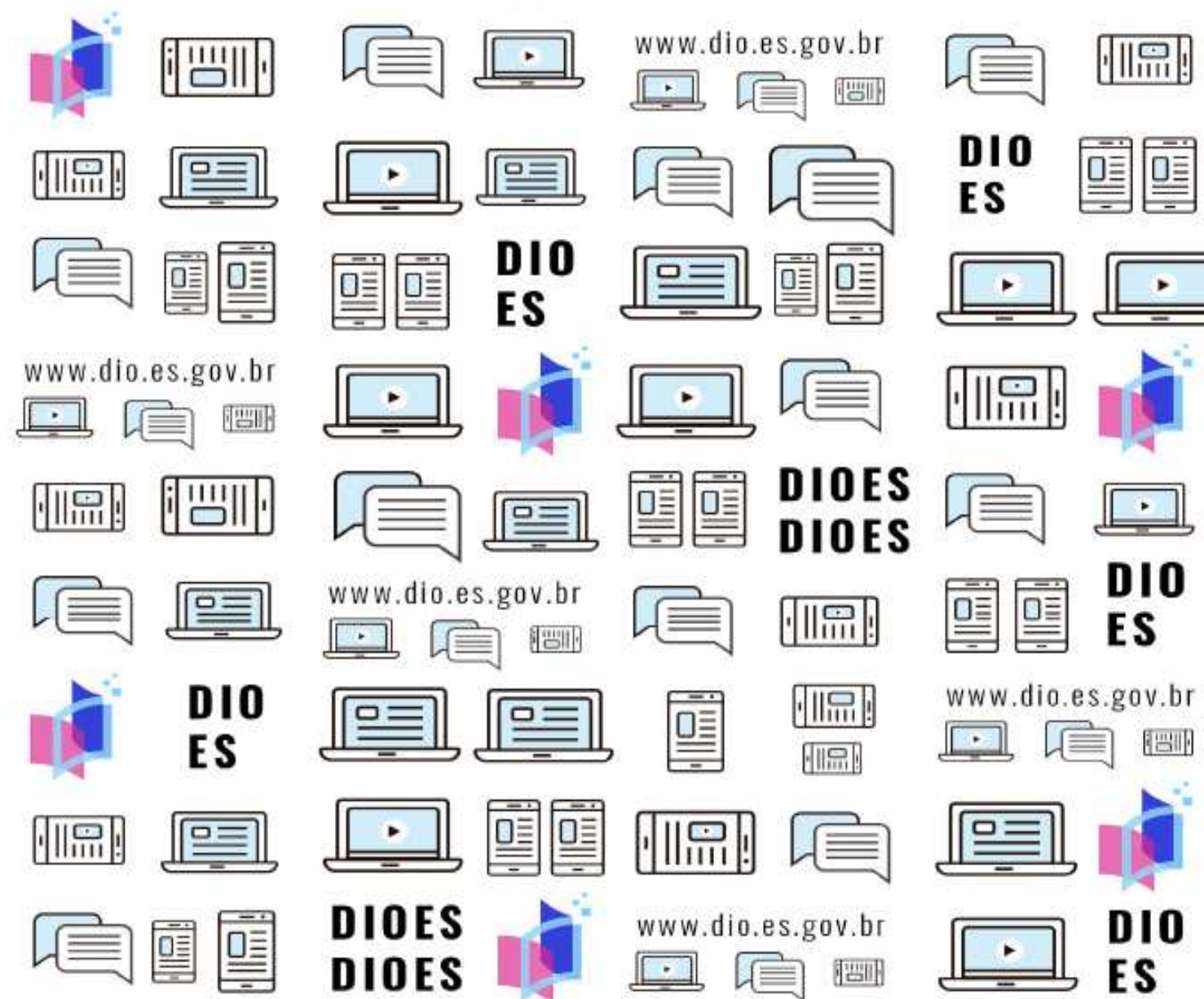
OBJETO: prestação de serviço de equipamento de sucção de esgoto sanitário e locação de caminhão pipa com volumétrico mínimo de 20.000 litros para uso das autarquias consorciadas.

VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove mil Reais). VIGÊNCIA 12 meses, a contar da sua assinatura. ID CIDADES: 2025.501C2600002.01.0013

João Neiva, 28 de abril de 2026.

EMERSON BRANDÃO ALMEIDA
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1776317





CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - FASE DE LANCES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025- LEI 14.133/2021 - Proc. Administrativo nº 3579/2025. - Proc. TCEES nº 2025.002E0700001.01.0012.

Link: <https://youtube.com/live/PDqj1avOWL4?feature=share>

Tipo: Menor Preço Global.

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES.

Fundamento Jurídico: Lei 14.133/20231. **Objeto:** Constitui o objeto desta Licitação, **CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE ENSINO CRECHE TIPO 1, NO DISTRITO DE GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS VIGENTES E AOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM OS ANEXOS DO EDITAL, 045/05/2026, às 09:00h, na sala na C.P.L, situada Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES.**

Informações: Tel 27-3759-1122, de 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00h e no site <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/> e através do e-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br, e informações 27-3759-1122.

Água Doce Norte, ES, 28/04/2026.

Abraão Lincon Elizeu

Prefeito Municipal

Protocolo 1775482

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico nº 007/2026

Proc. Administrativo: 630/2026

TCEES 2026.002E0700001.01.0008

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg, vasilhames de gás e kit de regulador de registro de gás conforme especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de

Educação e das Unidades Escolares de Ensino do município de água Doce do Norte/ES, para o ano letivo de 2026, e para os demais setores desta municipalidade.

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, nos autos do processo administrativo Pregão Presencial nº 007/2026, do tipo menor preço por lote, que teve por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg, vasilhames de gás e kit de regulador de registro de gás conforme especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares de Ensino do município de água Doce do Norte/ES, para o ano letivo de 2026, e para os demais setores desta municipalidade.**

Considerando o que em razão da desclassificação da única empresa participante, devido a propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado e incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

Assim, conforme motivos citados acima, e no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO a decisão do Pregoeiro Oficial do Município de Água Doce do Norte, ES. e declaro a LICITAÇÃO FRACASSADA.

Nessa oportunidade, determino a remessa dos autos ao Setor de compras, conforme despacho em anexo, para as devidas providências.

Água Doce do Norte, ES, 28 de abril de 2026.

Abraão Lincon Elizeu

Prefeito Municipal

Protocolo 1775434

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico nº 007/2026

Proc. Administrativo: 630/2026

TCEES 2026.002E0700001.01.0008

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg, vasilhames de gás e kit de regulador de registro de gás conforme especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares de Ensino do município de água Doce do Norte/ES, para o ano letivo de 2026, e para os demais setores desta municipalidade.

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, nos autos do processo administrativo Pregão Presencial nº 007/2026, do tipo menor preço por lote, que teve por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijão de 13 kg, vasilhames de gás e kit de regulador de registro de gás conforme especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares de Ensino do município de água Doce do Norte/ES, para o ano letivo de 2026, e para os demais setores desta municipalidade.**

Considerando o que em razão da desclassificação da única empresa participante, devido a propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado e incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

Assim, conforme motivos citados acima, e no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO a decisão do Pregoeiro Oficial do Município de Água Doce do Norte, ES. e declaro a LICITAÇÃO FRACASSADA.

Nessa oportunidade, determino a remessa dos autos ao Setor de compras, conforme despacho em anexo, para as devidas providências.

Água Doce do Norte, ES, 28 de abril de 2026.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1775416

PROCESSO Nº 001222/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0055/2026 RATIFICAÇÃO

ID: 2026.002E0500001.09.0015

Brayon Nikolas Bretas, Secretário Municipal De Saúde, Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICA a dispensa de licitação referente a **Contratação de empresa especializada em construção civil, visando adequações na Unidade de Saúde Dra. Débora Cristina Elizeu para abrigar a base centralizada do SAMU**. Com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome de **JV S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.510.561/0001-94**, no valor total de **R\$ 42.538,07 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sete centavos)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 28 de abril de 2026.

BRAYON NIKOLAS BRETAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1775837

PROCESSO Nº 001592/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0056/2026 RATIFICAÇÃO

ID: 2026.002E0700001.09.0041

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICA a dispensa de licitação para **Contratação de uma pessoa física para atuar junto ao**

programa primeira infância no suas, como visitador, com carga horária de 40 horas semanais, no distrito de Governador Lacerda De Aguiar de maio a novembro de 2026, totalizando 7 (sete) meses, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome de **RAYKA MIRELLA GONÇALVES NASCIMENTO, CPF Nº 196.xxx.xxx-07**, no valor total de **R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais)**, sendo valor mensal de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**. O pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 28 de abril de 2026.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1776201

PROCESSO Nº 001296/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0051/2026 RATIFICAÇÃO

ID: 2026.002E0700001.09.0035

Abraão Lincon Elizeu, Prefeito do Município de Água Doce do Norte, Estado de Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICA a dispensa de licitação para registro de preço referente a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção, higienização e retirada de banheiros químicos, visando atender eventos e festas, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria da Fazenda Municipal, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**. Com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

E autorizo o empenho em nome de **55.118.207 ARYELLA PORTES, CNPJ: 55.118.207/0001-57**, no valor total de **R\$60.350,00 (sessenta mil e trezentos e cinquenta reais)**, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 28 de abril de 2026.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1776273

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026. Proc. Administrativo nº 1109 e 1110/2026. - Proc. TCEES nº 2026.002E0700001.01.0011

O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados, **SUSPENSÃO da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026. Proc. Administrativo nº 1109 e 1110/2026. - Proc. TCEES nº 2026.002E0700001.01.0011**, para seleção da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, LOCALIZADO NO CÔRREGO E SANTA RITA A CORRETO DO GARFO E SERRA DA SANTA RITA, MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas do Edital. A suspensão do referido processo licitatório foi motivada por conta de adequações no Edital necessárias para o bom andamento do certame.

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

Diante do exposto, estamos realizando as devidas adequações, de modo que, nova data e horário desta licitação serão posteriormente publicados.

Água Doce do Norte, ES, 27 de abril de 2026.

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal

Protocolo 1775468

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2026.

PROC. ADM. Nº 00341/2026

ID TCE/ES: 2026.005E0700001.01.0005

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos Serviços e Programas Sociais da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Alfredo Chaves/ES.

FIRMAS VENCEDORAS: TH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.793.562/0001-24, nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 68, no valor de R\$130.859,60 (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);

PETERSON STIEG LEMES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.592.912/0001-80 no Lote 67, no valor de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); Sendo o valor global de R\$ R\$139.359,60 (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme homologação do Prefeito Municipal, no dia 28/04/2026.

WANUSA COSTA DASSIE
Agente Contratação/Pregoeira

Protocolo 1775748

Alto Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - O Município de Alto Rio Novo/ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A sessão será dia 14/05/2026 às 09h01. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site: www.altorionovo.es.gov.br ou no www.portaldecompraspublicas.com.br bem como na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara - Alto Rio Novo/ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min às 18h00 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone (27) 99765-9858, da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br e do e-mail: licitacao@altorionovo.es.gov.br. Geise do Amaral Mauro Evangelista - Agente de Contratação.

Protocolo 1774984

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - O Município de Alto Rio Novo/ES torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP - GÁS DE COZINHA) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ALTO RIO NOVO-ES. A sessão será dia 18/05/2026 às 09h01. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site: www.altorionovo.es.gov.br ou no www.portaldecompraspublicas.com.br bem como na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266, Santa Bárbara - Alto Rio Novo/ES - CEP 29760-000, em dias úteis, de segunda-feira a quinta-feira das 12h00min às 18h00 e sexta-feira das 07h00min às 13h00min. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefone (27) 99765-9858, da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br e do e-mail: licitacao@altorionovo.es.gov.br. Geise do Amaral Mauro Evangelista - Agente de Contratação.

Protocolo 1775839

Aracruz

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026

ID TCES: 2026.009E0600013.18.0001 -

PROCESSO Nº: 51.261/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBJETO: Aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do PNAE, através do Chamamento Público, conforme especificações e quantidades estimadas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

EDITAL: O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <http://www.pma.es.gov.br/licitacoes/> ou junto à Comissão de Licitação, na Subsecretaria de Suprimentos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, no horário de 12 h às 18 h, de segunda a sexta-feira.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Os envelopes poderão ser entregues diretamente à Comissão de Licitação no período de **29/04/2026** até **29/05/2026** às **08h00min**, no setor de Licitação da Subsecretaria de Suprimentos da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz /ES, CEP: 29192-733.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A abertura dos envelopes acontecerá às **09:00min no dia 29/05/2025**, em Sessão Pública, na Secretaria de Gestão, na dependência da Subsecretaria de Suprimentos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES.

Aracruz, 28 de abril de 2026.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Agente Contratação-SEMGE/SUBSUPRIMENTOS

Protocolo 1775887

Brejetuba**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
HOMOLOGAÇÃO****CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026**

PROCESSO N.º 019/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 Para os fins e efeitos legais, HOMOLOGO a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Licitatório n.º 019/2026, deflagrado na modalidade de concorrência n.º 002/2026, tendo por objeto a: contratação de empresa especializada para a reforma revitalização da Praça Celestina Xista Badaró, localizada na Rua Nestor Dutra da Rosa, S/N, Centro, no município de Brejetuba/ES, incluindo a execução de estruturas, cobertura, pavimentação, drenagem, instalações elétricas e hidráulicas, mobiliário urbano e adequações de acessibilidade, visando fornecer um espaço público seguro, moderno e adequado para lazer, cultura e convivência comunitária. Além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da obra, conforme Ata de Julgamento em folhas anexas, e em acatamento ao inteiro teor do Parecer Jurídico correspondente, a qual declarou vencedora a Licitante CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA - ME, no valor de R\$ 6.985.824,26 (seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), para o exercício financeiro de 2026. Levi Marques de Souza - Prefeito Municipal. LOCAL: Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 - Para maiores informações: (27) 2023 - 0001 - id cidades 2026.015E0700001.01.0004 AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Raí Silva Badaró.

Protocolo 1775698**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA
ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026**

PROCESSO N.º 019/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 Para os fins e efeitos legais, ADJUDICO a presente licitação ao Licitante indicado abaixo, autorizando celebração de contrato correspondente, com a consequente execução dos serviços, tendo por objeto a: contratação de empresa especializada para a reforma revitalização da Praça Celestina Xista Badaró, localizada na Rua Nestor Dutra da Rosa, S/N, Centro, no município de Brejetuba/ES, incluindo a execução de estruturas, cobertura, pavimentação, drenagem, instalações elétricas e hidráulicas, mobiliário urbano e adequações de acessibilidade, visando fornecer um espaço público seguro, moderno e adequado para lazer, cultura e convivência comunitária. VENCEDOR: CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA - ME, no valor de R\$ 6.985.824,26 (seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Levi Marques de Souza - Prefeito Municipal, LOCAL: Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 - Para maiores informações: (27) 2023 - 0001 - id cidades 2026.015E0700001.01.0004 AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Raí Silva Badaró.

Protocolo 1775714**Cariacica****AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025****Proc. Nº 24.763/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras giratórias com espaldar médio e braços, incluindo montagem e instalação, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

O Município de Cariacica, por intermédio de sua Agente de Contratação torna público que a empresa abaixo descrita está habilitada, portanto, declarada vencedora da licitação em epígrafe, conforme segue:

LOTE 01: APN NASCIMENTO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ME, ofertando o menor preço no aporte de: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Conforme item 9.17 do edital a presente publicação não altera o prazo para manifestação da intenção de recurso já concedido na plataforma do Portal de Compras Públicas.

O relatório de habilitação estará disponível nos sites www.cariacica.es.gov.br, www.pncp.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br

Maiores informações através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao2@cariacica.es.gov.br

ID.CidadES:

2025.017E0600012.01.0002

Cariacica-ES, 27/04/2026

VANIA APARECIDA GANHO

Agente de Contratação

Protocolo 1775194

Conceição do Castelo**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2026****ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS
DESTINADOS A MICROEMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS****CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES:
2026.021E0700001.01.0017**

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a publicação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2026, cujo objeto é o SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.

Data Final da Entrega das Propostas:
18/05/2026, às 08h15min. Abertura:
18/05/2026, às 08h16min. Critério de
Julgamento: Menor preço por item.

Informações no E-mail: pmcc.licita@gmail.com,
Edital na íntegra: <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/pagina/ler/2282/compras-e-licitacao>, ou
no site: portaldecompraspublicas.com.br

Conceição do Castelo, ES, 28 de Abril de 2026.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1775779

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2026
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA
DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.****CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES
2026.021E0700001.09.0005**

O Município de Conceição do Castelo, ES, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, a publicação

do Aviso de Contratação Direta Nº 00006/2026, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA/HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL BEM-ESTAR ANIMAL PET**

Data Final da entrega das Propostas: **05/05/2026, às 08h15min.** Data e Horário da Fase de Lances: **05/05/2026, de 08h16min às 14h16min.** Critério de Julgamento: **Menor preço por item.**

Informações no meio do E-mail: pmcc.licita@gmail.com, Edital na íntegra: conceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx, ou no meio do site: portaldecompraspublicas.com.br
Conceição do Castelo, ES, 28 de abril de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1775660

Ecoporanga

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ecoporanga, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura, manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AO USO DA CRIANÇA ANA SOPHIA SOUZA DOS SANTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras, no horário de 07:00h às 17:00h, localizado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, ou pelo e-mail:compras2@ecoporanga.es.gov.br até a data limite.

Sibele da Silva Pereira
Unidade Central de Compras

Protocolo 1774888

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ecoporanga, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura, manifesta interesse em obter propostas adicionais, visando à **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO, CONSISTENTES EM COLCHÕES DE ESPUMA(SOLTEIRO E CASAL), TRAVESSEIROS E COBERTORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES.**

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras, no horário de 07:00h às 17:00h, localizado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, ou pelo e-mail:compras2@ecoporanga.es.gov.br até a data limite.

Sibele da Silva Pereira
Unidade Central de Compras

Protocolo 1774904

Fundão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026-MCD0Z

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por item, regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 183/2023 e demais legislações aplicáveis, **no dia 13/05/2026, às 09h00min**, visando o **Registro de preço de telhas Eternit**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br), na plataforma BLL (<http://bll.org.br>), e no Portal de Contratações Públicas (PNCP).
ID CIDADES: 2026.026E0600005.01.0017

Fundão/ES, 28 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUSTAVO
Pregoeiro - Agente de Contratação

Protocolo 1775648

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008998/2025

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por item, regida pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 183/2023 e demais legislações aplicáveis, **no dia 14/05/2026, às 09h00min**, visando o **Registro de preço para aquisição de mobiliários e utensílios (móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos), incluindo logística de entrega, instalação, montagem e garantia**, para a estruturação de 50 (cinquenta) unidades habitacionais do Programa Nossa Casa - Governo do Estado do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br), na plataforma BLL (<http://bll.org.br>), e no Portal de Contratações Públicas (PNCP).
ID CIDADES: 2026.026E0600005.01.0018

Fundão/ES, 28 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUSTAVO
Pregoeiro - Agente de Contratação

Protocolo 1776299

Governador Lindenberg

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Governador Lindenberg-ES, através do Prefeito municipal, torna pública a homologação e adjudicação da seguinte licitação:
Processo nº 122.825/2026
Concorrência Eletrônica nº: 005/2026
ID CIDADES/TCE-ES
Nº 2026.078E0700001.01.0009
VENCEDORA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 3.910.755,77 (três milhões novecentos e dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia especializada para o fornecimento de mão de obra e materiais destinados à construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais no Bairro Nova Brasília, Município de Governador Lindenberg/ES.

Governador Lindenberg/ES, 27 de abril de 2026.

LEONARDO PRANDO FINCO

Prefeito Municipal

Protocolo 1775338

Itapemirim

REPUBLICAÇÃO RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.027768/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 000049/2025 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000279/2025 - CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, 31.883.083/0001-38, estabelecida na RUA DENVER, 684 - TAPAJOS - Indaial - SC - CEP: 89080305, classificada para o item nº. 4,6, no valor total de 125.994,40 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos);

ATA Nº. 000280/2025 - SINTONIA COMÉRCIO LTDA, 48.988.446/0001-00, estabelecida na Rua Luís Dias, 35 - Liberdade - SALVADOR - BA - CEP: 40325590, classificada para o item nº. 3, 5, no valor total de 99.950,00 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais);

ATA Nº. 000281/2025 - SOLUPESS COMERCIAL LTDA ME, 19.216.813/0001-41, estabelecida na ROD RAPOSO TAVARES, 402 - LAGEADINHO - COTIA - SP - CEP: 06709015, classificada para o item nº. 1, no valor total de 32.000,00 (trinta e dois mil reais);

ATA Nº. 000282/2025 - T O SOUZA ME, 14.493.115/0001-70, estabelecida na RUA PROJETADA, 5 - BELA VISTA - MARATAIZES - ES - CEP: 29349000, classificada para o item nº. 2, no valor total de 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais);

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de transformadores de distribuição de energia elétrica, do tipo monofásico e bifásico, destinados à manutenção, substituição e expansão da rede elétrica em prédios e equipamentos públicos do Município de Itapemirim, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste documento.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2025.035E0700001.01.0038

ITAPEMIRIM-ES, 28/10/2025

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal

Protocolo 1775221

REPUBLICAÇÃO RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.012862/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 000022/2025 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):

ATANº.000157/2025 - RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - ME, 12.981.443/0001-90, estabelecida na RUA João Sasso, 394 - SAO GERALDO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29314650, classificada para os itens nº. 1 a 3, no valor total de 1.276.500,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil quinhentos reais);

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoas idosas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2025.035E0700001.01.0014

ITAPEMIRIM-ES, 18/07/2025

GENESIS ALVES BECHARA

Prefeito Municipal

Protocolo 1775260

João Neiva

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados exclusivamente ao atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino participantes do Desfile Cívico anual do Município de João Neiva/ES, por meio de dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CONTRATADA: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA - Valor total de R\$ 21.812,00. Vigência: 12 meses.

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES:

2026.040E0700001.09.0005

João Neiva/ES, 24 de abril de 2026.

Paulo Sergio De Nardi

Prefeito de João Neiva

Protocolo 1775086

EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: "NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA", CNPJ nº 43.974.964/0001-43.

OBJETO: Contratação da empresa "NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA", detentora de Contrato de Exclusividade com o cantor "**NADSON O FERINHA**", para apresentação/show artístico no "38º Aniversário de Emancipação Política de João Neiva", no dia 09/05/2026, no Município de João Neiva, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 055/2026 - VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Cód. CidadES - TC/ES: 2026.040E0700001.10.0012

João Neiva/ES, 24 de abril de 2026.

Paulo Sérgio De Nardi

Prefeito Municipal

Protocolo 1774961

EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: "JULIO CESAR VESPER", CNPJ nº 15.286.576/0001-34.

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

OBJETO: Contratação da empresa "**15.286.576 JULIO CESAR VESPER**", detentora de Contrato de Exclusividade com "**JULIO CESAR E SEUS TECLADOS**", para realização de 04 (quatro) shows, no Município de João Neiva, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 054/2026 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), totalizando o VALOR: 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Cód. CidadES - TC/ES: 2026.040E0700001.10.0011 João Neiva/ES, 23 de abril de 2026.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1775020

**EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
013/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: "CRIATIVE MUSIC LTDA", CNPJ nº 08.648.622/0001-32.

OBJETO: Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, detentora de Contrato de Exclusividade com o cantor/banda "THEO RUBIA", para apresentação/show artístico no "38º Aniversário de Emancipação Política de João Neiva, nos dias 07 a 10 de maio de 2026, no Município de João Neiva, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 056/2026 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Cód. CidadES - TC/ES **2026.040E0700001.10.0013** João Neiva/ES, 24 de abril de 2026.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1775062

**EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
014/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: "**MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**", CNPJ nº 13.232.846/0001-07.

OBJETO: Contratação da empresa **MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, detentora de Contrato de Exclusividade com o cantor/banda "**GRUPO PELE MORENA**", para apresentação/show artístico no "38º Aniversário de Emancipação Política de João Neiva, nos dias 07 a 10 de maio de 2026, no Município de João Neiva, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 058/2026 - VALOR: R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Cód. CidadES - TC/ES **2026.040E0700001.10.0014** João Neiva/ES, 27 de abril de 2026.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1775133

**EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 015/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO ESPIRITO SANTO - UNDIME ES**, inscrita no CNPJ nº 36.044.196/0001-63.

OBJETO: Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação de 12 (doze) inscrições para o Fórum Estadual e possui como tema "Gestão Educacional com Equidade: liderança, proteção e direito à

aprendizagem" que será realizado pela UNDIME-ES, cuja Presidente é o Vanderson Valadares de Campos. O Fórum será realizado nos dias 29 e 30/04/2026 em Vitória/ES, com fulcro no Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021. VALOR: **R\$ 4.065,00** (quatro mil e sessenta e cinco reais) - VIGÊNCIA de 12 meses.

Cód. CidadES - TC/ES: 2026.040E0700001.10.0015 João Neiva/ES, 28 de abril de 2026.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1775587

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da quadra poliesportiva do Monte Líbano no Município de João Neiva/ES.

Empresa vencedora: JRS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Valor total: R\$ 175.500,00.

Cód. CidadES Contratações:
2026.040E0700001.01.0001

João Neiva/ES, 22 de abril de 2026.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1776129

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO

FMAS Nº 020/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 020/2026, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviço na área de beleza, para atender as necessidades dos usuários dos eventos das Ações Comunitárias e Campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. Limite de acolhimento: 15/05/2026 às 08h. Abertura das propostas e Início da disputa: 15/05/2026 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portalde-compraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações:

2026.042E0500003.01.0019

Linhares, 28 de abril de 2026

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 1776086

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 012/2026, visando a aquisição de materiais de consumo (lanche), para atender as necessidades dos usuários dos eventos das Ações Comunitárias e Campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, empresa vencedora: PADARIA E CONFEITARIA DINAMARCA LTDA no lote 1 no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Cód. CidadES Contratações:

2026.042E0500003.01.0011

Linhares, 28 de abril de 2026

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 1775213

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, torna público, que autorizo as providências que se fizerem necessário, para contratação de serviços de assessoria técnico-operacional, jurídica e econômico-financeira para orientar a contratação de serviços públicos de limpeza pública, coleta e destinação final de resíduos sólidos, para a Prefeitura Municipal de Linhares/ES, com a Empresa FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ: 33.641.663/0001-44, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo o valor global de R\$ 1.605.000,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil reais). Homologo e Autorizo o Empenho da despesa, conforme processo nº 8574/2025.

Cód. CidadES Contratações:
2026.042E0600024.09.0001

Linhares - ES 27 de Abril de 2026.

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Protocolo 1775296

**AVISO DE DISPENSA
ELETRÔNICA FMAS Nº 05/2026
PROCESSO 006583/2026**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.606/2023 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e das exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus Anexos, visando a Aquisição de materiais de consumo (panfleto e faixas), para atender as necessidades dos usuários dos eventos do Programa Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. **Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 07/05/2026. Início da sessão de disputa: às 09:00 horas do dia 07/05/2026 até 15:00 horas.**

O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - no link "DISPENSA".

Cód. CidadES Contratações:
2026.042E0500003.09.0005

Linhares, 28 de abril de 2026.

Katia Cilene dos Santos Felix

Agente de Contratação

Protocolo 1776075

Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **13 de maio de 2026**, fará a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000017/2026**, Processo Administrativo Nº 057739/2025, objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. O Edital encontra-se disponível no Portal de Compras Públicas - (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), Portal da Transparência do Município de Marataízes - (<https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (<https://pncp.gov.br/app/editais>) - ID TCE-ES N.º 2026.044E0700001.01.0017.

www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (<https://pncp.gov.br/app/editais>) - ID TCE-ES N.º 2026.044E0700001.01.0017.

SILVIO OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 1774958

Muqui

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 2026-M82J7

ID 2026.051E0700001.09.0033

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, sob os fundamentos da Lei 14.133/2021, Inciso IV do Art. 75, autoriza a contratação na modalidade de dispensa de licitação, para serviços de recarga de 07 (sete) unidades de extintores de incêndio PQS 06 KG ABC, localizados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Empresa: Balardino - Extintores, Máquinas e Ferramentas Ltda, CNPJ 04.093.998/0001-77; valor total R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais).

Muqui - ES, 27 de abril de 2026.

Ratifico a dispensa de licitação referente ao Proc. Adm. Em referência.

Sérgio Luiz Anequim

Prefeito Municipal

Protocolo 1775876

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 2026-1C2J2

ID 2026.051E0700001.09.0032

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, sob os fundamentos da Lei 14.133/2021, Inciso IV do Art. 75, autoriza a contratação na modalidade de dispensa de licitação, para aquisição de materiais gráficos, incluindo a confecção de carimbos institucionais, banners informativos para programas e serviços desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como adesivos para plotagem de veículos oficiais. Empresa: Augusto Marvila da Silva 07394788776, CNPJ 34.100.025/0001-89; valor total R\$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais).

Muqui - ES, 27 de abril de 2026.

Ratifico a dispensa de licitação referente ao Proc. Adm. Em referência.

Sérgio Luiz Anequim

Prefeito Municipal

Protocolo 1775883

Nova Venécia

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

PROCESSO Nº 6410/2025

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2026.052E0700001.01.0007**

Objeto: Futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos Diversos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Nova Venécia/ES.

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

**CONTRATADA: 57.562.366 ELLEONORA YONE NARITA NAGASAVA
CNPJ nº 57.562.366/0001-71**Item: 03 (R\$ 2,30)
Item: 04 (R\$ 8,90)**Valor total:** R\$ 9.316,20 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e vinte centavos.)**ALFA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 59.903.006/0001-11**

Item: 14 (R\$ 3.614,40)

Valor total: R\$ 1.066.248,00 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais.)**ARMAZEM 75 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 42.965.607/0001-56**Item: 75 (R\$ 9,95)
Item: 84 (R\$ 11,90)**Valor total:** R\$ 104.483,80 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos.)**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº 46.423.434/0001-03**

Item: 78 (R\$ 33,51)

Valor total: R\$ 10.890,75 (dez mil, oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos.)**B2 COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 58.097.638/0001-72**Item: 80 (R\$ 110,00)
Item: 100 (R\$ 1,00)
Item: 101 (R\$ 1,15)
Item: 102 (R\$ 1,70)**Valor total:** R\$ 38.263,50 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos.)**ELETROMUNDI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ nº 06.269.699/0001-76**Item: 18 (R\$ 5,50)
Item: 19 (R\$ 3,02)
Item: 22 (R\$ 4,55)
Item: 23 (R\$ 3,75)
Item: 24 (R\$ 4,55)
Item: 25 (R\$ 3,48)
Item: 26 (R\$ 5,97)
Item: 27 (R\$ 9,30)
Item: 30 (R\$ 67,04)
Item: 32 (R\$ 173,42)
Item: 33 (R\$ 173,42)
Item: 34 (R\$ 3,82)
Item: 35 (R\$ 2,60)
Item: 40 (R\$ 21,70)
Item: 45 (R\$ 5,95)
Item: 46 (R\$ 5,95)
Item: 47 (R\$ 5,95)
Item: 48 (R\$ 5,95)Item: 61 (R\$ 11,83)
Item: 67 (R\$ 3,36)
Item: 73 (R\$ 4,32)
Item: 74 (R\$ 4,72)
Item: 76 (R\$ 25,27)
Item: 82 (R\$ 2,11)
Item: 97 (R\$ 7,66)
Item: 99 (R\$ 1,79)**Valor total:** R\$ 199.697,58 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos.)**GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ nº 20.164.580/0001-60**Item: 87 (R\$ 58,50)
Item: 88 (R\$ 50,00)
Item: 89 (R\$ 59,00)
Item: 90 (R\$ 50,00)
Item: 91 (R\$ 135,00)**Valor total:** R\$ 55.341,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais.)**I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 33.149.502/0001-38**

Item: 02 (R\$ 0,84)

Valor total: R\$ 1.517,88 (mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos.)**ILUMINA GOIAS ILUMINACAO LTDA
CNPJ nº 64.436.697/0001-20**

Item: 79 (R\$ 40,99)

Valor total: R\$ 13.321,75 (treze mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos.)**Integral Comercial e Fornecedora Ltda-Epp
CNPJ nº 04.912.965/0001-01**Item: 08 (R\$ 21,69)
Item: 16 (R\$ 0,73)
Item: 20 (R\$ 4,39)
Item: 21 (R\$ 6,45)
Item: 29 (R\$ 5,63)
Item: 31 (R\$ 58,87)
Item: 39 (R\$ 18,89)
Item: 41 (R\$ 27,21)
Item: 42 (R\$ 26,80)
Item: 43 (R\$ 18,43)
Item: 44 (R\$ 18,43)
Item: 49 (R\$ 6,57)
Item: 51 (R\$ 29,62)
Item: 62 (R\$ 3,69)
Item: 64 (R\$ 357,50)
Item: 66 (R\$ 26,38)
Item: 68 (R\$ 6,25)
Item: 69 (R\$ 8,55)
Item: 70 (R\$ 24,72)
Item: 71 (R\$ 33,75)
Item: 81 (R\$ 9,75)
Item: 83 (R\$ 1,76)
Item: 85 (R\$ 3,24)
Item: 93 (R\$ 61,50)
Item: 104 (R\$ 2,79)
Item: 105 (R\$ 3,29)

Item: 106 (R\$ 3,59)
Item: 107 (R\$ 6,39)

Valor total: R\$ 204.590,48 (duzentos e quatro mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos.)

LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 11.373.442/0001-08

Item: 38 (R\$ 7,76)
Item: 53 (R\$ 57,14)

Valor total: R\$ 18.431,64 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

MARCELO SIMONI
CNPJ nº 37.652.289/0001-33

Item: 94 (R\$ 26,92)

Valor total: R\$ 5.249,40 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos.)

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ nº 13.460.002/0001-05

Item: 01 (R\$ 1,10)
Item: 77 (R\$ 35,98)
Item: 103 (R\$ 8,00)

Valor total: R\$ 15.290,00 (quinze mil, duzentos e noventa reais.

NVEW SOLUCOES LTDA
CNPJ nº 55.561.607/0001-32

Item: 05 (R\$ 27,49)
Item: 06 (R\$ 31,29)
Item: 07 (R\$ 219,99)
Item: 17 (R\$ 5,95)
Item: 36 (R\$ 4,29)
Item: 37 (R\$ 6,68)
Item: 50 (R\$ 27,23)
Item: 52 (R\$ 22,10)
Item: 65 (R\$ 18,94)

Valor total: R\$ 55.449,50 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

PINAFFO CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA
CNPJ nº 39.627.542/0001-24

Item: 09 (R\$ 299,00)
Item: 10 (R\$ 199,00)
Item: 11 (R\$ 399,00)
Item: 12 (R\$ 499,00)
Item: 13 (R\$ 4.450,00)
Item: 15 (R\$ 549,00)
Item: 28 (R\$ 265,00)
Item: 54 (R\$ 82,99)
Item: 55 (R\$ 259,90)
Item: 56 (R\$ 229,99)
Item: 57 (R\$ 429,00)
Item: 58 (R\$ 589,00)
Item: 59 (R\$ 1.169,00)
Item: 60 (R\$ 155,00)
Item: 63 (R\$ 559,99)
Item: 72 (R\$ 5,99)

Item: 86 (R\$ 77,57)
Item: 92 (R\$ 251,13)
Item: 95 (R\$ 292,33)
Item: 96 (R\$ 1,85)

Valor total: R\$ 3.156.983,66 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos.)

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
CNPJ nº 20.784.313/0001-95

Item: 98 (R\$ 1,50)
Item: 108 (R\$ 10,31)

Valor total: R\$ 4.291,34 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos.)

Valor Global: R\$ 4.959.366,48 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Nova Venécia/ES, 28/04/2026
MARIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO DE NOVA VENÉCIA
Protocolo 1775282

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Aviso de Adjudicação e Homologação

PROCESSO Nº 10920/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

CÓDIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2026.052E0700001.01.0008			

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais, objetivando a Reforma da Quadra Poliesportiva "Antônio Alves da Silva", Patrimônio de Boa Vista.

Adjudicado e Homologado em 28 de abril de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

CONTRATADA: COMMERCIIUM SOLUCOES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 64.167.549/0001-58

VALOR GLOBAL: R\$ 264.908,64 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Nova Venécia - ES, 28 de abril de 2026.

MARIO SERGIO LUBIANA
Prefeito de Nova Venécia - ES
Protocolo 1775613

Pinheiros

Concorrência Eletrônica nº 006/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiros/ES, torna público que será realizada licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br,

objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou construção civil, sob o regime de execução por empreitada global, para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Pinheiros/ES. O Edital encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 07:30h. do dia 20/05/2026. Início sessão disputa: às 07:h32min. do dia 20/05/2026. O Edital está disponível no site do município: <http://www.pinheiros.es.gov.br/documento?tipo=8>.

Pinheiros, 28 de abril de 2026.
Luciana Ellen Passos de Almeida
Secretária de Assistência Social

Protocolo 1774898

Adiamento - Concorrência Eletrônica nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES comunica aos interessados que o certame em epígrafe, destinado à Cessão onerosa, a título precário, de direitos de exploração publicitária e de *naming rights* dos campeonatos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, foi ADIADO para o dia 21 de maio de 2026, às 07h30min. O Edital encontra-se disponível para consulta na plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Pinheiros/ES, por meio do link: <https://www.pinheiros.es.gov.br/documento/index/0?tipo=8>.

Pinheiros, 28 de abril de 2026.
Edilson Moraes Monteiro
Prefeito Municipal

Protocolo 1776364

Pesquisa de Preços

A Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES torna público Aviso de Dispensa de Licitação para Recebimento de Proposta de Preços, visando à contratação direta de empresa especializada para fornecimento de uniformes esportivos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as especificações da planilha de publicação de coleta, localizada no sítio eletrônico do Município, sob o endereço: <https://www.pinheiros.es.gov.br/transparencia/documento/ver/1276/detalhes>, na aba: Contratação Direta - Coleta de Preços. Onde se encontram todas as demais especificações.

Pinheiros/ES, 28 de abril de 2026.

Edilson Moraes Monteiro
Prefeito Municipal

Protocolo 1776213

Piúma

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

ID Cidades: 2026.056E0700001.01.0012

O MUNICÍPIO DE PIUMA/ES, por meio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, nomeada nos termos do Decreto nº 2.960, de 06 de janeiro de 2025, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, DESLOCAMENTO PARA DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**

- CLASSE II - DOMICILIARES, COMERCIAL-INDUSTRIAIS (COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES), SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DA LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIUMA/ES.

Data, Horário e Local de Abertura das Propostas e Início da Sessão: 14/05/2026 (quatorze de maio de dois mil e vinte e seis) às 09h (nove horas), através do provedor do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

O Edital Retificado e os Anexos, que não sofreram modificações, encontram-se disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao?csrf_site_name=c5c457875d6095b90a6c1363a1a2c679&ano=2026&fkmodalidade=2&fksituacao=&search=&vencedor=. Mais informações através do telefone (28) 3520-6500 - Ramal 1051 ou e-mail: cpl@piuma.es.gov.br.
Piúma/ES, 28 de abril de 2026.

Tamiris Schunck Santana
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Protocolo 1775081

Rio Novo do Sul

CONVOCAÇÃO - SESSÃO CONTINUAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 FMS

PROCESSO Nº 2025-8T05F

ID CIDADES: 2026.060E0500001.01.0002

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, CONVOCA todas as empresas interessadas para a **SESSÃO EM CONTINUAÇÃO** da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 FMS, a ser realizada no dia 04 de maio de 2026, às 09h (horário de Brasília), no Portal Licitanet Licitações Eletrônicas (<https://www.licitanet.com.br/>).

Rio Novo do Sul/ES, 29 de abril de 2026.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Agente de Contratação

Protocolo 1775202

CONVOCAÇÃO - SESSÃO CONTINUAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 FMS

PROCESSO Nº 2025-WLV1R

ID CIDADES: 2026.060E0500001.01.0001

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, CONVOCA todas as empresas interessadas para a **SESSÃO EM CONTINUAÇÃO** da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 FMS, a ser realizada no dia 05 de maio de 2026, às 09h (horário de Brasília), no Portal Licitanet Licitações Eletrônicas (<https://www.licitanet.com.br/>).

Rio Novo do Sul/ES, 29 de abril de 2026.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Agente de Contratação

Protocolo 1775227

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 FMS
PROCESSO Nº 2025-6FV8G
ID CIDADES: 2025.060E0500001.01.0001
2ª REPUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, torna público a todos os interessados que o Pregão Eletrônico nº 001/2025 FMS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO DE VIDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE está **SUSPENSO** para análise e julgamento de impugnação.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de abril de 2026.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1775322

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
PROCESSO ADMIN. RNS Nº 2026-48G4L
ARP Nº 003/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAJINHA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
ID Cidades: 2026.060E0700001.16.0004

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES**, através de seu Prefeito Municipal, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 003/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, em que foram registrados os preços da empresa EVENTS MACCHINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.129/0001-82, cujo objeto consiste no registro de preços para futura contratação da empresa especializada em prestação de serviço de montagem e desmontagem de estruturas de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros, serviços de brigadistas, seguranças, técnicos e outros, para eventos de pequeno e médio porte, sendo esta adesão relativa aos itens **03** - LOCAÇÃO DE CAMARIM EM OCTANORME FECHADO NO TAMANHO DE 4X4M, **06** - LOCAÇÃO DE GRADES COM BASE EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO UTILIZADA COMO BARRICADEIRA PARA PROTEÇÃO DE PÚBLICO, **16** - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA 4X4M, e **17** - LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL OU CHAPÉU DE BRUXA 5X5M, para realização da 5ª Festa da Palmeira Juçara e 29ª Exposição Agropecuária do Município de Rio Novo do Sul/ES, no valor total de R\$ 28.337,50 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Rio Novo do Sul/ES, 29 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Protocolo 1776069

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
PROCESSO ADMIN. RNS Nº 2026-KK6VJ
ARP Nº 002/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2025
ID Cidades: 2025.021E0700001.01.0053

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES**, através de seu Prefeito Municipal, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, decorrente

do Pregão Eletrônico nº 00058/2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, em que foram registrados os preços da empresa EVENTS MACCHINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.129/0001-82, cujo objeto consiste no registro de preços para futura prestação de serviços de locação de palcos, banheiros químicos, estruturas, geradores, transformadores, gradil, estruturas de fechamento, tendas, painéis de led, entre outros, destinados a atender as necessidades dos diversos eventos, sendo esta adesão relativa aos itens **01** - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, **17** - LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M, **20** - LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M e **34** - LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO, para realização da 5ª Festa da Palmeira Juçara e 29ª Exposição Agropecuária do Município de Rio Novo do Sul/ES, no valor total de R\$ 123.086,20 (cento e vinte e três mil, oitenta e seis reais e vinte centavos).

Rio Novo do Sul/ES, 29 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

Protocolo 1776081

Santa Maria de Jetibá

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada, inclusive sob a forma de cooperativa de crédito, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento da totalidade dos créditos provenientes da folha de pagamento mensal, 13º salário, ou outro benefício, quando houver, dos servidores públicos municipais, abrangendo os efetivos, temporários, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares e estagiários da prefeitura municipal de Santa Maria de Jetibá - ES.
ABERTURA DE LICITAÇÃO: 19 de maio de 2026, a partir das 08h;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h do dia 30 de abril de 2026 até às 7:59h do dia 19 de maio de 2026.
LOCAL DE ABERTURA: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal www.pmsmj.es.gov.br ou www.bnc.org.br.
ID Cidades: 2026.062E0700001.01.0049

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1775576

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

OBJETO: Aquisição de ração para animais (caninos e felinos).
ABERTURA DE LICITAÇÃO: 15 de maio de 2026, a partir das 08h;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h do dia 29 de abril de 2026 até às 7:59h do dia 15 de maio de 2026.
LOCAL DE ABERTURA: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - www.bnc.org.br. O edital completo

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

13

poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal www.pmsmj.es.gov.br ou www.bnc.org.br.
ID CidadES: 2026.062E0700001.01.0050

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal
Protocolo 1775820

São Mateus

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO
PREGÃO ELET. Nº. 005/2026

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES divulga abaixo o resultado final homologado do Pregão Eletr. nº 005/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (CAPS I, CAPS/AD (CTT), AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL), VIGILÂNCIA AMBIENTAL, EVENTOS E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES**, do tipo, Menor Preço por Item, tendo por resultado licitado em favor das empresas abaixo relacionadas, totalizando o valor de R\$ xx:

- PADARIA DELÍCIAS LTDA (CNPJ 61.429.446/0001-20): item 001 no valor unit. R\$ 19,56, totalizando R\$ 461.616,00.

- COZITA DA LOLA LTDA (CNPJ 24.514.822/0001-59): item 002 no valor unit. R\$ 32,63, totalizando R\$ 652.600,00.

Processo: 1280/2026.

ID CidadES
2026.067E0500001.01.0006

São Mateus/ES, 27/04/2026.

Contratações:

Roberto Borgo Feitosa
Secretário Mun. de Saúde
Decreto nº 18.612/2026

Protocolo 1775431

INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **FFMR SERVICE LTDA, CNPJ 60.243.395/0001-85 para apresentação da atração artística DJ COCÃO, durante a programação 3ª FESTA DA COLHEITA, no dia 02 de maio de 2026, NA COMUNIDADE DE NOVA VERONA - DISTRITO DE NESTOR GOMES no município de São Mateus/ES**, conforme Processo nº. 10855/2026, pelo valor total estimado de **R\$5.000,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2026.067E0600009.10.0074

São Mateus/ES, 28/04/2026

RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1776296

INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com

fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **BF SHOWS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - LTDA, CNPJ 44.742.267/0001-20 para apresentação artística BILLY FORROZÃO, durante a programação 3ª FESTA DA COLHEITA, no dia 02 de maio de 2026, NA COMUNIDADE DE NOVA VERONA - DISTRITO DE NESTOR GOMES no município de São Mateus/ES**, conforme Processo nº. 11000/2026, pelo valor total estimado de **R\$12.000,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2026.067E0600009.10.0079

São Mateus/ES, 28/04/2026

RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1776311

INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ODIRLEY MENELLY BREMENKAMP LTDA, CNPJ: 34.312.831/0001-10 para apresentação da atração artística TATA GOMES, durante a programação 3ª FESTA DA COLHEITA, no dia 02 de maio de 2026, NA COMUNIDADE DE NOVA VERONA - DISTRITO DE NESTOR GOMES no município de São Mateus/ES**, conforme Processo nº. 10878/2026, pelo valor total estimado de **R\$6.000,00** determinando e encaminhando à publicação. ID CidadES Contratações: 2026.067E0600009.10.0076

São Mateus/ES, 28/04/2026

RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1776353

São Roque do Canaã

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO
CANAÃ/ES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2026
ID CidadES: 2026.068E0700001.01.0008

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, **UASG 980764**, por meio do Setor de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, pelo modo de disputa **ABERTO**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme processo administrativo nº 001653/2025, **objetivando formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição e recargas de extintores de incêndio e placas de sinalização, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais requisitantes**, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Prazo final de acolhimento de propostas: 12/05/2026 às 08h00min.

Abertura da Sessão Pública: 12/05/2026 às 08h30min.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br, bem como no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 - Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 28 de abril de 2026.

LETICIA PERIN GUIDONI
ASSESSOR DO EXECUTIVO I
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.687/2025
Protocolo 1774517

Sooretama

SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2026

ID CIDADES:
2026.070E0700001.01.0007

Considerando o pedido de **ESCLARECIMENTO** recebido bem como a ausência de prazo tempestivo para resposta do mesmo, fica **SUSPENSO** o certame.

Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas com Motorista/Operador e demais Encargos.

LARISSA EUZEBIO PINHEIRO
Pregoeira Oficial - PMS
Protocolo 1775149

Vargem Alta

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
ID Cidades: 2026.071E0700001.09.0017

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS
PROPOSTAS: 05/05/2026 às 17h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação institucional. O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site <https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao> ou <https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx>. Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 28 de abril de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação
Protocolo 1775556

Vila Pavão

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
000947/2026

ID CIDADES: 2026.074E0700001.10.0006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

OBJETO: Custear despesas com inscrições de seis representantes da secretaria municipal de educação, com a finalidade de viabilizar a participação destes no XXII Fórum Estadual da Undime Espírito Santo, que tem como tema "Gestão educacional com equidade, liderança, proteção e direito à aprendizagem", a ser realizado nos dias 29 e 30 de abril de 2026, no município de Vitória, no bairro Jardim Camburi.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.735,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Fichas - 0000372, 0000373.

Vila Pavão, ES, 27/04/2026.

João Trancoso
Prefeito Municipal
Protocolo 1775764

Vila Velha

CONCORRÊNCIA Nº. 015/2026
PROCESSO Nº 13959/2026
CÓDIGO CIDADES:
2026.076E0600002.01.0003

O Município de Vila Velha, através da Comissão de Contratação Permanente I, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 13959/2026, objetivando a **CONTRATAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE VILA VELHA (COVV), NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.** Limite de acolhimento e Sessão de disputa: **19/05/2026 às 10h00min.** O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.transparencia.vilavelha.es.gov.br.

Vila Velha/ES, 27 de abril de 2026.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 1775845

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 049/2026 (ID 90049/2026)
Processo nº 72023/2025
Cód. Cidades: 2025.076E0600009.01.0010

O Município de Vila Velha, através da Diretoria de Compras torna público que realizará licitação conforme segue: **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DOS SOFTWARES AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION (AEC COLLECTION), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED.** Início do acolhimento de proposta: **29/04/2026 às 08h00min.** Limite de acolhimento e Início da Sessão de disputa: **18/05/2026 às 10h00min.**

O Edital estará disponível no site <https://www.>

Vitória (ES), quarta-feira, 29 de Abril de 2026.

15

gov.br/compras/pt-br e <https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/Licitacao.Lista.aspx?MunicipioID=1&exercicio=2026>.

Vila Velha/ES, 28/04/2026.

GUILHERME MAFORTE BRANDÃO

Pregoeiro Municipal

Protocolo 1775889

Vitória

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026 - PROCESSO Nº 2495988/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0066. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JALECOS. Entrega das propostas: 29/04/2026 a 13/05/2026 (até 09:00h). Sessão de disputa: 13/05/2026 (09:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6074. Luciana Campos Santiago Martins - Pregoeira Municipal Suplente. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória-ES, 22 de abril de 2026.

Protocolo 1775349

Câmaras

Linhares

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES, através de seu Presidente, Sr. RONALD PASSOS PEREIRA, comunica aos interessados que homologou o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026** a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material e equipamento de tecnologia da informação para atender a demanda da Câmara Municipal de Linhares-ES.

GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA nos itens **1,3,4,5 e 7** no valor total de **R\$24.022,99** (vinte e quatro mil e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

PRIME WORKS SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA no item **8** no valor total de **R\$22.188,00** (vinte e dois mil cento e oitenta e oito centavos).

AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA no item **6** no valor total de **R\$20.364,00** (vinte mil trezentos e sessenta e quatro reais).

TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA no item **9** no valor total de **R\$ 6.908,96** (seis mil novecentos e oito e noventa e seis centavos)

Cód. CidadES: 2026.042L0200001.01.0004

Linhares - ES, 28 de abril de 2026

RONALD PASSOS PEREIRA**PRESIDENTE DA CÂMARA****Protocolo 1775570**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo Nº 6816/2026, o Sr. RONALD

PASSOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, visando à realização da inscrição do vereador Johnatan Depollo, no 672º Curso de Capacitação, sob o tema "Governança e Controle de Contratos Administrativos com Apoio da Inteligência Artificial", que acontecerá em Brasília/DF, nos dias 05 a 08 de maio de 2026, no valor unitário da inscrição de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), resultando em um investimento total de R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), relativo ao custo de 1 (uma) inscrição, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei nº 14.133/2021, art. 74.

CÓD. CIDADES: 2026.042L0200001.10.0013

Linhares - ES, 28 de abril de 2026

RONALD PASSOS PEREIRA**PRESIDENTE DA CÂMARA****Protocolo 1775867**

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Linhares

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 024/2026.

A Pregoeira do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura do Pregão Eletrônico FMS Nº 024/2026 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo (mochilas, monitor de pressão e outros), destinado a atender os Agentes Comunitários de Saúde do Programa Estratégia Saúde da Família vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Limite de acolhimento: 12/05/2026 às 13h. Abertura das propostas e Início da disputa: 12/05/2026 às 14h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações:

2026.042E0500001.01.0024

Linhares, 11 de março de 2026

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 1775201

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE MUCURICI/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de reforma

das Unidades de Saúde dos Distritos de Água Boa e Assentamento Córrego da Lage, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações constantes nos projetos técnicos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos que integram o Projeto Básico.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/04/2026 às 09h00

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/05/2026 às 08h30

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2026 às 09h00 LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br MODO DE DISPUTA: Aberto

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via sistema ou pelo e-mail: licitacao@mucurici.es.gov.br

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.mucurici.es.gov.br Mucurici/ES, 28 de abril de 2026.

Gabriel dos Santos Ferreira

Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1775411

Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

Código CidadES nº

2026.058E0500001.17.0002

O Município de Presidente Kennedy/ES, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados que está disponível o Edital do CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, objetivando o CREDENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES. Os documentos/propostas serão recebidos até às 9:00 horas do 15/05/2026. O início da sessão pública será às 09:30 horas do dia 15/05/2026.

O Edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.gov.br/compras.

Presidente Kennedy/ES, 28/04/2026.

Mezaque da S. J. Rodrigues

Agente de Contratação

Protocolo 1776219

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

Código CidadES nº

2026.058E0700001.17.0001

O Município de Presidente Kennedy/ES, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados que está disponível o Edital do CREDENCIAMENTO Nº 005/2026, objetivando o CREDENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO CARTÓRIO ELEITORAL, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY/ES. **Os documentos/propostas serão recebidos até às 9:00 horas do 26/05/2026. O início da sessão pública será às 09:30 horas do dia 26/05/2026.**

O Edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.gov.br/compras.

Presidente Kennedy/ES, 28/04/2026.

Mezaque da S. J. Rodrigues
Agente de Contratação

Protocolo 1776241

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra

RESUMO DE CONTRATAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de persianas.

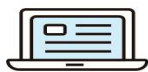
VALOR TOTAL: R\$ 9.790,00, (nove mil e setecentos e noventa reais),

PROCESSO: 650/2025 **PARTES:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. de Conc. da Barra - PREVICOB e VENTURINI VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - ME, CNPJ nº 15.111.385/0001-31.

DISPOSITIVO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

HOMOLOGADO EM: 20/02/2026, pelo Sr. Jovane Clarindo - Diretor Presidente.

Protocolo 1774807



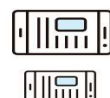
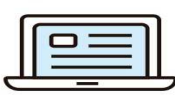
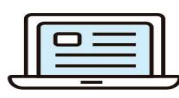
www.dio.es.gov.br



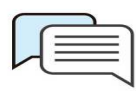
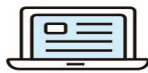
**DIO
ES**



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



**DIO
ES**

www.dio.es.gov.br